

Boletim de Serviço

MAIO/2014

Publicado em 16 de junho de 2014.

Comissão responsável pela elaboração, impressão e distribuição:

Andréa Marta Bergonci Camargo

Almir Antônio Valenti

Hélen Rejane Silva Maciel Diogo.

Fabiana Carvalho Donida

Getulio Jorge Stefanello Júnior

Boletim de Serviço destinado à publicação dos atos administrativos da Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul



José Henrique Paim Fernandes

Ministro da Educação

Aléssio Trindade de Barros

Secretário de Educação Profissional e Tecnológica

Cláudia Schiedeck Soares de Souza

Reitora

Giovani Silveira Petiz

Pró-reitor de Administração

Osvaldo Casares Pinto

Pró-reitor de Desenvolvimento Institucional

Amilton de Moura Figueiredo

Pró-reitor de Ensino

Viviane Silva Ramos

Pró-reitora de Extensão

Júlio Xandro Heck

Pró-reitor de Pesquisa e Inovação

Luciano Manfroi

Diretor-geral do Câmpus Bento Gonçalves

Mariano Nicolao

Diretor-geral pro tempore do Câmpus Canoas

Tatiana Weber

Diretora-geral pro tempore do Câmpus Caxias do Sul

Eduardo Angonesi Predebon

Diretor-geral pro tempore do Câmpus Erechim

Ivan Gabe

Diretor-geral pro tempore do Câmpus Farroupilha

Giovani Forgiarini Aiub

Diretor-geral *pro tempore* do Câmpus Feliz

Migacir Trindade Duarte Flôres

Diretora-geral pro tempore do Câmpus Ibirubá

Roberto Saouaya

Diretor-geral pro tempore do Câmpus Osório

Paulo Roberto Sangoi

Diretor-geral do Câmpus Porto Alegre

Gleison Samuel do Nascimento

Diretor-geral pro tempore do Câmpus Restinga (Porto Alegre)

Luiz Angelo Sobreiro Bulla

Diretor-geral do Câmpus Rio Grande

Lenir Antonio Hannecker

Diretor-geral do Câmpus Sertão



SUMÁRIO

Portarias	4
Retificação Portarias	60
Conselho Superior	68
Editais	7 1
Refiticação Editais	313
Propostas e Concessões de Diárias	321
Férias	350
Atestados Médicos	357
Averbação do tempo de Contribuição	358



PORTARIAS

PORTARIA Nº 532, DE 05 DE MAIO DE 2014.

O Reitor em exercicio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 529/2014, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação a servidora **CRISTENE STELLA THOMAS**, Jornalista, matrícula SIAPE n°. 1817987, correspondente à 30% (trinta por cento), conforme legislação vigente, a partir de 01de abril de 2014, nos termos do processo n°. 23368.000156.2014-31.

JÚLIO XANDRO HECK Reitor em exercício do IFRS

PORTARIA Nº 533, DE 05 DE MAIO DE 2014.

O Reitor em exercicio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 529/2014, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação a servidora **JAQUELINE JUSTEN**, Assistente de Alunos, matrícula SIAPE n°. 1979619, correspondente à 30% (trinta por cento), conforme legislação vigente, a partir de 29 de abril de 2014, nos termos do processo n°. 23360.000348.2014-17.



PORTARIA Nº 534, DE 05 DE MAIO DE 2014.

O Reitor em exercicio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 529/2014, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação a servidora **JADE DE OLIVEIRA MONTEIRO**, Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE n°. 2061244, correspondente à 25% (vinte e cinco por cento), conforme legislação vigente, a partir de 25 de março de 2014, nos termos do processo n°. 23361.000128.2014-83.

JÚLIO XANDRO HECK Reitor em exercício do IFRS

PORTARIA Nº 535, DE 05 DE MAIO DE 2014.

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 529/2014, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação a servidora **LISIANE DELAI**, Técnica em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE n°. 3806088, correspondente à 52% (cinquenta e dois por cento), conforme legislação vigente, a partir de 17 de abril de 2014, nos termos do processo n°. 23419.000447.2014-86.



PORTARIA Nº 536, DE 05 DE MAIO DE 2014.

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 529/2014, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação a servidora **MÔNICA NUNES NEVES**, Técnica em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE n°. 2112812, correspondente à 30% (trinta por cento), conforme legislação vigente, a partir de 15 de abril de 2014, nos termos do processo n°. 23419.000443.2014-06.

JÚLIO XANDRO HECK Reitor em exercício do IFRS

PORTARIA Nº 537, DE 05 DE MAIO DE 2014.

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 529/2014, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação ao servidor **GUILHERME BRANDT DE OLIVEIRA**, Pedagogo-Área, matrícula SIAPE n°. 1822731, correspondente à 52% (cinquenta por cento), conforme legislação vigente, a partir de 24 de abril de 2014, nos termos do processo n°. 23419.000493.2014-85.



PORTARIA Nº 538, DE 5 DE MAIO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011,publicado no DOU de 13/10/2011 RESOLVE:

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) ADEMIR ANDRE DAMASIO, matricula 00087211, cargo CARPINTEIRO, de NIVEL:NA CLASSE:B PADRAO:410, para NIVEL:NA CLASSE:B PADRAO:411, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 19ABR2014.

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA

Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 539, DE 05 DE MAIO DE 2014.

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 529/2014, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação a servidora **GABRIELA FERNANDA CE LUFT**, Técnica em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE n°. 1737195, correspondente à 75% (setenta e cinco por cento), conforme legislação vigente, a partir de 17 de abril de 2014, nos termos do processo n°. 23368.000199.2014-16.

JÚLIO XANDRO HECK Reitor em exercício do IFRS

PORTARIA Nº 540, DE 05 DE MAIO DE 2014.

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:



Designar o servidor BRUNO KENJI NISHITANI EGAMI, Matrícula SIAPE nº 2874565, para atuar como fiscal técnico do contrato 41/2014, firmado com a empresa Porto Beton Construtora, para a construção do bloco administrativo do Campus Alvorada IFRS.

Prof. Júlio Xandro Heck Reitor em exercício IFRS Portaria 529/2014

PORTARIA Nº 541 DE 05 DE MAIO DE 2014

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº. 529 de 30/04/2014, RESOLVE:

Localizar o(a) servidor(a) **ZAIONARA GORETI RODRIGUES DE LIMA**, matrícula SIAPE nº 01902631, ocupante do cargo de Assistente em Administração, a partir de 08 de maio de 2014, no Campus Rio Grande.

Localizar o(a) servidor(a) **ERNANI TEIXEIRA LIBERALI**, matrícula SIAPE nº 01897380, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, a partir de 05 de maio de 2014, no Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Sertão.

Localizar o(a) servidor(a) **VANESSA CARLA NUCKEL**, matrícula SIAPE nº 01897420, ocupante do cargo de Assistente Social, a partir de 28 de abril de 2014, no Campus Sertão.

Localizar o(a) servidor(a) **JOAO ANSELMO MEIRA**, matrícula SIAPE nº 01897713, ocupante do cargo de Pedagogo-Área, a partir de 05 de maio de 2014, no Campus Sertão.

Localizar o(a) servidor(a) **MARCELO MACHADO BARBOSA PINTO**, matrícula SIAPE nº 01903234, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, a partir de 09 de maio de 2014, no Campus Restinga.



Localizar o(a) servidor(a) **AUGUSTO LUDTKE FALCK**, matrícula SIAPE nº 01902540, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, a partir de 06 de maio de 2014, na Diretoria de Ensino do Campus Rio Grande.

Localizar o(a) servidor(a) **FELIPE BATISTELLA ALVARES**, matrícula SIAPE nº 01903327, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, a partir de 06 de maio de 2014, no Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Sertão.

Localizar o(a) servidor(a) **FABIO JUNKES CORREA**, matrícula SIAPE nº 01903745, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, a partir de 20 de maio de 2014, no Departamento de Ensino do Campus Erechim.

Localizar o(a) servidor(a) **LEONARDO PEREIRA SANTOS**, matrícula SIAPE nº 01904690, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, a partir de 27 de maio de 2014, no Campus Restinga.

Localizar o(a) servidor(a) **ISADORA FINOKETTI MALICHESKI**, matrícula SIAPE nº 01904697, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, a partir de 26 de maio de 2014, no Campus Restinga.

Localizar o(a) servidor(a) **ANGELA TERESINHA WOSCHINSKI DE MAMANN**, matrícula SIAPE nº 01904876, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, a partir de 29 de maio de 2014, no Campus Ibirubá.

JÚLIO XANDRO HECK Reitor em exercício do IFRS

PORTARIA N° 542, DE 05 DE MAIO DE 2014.

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº. 529 de 30/04/2014, RESOLVE:

AUTORIZAR A PRORROGAÇÃO de afastamento da servidora **NATÁLIA LABELLA DE SÁNCHEZ**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Câmpus Porto Alegre, Matrícula Siape nº. 1609218, pelo período de 07/05/2014 a 06/11/2014 para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu*, Doutorado em Linguística Aplicada, na Universidade do Vale do Rio dos Sinos -



UNISINOS, conforme Resolução CONSUP nº 083, de 28 de setembro de 2012, nos termos do Processo nº. 23368.00024.2013-28.

JÚLIO XANDRO HECK Reitor em exercício do IFRS

PORTARIA Nº 543 DE 06 DE MAIO DE 2014

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº. 529 de 30/04/2014, RESOLVE:

DISPENSAR a servidora **ANDRIA CAROLINE ÂNGELO SANTIN**, Administradora, Matrícula SIAPE n° 1832813, da função de Assessora do Departamento de Planejamento Estratégico, na Pró-reitoria de Desenvolvimento Institucional, código FG-0002, a partir de 06 de maio de 2014.

JÚLIO XANDRO HECK Reitor em exercício do IFRS

PORTARIA Nº 544 DE 06 DE MAIO DE 2014.

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº. 529 de 30/04/2014, RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação de **ROSANATERESINHA SIMÕES DA SILVA**, para o cargo efetivo de **TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS**, Classe "E", Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais de trabalho, do Quadro de Pessoal deste Instituto Federal, constante na portaria n° 427, de 3 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 4 de abril de 2014, seção 2, página 33, em razão de em virtude de descumprimento do prazo de posse, estabelecido pelo art. 13, § 6°, da Lei n° 8.112/90.



PORTARIA Nº 545, DE 06 DE MAIO DE 2014.

- O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
- I Revogar a Portaria 035, de 08/01/2014;
- II Designar os servidores **Wendell Ribeiro e Silva**, Matrícula SIAPE nº 1635275 e **Willian Miranda Rustick**, Matrícula SIAPE nº 2084739 para atuarem como fiscais do Contrato 01/2014, derivado do pregão 143/2013 que tem por objeto a prestação de serviços como agente de integração dos estágios para o IFRS.

Prof. Júlio Xandro Heck Reitor em exercício IFRS Port. 529/2014

PORTARIA Nº 546, DE 06 DE MAIO DE 2014.

- O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
- I Revogar a Portaria 1167, de 13/08/2013;
- II Designar os servidores **Wendell Ribeiro e Silva**, Matrícula SIAPE nº 1635275 e **Willian Miranda Rustick**, Matrícula SIAPE nº 2084739 para atuarem como fiscais do Contrato **28/2011- Empresa Federal Vida e Previdência S/A**, que tem como objeto Seguros para os alunos do IFRS.

Prof. Júlio Xandro Heck Reitor em exercício IFRS Port. 529/2014



PORTARIA Nº 547, DE 06 DE MAIO DE 2014.

- O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
- I Revogar a Portaria nº 451, de 08/04/2014;
- II- Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Seleção de Bolsas de Estudo para servidores da Reitoria.
- Rafaela Padilha Representante da DGP
- Wendell Ribeiro e Silva Representante da DGP (suplente)
- Angelo Mozart Medeiros de Oliveira Representante do Colegiado da CPPD
- Marlene Gallina Rego Representante da CIS

Prof. Júlio Xandro Heck Reitor em exercício IFRS Port. 529/2014

PORTARIA Nº 548 DE 07 DE MAIO DE 2014

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº. 529 de 30/04/2014, RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **DOUGLAS SEVERO SILVEIRA**, Analista de Tecnologia da Informação, Matrícula SIAPE n° 2805499, para exercer a função de Secretário Executivo da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD, código FG-0002.



PORTARIA Nº 549, DE 07 DE MAIO DE 2014.

- O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
- I Tornar sem efeito a Portaria nº 19, de 09/01/2013;
- II Designar as servidoras abaixo relacionadas para atuarem como fiscais do contrato 63/2012 **MEGASUL GESTÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS**, que tem por objeto a prestação de serviço de recepcionista na Reitoria.
 - Margô Beatriz Nilsson Ballottin Matrícula Siape nº 2011425
 - Andréa Marta Bergonci Camargo Matrícula Siape nº 1102301

Prof. Júlio Xandro Heck Reitor em exercício IFRS Port. 529/2014

PORTARIA Nº 550, DE 07 DE MAIO DE 2014.

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscais do Contrato 26/2014 – Claro S/A, Telefonia Móvel e Internet Móvel de alta velocidade.

- Gerson Rafael Juchem Matrícula Siape nº 1817183
- Lucas Langner Matrícula Siape nº 1982591

Prof. Júlio Xandro Heck Reitor em exercício IFRS Port. 529/2014



PORTARIA Nº 551, DE 07 DE MAIO DE 2014.

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para constituírem Grupo de Trabalho para planejar, organizar e efetivar o **I Encontro do PROEJA do IFRS**.

- Greicimara Vogt Ferrari Pró-Reitoria de Ensino
- Aliana Cardoso Câmpus Rio Grande
- Camila Gomes Câmpus Rio Grande
- Cristina Rörig Goulart Câmpus Restinga
- Denise Wolff Câmpus Porto Alegre
- Guilherme Brandt Câmpus Alvorada
- Jaqueline R. Cunha Câmpus Porto Alegre
- Márcio Luis Vieira Câmpus Sertão
- Marlene Gallina Rego Pró-Reitoria de Ensino
- Michelle C. de Farias Câmpus Bento Gonçalves
- Neudy Alexandro Demichei Câmpus Restinga
- Omar Junior Garcia Silveira Câmpus Canoas
- Oscar Bertoglio Câmpus Sertão
- Pâmela Perini Câmpus Rio Grande
- Rafael Ramires Jaques Câmpus Bento Gonçalves
- Rodrigo Dullius Câmpus Caxias do Sul
- Rodrigo Ernesto Schröer Pró-Reitoria de Ensino
- Romir de Oliveira Rodrigues Câmpus Canoas
- Sabrina Arsego Miolo Câmpus Caxias do Sul
- Vanessa Petró Câmpus Feliz

Prof. Júlio Xandro Heck Reitor em exercício IFRS Port. 529/2014

PORTARIA Nº 552 DE 08 DE MAIO DE 2014

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº. 529 de 30/04/2014, RESOLVE:



NOMEAR a servidora **CRISTIANE ANCILA MICHELIN**, Contador, Matrícula SIAPE nº 1808390, SUBSTITUTA EVENTUAL da função Coordenador da Coordenadoria de Contabilidade do IFRS, Código CD-0004.

JÚLIO XANDRO HECK Reitor em exercício do IFRS

PORTARIA Nº 553, DE 08 DE MAIO DE 2014.

O Reitor em exercício, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 529/2014, RESOLVE:

REMOVER "EX OFFÍCIO" o servidor **SANDRO JOSÉ RIBEIRO DA SILVA**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape n°. 1949343, lotado atualmente no CÂMPUS IBIRUBÁ para o CÂMPUS CANOAS, nos termos do Processo n°. 23361.000172.2014-93.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JÚLIO XANDRO HECK Reitor em exercício do IFRS

PORTARIA Nº 555, DE 08 DE MAIO DE 2014.

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão encarregada de realizar a **Revisão do Programa de Capacitação do IFRS.**



Ângela Marin - Assistente em Administração - DGP

Anelise Foschiera - Administrador – PRODI

Conceição Aparecida Gonçalves Destro - Assistente em Administração - DGP

Gerson Rafael Juchem - Administrador – PROAD

Getulio Jorge Stefanello Junior - Professor EBTT - PROEX

Hernanda Tonini - Professora EBTT - CPPD

Julio Xandro Heck - Professor EBTT - PROPI

Marc Emerim - Técnico em Assuntos Educacionais - CIS

Márcia Pereira Pedroso - Psicólogo - CIS

Marlene Gallina Rego - Técnico em Assuntos Educacionais - PROEN

Michel Victor Gasperin Krindges - Assistente em Administração - DGP

Rogerio Foschiera - Professor EBTT - CPPD

Prof. Júlio Xandro Heck Reitor em exercício IFRS Port. 529/2014

PORTARIA N° 556, DE 09 DE MAIO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR A VACÂNCIA, a partir de 12/05/2014, do cargo efetivo de **Auxiliar em Administração**, Código de vaga nº 310299, ocupado pela servidora



REJANE RITZEL FERREIRA, Matrícula SIAPE nº 1695432, lotada no Câmpus Farroupilha do IFRS, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, com fundamento no inciso VIII do art. 33 da Lei 8.112/90.

Art. 2° - Considerando que a servidora não adquiriu a estabilidade prevista no art. 21 da Lei 8.112/90, a presente vacância não gera direito à Recondução estabelecida no art. 29 do mesmo diploma legal.

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 557 DE 12 DE MAIO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

I – NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei n° 8.112/1990, o candidato **BRUNO NONEMACHER**, aprovado em 8° Lugar no Concurso Público conforme Edital de Abertura n° 05 de 22/05/2012, publicado no D.O.U. em 28/05/2012 e Edital de Homologação de Lista Geral n° 02 de 21/01/2013, publicado no D.O.U. em 23/01/2013, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no cargo de TÉCNICO EM LABORATÓRIO – ÁREA MECÂNICA, Classe D, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação no Câmpus Farroupilha, Código de Vaga: 834332.

II – O prazo máximo para posse será de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato no Diário Oficial da União.

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS



PORTARIA N° 558, DE 12 DE MAIO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, e pela Portaria MEC n° 404, de 23 de abril de 2009, RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do país dos servidores **CAROLINE DA COSTA DUSCHITZ**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape nº 1967838, **CLÁUDIO VINÍCIUS SILVA FARIAS**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape nº. 1505401 e **GUSTAVO MENEGHETTI DE CARVALHO**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape nº. 2013922, todos lotados no Câmpus Porto Alegre do IFRS, pelo período de 14/05/2014 a 18/05/2014 (trânsito incluso), com ônus limitado para o IFRS (mantida apenas a remuneração dos cargos efetivos), para realização de Visita Técnica Internacional do Curso Superior em Tecnologia de Processos Gerenciais à Secretaria do MERCOSUL, à Embaixada do Brasil no Uruguai e visitas a empresas uruguaias, na cidade de Montevidéu, no Uruguai, nos termos do Processo nº. 23368.000215.2014-71.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 559 DE 12 DE MAIO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

I – NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei n° 8.112/1990, o candidato **ROSSANO AGLIARDI DESINI**, aprovado em 6° Lugar no Concurso Público conforme Edital de Abertura n° 05 de 22/05/2012, publicado no D.O.U. em 28/05/2012 e Edital de Homologação n° 10 de 27/09/2012 publicado no



D.O.U. em 28/09/2012, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no cargo de **AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO**, Classe C, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação no Câmpus Farroupilha, Código de Vaga: 310299.

II – O prazo máximo para posse será de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato no Diário Oficial da União.

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 560 DE 13 DE MAIO DE 2014.

- O Reitor substituto, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 761/2013, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:
- I Nomear, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9°, inciso I, e 10° da Lei n° 8.112/1990, **NORTON PIZZI MANASSI**, aprovado em 6° lugar no Concurso Público conforme Edital de Abertura n° 02 de 27/03/2012, publicado no D.O.U. em 28/03/2012 e Edital de Homologação n° 11 de 05/12/2012 publicado no D.O.U. em 06/12/2012, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO Área: MATEMÁTICA**, Classe D, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais com dedicação exclusiva, com lotação no Câmpus Erechim, código de vaga: 0847888.
- II O prazo máximo para posse será de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato no Diário Oficial da União.



PORTARIA Nº 561 DE 13 DE MAIO DE 2014.

O Reitor substituto, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 761/2013, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

I- NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei n° 8.112/1990, a candidata JAMILE CRISTINA DEOLA SADA, aprovada em 1° Lugar em Concurso Público conforme Edital de Abertura n° 05 de 22/05/2012, publicado no D.O.U. em 28/05/2012 e Edital de Homologação n° 10 de 27/09/2012 publicado no D.O.U. em 28/09/2012, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de MÉDICO VETERINÁRIO, Classe E, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 20 horas semanais, com lotação no Câmpus Bento Gonçalves, Código de Vaga: 848366.

II – O prazo máximo para posse será de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato no Diário Oficial da União.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO Reitor substituto do IFRS

PORTARIA Nº 562 DE 13 DE MAIO DE 2014.

O Reitor substituto, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 761/2013, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

I- NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei n° 8.112/1990, o candidato RODRIGO BONADIMAN ZANATTA, aprovado em 35° Lugar em Concurso Público conforme Edital de Abertura n° 05 de 22/05/2012, publicado no D.O.U. em 28/05/2012 e Edital de Homologação de Lista Geral n° 02 de 21/01/2013 publicado no D.O.U. em 23/01/2013, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de **TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS**, Classe E, Nível I, Padrão



01, com regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação no Câmpus Porto Alegre, Código de Vaga: 806109.

II – O prazo máximo para posse será de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato no Diário Oficial da União.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO Reitor substituto do IFRS

PORTARIA Nº 563, DE 13 DE MAIO DE 2014.

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Processo de Sindicância Investigativa nº 23419.000426.2014-61, RESOLVE:

Prorrogar o prazo da Portaria nº 458, de 09/04/2014 por mais 30 (trinta) dias a contar da data de publicação.

Prof. Amilton de Moura Figueiredo Reitor Substituto IFRS Portaria 761/2013

PORTARIA Nº 564, DE 13 DE MAIO DE 2014.

- O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
- I Revogar a Portaria nº 255, de 24/03/2011;
- II Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscais do contrato 13/2010, EBC Empresa Brasileira de Comunicações:
 - Caroline Fornasier Sanches Matrícula Siape nº 2024236
 - Karine de Oliveira Fonseca Matrícula Siape nº 2054022
 - Pablo Sampietro Vasconcelos Matrícula Siape nº 1982593

Prof. Amilton de Moura Figueiredo Reitor Substituto IFRS Portaria 761/2013



PORTARIA Nº 565, DE 13 DE MAIO DE 2014.

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados como professores permanentes do curso de **Pós-Graduação** *Stricto Sensu* - **Mestrado Profissional** em **Tecnologia** e **Engenharia de Materiais**, do IFRS, sob a coordenação do primeiro:

- Rudinei Fiorio (Câmpus Caxias do Sul);
- Alexandre Luis Gasparin (Câmpus Caxias do Sul);
- André Zimmer (Câmpus Feliz);
- Daniela Lupinacci Villanova (Câmpus Farroupilha);
- Edson Luiz Francisquetti (Câmpus Farroupilha);
- Juliano Cantarelli Toniollo (Câmpus Caxias do Sul);
- Marcelo Dal Bó (Câmpus Feliz);
- Silvia Regina Grando (Câmpus Feliz).

Prof°. Amilton de Moura Figueiredo Reitor Substituto IFRS Portaria 761/2013

PORTARIA Nº 566, DE 13 DE MAIO DE 2014.

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados como professores permanentes do curso de **Pós-Graduação** *Stricto Sensu* - **Mestrado Profissional** em **Educação** em **Ciências**, do IFRS, sob a coordenação da primeiro:

- Michelle Camara Pizzato (Câmpus Porto Alegre);
- Andréia Modrzejewski Zucolotto (Câmpus Porto Alegre);
- Cassiano Pamplona Lisboa (Câmpus Porto Alegre);
- Cibele Schwanke (Câmpus Porto Alegre);
- Clarice Monteiro Escott (Câmpus Porto Alegre);



- Josiane Carolina Soares Ramos do Amaral (Câmpus Porto Alegre);
- Júlio Xandro Heck (Câmpus Porto Alegre);
- Lizandra Brasil Estabel (Câmpus Porto Alegre);
- Luciano Furlan (Câmpus Restinga);
- Maria Cristina Caminha de Castilhos França (Câmpus Porto Alegre);
- Mariano Nicolao (Câmpus Canoas);
- Silvia Bertagnolli (Câmpus Canoas).

Prof. Amilton de Moura Figueiredo Reitor Substituto IFRS Portaria 761/2013

PORTARIA 567, DE 14 DE MAIO DE 2014.

- O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
- I AUTORIZAR o servidor **RONALD ARAUJO RODRIGUES**, Matrícula SIAPE nº 1637737, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 424719543, Categoria "AD", registro nº 01944040949, expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito do Rio Grande do Sul, a conduzir veículos desta Reitoria, exclusivamente no exercício de atribuições vinculadas a esta Reitoria, de acordo com o disposto no Art. 1º da Lei nº 9.327/1996, abaixo mencionado.
- II RESPONSABILIZAR o referido servidor por quaisquer infrações cometidas na condução dos veículos, bem como pela pontuação delas decorrentes.

Art.1º da lei 9.327/1996. Os servidores públicos federais, dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Federal direta, autarquia e fundacional no interesse do serviço e **no exercício de suas próprias atribuições**, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial, poderão dirigir veículos oficiais, de transporte individual de passageiros, desde que possuidores da carteira nacional de Habilitação e devidamente autorizados pelo dirigente máximo do órgão ou entidade a que pertençam.

Prof. Amilton de Moura Figueiredo Reitor Substituto IFRS Port. 761/2013



PORTARIA Nº 568 DE 14 DE MAIO DE 2014

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº. 761 de 20/05/2013, RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Individual ao(a) servidor(a) **KEILA MARINA NICCHELLE**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 01742845, da Classe DIII, Nível 2 para a Classe DIII, Nível 3, conforme a Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, com efeitos financeiros a partir de 25 de abril de 2014.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO Reitor substituto do IFRS

PORTARIA Nº 569 DE 14 DE MAIO DE 2014

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº. 761 de 20/05/2013, RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Individual ao(a) servidor(a) **VALERIA BORSZCZ**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 01737645, da Classe DIII, Nível 3 para a Classe DIII, Nível 4, conforme a Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, com efeitos financeiros a partir de 28 de abril de 2014.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO Reitor substituto do IFRS

PORTARIA Nº 570 DE 14 DE MAIO DE 2014

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº. 761 de 20/05/2013, RESOLVE:



CONCEDER a Promoção ao(a) servidor(a) **FERNANDA CAUMO THEISEN**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 01704130, da Classe DII, Nível 2 para a Classe DIII, Nível 1, conforme a Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, com efeitos financeiros a partir de 26 de abril de 2014.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO Reitor substituto do IFRS

PORTARIA Nº 571 DE 14 DE MAIO DE 2014

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº. 761 de 20/05/2013, RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Individual ao(a) servidor(a) **MARILIA ASSUNTA SFREDO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 01737499, da Classe DIII, Nível 3 para a Classe DIII, Nível 4, conforme a Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, com efeitos financeiros a partir de 29 de abril de 2014.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO Reitor substituto do IFRS

PORTARIA Nº 572 DE 14 DE MAIO DE 2014

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº. 761 de 20/05/2013, RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Individual ao(a) servidor(a) **LUCIANA ANGELITA MACHADO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 01625447, da Classe DIII, Nível 3 para a Classe DIII, Nível 4, conforme a Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, com efeitos financeiros a partir de 26 de abril de 2014.



PORTARIA Nº 573 DE 14 DE MAIO DE 2014

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº. 761 de 20/05/2013, RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Individual ao(a) servidor(a) **JULIO CESAR DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 01805310, da Classe DIII, Nível 3 para a Classe DIII, Nível 4, conforme a Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, com efeitos financeiros a partir de 26 de abril de 2014.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO Reitor substituto do IFRS

PORTARIA Nº 574 DE 14 DE MAIO DE 2014

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº. 761 de 20/05/2013, RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Individual ao(a) servidor(a) **LEONARDO SOUZA DA ROSA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 01441809, da Classe DIII, Nível 3 para a Classe DIII, Nível 4, conforme a Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, com efeitos financeiros a partir de 26 de abril de 2014.



PORTARIA Nº 575 DE 14 DE MAIO DE 2014

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº. 761 de 20/05/2013, RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Individual ao(a) servidor(a) **DARIO LISSANDRO BEUTLER**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 01737142, da Classe DIII, Nível 3 para a Classe DIII, Nível 4, conforme a Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, com efeitos financeiros a partir de 27 de abril de 2014.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO Reitor substituto do IFRS

PORTARIA Nº 576 DE 14 DE MAIO DE 2014

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº. 761 de 20/05/2013, RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Individual ao(a) servidor(a) **JULIANA FLACH**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 01558177, da Classe DIII, Nível 3 para a Classe DIII, Nível 4, conforme a Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, com efeitos financeiros a partir de 26 de abril de 2014.



PORTARIA Nº 577 DE 14 DE MAIO DE 2014

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº. 761 de 20/05/2013, RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Individual ao(a) servidor(a) **AIRTON CAMPANHOLA BORTOLUZZI**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 01737018, da Classe DIII, Nível 3 para a Classe DIII, Nível 4, conforme a Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, com efeitos financeiros a partir de 26 de abril de 2014.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO Reitor substituto do IFRS

PORTARIA Nº 578 DE 14 DE MAIO DE 2014

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº. 761 de 20/05/2013, RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Individual ao(a) servidor(a) **MIRELLE BARCOS NUNES**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 01804325, da Classe DIII, Nível 1 para a Classe DIII, Nível 2, conforme a Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, com efeitos financeiros a partir de 09 de julho de 2013.



PORTARIA Nº 579 DE 14 DE MAIO DE 2014

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº. 761 de 20/05/2013, RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Individual ao(a) servidor(a) **HERNANDA TONINI**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 01853963, da Classe DIII, Nível 2 para a Classe DIII, Nível 3, conforme a Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, com efeitos financeiros a partir de 23 de fevereiro de 2014.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO Reitor substituto do IFRS

PORTARIA Nº 580 DE 14 DE MAIO DE 2014

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº. 761 de 20/05/2013, RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Individual ao(a) servidor(a) **PEDRO CHAVES DA ROCHA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 01372731, da Classe DIV, Nível 1 para a Classe DIV, Nível 2, conforme a Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, com efeitos financeiros a partir de 16 de agosto de 2013.



PORTARIA Nº 581, DE 14 DE MAIO DE 2014.

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 761/2013, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação a servidora **CINTIA LAURIANE STEINDORFF JHANKE**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE n°. 1857232, correspondente à 25% (vinte e cinco por cento), conforme legislação vigente, a partir de 16 de abril de 2014, nos termos do processo n°. 23361.000159.2014-34.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO Reitor substituto do IFRS

PORTARIA Nº 582, DE 14 DE MAIO DE 2014.

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 761/2013. RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação a servidora **HELEN REJANE SILVA MACIEL DIOGO**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE n°. 2051999, correspondente à 30% (trinta por cento), conforme legislação vigente, a partir de 07 de maio de 2014, nos termos do processo n°. 23419.000556.2014-01.



PORTARIA Nº 583, DE 14 DE MAIO DE 2014.

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 761/2013, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação a servidora **DALVANA SILVA DA GAMA**, Assistente de Alunos, matrícula SIAPE n°. 1898704, correspondente à 25% (vinte e cinco por cento), conforme legislação vigente, a partir de 22 de outubro de 2013, nos termos do processo n°. 23361.000516.2013-83.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO Reitor substituto do IFRS

PORTARIA Nº 584, DE 14 DE MAIO DE 2014.

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscais do Contrato nº 39/2914 - AVMB Consultoria e Assessoria em Informática Ltda:

- fiscal administrativo: Gerson Rafael Juchem Matrícula Siape nº 1817183
- fiscal técnico: Alexandre Vasconcelos Leite Matrícula Siape nº 6409048
- fiscal requisitante: Leonardo da Silva Cezarini Matrícula Siape nº 1797087

Prof. Amilton de Moura Figueiredo Reitor Substituto IFRS Portaria 761/2013



PORTARIA Nº 585, DE 15 DE MAIO DE 2014.

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar os servidores **Juraciara Paganella Peixoto**, **Márcia Amaral Corrêa de Moraes**, Coordenadoras do PARFOR (Plano Nacional de Formação de Professores) e **Rodrigo Ernesto Schroer**, Coordenador do COMFOR (Comitê Gestor Institucional de Formação Inicial e Continuada de Profissionais do Magistério da Educação Básica) como representantes do IFRS no FEPAD (Fórum Estadual Permanente de Apoio Docente) do Rio Grande do Sul.

Prof°. Amilton de Moura Figueiredo Reitor Substituto IFRS Port. 761/2013

PORTARIA Nº 586, DE 15 DE MAIO DE 2014.

- O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
- I Revogar a Portaria 184, de 21/02/2014;
- II Designar os servidores DANIEL LOTHARIO KOCH e SÍLVIA SCHIEDECK como fiscais do contrato 02/2014 (pregão eletrônico 139/2013) Rota do Sol Consultoria e Gestão Ltda- ME, que tem por objeto a prestação de serviços de Copeiragem para a Reitoria do IFRS.

Prof. Amilton de Moura Figueiredo Reitor Substituto IFRS Portaria 761/2013



PORTARIA Nº 587, DE 15 DE MAIO DE 2014.

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 761/2013, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação a servidora **GABRIELA LUVIELMO MEDEIROS**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE n°. 1973776, correspondente à 35% (trinta e cinco por cento), conforme legislação vigente, a partir de 09 de abril de 2014, nos termos do processo n°. 23370.000282.2014-46.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO Reitor substituto do IFRS

PORTARIAS DE 15 DE MAIO DE 2014.

O Reitor substituto, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 761/2013, RESOLVE:

Nº 588 - NOMEAR o servidor **LUCAS LANGNER**, Auxiliar em Administração, Matrícula SIAPE nº 1982591, SUBSTITUTO EVENTUAL da função de Diretor da Diretoria de Administração, Código CD-0003, a partir de 22 de abril de 2014.

Nº 589 - DESIGNAR a servidora **HELEN REJANE SILVA MACIEL DIOGO**, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 2051999, SUBSTITUTA EVENTUAL da função de Chefe do Setor de Cadastro de Pessoas, Código FG-0005, a partir de 07 de maio de 2014.



PORTARIA Nº 590, DE 15 DE MAIO DE 2014.

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para atuar como fiscais do Contrato de Vigilância nº 84/2013 – **Empresa MZ Segurança Privada Ltda.**

- Gerson Rafael Juchem fiscal técnico e administrativo titular
- Luiz Vicente Köche Vieira fiscal técnico e administrativo substituto

Prof°. Amilton de Moura Figueiredo Reitor Substituto IFRS Port. 761/2013

PORTARIA N° 591, DE 16 DE MAIO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, e pela Portaria MEC n° 404, de 23 de abril de 2009, RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do país da servidora **CAMILA RIEGEL DEBOM**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape n°. 2051618, lotada no Câmpus Bento Gonçalves do IFRS, pelo período de 03/07/2014 a 13/07/2014 (trânsito incluso), com ônus para a UFRGS, para participação e apresentação de trabalho no evento "GIREP – MPTL 2014 International Conference", na cidade de Palermo, na Itália, nos termos do Processo n°. 23360.000239.2014-08.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS



PORTARIA N° 592, DE 16 DE MAIO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, e pela Portaria MEC n° 404, de 23 de abril de 2009, RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do país do servidor **JADER DA SILVA NETO**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape n°. 1680756, lotado no Câmpus Bento Gonçalves do IFRS, pelo período de 04/07/2014 a 13/07/2014 (trânsito incluso), com ônus para a UFRGS, para participação e apresentação de trabalho no evento "GIREP – MPTL 2014 International Conference", na cidade de Palermo, na Itália, nos termos do Processo n°. 23360.000238.2014-55.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 593 DE 19 DE MAIO DE 2014

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº. 761 de 20/05/2013, RESOLVE:

Interromper as férias nos termos do artigo 80 da Lei 8112/90, do servidor **SUELEN PATRICIA DOS SANTOS**, matrícula SIAPE 01779660, a partir do dia 16 de maio de 2014, referente ao exercício 2014, parcela 3, iniciada em 14 de maio de 2014.

Interromper as férias nos termos do artigo 80 da Lei 8112/90, da servidora **CRISTIANE ANCILA MICHELIN**, matrícula SIAPE 01586421, a partir do dia 20 de maio de 2014, referente ao exercício 2014, parcela 1, iniciada em 19 de maio de 2014.



PORTARIA Nº 594 DE 19 DE MAIO DE 2014

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº. 761 de 20/05/2013, RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Individual ao(a) servidor(a) **CAMILA CARMONA DIAS**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 01737104, da Classe DIII, Nível 1 para a Classe DIII, Nível 2, conforme a Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, com efeitos financeiros a partir de 24 de abril de 2014.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO Reitor substituto do IFRS

PORTARIA Nº 595 DE 19 DE MAIO DE 2014

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº. 761 de 20/05/2013, RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Individual ao(a) servidor(a) **RENATA DIAS SILVEIRA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 01796655, da Classe DIII, Nível 2 para a Classe DIII, Nível 3, conforme a Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, com efeitos financeiros a partir de 17 de junho de 2013.



PORTARIA Nº 596 DE 19 DE MAIO DE 2014

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº. 761 de 20/05/2013, RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Individual ao(a) servidor(a) **EGON CLAUS STEINSTRASSER**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 01081768, da Classe DIII, Nível 2 para a Classe DIII, Nível 3, conforme a Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2014.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO Reitor substituto do IFRS

PORTARIA Nº 597 DE 19 DE MAIO DE 2014

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº. 761 de 20/05/2013, RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Individual ao(a) servidor(a) **MARIA TEREZA BOLZON SOSTER**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 01491969, da Classe DIII, Nível 3 para a Classe DIII, Nível 4, conforme a Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, com efeitos financeiros a partir de 26 de abril de 2014.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO Reitor substituto do IFRS



PORTARIA Nº 598 DE 19 DE MAIO DE 2014

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº. 761 de 20/05/2013, RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Individual ao(a) servidor(a) **GLADOMIR ARNOLD**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 01194922, da Classe DIV, Nível 2 para a Classe DIV, Nível 3, conforme a Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, com efeitos financeiros a partir de 28 de abril de 2014.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO Reitor substituto do IFRS

PORTARIA Nº 599 DE 19 DE MAIO DE 2014

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº. 761 de 20/05/2013, RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Individual ao(a) servidor(a) **NORYAM BERVIAN BISPO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 01887190, da Classe DIII, Nível 1 para a Classe DIII, Nível 2, conforme a Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, com efeitos financeiros a partir de 03 de janeiro de 2014.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO Reitor substituto do IFRS

PORTARIA Nº 600 DE 19 DE MAIO DE 2014

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº. 761 de 20/05/2013, RESOLVE:



CONCEDER a Promoção ao(a) servidor(a) **SERGIOMAR THEISEN**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 01619018, da Classe DIII, Nível 4 para a Classe DIV, Nível 1, conforme a Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, com efeitos financeiros a partir de 09 de maio de 2013.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO Reitor substituto do IFRS

PORTARIA Nº 601 DE 19 DE MAIO DE 2014

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº. 761 de 20/05/2013, RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Individual ao(a) servidor(a) **JOSIMAR DE APARECIDO VIEIRA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 01735156, da Classe DIII, Nível 3 para a Classe DIII, Nível 4, conforme a Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, com efeitos financeiros a partir de 30 de abril de 2014.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO Reitor substituto do IFRS

PORTARIA Nº 602 DE 19 DE MAIO DE 2014

O Reitor substituto, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 761/2013, RESOLVE:

CONCEDER Retribuição por Titulação ao(a) Servidor(a) **MAURICIO COVOLAN ROSITO**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1669378, Classe DIII, Nível 4, em regime de Dedicação Exclusiva, referente à Titulação de Doutorado, conforme a Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, com efeitos financeiros a partir de 12 de maio de 2014.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO Reitor substituto do IFRS



PORTARIA Nº 603 DE 19 DE MAIO DE 2014.

O Reitor substituto, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 761/2013, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR, a pedido, a partir de 16/05/2014, a servidora **NEUSA DE FÁTIMA DA SILVA**, matrícula SIAPE n° 2013303, do cargo efetivo de AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO, Classe C, Nível I, Padrão 101, código de vaga 629913, lotada no Câmpus Caxias do Sul do IFRS, com fundamento no artigo 33, inciso I, da Lei n° 8.112/90.

Art. 2°. Declarar vago o referido cargo.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO Reitor substituto do IFRS

PORTARIA Nº 604 DE 19 DE MAIO DE 2014.

O Reitor substituto, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 761/2013, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

I – NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei n° 8.112/1990, o candidato **SANDRO LUIS FELIPE**, aprovado em 3° Lugar no Concurso Público conforme Edital de Abertura n° 05 de 22/05/2012, publicado no D.O.U. em 28/05/2012 e Edital de Homologação n° 10 de 27/09/2012 publicado no D.O.U. em 28/09/2012, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no cargo de **AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO**, Classe C, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação no Câmpus Caxias do Sul, Código de Vaga: 629913.



II – O prazo máximo para posse será de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato no Diário Oficial da União.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO Reitor substituto do IFRS

PORTARIA Nº 605, DE 19 DE MAIO DE 2014.

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I – Revogar a Portaria nº 188, de 24/02/2014;

II - Designar os servidores abaixo relacionados como membros do Grupo de Trabalho de Revisão e Atualização da Instrução Normativa N. 01/2013, de 07 de janeiro de 2013 que estabelece o fluxo de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS, sob a presidência do Prof. Luis Carlos Cavalheiro da Silva:

- Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar CPPAD Augusto Massashi Horiguti; Luciele Daiana Willhelm Meira e Suelen Da Rolt;
- Câmpus Bento Gonçalves Daniel Clós César (titular) e Gilson Sebastião Deretti Júnior (suplente);
- Câmpus Canoas Julio Moises da Silva (titular) e Edson Regis de Jesus (suplente);
- Câmpus Caxias do Sul Thais Totola Vasconcelos (titular) e Ana Lethea da Cunha Possa (suplente);
- Câmpus Erechim Marli Daniel (titular) e Tiago de Paulo Leão (suplente);
- Câmpus Farroupilha Lucas Coradini (titular) e Thais Roberta Koch (suplente);
- Câmpus Feliz Luis Carlos Cavalheiro da Silva (titular e Presidente) e André Zimmer (suplente);
- Câmpus Ibirubá Daiane Toigo Trentim (titular) e Fernanda Schneider (suplente);
- Câmpus Osório Patricia Prochnow (titular) e Vera Marisa Gasparetto (suplente);
- Câmpus Porto Alegre Milena Ivanoska da Rosa Soria e André Luiz Oliveira da Conceição
- Câmpus Restinga Sérgio Gambarra da Silva (titular) e Luis Eduardo Miranda Schaefer (suplente);
- Câmpus Rio Grande Andrea Bulloza Trigo Passos (titular) e Priscila de Pinho Valente (suplente);



 Câmpus Sertão – Juliana Fagundes dos Santos (titular) e Nelson Duarte da Silva (suplente).

Prof. Amilton de Moura Figueiredo Reitor Substituto IFRS Port. 761/2013

PORTARIAS DE 20 DE MAIO DE 2014

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 761/2013, RESOLVE:

Nº 606 - EXONERAR o servidor **MARCOS JULIO TOEBE**, Operador de Máquinas Agrícolas, Matrícula SIAPE nº 1213100, de substituto eventual da função de Coordenador de Implantação do Câmpus Rolante do IFRS, Código CD-0003.

Nº 607 - NOMEAR o servidor **MARCOS JULIO TOEBE**, Operador de Máquinas Agrícolas, Matrícula SIAPE nº 1213100, substituto eventual da função de Diretor Geral Pro Tempore do Câmpus Rolante do IFRS, Código CD-0002.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO Reitor substituto do IFRS

PORTARIA Nº 608, DE 20 DE MAIO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011 RESOLVE:

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) ENIO MAXIMINO CECCONELLO, matricula 00090505, cargo AUXILIAR DE

ELETRICISTA, de NIVEL:NA CLASSE:B PADRAO:407, para NIVEL:NA CLASSE:B PADRAO:408, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 13FEV2014.

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS



PORTARIA Nº 609, DE 21 DE MAIO DE 2014.

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem Comissão Especial de **Licitação** - Concorrência nº 04/2014, para a Construção dos **Câmpus Vacaria e Rolante** (2ª fase) do IFRS:

Adriana Pancotto - Presidente

Mariângela Scapinelo - Substituta

Caroline Fornasier Sanches - Membro

Gerson Rafael Juchem - Membro

Gilberto Luíz Putti - Membro

Gilson Sebastião Deretti Júnior - Membro

Jesus Rosemar Borges - - Membro

Marcelo Lauer Mota - Membro

Marcos Julio Toebe - - Membro

Pablo Sampietro Vasconcelos - Membro

Sandro Itamar Bueno dos Santos - Membro

Prof. Amilton de Moura Figueiredo

Reitor Substituto IFRS

Port. 761/2013



PORTARIA Nº 610, DE 22 DE MAIO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para atuar como fiscais do Contrato 39/2014 - **AVMB Consultoria e Assessoria em Informática.**

Fiscal Requisitante:

Leonardo da Silva Cezarini Matrícula Siape: 017970873 CPF: 008.418.120-63

Fiscal Técnico:

Alexandre Vasconcelos Leite Matrícula Siape: 409048 CPF: 453.936.050-72

Fiscal Administrativo:

Gerson Rafael Juchem Matrícula Siape: 1817183 CPF: 451.031.510-49

> Prof^a. Cláudia Schiedeck Soares de Souza Reitora do IFRS Decreto Presidencial de 11/10/2011 Publicado no DOU de 13/10/2011

PORTARIAS DE 23 DE MAIO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

Nº 611 – EXONERAR o servidor **JEFERSON DE ARAÚJO FUNCHAL**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1796645, da função de Diretor Geral Pro tempore do Câmpus Viamão, Código CD-0003.



- Nº 612 EXONERAR o servidor **FULVIO DANIEL CAVALLI**, Procurador Federal, Matrícula SIAPE nº 3098302, da função de Chefe da Procuradoria Jurídica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, Código CD-0004.
- Nº 613 DISPENSAR a servidora **SUELEN DA ROLT**, Assistente em Administração, Matrícula Siape nº 1678978, da função Chefe do Setor de Normas de Pessoal da Reitoria do IFRS, Código FG-0002.
- Nº 614 NOMEAR o servidor **FULVIO DANIEL CAVALLI**, Procurador Federal, Matrícula SIAPE nº 3098302, para exercer a função de Chefe da Procuradoria Jurídica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, Código CD-0003.
- Nº 615 NOMEAR o servidor MICHEL VICTOR GASPERIN KRINDGES, Assistente em Administração, Matrícula Siape nº 1669338, para exercer a função de Diretor do Departamento de Normas e Legislação, Reitoria, Código CD-0004.
- Nº 616 DESIGNAR a servidora **SUELEN DA ROLT**, Assistente em Administração, Matrícula Siape nº 1678978, para exercer a função Coordenadora da Coordenadoria de Normas e Legislação de Pessoas, Reitoria, Código FG-0001.

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 617, DE 26 DE MAIO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011 RESOLVE:

Desligar a partir de 26MAI2014 o(a) servidor(a) MONICA NUNES NEVES, matricula 01894146, cargo TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, NIVEL NS, CLASSE E, PADRAO 101, em virtude de sua remocao para o(a) CAMPUS PORTO ALEGRE, conforme PORT 000618/2014, REITORIA PUB: BS 31MAI2014.

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS



PORTARIA Nº 618, DE 26 DE MAIO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

Remover o(a) servidor(a) MONICA NUNES NEVES, matricula SIPE 01894146, MATRICULA SIAPE 2112812 cargo TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, lotado atualmente no(a) PRO-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO, localizado no(a) PRO-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO, para o(a) CAMPUS PORTO ALEGRE.

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 619 DE 26 DE MAIO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

DISPENSAR o servidor **MICHEL VICTOR GASPERIN KRINDGES**, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1669338, da Função de Coordenador da Coordenadoria de Normas e Legislação, Reitoria, Código FG-0001, a partir de 26 de maio de 2014.

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA 620, DE 26 DE MAIO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I – Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Grupo de Trabalho para elaborar minuta de Instrução Normativa do Programa de Auxílios da Assistência Estudantil do IFRS.



- Rodrigo Ernesto Schroer PROEN
- Ademilde Irene Petzold Prado Câmpus Alvorada
- Ana Paula de Almeida Câmpus Ibirubá
- Daiane Correa da Silva Câmpus Sertão
- Jocianne Giacomuzzi Pires Câmpus Farroupilha
- Juliana Prediger Câmpus Porto Alegre
- Leane Maria Filipetto Câmpus Bento Gonçalves

II – O grupo terá o prazo de sessenta (60) dias para apresentar o resultado do trabalho.

Prof^a. Cláudia Schiedeck Soares de Souza Reitora do IFRS Decreto Presidencial de 11/10/2011 Publicado no DOU de 13/10/2011

PORTARIA Nº 621, DE 24 DE MAIO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) RICARDO MORO, matricula 01765011, cargo TECNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO, de NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:101, para NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:102, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 19MAI2014.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) NICOLAI DUARTE ARRIETA, matricula 01766721, cargo ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, de NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:101, para NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:102, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 23MAI2014.



Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) LYSANDRA RAMOS TIEPPO, matricula 01764893, cargo AUXILIAR EM ADMINISTRACAO, de NIVEL:NI CLASSE:C PADRAO:101, para NIVEL:NI CLASSE:C PADRAO:102, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 21MAI2014.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) MARCIO LUIZ TREMARIN, CPF 006.839.250-83, matricula 01646478, cargo TECNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO, de NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:402, para NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:403, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 24MAI2014.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) LUCAS LANGNER, matricula 01767106, cargo AUXILIAR EM ADMINISTRACAO, de NIVEL:NI CLASSE:C PADRAO:101, para NIVEL:NI CLASSE:C PADRAO:102, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 23MAI2014.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) CLEBER SCHROEDER FONSECA, matricula 01646760, cargo TECNICO DE LABORATORIO AREA, de NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:402, para NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:403, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 26MAI2014.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) DANNER SOUZA TERRA, matricula 01676358, cargo TECNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO, de NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:101, para NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:102, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 23MAI2014.

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 622 DE 27 DE MAIO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

Interromper as férias nos termos do artigo 80 da Lei 8112/90, do servidor **GIOVANI SILVEIRA PETIZ**, matrícula SIAPE 00087259, a partir do dia 07 de dezembro de 2013, referente ao exercício 2013, parcela 4, iniciada em 1º de dezembro de 2013.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS



PORTARIA Nº 623, DE 27 DE MAIO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011 RESOLVE:

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) LORAINE LOPES DA SILVA, matricula 01597462, cargo ADMINISTRADOR, de NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:203, para NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:403, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 01ABR2014.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) KARINA DE ALMEIDA RIGO, matricula 01571321, cargo ASSISTENTE DE ALUNO, de NIVEL:NI CLASSE:C PADRAO:203, para NIVEL:NI CLASSE:C PADRAO:403, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 24MAR2014.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) RODRIGO FERRONATO BEATRICI, CPF 894.401.100-15, matricula 01606691, cargo TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, de NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:102, para NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:402, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 04ABR2014.

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA N° 624, DE 27 DE MAIO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituir **Comissão de Seleção de Bolsista** dos Processos Seletivos Simplificados para Bolsistas do Pronatec disciplinados pelos Editais 114/2014 — Professor, 119/2014 — Orientador e 120/2014 — Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas, do Câmpus Viamão:

- Alexandre Martins Vidor - Presidente – Matrícula Siape nº 1479279



- Alessandra Aragon Nevada Matrícula Siape nº 1866512
- Denirio Itamar Lopes Marques Matrícula Siape nº 1756727

PROF^a. CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 625 DE 27 DE MAIO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

Art. 1° - DECLARAR estável o servidor **CLEBER SCHROEDER FONSECA**, Técnico de Laboratório Área, Matricula Siape 1642142 em conformidade com o artigo 41 da Constituição Federal, com redação que lhe foi dada pelo artigo 6° da Emenda Constitucional n° 19, de 04 de junho de 1998, a partir de **26/05/2014**.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 626 DE 27 DE MAIO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

Art. 1° - DECLARAR estável a servidora **ALESSANDRA ARAGON NEVADO**, Jornalista, Matricula Siape 1866512 em conformidade com o artigo 41 da Constituição Federal, com redação que lhe foi dada pelo artigo 6° da Emenda Constitucional n° 19, de 04 de junho de 1998, a partir de **23/05/2014**.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS



PORTARIA Nº 628 DE 27 DE MAIO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

I - Nomear, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9°, inciso I, e 10° da Lei n° 8.112/1990, e ainda, conforme processo n° 23367.000639.2014-45 de aproveitamento de concurso do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, a candidata **HELOÍSA BRESSAN GONÇALVES**, aprovada em 2° lugar no Concurso Público conforme Edital de Abertura n° 203 de 29/10/2013, publicado no D.O.U. em 31/10/2013 e Edital de Homologação n° 13 de 30/01/2014 publicado no D.O.U. em 31/01/2014, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO – Área:Biologia**, Classe D, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais com dedicação exclusiva, com lotação no Câmpus Osório, código de vaga: 0317919.

II – O prazo máximo para posse será de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato no Diário Oficial da União.

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA N $^{\circ}$ 629, DE 27 DE MAIO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:



Art. 1° - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituir **Comissão de Seleção de Bolsista** para o encargo de Professor da Bolsa Formação do Pronatec, do Câmpus Vacaria, constante no Edital de Seleção Simplificada n° 108 de 16 de maio de 2014:

- Gilberto Luíz Putti Matrícula Siape nº 1616512
- Gilson Sebastião Deretti Júnior Matrícula Siape nº 1756255
- Lidiane Dias Borges de Moraes Matrícula Siape nº 1296560
- Jair Adriano Strapazzon Matrícula Siape nº 1997691
- Marlene Gallina Matrícula Siape nº 1850802

PROF^a. CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 630 DE 27 DE MAIO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CONCEDER Retribuição por Titulação ao(a) Servidor(a) **ELIANA VAZ HUBER**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 0356700, Classe DII, Nível 2, em regime de Dedicação Exclusiva, referente à Titulação de Mestrado, conforme a Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, com efeitos financeiros a partir de 07 de maio de 2014.

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 631, DE 27 DE MAIO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:



- I Revogar a Portaria 488, de 17/04/2014;
- II Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Acompanhamento e Avaliação da Política de Ações Afirmativas do IFRS:
- Andréa Poletto Sonza (Assessora de Ações Inclusivas)
- André Luiz Portanova Laborde (representante dos Núcleos Institucionais vinculados às Ações Afirmativas)
- Neudy Alexandro Demichei (representante do Comitê de Ensino)
- Thaís Teixeira da Silva (representante do Comitê de Extensão)
- Fabiana Lopes da Silva (representante do Comitê de Desenvolvimento Institucional)
- Ademilde Prado (representante da Assistência Estudantil)
- Onorato Jonas Fagherazzi (representante da Comissão Permanente de Avaliação).

Prof^a. Cláudia Schiedeck Soares de Souza Reitora do IFRS Decreto presidencial de 11/10/2011 DOU de 13/10/2011

PORTARIA N° 632, DE 28 DE MAIO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

REMOVER a servidora **MICHELLE CHAGAS DE FARIAS**, matrícula SIAPE 016007271, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada atualmente no Câmpus Bento Gonçalves, para o Câmpus Porto Alegre do IFRS, conforme previsão contida no art. 36, III, "a" da Lei 8.112/90, nos termos do Processo n° 23360.000041.2014-16.

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA N° 633, DE 28 DE MAIO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, e pela Portaria MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, RESOLVE:



AUTORIZAR o afastamento do país da servidora **ANDRÉIA MEINERZ**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape n° 1824029, lotada no Câmpus Osório do IFRS, pelo período de 04/06/2014 a 08/06/2014 (trânsito incluso), com ônus para o IFRS (diárias e passagens), para participação no evento 5ª Olimpíada Latinoamericana de Filosofia, nas cidades de Punta del Este e Maldonado, no Uruguai, nos termos do Processo n°. 23367.001120.2014-84.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA N° 634, DE 28 DE MAIO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, e pela Portaria MEC n° 404, de 23 de abril de 2009, RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do país das servidoras **ELISA DAMINELLI**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape nº. 1817805, **ANDRÉIA TEIXEIRA INOCENTE**, Pedagogo, Matrícula Siape nº. 1808305 e **SIMONE CAZZAROTTO**, Psicólogo, Matrícula Siape nº. 1802286, todas lotadas no Câmpus Osório do IFRS, pelo período de 04/06/2014 a 08/06/2014 (trânsito incluso), com ônus limitado para o IFRS (mantida apenas a remuneração dos cargos efetivos), para participação no evento 5ª Olimpíada Latino-americana de Filosofia, nas cidades de Punta del Este e Maldonado, no Uruguai, nos termos do Processo n°. 23367.001120.2014-84.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 635 DE 28 DE MAIO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:



CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Individual ao(a) servidor(a) **ODOALDO IVO ROCHEFORT NETO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1344702, da Classe DIV, Nível 2 para a Classe DIV, Nível 3, conforme a Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, com efeitos financeiros a partir de 01 de março de 2014.

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 636 DE 28 DE MAIO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CONCEDER Retribuição por Titulação ao(a) Servidor(a) **ANDRE ROSA MARTINS**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 0358491, Classe DIII, Nível 3, em regime de Dedicação Exclusiva, referente à Titulação de Doutorado, conforme a Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, com efeitos financeiros a partir de 07 de maio de 2014.

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIAS DE 28 DE MAIO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

Nº 637 – NOMEAR a servidora **AGLAE APARECIDA LOSCH**, Procurador Federal, Matrícula SIAPE nº 1227940, Substituta eventual da função de Chefe da Procuradoria Jurídica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, Código CD-0003.

Nº 638 – DISPENSAR a servidora **SUELEN DA ROLT**, Assistente em Administração, Matrícula Siape nº 1678978, de Substituta eventual da Função de Coordenador da Coordenadoria de Normas e Legislação, Reitoria, Código FG-0001.



Nº 639 – NOMEAR a servidora **SUELEN DA ROLT**, Assistente em Administração, Matrícula Siape nº 1678978, Substituta eventual da função de Diretor do Departamento de Normas e Legislação, Reitoria, Código CD-0004.

Nº 640 – DISPENSAR a servidora **RAFAELA PADILHA**, Auxiliar em Administração, Matrícula Siape nº 2011123, de Substituta eventual da função Chefe do Setor de Normas de Pessoal da Reitoria do IFRS, Código FG-0002.

Nº 641 – DESIGNAR a servidora RAFAELA PADILHA, Auxiliar em Administração, Matrícula Siape nº 2011123, Substituta eventual da função Coordenadora da Coordenadoria de Normas e Legislação de Pessoas, Reitoria, Código FG-0001.

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA N° 642, DE 28 DE MAIO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do Estágio Probatório dos Servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	PROCESSO	RESULTADO
1888374	GLÉCIA DOS SANTOS LABREA	ADMINISTRADOR	23419.001006.2013-11	APROVADA

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 643 DE 28 DE MAIO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de



acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a nomeação de **PAULO LINDENMEYER**, para o cargo efetivo de **Professor de Ensino Básico**, **Técnico e Tecnológico**, Classe "D", Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais com dedicação exclusiva, do Quadro de Pessoal deste Instituto Federal, constante na portaria n° 496, de 23 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 24 de abril de 2014, seção 2, página 19, em razão de em virtude de descumprimento do prazo de posse, estabelecido pelo art. 13, § 6°, da Lei n° 8.112/90.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 644, DE 28 DE MAIO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os discentes do curso Superior de Tecnologia em Gestão Desportiva e de Lazer do Câmpus Restinga, abaixo relacionados, para constituírem a Comissão Disciplinar do 1º Jogos do IFRS:

- 1. Edison Luis Silva dos Santos
- 2. Juarez Santos Alves
- 3. Vanessa Thais Bassan Schmitz

Prof^a. Cláudia Schiedeck Soares de Souza Reitora do IFRS Decreto Presidencial de 11/10/2011 Publicado no DOU de 13/10/2011

PORTARIA 645, DE 28 DE MAIO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:



- I AUTORIZAR a servidora **JULIANA MENEGUZZO**, Matrícula SIAPE nº 2039468, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 589331610, Categoria "B", registro nº 04120590760, expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito do Rio Grande do Sul, a conduzir veículos desta Reitoria, exclusivamente no exercício de atribuições vinculadas a esta Reitoria, de acordo com o disposto no Art. 1º da Lei nº 9.327/1996, abaixo mencionado.
- II RESPONSABILIZAR o referido servidor por quaisquer infrações cometidas na condução dos veículos, bem como pela pontuação delas decorrentes.

Art.1º da lei 9.327/1996. Os servidores públicos federais, dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Federal direta, autarquia e fundacional no interesse do serviço e **no exercício de suas próprias atribuições**, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial, poderão dirigir veículos oficiais, de transporte individual de passageiros, desde que possuidores da carteira nacional de Habilitação e devidamente autorizados pelo dirigente máximo do órgão ou entidade a que pertençam.

Prof^a. Cláudia Schiedeck Soares de Souza Reitora do IFRS Decreto Presidencial de 11/10/2011 Publicado no DOU de 13/10/2011

PORTARIA Nº 647, DE 29 DE MAIO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Portaria nº 480, de 16/04/2014, RESOLVE:

I - Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem Grupo de Trabalho para propor normativas de **Professor Titular**, no âmbito do IFRS.

CPPD

- Javier Garcia Lopez (PRESIDENTE)
- Andressa Sausen de Freitas



- Fabiano Dornelles Ramos
- Jorge de Lima Brasil

CONSELHO SUPERIOR

- Luciano Manfroi
- Mariano Nicolao

DGP

- Suélen da Rolt

PRODI

- Fabrício Sobrosa Affeldt

PROIFES

- Cluvio Buenno Soares Terceiro

SINASEFE

- Rodrigo Belinaso Guimarães
 - II A Comissão terá até o dia 01/07/2014 para a conclusão dos trabalhos.

Prof^a. Cláudia Schiedeck Soares de Souza Reitora do IFRS Decreto Presidencial de 11/10/2011 Publicado no DOU de 13/10/2011

PORTARIA N° 648, DE 29 DE MAIO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:



AUTORIZAR o afastamento da servidora **ANDREA JESSICA BORGES MONZON**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Câmpus Feliz, Matrícula Siape nº. 1796611, pelo período de 02/06/2014 a 02/06/2015 para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu*, Doutorado em Letras, na Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS, conforme Resolução CONSUP nº 083, de 28 de setembro de 2012, nos termos do Processo nº. 23365.000046.2014-07.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA N° 649, DE 29 DE MAIO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, e pela Portaria MEC n° 404, de 23 de abril de 2009, RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do país da servidora **VERA LUCIA MILANI MARTINS**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape n°. 1504753, lotada no Câmpus Porto Alegre do IFRS, pelo período de 28/06/2014 a 03/07/2014 (trânsito incluso), com ônus limitado (mantida apenas a remuneração do cargo efetivo), para participação e apresentação de trabalho no evento "34th International Symposium on Forecasting (ISF 2014) – Economic Forecasting – Past, Present and Future", na cidade de Rotterdam, na Holanda, nos termos do Processo n°. 23368.000174.2014-12.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA N $^{\circ}$ 650, DE 29 DE MAIO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, e pela Portaria MEC n° 404, de 23 de abril de 2009, RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do país do servidor **MALCUS CASSIANO KUHN**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape n°. 2025855,



lotado no Câmpus Ibirubá do IFRS, pelo período de 16/06/2014 a 02/07/2014 (trânsito incluso), com ônus para a FAPERGS/CAPES (diárias e passagens), para participação em missão de estudos ligados ao Programa de Internacionalização da Pós-Graduação promovido pela FAPERGS e apoiado pela CAPES (Edital Fapergs 12/2013), na cidade de Karlsruhe, na Alemanha, nos termos do Processo n°. 23366.000161.2014-63.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA N $^{\circ}$ 651, DE 29 DE MAIO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

REMOVER "EX OFFÍCIO" a servidora **LUCIANA ANGELITA MACHADO**, matrícula SIAPE 01625447, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada atualmente no Câmpus Erechim para o Câmpus Sertão do IFRS, nos termos do Processo n° 23371.000343.2014-65.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS PORTARIA N° 654, DE 29 DE MAIO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

REMOVER "EX OFFÍCIO" a servidora **LUANA MARIS MORAVSKI DAPPER**, matrícula SIAPE 1982592, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada atualmente no Câmpus Ibirubá para o Câmpus Sertão do IFRS, nos termos do Processo n° 23371.000228.2014-91.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS



PORTARIA N° 653, DE 29 DE MAIO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

REMOVER "EX OFFÍCIO" a servidora **ELISÂNGELA SIQUEIRA**, matrícula SIAPE 2055060, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, lotada atualmente no Câmpus Osório para o Câmpus Ibirubá do IFRS, nos termos do Processo n° 23366.000175.2014-87.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 654, DE 29 DE MAIO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011 RESOLVE:

Desligar a partir de 31MAI2014 o(a) servidor(a) LUANA MARIS MORAVSKI DAPPER, matricula 01767486, cargo AUXILIAR EM ADMINISTRACAO, NIVEL NI, CLASSE C, PADRAO 101, em virtude de sua remocao para o(a) CAMPUS SERTÃO, conforme PORT 000652/2014, REITORIA PUB: BS 31MAI2014.

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA N° 655, DE 29 DE MAIO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:



REMOVER "EX OFFÍCIO" a servidora **FRANCIELI FUCHINA**, matrícula SIAPE 1824055, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, lotada atualmente no Câmpus Osório para o Câmpus Avançado Veranópolis do IFRS, nos termos do Processo n° 23367.001239.2014-57.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 656, DE 29 DE MAIO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011 RESOLVE:

Desligar a partir de 31MAI2014 o(a) servidor(a) FRANCIELI FUCHINA, matricula 01603259, cargo AUXILIAR DE BIBLIIOTECA, NIVEL NI, CLASSE C, PADRAO 403, em virtude de sua remoção para o(a) CAMPUS VERANOPOLIS, conforme PORT 000655/2014, REITORIA PUB: BS 31MAI2014.

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 657, DE 29 DE MAIO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011 RESOLVE:

Desligar a partir de 31MAI2014 o(a) servidor(a) LUCIANA ANGELITA MACHADO, matricula 01509412, cargo PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, NIVEL NS, CLASSE D, NIVEL 304, em virtude de sua remocao para o(a) CAMPUS ERECHIM, conforme PORT000651/2014, REITORIA PUB: BS 31MAI2014.

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS



PORTARIAS DE 30 DE MAIO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

- N° 658 DISPENSAR a servidora **GLÉCIA DOS SANTOS LABREA**, Administradora, Matrícula SIAPE n° 1888374, da Função de Coordenadora da Coordenadoria de Ingresso, Reitoria, Código FG-0002.
- Nº **659** DESIGNAR o servidor **ALISSON PAESE**, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1987175, para exercer a Função de Coordenador da Coordenadoria de Ingresso, Reitoria, Código FG-0002.

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 660 DE 30 DE MAIO DE 2014.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

- Art. 1° **DECLARAR A VACÂNCIA**, a partir de 28/05/2014, do cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO, Código de Vaga n° 349120, ocupado pelo servidor **FÁBIO JUNKES CORRÊA**, Matrícula SIAPE n° 1011744, lotado no Câmpus Erechim do IFRS, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, com fundamento no inciso VIII do art. 33 da Lei 8.112/90.
- Art. 2° Considerando que o servidor não adquiriu a estabilidade prevista no art. 21 da Lei 8.112/90, a presente vacância não gera direito à Recondução estabelecida no art. 29 do mesmo diploma legal.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS



PORTARIAS DE 30 DE MAIO DE 2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

N° 661 - DISPENSAR o servidor **ALISSON PAESE**, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE n° 1987175, de Substituto Eventual da função de Coordenador da Coordenadoria de Ingresso, Reitoria, Código FG-0002.

Nº 662 - DESIGNAR a servidora **VANESSA SCHAFER COSTA**, Auxiliar em Administração, Matrícula SIAPE nº 2045255, Substituta Eventual da função de Coordenador da Coordenadoria de Ingresso, Reitoria, Código FG-0002.

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA Reitora do IFRS



RETIFICAÇÃO PORTARIAS

Na portaria n° **496**, de 23/04/2014, publicada no D.O.U. de 24/04/2014, seção 2, página 19, referente à nomeação de PAULO LINDENMEYER, onde se lê: "Código de Vaga: 0330007", leia-se: "0349146".

Bento Gonçalves, 06 de maio de 2014.

JÚLIO XANDRO HECK Reitor em exercício do IFRS

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA

Na portaria n° **112**, de 01/10/2009, publicada no D.O.U. de 07/10/2009, seção 2, página 15, referente à nomeação de função de ANDRÉA MARTA DONADEL BERGONCI, onde se lê: "ANDRÉA MARTA BERGONCI CAMARGO", leia-se: "ANDRÉA MARTA DONADEL BERGONCI."

Bento Gonçalves, 19 de maio de 2014.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO Reitor substituto do IFRS



RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

Na portaria n° **91**, de 03/02/2014, publicada no D.O.U. de 04/02/2014, seção 2, página 17, referente à VACÂNCIA de LETÍCIA SCHNEIDER FERREIRA, onde se lê: "Portaria N° 91 de 03 de janeiro de 2014", leia-se: "Portaria N° 91 de 03 de fevereiro de 2014".

Bento Gonçalves, 07 de maio de 2014.

JÚLIO XANDRO HECK Reitor em exercício do IFRS



CONSELHO SUPERIOR

PORTARIA 46, DE 16 DE MAIO DE 2014.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar a conselheira **Márcia Amaral Correa de Moraes** para compor o Conselho Superior do IFRS, como **representante titular dos docentes do Câmpus Porto Alegre**, no período de maio/14 à dezembro/15.

Cláudia Schiedeck Soares de Souza Presidente do Conselho Superior IFRS

PORTARIA 47, DE 16 DE MAIO DE 2014.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar o conselheiro **Fabio Yoshimitsu Okuyama** para compor o Conselho Superior do IFRS, como **representante suplente dos docentes do Câmpus Porto Alegre**, no período de maio/14 à dezembro/15.

Cláudia Schiedeck Soares de Souza Presidente do Conselho Superior IFRS

PORTARIA 48, DE 16 DE MAIO DE 2014.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, no uso de suas atribuições, RESOLVE:



Designar o conselheiro **Douglas Neves Ricalde** para compor o Conselho Superior do IFRS, como **representante titular dos técnicos administrativos do Câmpus Porto Alegre**, no período de maio/14 à dezembro/15.

Cláudia Schiedeck Soares de Souza Presidente do Conselho Superior IFRS

PORTARIA 49, DE 16 DE MAIO DE 2014.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar o conselheiro **Henrique Leonardi de Oliveira** para compor o Conselho Superior do IFRS, como **representante suplente dos técnicos administrativos do Câmpus Porto Alegre**, no período de maio/14 à dezembro/15.

Cláudia Schiedeck Soares de Souza Presidente do Conselho Superior IFRS

RESOLUÇÃO Nº 043, DE 12 DE MAIO DE 2014.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Alterar *'ad referendum'* o Art. 6º do Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* do Instituto Federal do Rio Grande do Sul, o qual passa a ter a seguinte redação:

A carga horária total e a duração dos Programas Stricto Sensu será a seguinte:

Mestrado – A carga horária com duração mínima de 12 (doze) e máxima de 24 (vinte e quatro) meses ou prazo estabelecido pela Comissão de Área da CAPES, se maior, além do período máximo (Art. 16) de trancamento a que o aluno tem direito.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Cláudia Schiedeck Soares de Souza Presidente do Conselho Superior



RESOLUÇÃO Nº 044, DE 27 DE MAIO DE 2014.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, considerando o que foi deliberado na reunião deste Conselho realizada em 27/05/2014 no Câmpus Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as alterações no Estatuto do Instituto Federal do Rio Grande do Sul, conforme documento anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Cláudia Schiedeck Soares de Souza Presidente do Conselho Superior



EDITAIS

EDITAL Nº 93, DE 05 DE MAIO DE 2014

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTA(S) DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013, e Resolução CD/FNDE nº 04/2012, torna público a abertura das inscrições para o **Processo de Seleção Simplificada**, com vistas à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.

1 – DA(S) VAGA(S), ENCARGO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

1.1 Será(ão) oferecida(s) a(s) seguinte(s) vaga(s):

Vaga(Encarg	Descrição das atividades	Requisitos/ Escolaridade	Carga horária semanal
Vaga(s) 02	Encarg o Profess or	Descrição das atividades a) planejar as aulas e atividades didáticas e ministrálas aos beneficiários da Bolsa-Formação; b) adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo; c) registrar no SISTEC a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes; d) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;	Escolaridade Possuir a formação exigida, conforme o disposto no	Carga horária semanal Até 16 (dezesseis) horas semanais, conforme item 11.1 deste edital.
		dos estudantes; e) propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;		



f) avaliar o desempenho dos	
estudantes; e	
g) participar dos encontros de	
coordenação promovidos pelos	
coordenadores geral e adjunto.	

1.1.1 – A(s) vaga(s) está(ão) distribuída(s) no Câmpus Farroupilha, da seguinte forma:

Curso de Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Turno	C.H. total da disciplina	Formação Exigida
Inglês Básico/ Inglês Intermediário	01	Inglês Básico Inglês Intermediário Orientação Profissional e Cidadania	Manhã/ Tarde/ Noite	320h	Licenciatura em Letras com habilitação em Inglês ou professor da língua com experiência comprovada
Língua Brasileira de Sinais (Libras) – Básico	01	Libras Básico	Noite	160h	Graduação em Letras/Libras ou qualquer Graduação ou Formação Técnica com Certificação em PROLIBRAS ou com experiência profissional comprovada em Libras

- 1.2 Entende-se por Graduação cursos Superior de Tecnologia, Bacharelado ou Licenciatura;
- 1.3 A remuneração do professor será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com a(s) carga(s) horária(s) da(s) disciplina(s) do(s) curso(s);
- 1.3.1 No caso do bolsista que não possui vínculo efetivo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, este valor sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR) cabíveis;
- 1.4 A carga horária prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:
- I) por interesse da Instituição;
- II) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação e sem prejuízo das atividades descritas para o encargo;
- III) a fim de adequar o exercício do encargo com as diretrizes da Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012.

2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO



- 2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos;
- 2.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição;
- 2.3 Preencher e assinar Ficha de Inscrição (Anexo I.A), disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695648444anexo_i.a_-

ficha_inscricao_-_professor.pdf;

- 2.4 Preencher e assinar, juntamente com o chefe imediato, o Registro de Carga Horária Regular (Anexo II), disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo ii -
- <u>registro_de_carga_horaria_regular.pdf</u>, no caso de possuir vínculo com instituição da administração pública em qualquer esfera (federal, estadual e/ou municipal);
- 2.5 Apresentar original e fotocópia legível de documento de identificação com foto, aceito no território nacional, do CPF e de documento que contenha o número do PIS/PASEP:
- 2.6 Apresentar original e fotocópia legível do título eleitoral juntamente com comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral atualizada;
- 2.7 Apresentar original e fotocópia legível do comprovante de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino;
- 2.8 Apresentar original e fotocópia legível da comprovação dos requisitos/escolaridade, previstos no subitem 1.1.;
- 2.9 Entregar Currículo *Lattes* (Plataforma CNPq), com comprovação dos itens que serão pontuados;
- 2.10 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;
- 2.11 Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;
- 2.12 A documentação exigida nos itens 2.3 a 2.9 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;
- 2.13 A documentação exigida nos itens 2.8 e 2.9 deverá ser entregue em língua portuguesa ou com tradução juramentada, quando em outro idioma;
- 2.14 O candidato classificado para mais de um encargo deverá optar apenas pelo exercício de um, em conformidade com a legislação do Pronatec que não permite a acumulação destes;
- 2.15 A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais.

3 – DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 Período de inscrições: de 05 a 07 de maio de 2014.
- 3.2 Local e horário para inscrições:

Local	Setor e Horário	Endereço e Telefone



	Setor Pronatec – Salas 109 ou	Endereço: Av. São Vicente, 785 –	
Câmpus	312	312 Bairro Cinquentenário –	
Farroupilha	Horário: das 8h às 12h e das	Farroupilha – RS	
	17h às 19h	Telefone: (54) 3260 2400	

- 3.3 Poderá inscrever-se para a(s) vaga(s) prevista(s), desde que atendidos os critérios deste edital, público em geral, inclusive servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
- 3.5 É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital. Sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

- **4.1** O Processo Seletivo terá, no máximo, peso 10,0 (dez) sendo assim distribuídos: I análise do Currículo *Lattes* (peso 5,0); e
- II entrevista (peso 5,0).

4.2 – Da análise do Currículo *Lattes*:

- 4.2.1 São critérios de pontuação para o encargo de Professor:
- 4.2.1.1 Titulação acadêmica. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 40 (quarenta) pontos:
- I) Pós-graduação stricto sensu na área específica da vaga: 40 (quarenta) pontos;
- II) Pós-graduação lato sensu na área específica da vaga: 30 (trinta) pontos;
- III) Graduação na área específica da vaga: 20 (vinte) pontos;
- IV) Formação Técnica na área específica da vaga: 10 (dez) pontos;
- V) Pós-graduação stricto sensu na área de concentração da vaga: 20 (vinte) pontos;
- VI) Pós-graduação lato sensu na área de concentração da vaga: 15 (quinze) pontos;
- VII) Graduação na área de concentração da vaga: 10 (dez) pontos;
- VIII) Formação Técnica na área de concentração da vaga: 5 (cinco) pontos;
- 4.2.1.2 Atividades docentes. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 60 (sessenta) pontos:
- a) Tempo de magistério, considerar-se-á somente os últimos 5 anos até o limite de 20 (vinte) pontos:
- I. Docência em nível de Pós-Graduação: 2 (dois) pontos por semestre até o limite de 20 (vinte) pontos;
- II. Docência na Educação Profissional, em cursos de nível superior: 1,5 (um e meio) pontos por semestre até o limite de 15 (quinze) pontos;
- III. Docência na Educação Profissional, em cursos técnicos de nível médio: 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;
- IV. Docência na Educação Básica (Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos): 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;



- V. Docência na Educação Básica (Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos): 0,5 (meio) ponto por semestre até o limite de 5 (cinco) pontos;
- b) Cursos de qualificação ou formação inicial e continuada (extracurriculares), ministrados na área de concentração da vaga, considerados nos últimos 5 (cinco) anos: até o limite de 20 (vinte) pontos, sendo 1 (um) ponto para cada 10 (dez) horas/aula;
- c) Participação em projetos de pesquisa: até o limite de 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por projeto, como colaborador, e 2 (dois) pontos por projeto, como coordenador;
- d) Participação em programas/projetos de extensão: até o limite de 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por programa/projeto, como colaborador, e 2 (dois) pontos por programa/projeto, como coordenador.
- 4.2.2 Se durante a análise do currículo a comissão de seleção de bolsistas evidenciar ausência de documentos necessários para a inscrição do candidato ou ausência da formação exigida para inscrição, este estará automaticamente excluído do processo seletivo e não será convocado para a entrevista. Tal situação deverá ser avisada ao candidato através de e-mail.

4.3 – Da entrevista:

- 4.3.1 Na entrevista para o encargo de professor serão observados os seguintes aspectos:
- I) disponibilidade de horário para o desempenho das atividades da bolsa. Para os servidores ativos da administração pública federal, estadual e/ou municipal esta disponibilidade deverá ser além da jornada regular na Instituição;
- II) conhecimento sobre o Pronatec, especialmente sobre a Bolsa-Formação e a modalidade de curso a ser ofertado;
- III) desembaraço, iniciativa e interesse;
- IV) outras experiências profissionais.
- 4.3.2 A entrevista poderá ser gravada.

4.4 – Do desempate:

4.4.1 – Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha obtido a maior nota na análise do Currículo *Lattes* e, persistindo o empate, ao que tenha maior idade.

5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 A análise do Currículo *Lattes* e a entrevista serão realizadas por Comissão(ões) de Seleção de Bolsista(s), designada(s) para este fim, através de portaria(s) da Direção do Câmpus ou da Reitora do IFRS, conforme competência para cada situação.
- 5.2 A análise do Currículo Lattes ocorrerá no dia 08 de maio de 2014;
- 5.3 A entrevista será realizada no dia **09 de maio de 2014**;
- 5.4 A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) comunicar ao candidato inscrito, através de e-mail, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá.

6 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO



- 6.1 O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:
- I) não preencher os requisitos e a formação exigida, constantes neste edital; ou
- II) não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2; ou
- III) não comparecer à entrevista; ou
- IV) não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos à entrevista; ou
- V) não houver atingido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na(s) avaliação(ões) de desempenho, caso já tenha sido bolsista do Programa; ou

7 – DO RESULTADO

- 7.1 O resultado do processo seletivo será divulgado a partir do dia **16 de maio de 2014**, através do site do IFRS (<u>www.ifrs.edu.br</u>), no link: Pronatec;
- 7.2 A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, cópia da ata de realização do processo de seleção, cópia da portaria de nomeação da(s) respectiva(s) comissão(ões) de seleção e planilha de coleta de dados, fornecida pela equipe do Pronatec, devidamente assinada.

8 – DO RECURSO

- 8.1 O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser interposto no primeiro dia útil subsequente à publicação do edital de resultado, das seguintes formas:
- I Protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, localizada na Reitoria do IFRS, Rua General Osório, nº 348, sala 601, Centro de Bento Gonçalves RS, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min;
- II Através de correspondência eletrônica enviada para o endereço pronatec@ifrs.edu.br encaminhado do mesmo e-mail informado na ficha de inscrição, contendo a identificação do edital ao qual se refere.
- 8.1.1 O Pronatec não se responsabilizará por recurso(s) não recebido(s) por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a recebimento do e-mail.
- 8.2 O recurso será julgado em até 05 (cinco) dias úteis, por comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão para este fim.
- 8.3 O julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através do e-mail informado na ficha de inscrição.

9 – DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

9.1 – O prazo de validade deste processo de seleção de bolsista(s) será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, prorrogáveis por igual período, se necessário.



10 – DA VIGÊNCIA DA BOLSA

10.1 – A bolsa terá vigência pelo tempo necessário e suficiente à execução completa da carga horária da disciplina para a qual o bolsista foi selecionado, prevista no subitem 1.1.1 deste edital, não podendo em hipótese alguma ultrapassar essa carga horária.

11 – DO BOLSISTA

- 11.1 O bolsista deverá ter disponibilidade para ministrar aulas e participar das demais atividades programadas para o curso, nos dias, turnos e horários estabelecidos pelo supervisor do curso e/ou coordenador-adjunto, sendo que a carga horária em sala de aula ficará limitada, ao máximo, de 16 (dezesseis) horas semanais;
- 11.1.1 O bolsista, docente ativo da carreira de magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, só poderá atuar e receber bolsa no limite da mesma carga horária regular que desempenha em sala de aula na Instituição;
- 11.1.2 Para a apuração da carga horária regular em sala de aula na Instituição, prevista no item 11.1.1, considerar-se-á aquela relativa à data de início da(s) disciplina(s) que o docente irá ministrar junto à Bolsa-Formação do Pronatec.
- 11.1.3 É de inteira responsabilidade do Coordenador-Adjunto do Pronatec o envio de documento que comprove a carga horária regular que o docente desempenha em sala de aula na Instituição, devendo este documento ser entregue a cada início de disciplina a ser ministrada pela Bolsa-Formação do Pronatec, sob pena de bloqueio no pagamento do docente.
- 11.2 As despesas decorrentes de deslocamento do bolsista (diárias, passagens e ajudas de custo) para ministrar aulas teóricas e/ou práticas ou participar de atividades previstas nas suas atribuições (item 1.1) serão de sua exclusiva responsabilidade;
- 11.3 Todas as atividades necessárias para o desempenho da função (atividades de planejamento e recuperação, participação em reuniões e conselhos de classe, etc.) não serão remuneradas, conforme prevê a Resolução CD/FNDE nº 04/2012;
- 11.4 Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas deste ou de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) ou 33.90.36 (Outros serviços de terceiros Pessoa Física).
- 11.5 Para o bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, a carga horária das atividades do encargo não poderá estar incluída na jornada regular de trabalho exercida na Instituição;
- 11.6 O bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, selecionado neste edital, deverá apresentar assinada a Declaração de Disponibilidade, com a ciência do setor no qual está lotado e do setor de Gestão de Pessoas da sua Instituição, conforme modelo no Anexo III, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo iii -

_declaracao_de_disponibilidade.pdf;



11.7 – O bolsista selecionado deverá apresentar assinado o Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo IV, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais":

http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo_iv_-

<u>termo_de_compromisso.pdf_e_o_termo_de_ciencia_e_responsabilidade, conforme_modelo no Anexo V, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201421284851228anexo_v_-termo_de_ciencia_e_responsabilidade.pdf;</u>

11.8 – O bolsista servidor público que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da Lei nº 8.112/90, será, automaticamente, suspenso das atividades do Programa e do pagamento da bolsa, pelo prazo que durar a licença ou afastamento. Somente retomará suas atividades junto ao Programa, após o retorno da licença ou afastamento, se houver interesse institucional.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 Havendo outra edição do mesmo curso dentro do prazo de validade da presente seleção, poderá ser concedida nova bolsa ao profissional selecionado neste edital, desde que para ministrar disciplina idêntica com igual carga horária. Neste caso, somente será convocado bolsista suplente mediante desistência formal do titular;
- 12.2 A modalidade de seleção de bolsista(s), configurada neste edital, não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamento das horas de atividades dedicadas ao Programa, que são estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRS, através de instrução(ões) normativa(s);
- 12.3— Toda a documentação necessária para cadastro e pagamento do(s) bolsista(s) selecionado(s) deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec, situado junto a Pró-reitoria de Extensão, na Reitoria do IFRS;
- 12.4 No caso de não oferecimento de qualquer dos cursos ou disciplinas, previstos nas tabelas acima (subitem 1.1.1.), independentemente do motivo, tornará esta seleção sem efeito para o respectivo curso não realizado;
- 12.5 Os casos omissos serão resolvidos pela(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim.

Bento Gonçalves (RS), 05 de maio de 2014.

Viviane Silva Ramos Pró-Reitora de Extensão



EDITAL Nº 94, DE 05 DE MAIO DE 2014

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTA(S) DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013, e Resolução CD/FNDE nº 04/2012, torna público a abertura das inscrições para o **Processo de Seleção Simplificada**, com vistas à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.

1 – DA(S) VAGA(S), ENCARGO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

1.1 Será(ão) oferecida(s) a(s) seguinte(s) vaga(s):

Vaga(Encarg	Descrição das atividades	Requisitos/	Carga horária	
s)	0	Descrição das atividades	Escolaridade	semanal	
04	Profess	a) planejar as aulas e	Possuir a	Até 16	
	or	atividades didáticas e ministrá-	formação	(dezesseis)	
		las aos beneficiários da Bolsa-	exigida,	horas semanais,	
		Formação;	conforme o	conforme item	
		b) adequar a oferta dos cursos	disposto no	11.1 deste	
		às necessidades específicas do	subitem 1.1.1.	edital.	
		público-alvo;			
		c) registrar no SISTEC a			
		frequência e o desempenho			
		acadêmico dos estudantes;			
		d) adequar conteúdos,			
		materiais didáticos, mídias e			
		bibliografia às necessidades			
		dos estudantes;			
		e) propiciar espaço de			
		acolhimento e debate com os			
		estudantes;			
		f) avaliar o desempenho dos			
		estudantes; e			
		g) participar dos encontros de			
		coordenação promovidos pelos			
		coordenadores geral e adjunto.			



- 1.2.1 A(s) vaga(s) está(ão) distribuída(s) no Câmpus Bento Gonçalves e Unidades Remotas Garibaldi e Veranópolis, da seguinte forma:
- 1.1.1.1 Câmpus Bento Gonçalves

Curso de Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Turno	C.H. total da disciplina	Formação Exigida
Garçom	01	Técnicas de Serviço de Garçom Atividade Prática Supervisionada	Noite	104h	Graduação ou Formação Técnica em Hotelaria ou Gastronomia ou experiência docente ou profissional comprovada na área

1.1.1.2 – Unidade Remota Garibaldi:

Curso Técnico ou Formação Inicial e Continuad a	Vaga(s	Disciplina(s)	Turno	C.H. total da disciplin a	Formação Exigida
Agricultor Familiar	01	Módulo III – Gestão e Empreendedorismo: Ambiente e Desenvolvimento; Sociologia Rural; Produção na Agricultura Familiar; Valores Culturais na Agricultura Familiar; Recursos e Investimentos; Agregação de Valor; Análise e Gestão do Empreendimento Rural Módulo V – Orientação Profissional e Cidadania: Formação Profissional e Mercado de Trabalho; Agricultor Familiar e Comunidade; Agricultura	Manh ã/ Tarde/ Noite	56h	Graduação na área de Ciências Agrárias* ou na área de Administraç ão ou Formação Técnica em Agropecuári a ou Agronegócio ou Administraç ão ou Administraç ão ou Administraç ão Rural



Tecnológico no Contexto Rural; Empreendedorismo

^{*} Considerar-se-á conforme a Tabela de Áreas de Conhecimento CNPQ

1.1.1.3 – Unidade Remota Veranópolis:

Curso de Formação Inicial e Continua da	Vaga(s)	Disciplina(s)	Turn o	C.H. total da discipli na	Formação Exigida
Agricultor Familiar	01	Módulo I – Produção Animal: Nutrição Animal; Sanidade Animal; Avicultura; Suinocultura; Bovinocultura de Leite; Bovinocultura de Corte;	Tard e/ Noite	42h	Graduação na área de Ciências Agrárias* ou Formação Técnica em



Ovinocultura; Piscicultura e		Agropecuária
Apicultura		ou Zootecnia

^{*} Considerar-se-á conforme a Tabela de Áreas de Conhecimento CNPQ

- 1.3 Entende-se por Graduação cursos Superior de Tecnologia, Bacharelado ou Licenciatura;
- 1.3 A remuneração do professor será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com a(s) carga(s) horária(s) da(s) disciplina(s) do(s) curso(s):
- 1.3.1 No caso do bolsista que não possui vínculo efetivo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, este valor sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR) cabíveis;
- 1.4 A carga horária prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:
- I) por interesse da Instituição;
- II) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação e sem prejuízo das atividades descritas para o encargo;
- III) a fim de adequar o exercício do encargo com as diretrizes da Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012.

2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos;
- 2.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição;
- 2.3 Preencher e assinar Ficha de Inscrição (Anexo I.A), disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695648444anexo_i.a_-

_ficha_inscricao_-_professor.pdf;

- 2.4 Preencher e assinar, juntamente com o chefe imediato, o Registro de Carga Horária Regular (Anexo II), disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo_ii_-
- <u>registro de carga horaria regular.pdf</u>, no caso de possuir vínculo com instituição da administração pública em qualquer esfera (federal, estadual e/ou municipal);
- 2.5 Apresentar original e fotocópia legível de documento de identificação com foto, aceito no território nacional, do CPF e de documento que contenha o número do PIS/PASEP;
- 2.6 Apresentar original e fotocópia legível do título eleitoral juntamente com comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral atualizada;
- 2.7 Apresentar original e fotocópia legível do comprovante de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino;
- 2.8 Apresentar original e fotocópia legível da comprovação dos requisitos/escolaridade, previstos no subitem 1.1.;



- 2.9 Entregar Currículo *Lattes* (Plataforma CNPq), com comprovação dos itens que serão pontuados;
- 2.10 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;
- 2.11 Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;
- 2.12 A documentação exigida nos itens 2.3 a 2.9 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;
- 2.13 A documentação exigida nos itens 2.8 e 2.9 deverá ser entregue em língua portuguesa ou com tradução juramentada, quando em outro idioma;
- 2.14 O candidato classificado para mais de um encargo deverá optar apenas pelo exercício de um, em conformidade com a legislação do Pronatec que não permite a acumulação destes;
- 2.15 A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Período de inscrições: de 05 a 16 de maio de 2014, exceto sábado e domingo.

3.2 – Local e horário para inscrições:

Local	Setor e Horário	Endereço e Telefone
	Setor: Coordenadoria de	
	Registros Escolares	Endereço: Avenida Osvaldo
	Horário: das 14h às 17h	Aranha, 540
Câmpus Bento	Setor: Diretoria de	Bairro Juventude da Enologia –
Gonçalves	Extensão	Bento Gonçalves – RS
	Horário: das 11h às	Telefone: (54) 3455 3236 ou
	12h30min	3455 3200
	e das 17h às 18h30min	
	Setor: Secretaria	Endereço: Rua Marcelino
Escola Família Agrícola	Horário: das 7h30min às	Champagnat, 52
da Serra Gaúcha	17h	Bairro Centro – Garibaldi – RS
	1 / 11	Telefone: (54) 3464 0552
Colégio Agrícola de	Setor: Secretaria	Endereço: RSC 470 – Km 172
Veranópolis	Horário: das 8h às	Vernaópolis – RS
veranopons	11h30min	Telefone: (54) 3441 1511

- 3.3 Poderá inscrever-se para a(s) vaga(s) prevista(s), desde que atendidos os critérios deste edital, público em geral, inclusive servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
- 3.4 É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital. Sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e



a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

4.5 – O Processo Seletivo terá, no máximo, peso 10,0 (dez) sendo assim distribuídos: I - análise do Currículo *Lattes* (peso 5,0); e

II - entrevista (peso 5,0).

4.6 – Da análise do Currículo *Lattes*:

- 4.2.1 São critérios de pontuação para o encargo de Professor:
- 4.2.1.1 Titulação acadêmica. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 40 (quarenta) pontos:
- I) Pós-graduação stricto sensu na área específica da vaga: 40 (quarenta) pontos;
- II) Pós-graduação lato sensu na área específica da vaga: 30 (trinta) pontos;
- III) Graduação na área específica da vaga: 20 (vinte) pontos;
- IV) Formação Técnica na área específica da vaga: 10 (dez) pontos;
- V) Pós-graduação *stricto sensu* na área de concentração da vaga: 20 (vinte) pontos;
- VI) Pós-graduação *lato sensu* na área de concentração da vaga: 15 (quinze) pontos;
- VII) Graduação na área de concentração da vaga: 10 (dez) pontos;
- VIII) Formação Técnica na área de concentração da vaga: 5 (cinco) pontos;
- 4.2.1.2 Atividades docentes. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 60 (sessenta) pontos:
- a) Tempo de magistério, considerar-se-á somente os últimos 5 anos até o limite de 20 (vinte) pontos:
- I. Docência em nível de Pós-Graduação: 2 (dois) pontos por semestre até o limite de 20 (vinte) pontos;
- II. Docência na Educação Profissional, em cursos de nível superior: 1,5 (um e meio) pontos por semestre até o limite de 15 (quinze) pontos;
- III. Docência na Educação Profissional, em cursos técnicos de nível médio: 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;
- IV. Docência na Educação Básica (Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos): 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;
- V. Docência na Educação Básica (Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos): 0,5 (meio) ponto por semestre até o limite de 5 (cinco) pontos;
- b) Cursos de qualificação ou formação inicial e continuada (extracurriculares), ministrados na área de concentração da vaga, considerados nos últimos 5 (cinco) anos: até o limite de 20 (vinte) pontos, sendo 1 (um) ponto para cada 10 (dez) horas/aula;
- c) Participação em projetos de pesquisa: até o limite de 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por projeto, como colaborador, e 2 (dois) pontos por projeto, como coordenador;
- d) Participação em programas/projetos de extensão: até o limite de 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por programa/projeto, como colaborador, e 2 (dois) pontos por programa/projeto, como coordenador.



4.2.2 – Se durante a análise do currículo a comissão de seleção de bolsistas evidenciar ausência de documentos necessários para a inscrição do candidato ou ausência da formação exigida para inscrição, este estará automaticamente excluído do processo seletivo e não será convocado para a entrevista. Tal situação deverá ser avisada ao candidato através de e-mail.

4.7 – Da entrevista:

- 4.3.1 Na entrevista para o encargo de professor serão observados os seguintes aspectos:
- I) disponibilidade de horário para o desempenho das atividades da bolsa. Para os servidores ativos da administração pública federal, estadual e/ou municipal esta disponibilidade deverá ser além da jornada regular na Instituição;
- II) conhecimento sobre o Pronatec, especialmente sobre a Bolsa-Formação e a modalidade de curso a ser ofertado;
- III) desembaraço, iniciativa e interesse;
- IV) outras experiências profissionais.
- 4.3.2 A entrevista poderá ser gravada.

4.8 – Do desempate:

4.4.1 – Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha obtido a maior nota na análise do Currículo *Lattes* e, persistindo o empate, ao que tenha maior idade.

5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 A análise do Currículo *Lattes* e a entrevista serão realizadas por Comissão(ões) de Seleção de Bolsista(s), designada(s) para este fim, através de portaria(s) da Direção do Câmpus ou da Reitora do IFRS, conforme competência para cada situação.
- 5.2 A análise do Currículo *Lattes* ocorrerá no período de **19 a 22 de maio de 2014**;
- 5.3 A entrevista será realizada no período de **26 a 29 de maio de 2014**;
- 5.4 A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) comunicar ao candidato inscrito, através de e-mail, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá.

6 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

- 6.1 O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:
- I) não preencher os requisitos e a formação exigida, constantes neste edital; ou
- II) não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2; ou
- III) não comparecer à entrevista; ou
- IV) não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos à entrevista; ou
 - V) não houver atingido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na(s) avaliação(ões) de desempenho, caso já tenha sido bolsista do Programa; ou

7 – DO RESULTADO



- 7.1 O resultado do processo seletivo será divulgado a partir do dia **04 de junho de 2014**, através do site do IFRS (<u>www.ifrs.edu.br</u>), no link: Pronatec;
- 7.2 A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, cópia da ata de realização do processo de seleção, cópia da portaria de nomeação da(s) respectiva(s) comissão(ões) de seleção e planilha de coleta de dados, fornecida pela equipe do Pronatec, devidamente assinada.

8 – DO RECURSO

- 8.1 O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser interposto no primeiro dia útil subsequente à publicação do edital de resultado, das seguintes formas:
- I Protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, localizada na Reitoria do IFRS, Rua General Osório, nº 348, sala 601, Centro de Bento Gonçalves RS, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min;
- II Através de correspondência eletrônica enviada para o endereço pronatec@ifrs.edu.br encaminhado do mesmo e-mail informado na ficha de inscrição, contendo a identificação do edital ao qual se refere.
- 8.1.1 O Pronatec não se responsabilizará por recurso(s) não recebido(s) por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a recebimento do e-mail.
- 8.2 O recurso será julgado em até 05 (cinco) dias úteis, por comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão para este fim.
- 8.3 O julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através do e-mail informado na ficha de inscrição.

9 – DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

9.1 – O prazo de validade deste processo de seleção de bolsista(s) será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, prorrogáveis por igual período, se necessário.

10 – DA VIGÊNCIA DA BOLSA

10.1 – A bolsa terá vigência pelo tempo necessário e suficiente à execução completa da carga horária da disciplina para a qual o bolsista foi selecionado, prevista no subitem 1.1.1 deste edital, não podendo em hipótese alguma ultrapassar essa carga horária.

11 – DO BOLSISTA

11.1 – O bolsista deverá ter disponibilidade para ministrar aulas e participar das demais atividades programadas para o curso, nos dias, turnos e horários estabelecidos pelo



supervisor do curso e/ou coordenador-adjunto, sendo que a carga horária em sala de aula ficará limitada, ao máximo, de 16 (dezesseis) horas semanais;

- 11.1.1 O bolsista, docente ativo da carreira de magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, só poderá atuar e receber bolsa no limite da mesma carga horária regular que desempenha em sala de aula na Instituição;
- 11.1.2 Para a apuração da carga horária regular em sala de aula na Instituição, prevista no item 11.1.1, considerar-se-á aquela relativa à data de início da(s) disciplina(s) que o docente irá ministrar junto à Bolsa-Formação do Pronatec.
- 11.1.3 É de inteira responsabilidade do Coordenador-Adjunto do Pronatec o envio de documento que comprove a carga horária regular que o docente desempenha em sala de aula na Instituição, devendo este documento ser entregue a cada início de disciplina a ser ministrada pela Bolsa-Formação do Pronatec, sob pena de bloqueio no pagamento do docente.
- 11.2 As despesas decorrentes de deslocamento do bolsista (diárias, passagens e ajudas de custo) para ministrar aulas teóricas e/ou práticas ou participar de atividades previstas nas suas atribuições (item 1.1) serão de sua exclusiva responsabilidade;
- 11.3 Todas as atividades necessárias para o desempenho da função (atividades de planejamento e recuperação, participação em reuniões e conselhos de classe, etc.) não serão remuneradas, conforme prevê a Resolução CD/FNDE nº 04/2012;
- 11.4 Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas deste ou de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) ou 33.90.36 (Outros serviços de terceiros Pessoa Física).
- 11.5 Para o bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, a carga horária das atividades do encargo não poderá estar incluída na jornada regular de trabalho exercida na Instituição;
- 11.6 O bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, selecionado neste edital, deverá apresentar assinada a Declaração de Disponibilidade, com a ciência do setor no qual está lotado e do setor de Gestão de Pessoas da sua Instituição, conforme modelo no Anexo III, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo iii -

<u>declaração</u> <u>de disponibilidade.pdf;</u>

11.7 – O bolsista selecionado deverá apresentar assinado o Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo IV, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais":

http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo_iv_-

- termo de compromisso.pdf e o Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme modelo no Anexo V, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201421284851228anexo_v_-termo_de_ciencia_e responsabilidade.pdf;
- 11.8 O bolsista servidor público que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da Lei nº 8.112/90, será, automaticamente, suspenso das atividades do Programa e do



pagamento da bolsa, pelo prazo que durar a licença ou afastamento. Somente retomará suas atividades junto ao Programa, após o retorno da licença ou afastamento, se houver interesse institucional.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 Havendo outra edição do mesmo curso dentro do prazo de validade da presente seleção, poderá ser concedida nova bolsa ao profissional selecionado neste edital, desde que para ministrar disciplina idêntica com igual carga horária. Neste caso, somente será convocado bolsista suplente mediante desistência formal do titular;
- 12.2 A modalidade de seleção de bolsista(s), configurada neste edital, não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamento das horas de atividades dedicadas ao Programa, que são estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRS, através de instrução(ões) normativa(s);
- 12.3— Toda a documentação necessária para cadastro e pagamento do(s) bolsista(s) selecionado(s) deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec, situado junto a Pró-reitoria de Extensão, na Reitoria do IFRS;
- 12.4 No caso de não oferecimento de qualquer dos cursos ou disciplinas, previstos nas tabelas acima (subitem 1.1.1.), independentemente do motivo, tornará esta seleção sem efeito para o respectivo curso não realizado;
- 12.5 Os casos omissos serão resolvidos pela(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim.

Bento Gonçalves (RS), 05 de maio de 2014.

Viviane Silva Ramos Pró-Reitora de Extensão



EDITAL Nº 95, DE 05 DE MAIO DE 2014

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTA(S) DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013, Resolução CD/FNDE nº 04/2012, Portaria MEC nº 168/2013, alterada pela Portaria MEC nº 114/2014, Portaria MEC nº 1.015/2011, Ofício Circular nº 51/2013/DIR/SETEC – MEC e Instrução Normativa PROEX/IFRS nº 001, de 10 de março de 2014, torna público a abertura das inscrições para o **Processo de Seleção Simplificada**, com vistas à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Mulheres Mil da Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.

1 – DA(S) VAGA(S), ENCARGO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

1.1 Será(ão) oferecida(s) a(s) seguinte(s) vaga(s):

Vaga(Encarg	Descrição das atividades	Requisitos/	Carga horária	
s)	0	Descrição das atividades	Escolaridade	semanal	
12	Profess	a) planejar as aulas e	Possuir a	Até 16	
	or	atividades didáticas e ministrá-	formação	(dezesseis)	
		las aos beneficiários da Bolsa-	exigida,	horas semanais,	
		Formação;	conforme o	conforme item	
		b) adequar a oferta dos cursos	disposto no	11.1 deste	
		às necessidades específicas do	subitem 1.1.1.	edital.	
		público-alvo;			
		c) registrar no SISTEC a			
		frequência e o desempenho	frequência e o desempenho		
		acadêmico dos estudantes;			
		d) adequar conteúdos,	*		
		materiais didáticos, mídias e			
		bibliografia às necessidades			
		dos estudantes;			
		e) propiciar espaço de			
		acolhimento e debate com os			
		estudantes;			
		f) avaliar o desempenho dos			
		estudantes; e			



g) participar dos encontros de	
coordenação promovidos pelos	
coordenadores geral e adjunto.	

1.3.1 – A(s) vaga(s) está(ão) distribuída(s) no Câmpus Ibirubá, da seguinte forma:

	, aga(b) cb	ta(a0) distribuida(s) iio C		1 404, 44 505	onice round.
Curso de Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Turno	C.H. total da disciplina	Formação Exigida
	01	Módulo I: Integração e Socialização; Ética, Cidadania e Relações Humanas; Gestão e Economia Solidária; Meio Ambiente e Qualidade de Vida; Saúde da Mulher e da Família; Gênero e Cultura; Linguagens	Tarde	32h	Graduação na área de Ciências Humanas* ou Serviço Social
Artesão em	01	Módulo II: Inclusão Digital/Informática; Vivência Matemática	Tarde	28h	Graduação ou Formação Técnica na área de Informática
Bordado à Mão	01	Módulo III: Técnicas de Artesanato I	Tarde	48h	Graduação em Artes ou Ensino Médio Completo com experiência profissional comprovada na área
	01	Módulo IV: Técnicas de Artesanato II	Tarde	52h	Graduação em Artes ou Ensino Médio Completo com experiência profissional comprovada na área
Soldador no Processo MIG/MAG	01	Módulo I: Integração e Socialização; Ética, Cidadania e Relações	Tarde	32h	Graduação na área de Ciências



	Humanas; Gestão e Economia Solidária; Meio Ambiente e Qualidade de Vida; Saúde da Mulher e da Família; Gênero e Cultura; Linguagens			Humanas* ou Serviço Social
01	Módulo II: Inclusão Digital/Informática; Vivência Matemática	Tarde	28h	Graduação ou Formação Técnica na área de Informática
01	Módulo III: Desenho Técnico Mecânico; Metrologia e Instrumentação; Materiais de Construção Mecânica	Tarde	40h	Graduação em Engenharia Mecânica ou Engenharia Industrial (Mecânica) ou Fabricação Mecânica ou Engenharia de Materiais Metalúrgica ou Formação Técnica na área de Mecânica com experiência profissional comprovada
01	Módulo IV: Prática de Soldagem MIG-MAG	Tarde	60h	Graduação em Engenharia Mecânica ou Engenharia Industrial (Mecânica) ou Fabricação Mecânica ou Engenharia de Materiais ou Metalúrgica ou Formação Técnica na área de



					Mecânica com experiência profissional comprovada
	01	Módulo I: Integração e Socialização; Ética, Cidadania e Relações Humanas; Gestão e Economia Solidária; Meio Ambiente e Qualidade de Vida; Saúde da Mulher e da Família; Gênero e Cultura; Linguagens	Tarde	32h	Graduação na área de Ciências Humanas* ou Serviço Social
	01	Módulo II: Inclusão Digital/Informática; Vivência Matemática	Tarde	28h	Graduação ou Formação Técnica na área de Informática
Cuidador de Idoso	01	Módulo III: Fatores Psicossociais do Processo de Envelhecer e Gerontopsicológico; Legislação e Ética Profissional no Cuidado com o Idoso; Prática I: Ludicidade e Sexualidade do Idoso	Tarde	40h	Graduação em Psicologia ou Enfermagem
	01	Módulo IV: Processo Envelhecer (Senescência e Senilidade); Funções do Cuidador de Idosos; Prática II: Aplicação dos Cuidados com os Idosos	Tarde	60h	Graduação em Psicologia ou Enfermagem

- 1.4 Entende-se por Graduação cursos Superior de Tecnologia, Bacharelado ou Licenciatura;
- 1.3 A remuneração do professor será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com a(s) carga(s) horária(s) da(s) disciplina(s) do(s) curso(s);



- 1.3.1 No caso do bolsista que não possui vínculo efetivo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, este valor sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR) cabíveis;
- 1.4 A carga horária prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:
- I) por interesse da Instituição;
- II) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação e sem prejuízo das atividades descritas para o encargo;
- III) a fim de adequar o exercício do encargo com as diretrizes da Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012.

2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos;
- 2.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição;
- 2.3 Preencher e assinar Ficha de Inscrição (Anexo I.A), disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695648444anexo_i.a_-

ficha inscricao - professor.pdf;

- 2.4 Preencher e assinar, juntamente com o chefe imediato, o Registro de Carga Horária Regular (Anexo II), disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo_ii_-
- <u>registro de carga horaria regular.pdf</u>, no caso de possuir vínculo com instituição da administração pública em qualquer esfera (federal, estadual e/ou municipal);
- 2.5 Apresentar original e fotocópia legível de documento de identificação com foto, aceito no território nacional, do CPF e de documento que contenha o número do PIS/PASEP;
- 2.6 Apresentar original e fotocópia legível do título eleitoral juntamente com comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral atualizada;
- 2.7 Apresentar original e fotocópia legível do comprovante de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino;
- 2.8 Apresentar original e fotocópia legível da comprovação dos requisitos/escolaridade, previstos no subitem 1.1.;
- 2.9 Entregar Currículo *Lattes* (Plataforma CNPq), com comprovação dos itens que serão pontuados;
- 2.10 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;
- 2.11 Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;
- 2.12 A documentação exigida nos itens 2.3 a 2.9 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;
- 2.13 A documentação exigida nos itens 2.8 e 2.9 deverá ser entregue em língua portuguesa ou com tradução juramentada, quando em outro idioma;



- 2.14 O candidato classificado para mais de um encargo deverá optar apenas pelo exercício de um, em conformidade com as disposições da Bolsa-Formação do Pronatec no IFRS, que não permite a acumulação destes;
- 2.15 A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais.

3 – DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 Período de inscrições: de 05 a 09 de maio de 2014;
- 3.2 Local e horário para inscrições:

Local	Setor e Horário	Endereço e Telefone
Câmpus Ibirubá	Setor: Sala do PRONATEC Horário: das 8h às 11h45min e das 13h30 às 16h30 min	Endereço: Rua Nelsi Ribas Fritsch, 1111 – Bairro Esperança – Ibirubá – RS Telefone: (54) 3324 8136

- 3.3 Poderá inscrever-se para a(s) vaga(s) prevista(s), desde que atendidos os critérios deste edital, público em geral, inclusive servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
- 3.4 É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital. Sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

- **4.9** O Processo Seletivo terá, no máximo, peso 10,0 (dez) sendo assim distribuídos: I) análise do Currículo *Lattes* (peso 5,0); e
- II) entrevista (peso 5,0).
- 4.10 Da análise do Currículo Lattes:
- 4.2.1 São critérios de pontuação para o encargo de Professor:
- 4.2.1.1 Titulação acadêmica. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 40 (quarenta) pontos:
- I) Pós-graduação stricto sensu na área específica da vaga: 40 (quarenta) pontos;
- II) Pós-graduação *lato sensu* na área específica da vaga: 30 (trinta) pontos;
- III) Graduação na área específica da vaga: 20 (vinte) pontos;
- IV) Formação Técnica na área específica da vaga: 10 (dez) pontos;
- V) Pós-graduação stricto sensu na área de concentração da vaga: 20 (vinte) pontos;
- VI) Pós-graduação *lato sensu* na área de concentração da vaga: 15 (quinze) pontos;
- VII) Graduação na área de concentração da vaga: 10 (dez) pontos;



- VIII) Formação Técnica na área de concentração da vaga: 5 (cinco) pontos;
- 4.2.1.2 Atividades docentes. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 60 (sessenta) pontos:
- a) Tempo de magistério, considerar-se-á somente os últimos 5 anos até o limite de 20 (vinte) pontos:
- I. Docência em nível de Pós-Graduação: 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;
- II. Docência na Educação Profissional, em cursos de nível superior: 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;
- III. Docência na Educação Profissional, em cursos técnicos de nível médio: 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;
- IV. Docência na Educação Básica (Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos): 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;
- V. Docência na Educação Básica (Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos): 2 (dois) pontos por semestre até o limite de 20 (vinte) pontos;
- b) Cursos de qualificação ou formação inicial e continuada (extracurriculares), ministrados na área de concentração da vaga, considerados nos últimos 5 (cinco) anos: até o limite de 20 (vinte) pontos, sendo 1 (um) ponto para cada 10 (dez) horas/aula;
- c) Participação em projetos de pesquisa: até o limite de 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por projeto, como colaborador, e 2 (dois) pontos por projeto, como coordenador;
- d) Participação em programas/projetos de extensão: até o limite de 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por programa/projeto, como colaborador, e 2 (dois) pontos por programa/projeto, como coordenador.
- 4.2.2 Se durante a análise do currículo a comissão de seleção de bolsistas evidenciar ausência de documentos necessários para a inscrição do candidato ou ausência da formação exigida para inscrição, este estará automaticamente excluído do processo seletivo e não será convocado para a entrevista. Tal situação deverá ser avisada ao candidato através de e-mail.

4.11 – Da entrevista:

- 4.3.1 Na entrevista para o encargo de professor serão observados os seguintes aspectos:
- I) disponibilidade de horário para o desempenho das atividades da bolsa. Para os servidores ativos da administração pública federal, estadual e/ou municipal esta disponibilidade deverá ser além da jornada regular na Instituição;
- II) conhecimento sobre o Pronatec, especialmente sobre a Bolsa-Formação e a modalidade de curso a ser ofertado;
- III) experiência no Programa Mulheres Mil e na metodologia de acesso, permanência e êxito ou em atividades cujo objetivo seja pelo menos um dositens que segue: inclusão social, promoção da economia solidária e desenvolvimento das relações de gênero;
- IV) desembaraço, iniciativa e interesse;
- V) outras experiências profissionais.
- 4.3.2 A entrevista poderá ser gravada.

4.12 – Do desempate:



4.4.1 – Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha obtido a maior nota na análise do Currículo *Lattes* e, persistindo o empate, ao que tenha maior idade.

5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 A análise do Currículo *Lattes* e a entrevista serão realizadas por Comissão(ões) de Seleção de Bolsista(s), designada(s) para este fim, através de portaria(s) da Direção do Câmpus ou da Reitora do IFRS, conforme competência para cada situação.
- 5.2 A análise do Currículo Lattes ocorrerá nos dias 12 e 13 de maio de 2014;
- 5.3 A entrevista será realizada nos dias 15 e 16 de maio de 2014;
- 5.4 A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) comunicar ao candidato inscrito, através de e-mail, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá.

6 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

- 6.1 O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:
- I) não preencher os requisitos e a formação exigida, constantes neste edital; ou
- II) não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2; ou
- III) não comparecer à entrevista; ou
- IV) não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos à entrevista; ou
- V) não houver atingido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na(s) avaliação(ões) de desempenho, caso já tenha sido bolsista do Pronatec.

7 – DO RESULTADO

- 7.1 O resultado do processo seletivo será divulgado a partir do dia **23 de maio de 2014**, através do site do IFRS (<u>www.ifrs.edu.br</u>), no link: Pronatec;
- 7.2 A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, cópia da ata de realização do processo de seleção, cópia da portaria de nomeação da(s) respectiva(s) comissão(ões) de seleção e planilha de coleta de dados, fornecida pela equipe do Pronatec, devidamente assinada.

8 – DO RECURSO

- 8.1 O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser interposto no primeiro dia útil subsequente à publicação do edital de resultado, das seguintes formas:
- I Protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, localizada na Reitoria do IFRS, Rua General Osório, nº 348, sala 601, Centro de Bento Gonçalves RS, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min;



- II Através de correspondência eletrônica enviada para o endereço pronatec@ifrs.edu.br encaminhado do mesmo e-mail informado na ficha de inscrição, contendo a identificação do edital ao qual se refere.
- 8.1.1 O Pronatec não se responsabilizará por recurso(s) não recebido(s) por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a recebimento do e-mail.
- 8.2 O recurso será julgado em até 05 (cinco) dias úteis, por comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão para este fim.
- 8.3 O julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através do e-mail informado na ficha de inscrição.

9 – DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

9.1 – O prazo de validade deste processo de seleção de bolsista(s) será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, prorrogáveis por igual período, se necessário.

10 – DA VIGÊNCIA DA BOLSA

10.1 – A bolsa terá vigência pelo tempo necessário e suficiente à execução completa da carga horária da disciplina para a qual o bolsista foi selecionado, prevista no subitem 1.1.1 deste edital, não podendo em hipótese alguma ultrapassar essa carga horária.

11 – DO BOLSISTA

- 11.1 O bolsista deverá ter disponibilidade para ministrar aulas e participar das demais atividades programadas para o curso, nos dias, turnos e horários estabelecidos pelo supervisor do curso e/ou coordenador-adjunto, sendo que a carga horária em sala de aula ficará limitada, ao máximo, de 16 (dezesseis) horas semanais;
- 11.1.1 O bolsista, docente ativo da carreira de magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, só poderá atuar e receber bolsa no limite da mesma carga horária regular que desempenha em sala de aula na Instituição;
- 11.1.2 Para a apuração da carga horária regular em sala de aula na Instituição, prevista no item 11.1.1, considerar-se-á aquela relativa à data de início da(s) disciplina(s) que o docente irá ministrar junto à Bolsa-Formação do Pronatec.
- 11.1.3 É de inteira responsabilidade do Coordenador-Adjunto do Pronatec o envio de documento que comprove a carga horária regular que o docente desempenha em sala de aula na Instituição, devendo este documento ser entregue a cada início de disciplina a ser ministrada pela Bolsa-Formação do Pronatec, sob pena de bloqueio no pagamento do docente.
- 11.2 As despesas decorrentes de deslocamento do bolsista (diárias, passagens e ajudas de custo) para ministrar aulas teóricas e/ou práticas ou participar de atividades previstas nas suas atribuições (item 1.1) serão de sua exclusiva responsabilidade;



- 11.3 Todas as atividades necessárias para o desempenho da função (atividades de planejamento e recuperação, participação em reuniões e conselhos de classe, etc.) não serão remuneradas, conforme prevê a Resolução CD/FNDE nº 04/2012;
- 11.4 Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas deste ou de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) ou 33.90.36 (Outros serviços de terceiros Pessoa Física).
- 11.5 Para o bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, a carga horária das atividades do encargo não poderá estar incluída na jornada regular de trabalho exercida na Instituição;
- 11.6 O bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, selecionado neste edital, deverá apresentar assinada a Declaração de Disponibilidade, com a ciência do setor no qual está lotado e do setor de Gestão de Pessoas da sua Instituição, conforme modelo no Anexo III, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo iii -

_declaracao_de_disponibilidade.pdf;

11.7 – O bolsista selecionado deverá apresentar assinado o Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo IV, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais":

http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo_iv_-

termo de compromisso.pdf e o Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme modelo no Anexo V, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201421284851228anexo_v_-termo de ciencia e responsabilidade.pdf;

11.8 – O bolsista servidor público que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da Lei nº 8.112/90, será, automaticamente, suspenso das atividades do Programa e do pagamento da bolsa, pelo prazo que durar a licença ou afastamento. Somente retomará suas atividades junto ao Programa, após o retorno da licença ou afastamento, se houver interesse institucional.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 Havendo outra edição do mesmo curso dentro do prazo de validade da presente seleção, poderá ser concedida nova bolsa ao profissional selecionado neste edital, desde que para ministrar disciplina idêntica com igual carga horária. Neste caso, somente será convocado bolsista suplente mediante desistência formal do titular;
- 12.2 A modalidade de seleção de bolsista(s), configurada neste edital, não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamento das horas de atividades dedicadas ao Programa, que são estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRS, através de instrução(ões) normativa(s);



- 12.3– Toda a documentação necessária para cadastro e pagamento do(s) bolsista(s) selecionado(s) deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec, situado junto a Pró-reitoria de Extensão, na Reitoria do IFRS;
- 12.4 No caso de não oferecimento de qualquer dos cursos ou disciplinas, previstos nas tabelas acima (subitem 1.1.1.), independentemente do motivo, tornará esta seleção sem efeito para o respectivo curso não realizado;
- 12.5 Os casos omissos serão resolvidos pela(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim.

Bento Gonçalves (RS), 05 de maio de 2014.

Viviane Silva Ramos Pró-Reitora de Extensão



EDITAL Nº 96, DE 05 DE MAIO DE 2014

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTA(S) DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013, e Resolução CD/FNDE nº 04/2012, torna público a abertura das inscrições para o **Processo de Seleção Simplificada**, com vistas à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.

1 – DA(S) VAGA(S), ENCARGO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

1.1 Será(ão) oferecida(s) a(s) seguinte(s) vaga(s):

Vaga(Encarg	Descrição das atividades	Requisitos/	Carga horária
s)	0	Descrição das advidades	Escolaridade	semanal
47	Profess	a) planejar as aulas e	Possuir a	Até 16
	or	atividades didáticas e ministrá-	formação	(dezesseis)
		las aos beneficiários da Bolsa-	exigida,	horas semanais,
		Formação;	conforme o	conforme item
		b) adequar a oferta dos cursos	disposto no	1.1.1 deste
		às necessidades específicas do	subitem 1.1.1.	edital
		público-alvo;		
		c) registrar no SISTEC a		
		frequência e o desempenho		
		acadêmico dos estudantes;		
		d) adequar conteúdos,		
		materiais didáticos, mídias e		
		bibliografia às necessidades		
		dos estudantes;		
		e) propiciar espaço de		
		acolhimento e debate com os		
		estudantes;		
		f) avaliar o desempenho dos		
		estudantes; e		
		g) participar dos encontros de		
		coordenação promovidos pelos		
		coordenadores geral e adjunto.		



1.4.1 - A(s) vaga(s) está(ão) distribuída(s) no Câmpus Ibirubá e nas Unidades Remotas Selbach e Quinze de Novembro, da seguinte forma:

1.1.1.1 – Câmpus Ibirubá:

Curso de Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Turno	C.H. total da disciplina	Formação Exigida
Operador de Computador	01	Módulo I: Orientação Profissional e Cidadania; Introdução a Informática e Sistemas Operacionais; Editor de Textos e Apresentação Eletrônica	Noite	80h	Graduação ou Formação Técnica na área de Informática
	01	Módulo II: Orientação Profissional e Cidadania; Internet; Planilha Eletrônica; Manutenção Básica e Instalação de Aplicativos	Noite	80h	Graduação ou Formação Técnica na área de Informática
Espanhol Básico	01	Módulo I: Orientação Profissional e Cidadania; Oralidade e Vocabulário Básico; Linguagem e Comunicação	Noite	80h	Licenciatura em Letras com habilitação em Espanhol ou professor da língua com experiência comprovada
Busico	01	Módulo II: Orientação Profissional e Cidadania; Interpretação Textual;	Noite	80h	Licenciatura em Letras com habilitação em Espanhol ou professor da língua com



		Expressões e			experiência
		Contextos			comprovada
					Graduação em
					Engenharia
					Mecânica ou
		34411 7 70			Engenharia
		Módulo I: Ética e			Industrial
		Relações Humanas			(Mecânica) ou
		no Trabalho;			Fabricação
		Desenho Técnico			Mecânica ou
	02	Mecânico;	Noite	120h	Engenharia de
		Metrologia e			Materiais ou
		Instrumentação;			Metalúrgica ou
		Materiais de			Formação
		Construção			Técnica na área
		Mecânica			de Mecânica com
					experiência
					profissional
Fresador					comprovada
Mecânico		Módulo II: Prática para Fresador Mecânico			Graduação em
					Engenharia
					Mecânica ou
					Engenharia
	02		Noite		Industrial
					(Mecânica) ou
				80h	Fabricação
					Mecânica ou
					Engenharia de
					Materiais ou
					Metalúrgica ou
					Formação
					Técnica na área
					de Mecânica com
					experiência
					profissional
					comprovada
		Módulo I:			Licenciatura em
		Orientação			Letras com
		Profissional e	Tarde		habilitação em
Inglês Básico	01	Cidadania;	(sex.)/	80h	Inglês ou
ingles basico	01	Oralidade e	Noite	0011	professor da
		Vocabulário	None		língua com
		Básico;			experiência
		Linguagem e			comprovada



Г		Comunicação			
-		Módulo II:			Licenciatura em
	01	Orientação Profissional e Cidadania; Interpretação Textual; Expressões e Contextos	Tarde (sex.)/ Noite	80h	Licenciatura em Letras com habilitação em Inglês ou professor da língua com experiência comprovada
Inglês Intermediário	01	Módulo I: Orientação Profissional e Cidadania; Oralidade e Vocabulário Instrumental; Linguagem e Comunicação	Noite	80h	Licenciatura em Letras com habilitação em Inglês ou professor da língua com experiência comprovada
	01	Módulo II: Orientação Profissional e Cidadania; Interpretação Textual; Expressões e Contextos	Noite	80h	Licenciatura em Letras com habilitação em Inglês ou professor da língua com experiência comprovada
Soldador no Processo MIG/MAG	02	Módulo I: Ética e Relações Humanas no Trabalho; Desenho Técnico Mecânico; Metrologia e Instrumentação; Materiais de Construção	Noite	80h	Graduação em Engenharia Mecânica ou Engenharia Industrial (Mecânica) ou Fabricação Mecânica ou Engenharia de Materiais ou Metalúrgica ou Formação Técnica na área
		Mecânica			de Mecânica com experiência profissional comprovada



		1 0 11 377			Б
		de Soldagem MIG-			Engenharia
		MAG			Mecânica ou
					Engenharia
					Industrial
					(Mecânica) ou
					Fabricação
					Mecânica ou
					Engenharia de
					Materiais ou
					Metalúrgica ou
					Formação
					Técnica na área
					de Mecânica com
					experiência
					profissional
					comprovada
					Graduação em
					Engenharia
	01	Módulo I: Ética e Relações Humanas no Trabalho; Desenho Técnico Mecânico; Metrologia e Instrumentação; Materiais de	Manhã	80h	Mecânica ou
					Engenharia
					Industrial
					(Mecânica) ou
					Fabricação
					Mecânica ou
					Engenharia de
					Materiais ou
					Metalúrgica ou
					Formação
Soldador no		Construção Mecânica			Técnica na área
		Mecanica			de Mecânica com
Processo					experiência
MIG/MAG					profissional
					comprovada
					Graduação em
					Engenharia
					Mecânica ou
					Engenharia
		Módulo II: Prática			Industrial
	01	de Soldagem MIG-	Manhã	80h	(Mecânica) ou
		MAG			Fabricação
					Mecânica ou
					Engenharia de
					Materiais ou
					Metalúrgica ou
	l	l .	1		1.10tanangioa oa



					Formação
					Formação Técnica na área
					de Mecânica com
					experiência
					profissional
					comprovada
					Graduação em
					Engenharia
					Mecânica ou
		_			Engenharia
		Módulo I: Ética e			Industrial
		Relações Humanas			
		no Trabalho;			(Mecânica) ou
		Desenho Técnico			Fabricação Mecânica ou
	02	Mecânico;	Noite	80h	
	02	Materiais de	None	8011	Engenharia de Materiais ou
		Construção			
		Mecânica;			Metalúrgica ou
		Metrologia e Instrumentação			Formação
					Técnica na área
					de Mecânica com
					experiência
					profissional
Torneiro					comprovada
Mecânico					Graduação em
					Engenharia
					Mecânica ou
					Engenharia
					Industrial
					(Mecânica) ou
		MALL III DAN			Fabricação
	0.2	Módulo II: Prática	NT '	0.01	Mecânica ou
	02	de Torneamento	Noite	80h	Engenharia de
		Mecânico			Materiais ou
					Metalúrgica ou
					Formação
					Técnica na área
					de Mecânica com
					experiência
					profissional
					comprovada
		Módulo I: Ética e			Graduação em
Ajustador	01	Relações Humanas	Noite	80h	Engenharia
Mecânico	01	no Trabalho;	1,010	0011	Mecânica ou
		Desenho Técnico			Engenharia



		Mecânico;			Industrial
		Metrologia e			(Mecânica) ou
		Instrumentação;			Fabricação
		Materiais de			Mecânica ou
		Construção			Engenharia de
		Mecânica			Materiais ou
		Tyloculiou			Metalúrgica ou
					Formação
					Técnica na área
					de Mecânica com
					experiência
					profissional
					comprovada
					Graduação em
					Engenharia
					Mecânica ou
					Engenharia
		Módulo II: Prática de Oficina	Noite		Industrial
	01				(Mecânica) ou
				80h	Fabricação
					Mecânica ou
					Engenharia de
					Materiais ou
					Metalúrgica ou
					Formação
					Técnica na área
					de Mecânica com
					experiência
					profissional
					comprovada
					Graduação em
					Engenharia
		Módulo I: Ética e			Mecânica ou
		Relações Humanas			Engenharia
		no Trabalho;			Industrial
		Desenho Técnico			(Mecânica) ou
Desenhista Mecânico		Mecânico;			Fabricação
	01	Metrologia e	Noite	80h	Mecânica ou
		Instrumentação;			Engenharia de
		Materiais de			Materiais ou
		Construção			Metalúrgica ou
		Mecânica			Formação
		Micanica			Técnica na área
					de Mecânica com
			L		de Mecanica com



					ovnoriôncio
					experiência
					profissional
					comprovada
					Graduação em
					Engenharia Mecânica ou
					Engenharia Industrial
		Módulo II: Prática			(Mecânica) ou
					Fabricação
	01	de Desenho	NT - 14 -	0.01-	Mecânica ou
	01	Auxiliado por	Noite	80h	Engenharia de
		Computador			Materiais ou
		(CAD)			Metalúrgica ou
					Formação
					Técnica na área
					de Mecânica com
					experiência
					profissional
		M/11 T			comprovada
	01	Módulo I:			
		Orientação Profissional e			
		Cidadania; Eletricidade Geral:			
		Corrente Contínua		te 84h	Craduação am
					Graduação em
		e Alternada; Medidas Elétricas;			Engenharia Elétrica ou
			Noite		
		Interpretação de	None		Formação Técnica em
Eletricista		Projetos de			
Instalador		Instalações Elétricas;			Eletrotécnica ou
Predial de		,			Eletromecânica
Baixa		Orçamento para Eletricista; Riscos			
Tensão		l '			
		em Instalações e			
		Serviços com Eletricidade			
					Cradvação am
		Módulo II:			Graduação em
		Orientação Profissional e			Engenharia Elétrica ou
	01		Noite	84h	
	UI	Cidadania;	Noite	8411	Formação
		Instalações e			Técnica em
		Manutenções			Eletrotécnica ou
		Elétricas			Eletromecânica



		Residenciais e			
	01	Prediais Módulo III: Orientação Profissional e Cidadania; Segurança em Instalações e Serviços com Eletricidade	Noite	32h	Graduação na área de Engenharia* com Especialização em Segurança do Trabalho ou Formação Técnica em Segurança do Trabalho
Bovinocultor de Leite	01	Módulo I: Orientação Profissional e Cidadania; Principais Espécies Forrageiras (manejo e adubação); Planejamento Forrageiro e Nutricional da Propriedade; Forragem Conservada	Manhã (Sáb.)/ Tarde (Sáb.)/ Noite	80h	Graduação em Agronomia ou Zootecnia ou Medicina Veterinária ou Formação Técnica em Agropecuária ou áreas afins
	01	Módulo II: Manejo de Bovinos de Leite; Instalações e Conforto Animal; Ordenha e Qualidade do Leite; Melhoramento Genético; Sanidade Animal; Gestão da Propriedade	Manhã (Sáb.)/ Tarde (Sáb.)/ Noite	120h	Graduação em Zootecnia ou Medicina Veterinária ou Formação Técnica em Agropecuária ou áreas afins
Preparador de Doces e Conservas	01	Módulo I: Orientação Profissional e Cidadania; Saúde e Segurança do Trabalho; Boas	Manhã (Sáb.)/ Tarde (Sáb.)/ Noite	100h	Graduação em Alimentos ou Nutrição ou Agronomia ou Economia Doméstica ou



	Práticas de Fabricação; Técnicas de Colheita e Póscolheita de Frutas e Hortaliças; Controle da Qualidade no Processamento de Doces e Conservas			Agroindústria ou Formação Técnica em Produção Agroindustrial ou Agroindústria ou Agropecuária ou áreas afins
01	Módulo II: Orientação Profissional e Cidadania; Tecnologia de Preparo e Elaboração de Doces em Massa; Tecnologia de Preparo e Elaboração de Conservas; Legislação e Gestão da Agroindústria Familiar	Noite e Sábado (manhã e tarde)	100h	Graduação em Alimentos ou Nutrição ou Agronomia ou Economia Doméstica ou Agroindústria ou Formação Técnica em Produção Agroindustrial ou Agroindústria ou Agroindústria ou Agropecuária ou áreas afins

1.1.1.2 – Unidade Remota Selbach:

Curso de Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Turno	C.H. total da disciplina	Formação Exigida
Bovinocultor de Leite	01	Módulo I: Orientação Profissional e Cidadania; Principais Espécies Forrageiras (manejo e adubação); Planejamento Forrageiro e Nutricional da Propriedade; Forragem Conservada	Manhã (Sáb.)/ Tarde (Sáb.)/ Noite	80h	Graduação em Agronomia ou Zootecnia ou Medicina Veterinária ou Formação Técnica em Agropecuária ou áreas afins



	01	Módulo II: Manejo de Bovinos de Leite; Instalações e Conforto Animal; Ordenha e Qualidade do Leite; Melhoramento Genético; Sanidade Animal; Gestão da Propriedade	Manhã (Sáb.)/ Tarde (Sáb.)/ Noite	120h	Graduação em Zootecnia ou Medicina Veterinária ou Formação Técnica em Agropecuária ou áreas afins
Espanhol Básico	01	Módulo I: Orientação Profissional e Cidadania; Oralidade e Vocabulário Básico; Linguagem e Comunicação	Noite	80h	Licenciatura em Letras com habilitação em Espanhol ou professor da língua com experiência comprovada
	01	Módulo II: Orientação Profissional e Cidadania; Interpretação Textual; Expressões e Contextos	Noite	80h	Licenciatura em Letras com habilitação em Espanhol ou professor da língua com experiência comprovada
Inglês	01	Módulo I: Orientação Profissional e Cidadania; Oralidade e Vocabulário Básico; Linguagem e Comunicação	Noite	80h	Licenciatura em Letras com habilitação em Inglês ou professor da língua com experiência comprovada
Básico	01	Módulo II: Orientação Profissional e Cidadania; Interpretação Textual; Expressões e Contextos	Noite	80h	Licenciatura em Letras com habilitação em Inglês ou professor da língua com experiência comprovada

1.1.1.3 – Unidade Remota de Quinze de Novembro:



Curso de Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Turno	C.H. total da disciplina	Formação Exigida
Auxiliar Técnico em Agropecuária	01	Módulo I: Orientação Profissional e Cidadania; Produção Vegetal; Mecanização Agrícola	Manhã (Sáb.)/ Tarde (Sáb.)/ Noite	100h	Graduação na área de Ciências Agrárias* ou Formação Técnica em Agropecuária ou áreas afins
	01	Módulo II: Orientação Profissional e Cidadania; Produção Animal: Bovinocultura de Leite e Noções de Suinocultura	Manhã (Sáb.)/ Tarde (Sáb.)/ Noite	100h	Graduação em Zootecnia ou Medicina Veterinária ou Formação Técnica em Agropecuária ou áreas afins
Bovinocultor de Leite	01	Módulo I: Orientação Profissional e Cidadania; Principais Espécies Forrageiras (manejo e adubação); Planejamento Forrageiro e Nutricional da Propriedade; Forragem Conservada	Manhã (Sáb.)/ Tarde (Sáb.)/ Noite	80h	Graduação em Agronomia ou Zootecnia ou Medicina Veterinária ou Formação Técnica em Agropecuária ou áreas afins
	01	Módulo II: Manejo de Bovinos de Leite; Instalações e Conforto Animal; Ordenha e Qualidade do Leite; Melhoramento Genético; Sanidade Animal; Gestão da Propriedade	Manhã (Sáb.)/ Tarde (Sáb.)/ Noite	120h	Graduação em Zootecnia ou Medicina Veterinária ou Formação Técnica em Agropecuária ou áreas afins
Espanhol	01	Módulo I:	Noite	80h	Licenciatura em



Básico		Orientação			Letras com
		Profissional e			habilitação em
		Cidadania; Oralidade			Espanhol ou
		e Vocabulário			professor da
		Básico; Linguagem e			língua com
		Comunicação			experiência
					comprovada
		Módulo II:			Licenciatura em
		Orientação			Letras com
		Profissional e			habilitação em
	01	Cidadania;	Noite	80h	Espanhol ou
	U1	Interpretação	None	8011	professor da
		Textual; Expressões e			língua com
		Contextos			experiência
		Contextos			comprovada
	01	Módulo I: Orientação Profissional e Cidadania; Oralidade e Vocabulário Básico; Linguagem e		80h	Licenciatura em
					Letras com
					habilitação em
			Noite		Inglês ou
			110110		professor da
					língua com
		Comunicação			experiência
Inglês Básico		Comameação			comprovada
ingles Busies		Módulo II:			Licenciatura em
		Orientação			Letras com
		Profissional e			habilitação em
	01	Cidadania;	Noite	80h	Inglês ou
	01	Interpretação	1,0100	0011	professor da
		Textual; Expressões e			língua com
		Contextos			experiência
		,			comprovada

^{*} Considerar-se-á conforme a Tabela de Áreas de Conhecimento CNPQ

- 1.5 Entende-se por Graduação cursos Superior de Tecnologia, Bacharelado ou Licenciatura;
- 1.3 A remuneração do professor será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com a(s) carga(s) horária(s) da(s) disciplina(s) do(s) curso(s);
- 1.3.1 No caso do bolsista que não possui vínculo efetivo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, este valor sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR) cabíveis;
- 1.4 A carga horária prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:
- I) por interesse da Instituição;



II) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação e sem prejuízo das atividades descritas para o encargo;

III) a fim de adequar o exercício do encargo com as diretrizes da Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012.

2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos;
- 2.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição;
- 2.3 Preencher e assinar Ficha de Inscrição (Anexo I.A), disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695648444anexo_i.a_-

ficha_inscricao_-_professor.pdf;

- 2.4 Preencher e assinar, juntamente com o chefe imediato, o Registro de Carga Horária Regular (Anexo II), disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo ii -
- <u>registro de carga horaria regular.pdf</u>, no caso de possuir vínculo com instituição da administração pública em qualquer esfera (federal, estadual e/ou municipal);
- 2.5 Apresentar original e fotocópia legível de documento de identificação com foto, aceito no território nacional, do CPF e de documento que contenha o número do PIS/PASEP;
- 2.6 Apresentar original e fotocópia legível do título eleitoral juntamente com comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral atualizada;
- 2.7 Apresentar original e fotocópia legível do comprovante de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino;
- 2.8 Apresentar original e fotocópia legível da comprovação dos requisitos/escolaridade, previstos no subitem 1.1.;
- 2.9 Entregar Currículo *Lattes* (Plataforma CNPq), com comprovação dos itens que serão pontuados;
- 2.10 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;
- 2.11 Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;
- 2.12 A documentação exigida nos itens 2.3 a 2.9 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;
- 2.13 A documentação exigida nos itens 2.8 e 2.9 deverá ser entregue em língua portuguesa ou com tradução juramentada, quando em outro idioma;
- 2.14 O candidato classificado para mais de um encargo deverá optar apenas pelo exercício de um, em conformidade com a legislação do Pronatec que não permite a acumulação destes;



2.15 – A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais.

3 – DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 Período de inscrições: de 05 a 09 de maio de 2014;
- 3.2 Local e horário para inscrições:

Local	Setor e Horário	Endereço e Telefone
Câmpus Ibirubá	Setor: Sala do PRONATEC Horário: das 8h às 11h45min e das 13h30 às 16h30 min	Endereço: Rua Nelsi Ribas Fritsch, 1111 – Bairro Esperança – Ibirubá – RS Telefone: (54) 3324 8136

- 3.3 Poderá inscrever-se para a(s) vaga(s) prevista(s), desde que atendidos os critérios deste edital, público em geral, inclusive servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
- $3.5 \acute{\rm E}$ de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital. Sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

4.13– O Processo Seletivo terá, no máximo, peso 10,0 (dez) sendo assim distribuídos: I) análise do Currículo *Lattes* (peso 5,0); e

II) entrevista (peso 5,0).

4.14 – Da análise do Currículo Lattes:

- 4.2.1 São critérios de pontuação para o encargo de Professor:
- 4.2.1.1 Titulação acadêmica. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 40 (quarenta) pontos:
- I) Pós-graduação stricto sensu na área específica da vaga: 40 (quarenta) pontos;
- II) Pós-graduação *lato sensu* na área específica da vaga: 30 (trinta) pontos;
- III) Graduação na área específica da vaga: 20 (vinte) pontos;
- IV) Formação Técnica na área específica da vaga: 10 (dez) pontos;
- V) Pós-graduação *stricto sensu* na área de concentração da vaga: 20 (vinte) pontos;
- VI) Pós-graduação lato sensu na área de concentração da vaga: 15 (quinze) pontos;
- VII) Graduação na área de concentração da vaga: 10 (dez) pontos;
- VIII) Formação Técnica na área de concentração da vaga: 5 (cinco) pontos;
- 4.2.1.2 Atividades docentes. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 60 (sessenta) pontos:



- a) Tempo de magistério, considerar-se-á somente os últimos 5 anos até o limite de 20 (vinte) pontos:
- I. Docência em nível de Pós-Graduação: 2 (dois) pontos por semestre até o limite de 20 (vinte) pontos;
- II. Docência na Educação Profissional, em cursos de nível superior: 1,5 (um e meio) pontos por semestre até o limite de 15 (quinze) pontos;
- III. Docência na Educação Profissional, em cursos técnicos de nível médio: 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;
- IV. Docência na Educação Básica (Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos): 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;
- V. Docência na Educação Básica (Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos): 0,5 (meio) ponto por semestre até o limite de 5 (cinco) pontos;
- b) Cursos de qualificação ou formação inicial e continuada (extracurriculares), ministrados na área de concentração da vaga, considerados nos últimos 5 (cinco) anos: até o limite de 20 (vinte) pontos, sendo 1 (um) ponto para cada 10 (dez) horas/aula;
- c) Participação em projetos de pesquisa: até o limite de 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por projeto, como colaborador, e 2 (dois) pontos por projeto, como coordenador;
- d) Participação em programas/projetos de extensão: até o limite de 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por programa/projeto, como colaborador, e 2 (dois) pontos por programa/projeto, como coordenador.
- 4.2.2 Se durante a análise do currículo a comissão de seleção de bolsistas evidenciar ausência de documentos necessários para a inscrição do candidato ou ausência da formação exigida para inscrição, este estará automaticamente excluído do processo seletivo e não será convocado para a entrevista. Tal situação deverá ser avisada ao candidato através de e-mail.

4.15 – Da entrevista:

- 4.3.1 Na entrevista para o encargo de professor serão observados os seguintes aspectos:
- I) disponibilidade de horário para o desempenho das atividades da bolsa. Para os servidores ativos da administração pública federal, estadual e/ou municipal esta disponibilidade deverá ser além da jornada regular na Instituição;
- II) conhecimento sobre o Pronatec, especialmente sobre a Bolsa-Formação e a modalidade de curso a ser ofertado;
- III) desembaraço, iniciativa e interesse;
- IV) outras experiências profissionais.
- 4.3.2 A entrevista poderá ser gravada.

4.16 – Do desempate:

4.4.1 – Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha obtido a maior nota na análise do Currículo *Lattes* e, persistindo o empate, ao que tenha maior idade.

5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO



- 5.1 A análise do Currículo *Lattes* e a entrevista serão realizadas por Comissão(ões) de Seleção de Bolsista(s), designada(s) para este fim, através de portaria(s) da Direção do Câmpus ou da Reitora do IFRS, conforme competência para cada situação.
- 5.2 A análise do Currículo *Lattes* ocorrerá nos dias 12 e 13 de maio de 2014;
- 5.3 A entrevista será realizada nos dias 15 e 16 de maio de 2014;
- 5.4 A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) comunicar ao candidato inscrito, através de e-mail, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá.

6 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

- 6.1 O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:
- I) não preencher os requisitos e a formação exigida, constantes neste edital; ou
- II) não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2; ou
- III) não comparecer à entrevista; ou
- IV) não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos à entrevista; ou
- V) não houver atingido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na(s) avaliação(ões) de desempenho, caso já tenha sido bolsista do Programa; ou

7 – DO RESULTADO

- 7.1 O resultado do processo seletivo será divulgado a partir do dia **23 de maio de 2014**, através do site do IFRS (www.ifrs.edu.br), no link: Pronatec;
- 7.2 A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, cópia da ata de realização do processo de seleção, cópia da portaria de nomeação da(s) respectiva(s) comissão(ões) de seleção e planilha de coleta de dados, fornecida pela equipe do Pronatec, devidamente assinada.

8 – DO RECURSO

- 8.1 O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser interposto no primeiro dia útil subsequente à publicação do edital de resultado, das seguintes formas:
- I Protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, localizada na Reitoria do IFRS, Rua General Osório, nº 348, sala 601, Centro de Bento Gonçalves RS, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min;
- II Através de correspondência eletrônica enviada para o endereço pronatec@ifrs.edu.br encaminhado do mesmo e-mail informado na ficha de inscrição, contendo a identificação do edital ao qual se refere.
- 8.1.1 O Pronatec não se responsabilizará por recurso(s) não recebido(s) por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a recebimento do e-mail.



- 8.2 O recurso será julgado em até 05 (cinco) dias úteis, por comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão para este fim.
- 8.3 O julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através do e-mail informado na ficha de inscrição.

9 – DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

9.1 – O prazo de validade deste processo de seleção de bolsista(s) será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, prorrogáveis por igual período, se necessário.

10 – DA VIGÊNCIA DA BOLSA

10.1 – A bolsa terá vigência pelo tempo necessário e suficiente à execução completa da carga horária da disciplina para a qual o bolsista foi selecionado, prevista no subitem 1.1.1 deste edital, não podendo em hipótese alguma ultrapassar essa carga horária.

11 – DO BOLSISTA

- 11.1 O bolsista deverá ter disponibilidade para ministrar aulas e participar das demais atividades programadas para o curso, nos dias, turnos e horários estabelecidos pelo supervisor do curso e/ou coordenador-adjunto, sendo que a carga horária em sala de aula ficará limitada, ao máximo, de 16 (dezesseis) horas semanais;
- 11.1.1 O bolsista, docente ativo da carreira de magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, só poderá atuar e receber bolsa no limite da mesma carga horária regular que desempenha em sala de aula na Instituição;
- 11.1.2 Para a apuração da carga horária regular em sala de aula na Instituição, prevista no item 11.1.1, considerar-se-á aquela relativa à data de início da(s) disciplina(s) que o docente irá ministrar junto à Bolsa-Formação do Pronatec.
- 11.1.3 É de inteira responsabilidade do Coordenador-Adjunto do Pronatec o envio de documento que comprove a carga horária regular que o docente desempenha em sala de aula na Instituição, devendo este documento ser entregue a cada início de disciplina a ser ministrada pela Bolsa-Formação do Pronatec, sob pena de bloqueio no pagamento do docente.
- 11.2 As despesas decorrentes de deslocamento do bolsista (diárias, passagens e ajudas de custo) para ministrar aulas teóricas e/ou práticas ou participar de atividades previstas nas suas atribuições (item 1.1) serão de sua exclusiva responsabilidade;
- 11.3 Todas as atividades necessárias para o desempenho da função (atividades de planejamento e recuperação, participação em reuniões e conselhos de classe, etc.) não serão remuneradas, conforme prevê a Resolução CD/FNDE nº 04/2012;
- 11.4 Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas deste ou de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) ou 33.90.36 (Outros serviços de terceiros Pessoa Física).



- 11.5 Para o bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, a carga horária das atividades do encargo não poderá estar incluída na jornada regular de trabalho exercida na Instituição;
- 11.6 O bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, selecionado neste edital, deverá apresentar assinada a Declaração de Disponibilidade, com a ciência do setor no qual está lotado e do setor de Gestão de Pessoas da sua Instituição, conforme modelo no Anexo III, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo iii -

declaracao de disponibilidade.pdf;

11.7 – O bolsista selecionado deverá apresentar assinado o Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo IV, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais":

http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo_iv_-

<u>termo de compromisso.pdf</u> e o Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme modelo no Anexo V, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201421284851228anexo_v_-termo_de_ciencia_e responsabilidade.pdf;

11.8 – O bolsista servidor público que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da Lei nº 8.112/90, será, automaticamente, suspenso das atividades do Programa e do pagamento da bolsa, pelo prazo que durar a licença ou afastamento. Somente retomará suas atividades junto ao Programa, após o retorno da licença ou afastamento, se houver interesse institucional.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 Havendo outra edição do mesmo curso dentro do prazo de validade da presente seleção, poderá ser concedida nova bolsa ao profissional selecionado neste edital, desde que para ministrar disciplina idêntica com igual carga horária. Neste caso, somente será convocado bolsista suplente mediante desistência formal do titular;
- 12.2 A modalidade de seleção de bolsista(s), configurada neste edital, não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamento das horas de atividades dedicadas ao Programa, que são estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRS, através de instrução(ões) normativa(s);
- 12.3— Toda a documentação necessária para cadastro e pagamento do(s) bolsista(s) selecionado(s) deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec, situado junto a Pró-reitoria de Extensão, na Reitoria do IFRS;
- 12.4 No caso de não oferecimento de qualquer dos cursos ou disciplinas, previstos nas tabelas acima (subitem 1.1.1.), independentemente do motivo, tornará esta seleção sem efeito para o respectivo curso não realizado;



12.5 – Os casos omissos serão resolvidos pela(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim.

Bento Gonçalves (RS), 05 de maio de 2014.



EDITAL Nº 97, DE 06 DE MAIO DE 2014

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PARA BOLSISTA(S) DO PRONATEC EDITAL Nº 24/2014 – PROFESSOR

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, divulga, através do presente edital, o resultado do Processo de Seleção Simplificada nº 24/2014, referente à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), no Câmpus Bento Gonçalves e Unidades Remotas Garibaldi e Veranópolis.

1 – Câmpus Bento Gonçalves:

Curso Técnico	Vaga(s	Disciplina(s)	Carga Horári a	Candidato(a)	Classificação
				Liziane Valderez Siqueira Flores	1°
	01	Inglês Técnico	51h	Adriane Teresinha Zini Salton	2° (suplente)
				Patrícia Boscardin Carneiro	Desclassificada** *
				Marcia Fritsch Gonçalves	1°
		Matemática Aplicada		Virgínia Furlanetto	2º (suplente)
			51h	Pitias Beckestein Paz	3° (suplente)
				Vanda Maria Ribeiro	4º (suplente)
				Henrique Tonon	5° (suplente)
Informática	01			Francéli Sganzerla	6° (suplente)
	01			Bruna Stail	7° (suplente)
				Guilherme Manoel Dahlke	Desclassificado** *
				Renata Meneghel	Desclassificada** *
				Simone Bellaver Haefliger	Desclassificada**
				Daniela Zenatto Jornada	1°
	01	Português Instrumental	34h	Greice Gabbardo Barbosa	2º (suplente)
				Idonês Rosin	3° (suplente)



				Lucatelli	
				Andreia Maria Gandini	4º (suplente)
				Karine Antônia Panizzi	5° (suplente)
				Maurício Covolan Rosito	1°
	01	Informática Básica	68h	Diego Estima Lazzari	2º (suplente)
				Liziane Valderez Siqueira Flores	Desclassificada** *
				Maurício Covolan Rosito	1°
	01	Noções de Hardware e Sistemas Operacionais	68h	Diego Estima Lazzari	2º (suplente)
				Liziane Valderez Siqueira Flores	Desclassificada** *
Curso de Formação Inicial e Continuada	Vaga(s	Disciplina(s)	Carga Horári a	Candidato(a)	Classificação
				Kátia Regina Frizzo	1º
				Vinícius Antônio Machado Nardi	2° (suplente)
				Max Ronaldo da Silva	3° (suplente)
				Karina Gobbato	4º (suplente)
				Eclise Soares de Souza Cerqueira	5° (suplente)
				Idonês Rosin Lucatelli	6° (suplente)
Garçom	01	Orientação Profissional e Cidadania	21h	Greice Gabbardo Barbosa	7° (suplente)
				Claudete Kremer Sott da Rosa	8° (suplente)
				Daiane Lotes	9° (suplente)
				Fernanda Aparecida Spagnoli de Araújo	10° (suplente)
				Taciane Sandri de Anhaia	11° (suplente)
				Francéli Sganzerla	Desclassificada*
				Lucélia da Silva Waechter	Desclassificada*



	recnicas de vendas		Lucélia da Silva Waechter	4° (suplente)
01	Atendimento e Técnicas de Vendas	21h	Virgínia Maria Soares	3° (suplente)
			Gabrielle Signor Rodrigues	2° (suplente)
			Tatiane Pellin Cislaghi	1º
			Lima	*
		12h	Oliveira Bianchi Vinícius Zanchet de	Desclassificada* Desclassificado**
			Belem Valeska Elisabeth de	Desclassificado**
			Rosa Maria Martins Rudicler Silveira	Desclassificada*
	Fundamentos do 01 Turismo e Hospitalidade		Silva	Desclassificado**
01			Waechter Marcus Roberto da	*
			Souza Cerqueira Lucélia da Silva	Desclassificada**
			Eclise Soares de	Desclassificada*
			Andréa Volpi Bettim Daniela Baggio	Desclassificada**
			Cardoso da Silva	2° (suplente) Desclassificada*
			Rogéria Cabreira	
			Oliveira Bianchi Marina dos Santos	Desclassificada*
			Solano Bertol Valeska Elisabeth de	Desclassificado*
			Samanta Trivilin Comiotto	Desclassificada**
			de Moura Ferreira	*
			Rosiana Aparecida	Desclassificada**
			Cardoso da Silva Rosa Maria Martins	Desclassificada* Desclassificada*
			Andreolli Rogéria Cabreira	Desclassificada*
			Nédio Antonio	Desclassificado*
			Luciane Bandeira Meireles	Desclassificada**



				Lima	
				Claudete Kremer	
				Sott da Rosa	7° (suplente)
				Nicolle Prado de	
				Assis	8° (suplente)
				Rosa Maria Martins	9º (suplente)
				Daniela Baggio	Desclassificada**
				Eclise Soares de	
				Souza Cerqueira	Desclassificada*
				Michel Gehlen	Desclassificado**
				Bassani	
				Rodrigo Camillo	Desclassificado**
				Solano Bertol	Desclassificado**
				Valeska Elisabeth de	Desclassificada*
				Oliveira Bianchi	
				Kátia Regina Frizzo	1º
				Gabrielle Signor	2° (suplente)
			Rodrigues	2 (supreme)	
				Vanice Goreti Frosi	3° (suplente)
				Dal Magro	\ 1 /
				Nédio Antonio Andreolli	4º (suplente)
				Lucélia da Silva	
				Waechter	5° (suplente)
				Daiane Lotes	6° (suplente)
				Rogéria Cabreira	· •
				Cardoso da Silva	7° (suplente)
		D.I.		Claudete Kremer	00 (11-
	01	Relacionamento	15h	Sott da Rosa	8° (suplente)
		Interpessoal		Bruna Scalco	Desclassificada**
				Diulia Scalco	*
				Daniela Baggio	Desclassificada**
				Eclise Soares de	Desclassificada*
				Souza Cerqueira	
				Michel Gehlen	Desclassificado**
				Rodrigo Camillo	Desclassificado**
				Rudicler Silveira	Desclassificado**
			Belem		
				Solano Bertol	Desclassificado**
				Taciane Sandri de	Desclassificada**
				Anhaia Valaska Elisabath da	
				Valeska Elisabeth de	Desclassificada*



				Oliveira Bianchi	
				Vinicius Zanchet de Lima	Desclassificado**
	01	Segurança do Trabalho e Responsabilidade Ambiental	12h	Evandro Fabrisio	1°
				Giseli Rodrigues Crizel	1°
				Deise Frizzo	2° (suplente)
				Larissa Fitarelli Pistóia	3° (suplente)
	01	Segurança dos	15h	Bruna Dachery	4º (suplente)
	01	Alimentos	1311	Andréa Volpi Bettin	5° (suplente)
				Marcieli Sganzerla	6° (suplente)
				Bruno Zorrer Larentis	Desclassificado** *
				Lara Clarisse de Lima Silva	Desclassificada**
	01	Técnicas de Serviço de Garçom: Atividade Prática Supervisionada	104h	Não houve candidato inscrito	-
	01	Orientação Profissional e Cidadania; Inglês Básico I; Inglês Básico II	160h	Liziane Valderez Siqueira Flores	1°
In alâa				Patrícia Boscardin Carneiro	2º (suplente)
Inglês Básico				Adriane Teresinha Zini Salton	3° (suplente)
				Ivanessa de Freitas Egevarth	4° (suplente)
				Karina Gobbato	Desclassificada*
		Orientação Profissional		Débora Menoncin Valerio	1°
Espanhol Básico	01	e Cidadania; Espanhol Básico;	160h	Lidiane Rauber Loreto da Rosa	2º (suplente)
Dasico		Espanhol Básico II		Adriane Teresinha Zini Salton	Desclassificada *
				Karina Gobbato	Desclassificada *
Língua				Gustavo de Araújo	1°
Brasileira de Sinais	01	Orientação Profissional e Cidadania; Libras em	160h	Perazzolo Leandro Bertolazzi Golin	2° (suplente)
(Libras) –		Contexto I; Libras em Contexto II		Fabíola Féo	3° (suplente)
Básico		Contonto II		Rosiana Aparecida	4° (suplente)



		de Moura Ferreira	
		Ana Claudia de Freitas Ribeiro	Desclassificada **
		Gilvana Giordani	Desclassificada ***

^{*} Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea I, do edital nº 24/2014.

2 – Unidade Remota Garibaldi:

Curso de Formação Inicial e Continuad a	Vaga (s)	Disciplina(s)	Carga Horár ia	Candidato(a)	Classificação
				Andrey Grazziotin Turmina	1°
		Orientação		Guilherme de Andrade de Abreu	2º (suplente)
		Profissional e Cidadania;	80h	Elen Bonilha de Souza	Desclassificada ***
		Introdução, Bases e Princípios da O1 Agricultura Orgânica; Conversão à Horticultura Orgânica Agroecológica Adubação Orgânica; Adubação Verde;		Elenita Cavalet	Desclassificada *
	01			Gislaine Taís Grzeça	Desclassificada ***
				Jonatan Maicon Antônio Tonin	Desclassificado ***
Horticultor Orgânico				Karina Gobbato	Desclassificada *
				Marina dos Santos	Desclassificada *
				Solano Bertol	Desclassificado *
0				Andrey Grazziotin Turmina	1°
	01	Rotação de Culturas; Legislação e	80h	Guilherme de Andrade de Abreu	2º (suplente)
		Certificação de Processos e Produtos		Camila Peligrinotti Tarouco	Desclassificada **
		110005505 0 11000005		Elen Bonilha de	Desclassificada

^{**} Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea III, do edital nº 24/2014.

^{***} Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea IV, do edital nº 24/2014.



	Souza	***
	Elenita Cavalet	Desclassificada *
	Gislaine Taís Grzeça	Desclassificada ***
	Jonatan Maicon Antônio Tonin	Desclassificado ***
	Karina Gobbato	Desclassificada *
	Marina dos Santos	Desclassificada *
	Solano Bertol	Desclassificado *

^{*} Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea I, do edital nº 24/2014.

3 – Unidade Remota Veranópolis:

Curso de Formação Inicial e Continuad a	Vaga (s)	Disciplina(s)	Carga Horár ia	Candidato(a)	Classificação
		Nutrição Animal; Sanidade Animal;		Giovani Farina	Desclassificado **
Agricultor	01	Avicultura; Suinocultura; Bovinocultura de Leite; Bovinocultura de Corte; Ovinocultura; Piscicultura; Apicultura	42h	Jonatan Maicon Antônio Tonin	Desclassificado* **
Familiar		Manejo de Solos e		Amanda Heemann Junges	1°
		Água; Fitossanidade; Climatologia		Edson Bonato	2° (suplente)
		Agrícola; Meio		Ronaldo Belenzier	3° (suplente)
	01	Ambiente;	46h	Camila Turmina	Desclassificada*
		Olericultura;		Elen Bonilha de	Desclassificada*
		Fruticultura;		Souza	**
		Silvicultura; Culturas		Elenita Cavalet	Desclassificada*
		Anuais; Jardinagem e		Gislaine Taís	Desclassificada*

^{**} Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea III, do edital nº 24/2014.

^{***} Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea IV, do edital nº 24/2014.



	Paisagismo		Grzeça	**
			Marina dos Santos	Desclassificada*
			Edson Bonato	1°
			Solano Bertol	2° (suplente)
			Michel Gehlen	
	Ambiente e		Bassani	3° (suplente)
	Desenvolvimento;		Emerson Roni	4° (suplente)
	Sociologia Rural;		Sartori	4 (supreme)
	Produção na Agricultura Familiar;		Lucélia da Silva	5° (suplente)
	Valores Culturais na		Waechter	3 (suprente)
	Agricultura Familiar;		Jaqueline	6° (suplente)
	Recursos e		Bressiane Farina	o (supreme)
	Investimentos;		Claudete Kremer	7° (suplente)
	Agregação de Valor; Análise e Gestão do Empreendimento Rural; Formação Profissional e Mercado de Trabalho; Agricultor Familiar e		Sott da Rosa	
			Daniela Baggio	Desclassificada* *
01		56h	Giovani Farina	Desclassificado*
			Jonatan Maicon	Desclassificado*
			Antônio Tonin	**
			Marcus Roberto da	Desclassificado*
			Silva	*
	Comunidade;		Nédio Antonio	Desclassificado*
	Agricultura Familiar		Andreolli	**
	e Desenvolvimento		Rudicler Silveira	Desclassificado*
	Regional; Avanço		Belem	*
	Tecnológico no		Valeska Elisabeth	
	Contexto Rural;		de Oliveira	Desclassificada*
	Empreendedorismo		Bianchi	
	Rural e Organizações		Vanice Goreti	Desclassificada*
			Frosi Dal Magro	D 1 'C' 1 w
			Vinícius Zanchet de Lima	Desclassificado*
	Duty 4.1 1		Claudete Kremer	·
	Princípios do Cooperativismo; Sistemas Cooperativistas e Associativistas; Cooperativismo na Agricultura Familiar; Comunidade e Cooperativismo;		Sott da Rosa	1°
			Michel Gehlen	20 (0000100040)
			Bassani	2° (suplente)
		5.01	Solano Bertol	3° (suplente)
01		56h	Edson Bonato	4° (suplente)
			Rodrigo Camillo	5° (suplente)
				Desclassificada*
			Daniela Baggio	*
	Associações		Giovani Farina	Desclassificado*



Cooperativas;		*
Agroindustrialização;	Jaqueline	Desclassificada*
Formação	Bressiane Farina	**
Profissional e	Jonatan Maicon	Desclassificado*
Mercado de	Antônio Tonin	**
Trabalho;	Lucélia da Silva	Desclassificada*
Agricultor Familiar e	Waechter	**
Comunidade;	Marcus Roberto da	Desclassificado*
Agricultura Familiar	Silva	*
e Desenvolvimento	Nédio Antonio	Desclassificado*
Regional; Avanço	Andreolli	**
Tecnológico no	Valeska Elisabeth	
Contexto Rural;	de Oliveira	Desclassificada*
Empreendedorismo	Bianchi	
Rural e Organizações	Vanice Goreti	Desclassificada*
	Frosi Dal Magro	Desciassificada*
	Vinícius Zanchet	Desclassificado*
	de Lima	*

^{*} Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea I, do edital nº 24/2014.

Bento Gonçalves (RS), 06 de maio de 2014.

^{**} Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea III, do edital nº 24/2014.

^{***} Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea IV, do edital nº 24/2014.



EDITAL Nº 98, DE 08 DE MAIO DE 2014

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PARA BOLSISTA(S) DO PRONATEC

EDITAL Nº 58/2014 – SUPERVISOR DE CURSO

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, divulga, através do presente edital, o resultado do Processo de Seleção Simplificada nº **58/2014**, referente à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Mulheres Mil da Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), no Câmpus Alvorada.

Encargo	Vaga(s)	Carga horária semanal	Eixo Tecnológico	Curso(s) Supervisionado(s)	Candidato(a)	Classificação
Supervisor de Curso	01	12h	Ambiente e Saúde	Cuidador de Idoso	Mateus Silva Castilhos	1°

Bento Gonçalves (RS), 08 de maio de 2014.



EDITAL Nº 99, DE 08 DE MAIO DE 2014

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PARA BOLSISTA(S) DO PRONATEC

EDITAL Nº 59/2014 – SUPERVISOR DE CURSO

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, divulga, através do presente edital, o resultado do Processo de Seleção Simplificada nº **59/2014**, referente à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Sistema Prisional Fechado da Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), no Câmpus Alvorada.

Encargo	Vaga(s)	Carga horária semanal	Eixo Tecnológico	Curso(s) Supervisionado(s)	Candidato(a)	Classificação
Supervisor de Curso	01	12h	Ambiente e Saúde	Maquiador	Marco Alexandre Franckowiak	1°

Bento Gonçalves (RS), 08 de maio de 2014.



EDITAL Nº 100, DE 08 DE MAIO DE 2014

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PARA BOLSISTA(S) DO PRONATEC

EDITAL Nº 62/2014 - ORIENTADOR

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, divulga, através do presente edital, o resultado do Processo de Seleção Simplificada nº **62/2014**, referente à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Mulheres Mil da Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), no Câmpus Alvorada.

Encargo	Vaga(s)	Carga horária semanal	Candidato(a)	Classificação
			Márcia Regina Becker	1°
Orientador	01	12h	Adriana Ramos de Souza	2º (suplente)
			Alessandro Arzani	3° (suplente)

Bento Gonçalves (RS), 08 de maio de 2014.



EDITAL Nº 101, DE 13 DE MAIO DE 2014

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE DE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTA(S) DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013, e Resolução CD/FNDE nº 04/2012, torna público a prorrogação por mais 1 (um) ano do prazo de validade do Edital Institucional de Extensão nº 59, de 25 de abril de 2013, para Seleção de Bolsistas do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec, no Câmpus Farroupilha, cujo resultado foi publicado através do Edital nº 75, de 13 de maio de 2013.

Bento Gonçalves (RS), 13 de maio de 2014.



EDITAL Nº 102, DE 13 DE MAIO DE 2014

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTA(S) DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013, e Resolução CD/FNDE nº 04/2012, torna público a abertura das inscrições para o **Processo de Seleção Simplificada**, com vistas à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.

1 – DA(S) VAGA(S), ENCARGO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

1.1 – Será(ão) oferecida(s) a(s) seguinte(s) vaga(s):

Vaga(s)	Encargo	Descrição das atividades	Requisitos/Escolaridade
01	Orientador	, I	Possuir Formação Superior em
		e a frequência dos	Licenciatura (qualquer área) ou
		estudantes, atuando em	Graduação (qualquer área) com
		conjunto com os demais	curso de formação pedagógica*
		profissionais para prevenir a	
		evasão e aplicar estratégias	
		que favoreçam a	
		permanência;	
		b) articular as ações de	
		acompanhamento	
		pedagógico relacionadas ao	
		acesso, à permanência, ao	
		êxito e à inserção	
		socioprofissional;	
		c) realizar atividades de	
		divulgação junto aos	
		demandantes, apresentando	
		as ofertas da instituição;	
		d) promover atividades de	
		sensibilização e integração	
		entre os estudantes e equipes	
		da Bolsa-Formação;	



e) articular ações de inclusão produtiva em parceria com	
as agências do Serviço	
Nacional de Emprego	
(SINE); e f) prestar serviços de	
atendimento e apoio	
acadêmico às pessoas com	
deficiência.	

^{*} Entende-se por formação pedagógica todos os cursos que habilitem o profissional ao exercício da docência na educação básica (ensino fundamental e médio).

1.1.1 – A(s) vaga(s) está(ão) distribuída(s) na Unidade Remota Veranópolis do Câmpus Bento Gonçalves, da seguinte forma:

Vaga(s)	Câmpus/Unidade	Local da oferta do(s)	Carga horária
	Remota	curso(s)	semanal
01	Bento Gonçalves/ Veranópolis	Veranópolis	15h

- 1.2 A remuneração do bolsista Orientador será de R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora de atividade dedicada à Bolsa-Formação;
- 1.3 No caso do bolsista que não possui vínculo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, este valor sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR), nos termos da legislação em vigor;
- 1.4 A carga horária semanal prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:
- I) por interesse da Instituição;
- II) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação e sem prejuízo das atividades descritas para a função.

2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos;
- 2.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição;
- 2.3 Preencher e assinar Ficha de Inscrição (Anexo I.C), disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695648444anexo_i.c_-

ficha de inscricao - orientador.pdf;

2.4 – Preencher e assinar, juntamente com o chefe imediato, o Registro de Carga Horária Regular (Anexo II), disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo_ii_-



<u>registro_de_carga_horaria_regular.pdf</u>, no caso de possuir vínculo com instituição da administração pública em qualquer esfera (federal, estadual e/ou municipal);

- 2.5 Apresentar original e fotocópia legível de documento de identidade com foto válido no território nacional, CPF e de documento que contenha o número do PIS/PASEP:
- 2.6 Apresentar original e fotocópia legível do título eleitoral e comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral atualizada;
- 2.7 Apresentar original e fotocópia legível do comprovante de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino;
- 2.8 Apresentar original e fotocópia legível da comprovação dos requisitos/escolaridade, previstos no subitem 1.1;
- 2.9 Entregar Currículo *Lattes* (Plataforma CNPq), com comprovação dos itens que serão pontuados;
- 2.10 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;
- 2.11 Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;
- 2.12 A documentação exigida nos itens 2.3 a 2.9 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;
- 2.13 A documentação exigida nos itens 2.8 e 2.9 deverá ser entregue em língua portuguesa ou com tradução juramentada, quando em outro idioma;
- 2.14 O candidato classificado para mais de um encargo deverá optar apenas pelo exercício de um, em conformidade com a legislação do Pronatec que não permite a acumulação destes;
- 2.15 A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Período de inscrições: de 14 a 23 de maio de 2014, exceto sábado e domingo.

3.2 – Local e horário para inscrições:

Local	Setor e Horário	Endereço e Telefone
	Setor: Coordenadoria de	
	Registros Escolares	Endereço: Avenida Osvaldo
	Horário: das 14h às 17h	Aranha, 540
Câmpus Bento	Setor: Diretoria de	Bairro Juventude da Enologia –
Gonçalves	Extensão	Bento Gonçalves – RS
	Horário: das 11h às	Telefone: (54) 3455 3236 ou
	12h30min	(54) 3455 3200
	e das 17h às 18h30min	
Cológio Agrícola do	Setor: Secretaria	Endereço: RSC 470 – Km 172
Colégio Agrícola de Veranópolis	Horário: das 8h às	Veranópolis – RS
veranopons	11h30min	Telefone: (54) 3441 1511



- 3.3 Poderá inscrever-se para a(s) vaga(s) prevista(s), desde que atendidos os requisitos deste edital, público em geral, inclusive servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
- 3.4 É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital. Sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

4.1 – O Processo Seletivo terá, no máximo, peso 10,0 (dez), sendo assim distribuídos:

I - análise do Currículo Lattes (peso 5,0); e

II - entrevista (peso 5,0).

4.2 – Da análise do Currículo Lattes:

- 4.2.1 São critérios de pontuação para o encargo de Orientador:
- 4.2.2.1 Titulação acadêmica na área de concentração da vaga. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 40 (quarenta) pontos.
- I. Doutorado: 40 (quarenta) pontos;
- II. Mestrado: 30 (trinta) pontos;
- III. Especialização: 20 (vinte) pontos.
- 4.2.2.2 Experiência profissional com orientação de alunos. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 40 (quarenta) pontos.
- I. Atividades de docência na educação básica, profissional ou superior: 4 (quatro) pontos por semestre até o limite de 40 (quarenta) pontos;
- II. Atividades de orientação educacional: 3 (três) pontos por semestre até o limite de 30 (trinta) pontos;
- III. Cursos ministrados na área de concentração da vaga: 2 (dois) pontos por curso até o limite de 20 (vinte) pontos;
- IV. Palestras ministradas na área de concentração da vaga: 1 (um) ponto por palestra até o limite de 10 (dez) pontos.
- 4.2.2.3 Experiência profissional em atividades administrativas. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 20 (vinte) pontos.
- I. Cargo de direção em instituições de ensino: 2 (dois) pontos por semestre;
- II. Cargo de coordenação/chefia em instituições de ensino: 1 (um) ponto por semestre;
- III. Participação em comissões permanentes e conselhos em instituições de ensino: 0,5 (meio) ponto por comissão ou conselho.
- 4.2.2 Se, durante a análise do currículo, a comissão de seleção de bolsistas evidenciar ausência de documentos necessários para a inscrição do candidato ou ausência da formação exigida para inscrição, este estará automaticamente excluído do processo seletivo e não será avisado da entrevista.

4.3 – Da entrevista:



- 4.3.1 Na entrevista para o encargo de Orientador deverão ser observados os seguintes aspectos:
- I) conhecimento técnico compatível com as atividades a serem desempenhadas;
- II) capacidade operacional de realizar tarefas que envolvam a elaboração de documentos, o planejamento e a execução de atividades pertinentes ao respectivo encargo;
- III) disponibilidade de horário para o desempenho das atividades da bolsa, além da jornada regular na Instituição, se servidor público federal, estadual ou municipal;
- IV) conhecimento sobre o Pronatec, especialmente sobre a Bolsa-Formação e a modalidade dos cursos a serem ofertados;
- V) desembaraço, iniciativa e interesse.
- 4.3.2 A entrevista poderá ser gravada.

4.4 – **Do desempate:**

4.4.1 – Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha obtido a maior nota na análise do Currículo *Lattes* e, persistindo o empate, ao que tenha maior idade.

5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 A análise do Currículo *Lattes* e a entrevista serão realizadas por Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim, através de portaria(s) da Direção do Câmpus ou da Reitora, conforme competência para cada situação.
- 5.2 A análise do Currículo *Lattes* ocorrerá de **26 a 29 de maio de 2014**;
- 5.3 A entrevista será realizada nos dias 02 e 03 de junho de 2014;
- 5.4 A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) comunicar ao candidato inscrito, através de e-mail, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá.

6 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

- 6.1 O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:
- I) não preencher os requisitos e a formação exigida, constantes neste edital; ou
- II) não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2; ou
- III) não comparecer à entrevista; ou
- IV) não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos à entrevista; ou
- V) não houver atingido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na(s) avaliação(ões) de desempenho, caso já tenha sido bolsista do Programa.

7 – DO RESULTADO

7.1 – O resultado do processo seletivo será divulgado a partir do dia **06 de junho de 2014**, através do site do IFRS (www.ifrs.edu.br), no link: Pronatec;



7.2 – A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, cópia da ata de realização do processo de seleção de bolsista(s), cópia da portaria de nomeação da(s) respectiva(s) comissão(ões) de seleção e planilha de coleta de dados, fornecida pela equipe do Pronatec, devidamente assinada.

8 – DO RECURSO

- 8.1 O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser interposto no primeiro dia útil subsequente à publicação do edital de resultado, das seguintes formas:
- I) Protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, localizada na Reitoria do IFRS, Rua General Osório, nº 348, sala 601, Centro de Bento Gonçalves RS, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min;
- II) Através de correspondência eletrônica enviada para o endereço pronatec@ifrs.edu.br encaminhado do mesmo e-mail informado na ficha de inscrição, contendo a identificação do edital ao qual se refere.
- 8.1.1 O Pronatec não se responsabilizará por recurso(s) não recebido(s) por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a recebimento do e-mail.
- 8.2 O recurso será julgado em até 05 (cinco) dias úteis, por comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão para este fim;
- 8.3 O julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através do e-mail informado na ficha de inscrição.

9 – DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

9.1 – O prazo de validade deste processo de seleção de bolsista(s) será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

10 – DO TEMPO DE DURAÇÃO DA BOLSA

- 10.1 O tempo de duração da bolsa está condicionado à oferta de cursos pela Bolsa-Formação na respectiva Unidade onde as vagas estão sendo ofertadas e à necessidade institucional, considerados, para tanto, o planejamento financeiro e a disponibilidade de recursos do Programa. Desta forma, as atividades do bolsista poderão ser suspensas a qualquer tempo e retomadas conforme o interesse institucional.
- 10.1.1 Ocorrendo a suspensão e retomada posterior das atividades, é assegurado ao bolsista que ocupava o encargo e cujo processo seletivo ainda possua validade, assumir novamente suas atribuições. Somente será convocado bolsista suplente mediante desistência formal do titular.

11 – DO BOLSISTA



- 11.1 O horário das atividades do bolsista será de acordo com a carga horária prevista para a função, conforme item 1.1.1, com as necessidades do encargo e com a oferta dos cursos, podendo ser distribuídas em qualquer dos turnos de funcionamento da Unidade, ficando limitada ao máximo de 20 (vinte) horas semanais;
- 11.2 O bolsista deverá ter disponibilidade para exercer suas funções e participar das demais atividades do Programa, nos dias, turnos e horários estabelecidos pela Coordenação-Adjunta da Unidade onde a(s) vaga(s) está(ão) sendo ofertada(s);
- 11.3 As despesas decorrentes do deslocamento do bolsista (diárias, passagens e ajuda de custo) para participar de atividades previstas nas suas atribuições serão de sua exclusiva responsabilidade;
- 11.4 Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas deste ou de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) ou 33.90.36 (Outros serviços de terceiros Pessoa Física);
- 11.5 Para o bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, a carga horária das atividades do encargo não poderá estar incluída na jornada regular de trabalho exercida na Instituição;
- 11.6 O bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, selecionado neste edital, deverá apresentar assinada a Declaração de Disponibilidade, com a ciência do setor no qual está lotado e do setor de Gestão de Pessoas da sua Instituição, conforme modelo no Anexo III, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo__iii_-declaracao_de_disponibilidade.pdf;
- 11.7 O bolsista selecionado deverá apresentar assinado o Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo IV, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo iv -
- <u>termo_de_compromisso.pdf</u> e o Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme modelo no Anexo V, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais":

http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201421284851228anexo_v_-

termo de ciencia e responsabilidade.pdf;

11.8 – O bolsista servidor público que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da Lei nº 8.112/90, será, automaticamente, suspenso das atividades do Programa e do pagamento da bolsa, pelo prazo que durar a licença ou afastamento. Somente retomará suas atividades junto ao Programa, após o retorno da licença ou afastamento, se houver interesse institucional.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – Surgindo nova(s) vaga(s) durante o período de validade da presente seleção para o mesmo encargo, os candidatos aprovados poderão ser aproveitados, observada a



ordem de classificação, a carga horária máxima de dedicação ao Programa e demais exigências normativas;

- 12.2 A modalidade de seleção de bolsista(s), configurada neste edital, não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamento das horas de atividades dedicadas ao Programa, que são estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRS, através de instrução(ões) normativa(s);
- 12.3 Os pagamentos dos bolsistas do Pronatec serão feitos exclusivamente através de depósito em conta corrente no nome do mesmo, não sendo possível depósito em outras modalidades de conta bancária ou em nome de terceiros.
- 12.4 É reservado o direito da instituição de tornar a presente seleção sem efeito no caso do não

oferecimento de curso(s) ou, então, por contingenciamento orçamentário;

- 12.5 Toda a documentação necessária para cadastro e pagamento do(s) bolsista(s) selecionado(s) deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec, situado junto a Pró-reitoria de Extensão, na Reitoria do IFRS;
- 12.6 Os casos omissos serão resolvidos pela(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim.

Bento Gonçalves (RS), 13 de maio de 2014.



EDITAL Nº 103, DE 14 DE MAIO DE 2014

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PARA BOLSISTA(S) DO PRONATEC

EDITAL Nº 69/2014 - PROFESSOR

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, divulga, através do presente edital, o resultado do Processo de Seleção Simplificada nº **69/2014**, referente à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), no Câmpus Farroupilha.

Curso de Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Carga Horária Candidato(a)		Classificação
Operador de Computador	01	Aplicativos I 50h		Gustavo Rodrigo Tausendfreund	1°
Inglês Básico/ Inglês Intermediário	01	Inglês Básico/ Inglês Intermediário/ Orientação Profissional e Cidadania Não houve candidato inscrito		• unitarianto	1
Espanhol Básico	01	Espanhol Básico/ Orientação Profissional e Cidadania		Daiana Pereira Torres	1°
Língua Brasileira de Sinais (Libras) – Básico	01	Libras Básico	160h	Não houve candidato inscrito	
	Cadastro Reserva	Metrologia	60h	Leila Maria Tamanini Roman	1°
Desenhista Mecânico	Cadastro Reserva	Leitura e Interpretação de Desenho/ Desenho Assistido por Computador	190h	Não houve candidato inscrito	

Bento Gonçalves (RS), 14 de maio de 2014.



EDITAL Nº 104, DE 14 DE MAIO DE 2014

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PARA BOLSISTA(S) DO PRONATEC

EDITAL Nº 85/2014 – SUPERVISOR DE CURSO

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, divulga, através do presente edital, o resultado do Processo de Seleção Simplificada nº **85/2014**, referente à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), no Câmpus Canoas e nas Unidades Remotas Butiá, Capão da Canoa, Eldorado do Sul, Gravataí, Maquiné, Nova Santa Rita, Novo Hamburgo, Portão, Porto Alegre, Torres e Tramandaí.

Vaga	Câmpus/ Unidade Remota	Carga horári a seman al	Eixo Tecnológic o	Curso(s) Supervisionado(s)	Candidato(a	Classificaçã o
01	Canoas/ Porto Alegre	12h	Produção Cultural e Design	Editor de Projeto Visual Gráfico; Editor de Vídeo; Modelista; Artesão	Marcelo Garcia da Rocha Andreia Solange Bos	1° 2° (Suplente)
	rnogre		Design	de Artigos Indígenas	Juliana Menegon Teixeira	3° (Suplente)
	Canoas/ Butiá,			Agricultor Familiar; Apicultor;	Neila Sperotto Giovani	1°
	Capão da Canoa, Eldorado		Recursos	Horticultor Orgânico;	Vilmar Comerlatto	2° (Suplente)
01	do Sul, Gravataí, Maquiné,	20h	Naturais/ Produção Alimentícia/	Operador de Máquinas e Implementos	Larissa Sabbado Flores	3° (Suplente)
01	Nova Santa Rita, Portão,	2011	Desenvolvim ento Educacional	Agrícolas; Piscicultor; Preparador de	Ieda Maria Jardim da Silva	4° (Suplente)
	Porto Alegre, Torres e		e Social	Pescado; Preparador de Doces e Conservas;	Renata Segovia Sommer	5° (Suplente)
	Tramandaí			Açougueiro; Agente de Projetos	Jaqueline Bitencourt	6° (Suplente)



				Sociais	Diego Melo Pereira Glenio Piran	7° (Suplente)
					Dal Magro	8° (Suplente)
	Canoas/			Mecânico de Motor de Popa; Operador e Mantenedor de	Ronaldo Nunes Orsini	1°
Bu Cap Cai Eldo 01 do Gra No Ham e P	Butiá, Capão da		Controle e Processos Industriais/ Produção Industrial/ Gestão e Negócios/ Informação e	Embarcações de Pesca Artesanal; Costureiro Industrial do Vestuário; Costureiro de Calçados; Agente	Pablo Rodrigo Bes Oliveira	2° (Suplente)
	Canoa, Eldorado do Sul,	20h			Gabriel Borges dos Santos	3° (Suplente)
	Gravataí; Novo Hamburgo e Porto Alegre				Emanuel Diego Ritter	4º (Suplente)
		Comunicaçã o	Desenvolvimento Cooperativista; Operador de Computador	Fernanda Poletto Walther	Desclassificada *	

^{***} Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea III, do edital nº 85/2014.

Bento Gonçalves (RS), 14 de maio de 2014.



EDITAL Nº 105, DE 15 DE MAIO DE 2014

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PARA BOLSISTA(S) DO PRONATEC

EDITAL Nº 68/2014 – APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais, divulga, através do presente edital, o resultado do Processo de Seleção Simplificada nº **68/2014**, referente à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), no Câmpus Farroupilha.

Encargo	Vaga(s)	Câmpus	Carga horária semanal	Candidato(a)	Classificação	
Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas	03	Câmpus Farroupilha	8h	Thaís Roberta Koch	1°	
				Janaina Rauber	2°	
				Cristiane Magali Fabro	3°	
				Iana Aparecida	4º (suplente)	
				Menegazzo		
				Deise Inara Cremonini	5° (suplente)	
				Dagnese		
				Adriane Reginatto	Desclassificada*	
				Viviane da Silva Flores	Desclassificada**	
				Silvestrin		
				Simone Cristina Fabricio	Desclassificada**	
				Lazari		
				Mara Sandra Parlow	Desclassificada**	

^{*}Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea II, do edital nº 68/2014.

Bento Gonçalves (RS), 15 de maio de 2014.

^{**}Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea IV, do edital nº 68/2014.



EDITAL Nº 106, DE 15 DE MAIO DE 2014

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE DE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTA(S) DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013, e Resolução CD/FNDE nº 04/2012, torna público a prorrogação por mais 1 (um) ano do prazo de validade do Edital Institucional de Extensão nº 62, de 27 de abril de 2013, para Seleção de Bolsistas do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec, nas Unidades Remotas Arroio do Sal, Balneário Pinhal e Torres, do Câmpus Osório, cujo resultado foi publicado através do Edital nº 79, de 15 de maio de 2013.

Bento Gonçalves (RS), 15 de maio de 2014.

Viviane Silva Ramos Pró-Reitora de Extensão

EDITAL Nº 107, DE 16 DE MAIO DE 2014



PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE DE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTA(S) DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013, e Resolução CD/FNDE nº 04/2012, torna público a prorrogação por mais 1 (um) ano do prazo de validade do Edital Institucional de Extensão nº 55, de 24 de abril de 2013, para Seleção de Bolsistas do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego — Pronatec, no Câmpus Bento Gonçalves e Unidade Remota Garibaldi, cujo resultado foi publicado através do Edital nº 81, de 17 de maio de 2013.

Bento Gonçalves (RS), 16 de maio de 2014.

Viviane Silva Ramos Pró-Reitora de Extensão



EDITAL Nº 108, DE 16 DE MAIO DE 2014

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTA(S) DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013, e Resolução CD/FNDE nº 04/2012, torna público a abertura das inscrições para o **Processo de Seleção Simplificada**, com vistas à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.

1 – DA(S) VAGA(S), ENCARGO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

1.1 Será(ão) oferecida(s) a(s) seguinte(s) vaga(s):

Vaga(Encarg	Descrição das atividades	Requisitos/	Carga horária	
s)	0	Descrição das atividades	Escolaridade	semanal	
06	Profess	a) planejar as aulas e	Possuir a	Até 16	
	or	atividades didáticas e ministrá-	formação	(dezesseis)	
		las aos beneficiários da Bolsa-	exigida,	horas semanais,	
		Formação;	conforme o	conforme item	
		b) adequar a oferta dos cursos	disposto no	11.1 deste	
		às necessidades específicas do	subitem 1.1.1.	edital.	
		público-alvo;			
		c) registrar no SISTEC a			
		frequência e o desempenho			
		acadêmico dos estudantes;			
		d) adequar conteúdos,			
		materiais didáticos, mídias e			
		bibliografia às necessidades			
		dos estudantes;			
		e) propiciar espaço de			
		acolhimento e debate com os			
		estudantes;			
		f) avaliar o desempenho dos			
		estudantes; e			
		g) participar dos encontros de			
		coordenação promovidos pelos			
		coordenadores geral e adjunto.			



1.5.1 – A(s) vaga(s) está(ão) distribuída(s) no Câmpus Vacaria, da seguinte forma:

Curso Técnico	Vaga(s	Disciplina(s	Turn o	C.H. total da disciplin a	Período	Formação Exigida
	01	Português Instrumenta	Noite	34h	Julho/2014 à Outubro/2015	Licenciatur a em Letras
Informática	01	Programaçã o I, II e III	Noite	204h	Julho/2014 à Novembro/201 5	Graduação
	01	Projeto de Sistemas	Noite	68h	Outubro/2014 à Maio/2015	na área da Informática
	01	Banco de Dados	Noite	68h	Outubro/2014 à Maio/2015	
	01	Topografia	Tarde (sex.)/ Noite	60h	Maio à Outubro/2015	Graduação em Agronomia ou Engenharia Agrícola
Agropecuári a	01	Metodologi a Científica	Tarde (sex.)/ Noite	24h	Maio à Outubro/2015	Qualquer Graduação com experiência comprovad a em docência na disciplina

- 1.6 Entende-se por Graduação cursos Superior de Tecnologia, Bacharelado ou Licenciatura;
- 1.3 A remuneração do professor será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com a(s) carga(s) horária(s) da(s) disciplina(s) do(s) curso(s);
- 1.3.1 No caso do bolsista que não possui vínculo efetivo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, este valor sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR) cabíveis;
- 1.4 A carga horária prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:
- I) por interesse da Instituição;



II) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação e sem prejuízo das atividades descritas para o encargo;

III) a fim de adequar o exercício do encargo com as diretrizes da Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012.

2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos;
- 2.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição;
- 2.3 Preencher e assinar Ficha de Inscrição (Anexo I.A), disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695648444anexo_i.a_-

ficha_inscricao_-_professor.pdf;

- 2.4 Preencher e assinar, juntamente com o chefe imediato, o Registro de Carga Horária Regular (Anexo II), disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo ii -
- <u>registro de carga horaria regular.pdf</u>, no caso de possuir vínculo com instituição da administração pública em qualquer esfera (federal, estadual e/ou municipal);
- 2.5 Apresentar original e fotocópia legível de documento de identificação com foto, aceito no território nacional, do CPF e de documento que contenha o número do PIS/PASEP;
- 2.6 Apresentar original e fotocópia legível do título eleitoral juntamente com comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral atualizada;
- 2.7 Apresentar original e fotocópia legível do comprovante de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino;
- 2.8 Apresentar original e fotocópia legível da comprovação dos requisitos/escolaridade, previstos no subitem 1.1.;
- 2.9 Entregar Currículo *Lattes* (Plataforma CNPq), com comprovação dos itens que serão pontuados;
- 2.10 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;
- 2.11 Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;
- 2.12 A documentação exigida nos itens 2.3 a 2.9 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;
- 2.13 A documentação exigida nos itens 2.8 e 2.9 deverá ser entregue em língua portuguesa ou com tradução juramentada, quando em outro idioma;
- 2.14 O candidato classificado para mais de um encargo deverá optar apenas pelo exercício de um, em conformidade com a legislação do Pronatec que não permite a acumulação destes;



2.15 – A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais.

3 – DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 Período de inscrições: de 19 a 23 de maio de 2014.
- 3.2 Local e horário para inscrições:

Local	Setor e Horário	Endereço e Telefone
	Setor: Secretaria	Endereço: Rua Fontoura da Costa, 425 –
Câmpus	Horário: das 13h30min às	Bairro Glória – Vacaria – RS (Prédio atrás
Vacaria	17h30min e das 19h às	do Centronor)
	22h30min	Telefone: (54) 3232 9119

- 3.3 Poderá inscrever-se para a(s) vaga(s) prevista(s), desde que atendidos os critérios deste edital, público em geral, inclusive servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
- $3.4 \acute{\rm E}$ de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital. Sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

- **4.17** O Processo Seletivo terá, no máximo, peso 10,0 (dez) sendo assim distribuídos:
- I análise do Currículo Lattes (peso 5,0); e

II - entrevista (peso 5,0).

4.18 - Da análise do Currículo Lattes:

- 4.2.1 São critérios de pontuação para o encargo de Professor:
- 4.2.1.1 Titulação acadêmica. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 40 (quarenta) pontos:
- I) Pós-graduação stricto sensu na área específica da vaga: 40 (quarenta) pontos;
- II) Pós-graduação *lato sensu* na área específica da vaga: 30 (trinta) pontos;
- III) Graduação na área específica da vaga: 20 (vinte) pontos;
- IV) Formação Técnica na área específica da vaga: 10 (dez) pontos;
- V) Pós-graduação *stricto sensu* na área de concentração da vaga: 20 (vinte) pontos;
- VI) Pós-graduação *lato sensu* na área de concentração da vaga: 15 (quinze) pontos;
- VII) Graduação na área de concentração da vaga: 10 (dez) pontos;
- VIII) Formação Técnica na área de concentração da vaga: 5 (cinco) pontos;
- 4.2.1.2 Atividades docentes. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 60 (sessenta) pontos:



- a) Tempo de magistério, considerar-se-á somente os últimos 5 anos até o limite de 20 (vinte) pontos:
- I. Docência em nível de Pós-Graduação: 2 (dois) pontos por semestre até o limite de 20 (vinte) pontos;
- II. Docência na Educação Profissional, em cursos de nível superior: 1,5 (um e meio) pontos por semestre até o limite de 15 (quinze) pontos;
- III. Docência na Educação Profissional, em cursos técnicos de nível médio: 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;
- IV. Docência na Educação Básica (Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos): 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;
- V. Docência na Educação Básica (Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos): 0,5 (meio) ponto por semestre até o limite de 5 (cinco) pontos;
- b) Cursos de qualificação ou formação inicial e continuada (extracurriculares), ministrados na área de concentração da vaga, considerados nos últimos 5 (cinco) anos: até o limite de 20 (vinte) pontos, sendo 1 (um) ponto para cada 10 (dez) horas/aula;
- c) Participação em projetos de pesquisa: até o limite de 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por projeto, como colaborador, e 2 (dois) pontos por projeto, como coordenador;
- d) Participação em programas/projetos de extensão: até o limite de 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por programa/projeto, como colaborador, e 2 (dois) pontos por programa/projeto, como coordenador.
- 4.2.2 Se durante a análise do currículo a comissão de seleção de bolsistas evidenciar ausência de documentos necessários para a inscrição do candidato ou ausência da formação exigida para inscrição, este estará automaticamente excluído do processo seletivo e não será convocado para a entrevista. Tal situação deverá ser avisada ao candidato através de e-mail.

4.19 – Da entrevista:

- 4.3.1 Na entrevista para o encargo de professor serão observados os seguintes aspectos:
- I) disponibilidade de horário para o desempenho das atividades da bolsa. Para os servidores ativos da administração pública federal, estadual e/ou municipal esta disponibilidade deverá ser além da jornada regular na Instituição;
- II) conhecimento sobre o Pronatec, especialmente sobre a Bolsa-Formação e a modalidade de curso a ser ofertado;
- III) desembaraço, iniciativa e interesse;
- IV) outras experiências profissionais.
- 4.3.2 A entrevista poderá ser gravada.

4.20 – Do desempate:

4.4.1 – Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha obtido a maior nota na análise do Currículo *Lattes* e, persistindo o empate, ao que tenha maior idade.

5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO



- 5.1 A análise do Currículo *Lattes* e a entrevista serão realizadas por Comissão(ões) de Seleção de Bolsista(s), designada(s) para este fim, através de portaria(s) da Direção do Câmpus ou da Reitora do IFRS, conforme competência para cada situação.
- 5.2 A análise do Currículo *Lattes* ocorrerá nos dias **26 e 27 de maio de 2014**;
- 5.3 A entrevista será realizada no dia 28 de maio de 2014;
- 5.4 A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) comunicar ao candidato inscrito, através de e-mail, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá.

6 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

- 6.1 O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:
- I) não preencher os requisitos e a formação exigida, constantes neste edital; ou
- II) não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2; ou
- III) não comparecer à entrevista; ou
- IV) não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos à entrevista; ou
- V) não houver atingido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na(s) avaliação(ões) de desempenho, caso já tenha sido bolsista do Programa; ou

7 – DO RESULTADO

- 7.1 O resultado do processo seletivo será divulgado a partir do dia **04 de junho de 2014**, através do site do IFRS (www.ifrs.edu.br), no link: Pronatec;
- 7.2 A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, cópia da ata de realização do processo de seleção, cópia da portaria de nomeação da(s) respectiva(s) comissão(ões) de seleção e planilha de coleta de dados, fornecida pela equipe do Pronatec, devidamente assinada.

8 – DO RECURSO

- 8.1 O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser interposto no primeiro dia útil subsequente à publicação do edital de resultado, através de documento assinado pelo próprio candidato, que contenha o seu nome completo, o edital à que se refere e o(s) motivo(s) da solicitação, das seguintes formas:
- I) Protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, localizada na Reitoria do IFRS, Rua General Osório, nº 348, sala 601, Centro de Bento Gonçalves RS, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min;
- II) Digitalizado, através de correspondência eletrônica enviada para o endereço pronatec@ifrs.edu.br, encaminhado do mesmo e-mail informado na ficha de inscrição.
- 8.1.1 O Pronatec não se responsabilizará por recurso(s) não recebido(s) por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a recebimento do e-mail.



- 8.2 O recurso será julgado em até 05 (cinco) dias úteis, por comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão para este fim;
- 8.3 O julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através do e-mail informado na ficha de inscrição.

9 – DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

9.1 – O prazo de validade deste processo de seleção de bolsista(s) será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

10 – DA VIGÊNCIA DA BOLSA

10.1 – A bolsa terá vigência pelo tempo necessário e suficiente à execução completa da carga horária da disciplina para a qual o bolsista foi selecionado, prevista no subitem 1.1.1 deste edital, não podendo em hipótese alguma ultrapassar essa carga horária.

11 - DO BOLSISTA

- 11.1 − O bolsista deverá ter disponibilidade para ministrar aulas e participar das demais atividades programadas para o curso, nos dias, turnos e horários estabelecidos pelo supervisor do curso e/ou coordenador-adjunto, sendo que a carga horária em sala de aula ficará limitada, ao máximo, de 16 (dezesseis) horas semanais;
- 11.1.1 O bolsista, docente ativo da carreira de magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, só poderá atuar e receber bolsa no limite da mesma carga horária regular que desempenha em sala de aula na Instituição;
- 11.1.2 Para a apuração da carga horária regular em sala de aula na Instituição, prevista no item 11.1.1, considerar-se-á aquela relativa à data de início da(s) disciplina(s) que o docente irá ministrar junto à Bolsa-Formação do Pronatec.
- 11.1.3 É de inteira responsabilidade do Coordenador-Adjunto do Pronatec o envio de documento que comprove a carga horária regular que o docente desempenha em sala de aula na Instituição, devendo este documento ser entregue a cada início de disciplina a ser ministrada pela Bolsa-Formação do Pronatec, sob pena de bloqueio no pagamento do docente.
- 11.2 As despesas decorrentes de deslocamento do bolsista (diárias, passagens e ajudas de custo) para ministrar aulas teóricas e/ou práticas ou participar de atividades previstas nas suas atribuições (item 1.1) serão de sua exclusiva responsabilidade;
- 11.3 Todas as atividades necessárias para o desempenho da função (atividades de planejamento e recuperação, participação em reuniões e conselhos de classe, etc.) não serão remuneradas, conforme prevê a Resolução CD/FNDE nº 04/2012;
- 11.4 Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas deste ou de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) ou 33.90.36 (Outros serviços de terceiros Pessoa Física).



- 11.5 Para o bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, a carga horária das atividades do encargo não poderá estar incluída na jornada regular de trabalho exercida na Instituição;
- 11.6 O bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, selecionado neste edital, deverá apresentar assinada a Declaração de Disponibilidade, com a ciência do setor no qual está lotado e do setor de Gestão de Pessoas da sua Instituição, conforme modelo no Anexo III, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo iii -

declaracao de disponibilidade.pdf;

11.7 – O bolsista selecionado deverá apresentar assinado o Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo IV, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais":

http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo_iv_-

termo de compromisso.pdf e o Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme modelo no Anexo V, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201421284851228anexo_v_termo_de_ciencia_e_responsabilidade.pdf;

11.8 – O bolsista servidor público que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da Lei nº 8.112/90, será, automaticamente, suspenso das atividades do Programa e do pagamento da bolsa, pelo prazo que durar a licença ou afastamento. Somente retomará suas atividades junto ao Programa, após o retorno da licença ou afastamento, se houver interesse institucional.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 Havendo outra edição do mesmo curso dentro do prazo de validade da presente seleção, poderá ser concedida nova bolsa ao profissional selecionado neste edital, desde que para ministrar disciplina idêntica com igual carga horária. Neste caso, somente será convocado bolsista suplente mediante desistência formal do titular;
- 12.2 A modalidade de seleção de bolsista(s), configurada neste edital, não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamento das horas de atividades dedicadas ao Programa, que são estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRS, através de instrução(ões) normativa(s);
- 12.3— Toda a documentação necessária para cadastro e pagamento do(s) bolsista(s) selecionado(s) deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec, situado junto a Pró-reitoria de Extensão, na Reitoria do IFRS;
- 12.4 No caso de não oferecimento de qualquer dos cursos ou disciplinas, previstos nas tabelas acima (subitem 1.1.1.), independentemente do motivo, tornará esta seleção sem efeito para o respectivo curso não realizado;
- 12.5 Os casos omissos serão resolvidos pela(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim.



Bento Gonçalves (RS), 16 de maio de 2014.

Viviane Silva Ramos Pró-Reitora de Extensão

EDITAL Nº 109, DE 19 DE MAIO DE 2014



DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PARA BOLSISTA(S) DO PRONATEC

EDITAL Nº 61/2014 – APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais, divulga, através do presente edital, o resultado do Processo de Seleção Simplificada nº **61/2014**, referente à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), no Câmpus Caxias do Sul

Encargo	Vaga(s)	Câmpus/ Unidade Remota	Carga Horária Semanal	Candidato(a)	Classificação
				Liana Ferreira da Rosa Fernandes	1°
				Márcia da Silva Pessôa	2°
				Cristiano Candido Bertoni	3° (suplente)
		GA		Cassia Luisa Bolson	4º (suplente)
Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas	02	Câmpus Caxias do Sul	10h	Carlos Miguel Munhoz Arrieta	5° (suplente)
110111111111111111111111111111111111111				Antonio Cesar Alencar Mendes	6º (suplente)
				Carmen Jucélia da Silveira	Desclassificada**
				Dejanira de Fátima Cemin Dotti da Silveira	Desclassificada**
				Bianca do Prado Palha	Desclassificada*
Apoio às Atividades		Câmpus		Bruno Bueno	1°
Acadêmicas e Administrativas (Área	01	Caxias do	10h	Diego Chiarello	2º (suplente)
de Soldagem)	` SIII		Bruno Ev	3° (suplente)	
Apoio às atividades Acadêmicas e Administrativas (Tradutor de Língua Brasileira de Sinais - Libras)	01	Câmpus Caxias do Sul	10h	Não houve candidato inscrito	-



*Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea III, do edital nº 61/2014.

Bento Gonçalves (RS), 19 de maio de 2014.

Viviane Silva Ramos Pró-Reitora de Extensão

^{**} Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea IV, do edital nº 61/2014.



EDITAL Nº 110, DE 19 DE MAIO DE 2014

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PARA BOLSISTA(S) DO PRONATEC

EDITAL Nº 70/2014 - ORIENTADOR

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, divulga, através do presente edital, o resultado do Processo de Seleção Simplificada nº **70/2014**, referente à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), no Câmpus Alvorada.

Encarg 0	Vaga(s	Câmpus/ Unidade Remota	Local da oferta do(s) curso(s)	Carga horári a seman al	Candidato(a)	Classificação		
					Leonardo de Santi Helena Cunha	1°		
			Unidades Penitenciári as	Unidades	Unidades		Caroline Rippe de Mello Klein	2° (suplente)
Orientad		Câmpus Unidades					Aline Moroso Guilhão	3° (suplente)
or	01	Câmpus Alvorada		12h	Catia Aparecida Machado Espindola	4º (suplente)		
					Adriana Ramos de Souza	5° (suplente)		
					Márcia Regina Becker	Desclassificada *		

^{*} Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea III, do edital nº 70/2014.

Bento Gonçalves (RS), 19 de maio de 2014.

Viviane Silva Ramos Pró-Reitora de Extensão



EDITAL Nº 111, DE 19 DE MAIO DE 2014

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTAS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013, e Resolução CD/FNDE nº 04/2012, torna público a abertura das inscrições para o **Processo de Seleção Simplificada**, com vistas à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.

1 – DA(S) VAGA(S), ENCARGO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

1.2 – Será(ão) oferecida(s) a(s) seguinte(s) vaga(s):

Vaga(s)	Encargo	Descrição das atividades
01	Supervisor	a) interagir com as áreas acadêmicas e organizar a oferta dos
	de Curso	cursos em conformidade com o Guia Pronatec de Cursos de
		Formação Inicial e Continuada e o Catálogo Nacional de
		Cursos Técnicos;
		b) coordenar a elaboração da proposta de implantação dos
		cursos, em articulação com as áreas acadêmicas, e sugerir as
		ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo
		de formação, prestando informações ao coordenador-
		adjunto;
		c) coordenar o planejamento de ensino;
		d) assegurar a acessibilidade para a plena participação de
		pessoas com deficiência;
		e) apresentar ao coordenador-adjunto, ao final do curso
		ofertado, relatório das atividades e do desempenho dos
		estudantes;
		f) elaborar relatório sobre as atividades de ensino para
		encaminhar ao coordenador-geral ao final de cada semestre;
		g) ao final do curso, adequar e sugerir modificações na
		metodologia de ensino adotada, realizar análises e estudos
		sobre o desempenho do curso;
		h) supervisionar a constante atualização, no SISTEC, dos
		registros de freqüência e desempenho acadêmico dos



beneficiários; i) fazer a articulação com a escola de ensino médio para que haja compatibilidade entre os projetos pedagógicos; e j) exercer, quando couber, as atribuições de apoio às atividades acadêmicas e administrativas e de orientador.

1.1.1 − A(s) vaga(s) está(ão) distribuída(s) no Câmpus Osório e Unidades Remotas Arroio do Sal, Balneário Pinhal, Capão da Canoa, Capivari do Sul, Imbé, Palmares do Sul, Santo Antônio da Patrulha, Torres e Tramandaí, da seguinte forma:

Vag a(s)	Câmpus/ Unidade s Remotas	Local da oferta do curso	Carga horári a seman al	Eixo Tecnológic o	Curso(s) Supervisionado (s)	Requisitos/ Escolarida de
01	Osório/ Arroio do Sal, Balneário Pinhal, Capão da Canoa, Capivari do Sul, Imbé, Palmares do Sul, Santo Antônio da Patrulha, Torres e	Arroio do Sal, Balneário Pinhal, Capão da Canoa, Capivari do Sul, Imbé, Osório, Palmares do Sul, Santo Antônio da Patrulha, Torres e	12h	Turismo, Hospitalida de de Lazer	Cursos FIC e/ou Técnicos do respectivo Eixo Tecnológico	Graduação ou Formação Técnica na área do respectivo Eixo Tecnológico



Tramand	Tramand		
aí	aí		

- * O candidato selecionado no presente edital poderá supervisionar outros cursos do mesmo eixo tecnológico que vierem a ser ofertados pelo Câmpus em outras Unidades Remotas.
- 1.2 Entende-se por Graduação cursos Superior de Tecnologia, Bacharelado ou Licenciatura.
- 1.3 A remuneração do Supervisor de Curso será de R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora de atividade dedicada ao curso:
- 1.4 No caso do bolsista que não possui vínculo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, este valor sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR), nos termos da legislação em vigor;
- 1.5 A carga horária semanal prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:
- I) por interesse da Instituição;
- II) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação e sem prejuízo das atividades descritas para a função.

2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos;
- 2.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição;
- 2.3 Preencher e assinar Ficha de Inscrição (Anexo I.B), disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695648444anexo_i.b_-

ficha de inscricao - supervisor.pdf;

- 2.4 Preencher e assinar, juntamente com o chefe imediato, o Registro de Carga Horária Regular (Anexo II), disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo__ii_-
- <u>registro de carga horaria regular.pdf</u>, no caso de possuir vínculo com instituição da administração pública em qualquer esfera (federal, estadual e/ou municipal);
- 2.5 Apresentar original e fotocópia legível de documento de identidade com foto, válido no território nacional, de CPF e de documento que contenha o número do PIS/PASEP;
- 2.6 Apresentar original e fotocópia legível do título eleitoral e comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral atualizada;
- 2.7 Apresentar original e fotocópia legível do comprovante de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino;
- 2.8 Apresentar original e fotocópia legível da comprovação dos requisitos/escolaridade, previstos no subitem 1.1;
- 2.9 Entregar Currículo Lattes (Plataforma CNPq), devidamente comprovado;
- 2.10 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;



- 2.11 Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;
- 2.12 A documentação exigida nos itens 2.3 a 2.9 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;
- 2.13 A documentação exigida nos itens 2.8 e 2.9 deverá ser entregue em língua portuguesa ou com tradução juramentada, quando em outro idioma;
- 2.14 O candidato classificado para mais de um encargo deverá optar apenas pelo exercício de um, em conformidade com a legislação do Pronatec, que não permite a acumulação destes;
- 2.15 A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais.

3 – DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 Período de inscrições: de 20 a 23 de maio de 2014.
- 3.2 Local e horário para inscrições:

Local	Setor e Horário	Endereço e Telefone
Câmpus Osório	Setor: Registros Escolares Horário: 8h às 12h e das 13h às 17h	Endereço: Rua Santos Dumont, 2127 – Bairro Albatroz – Osório – RS Telefone: (51) 3601 3500 ou (51) 3601 3518

- 3.3 Poderá inscrever-se para a(s) vaga(s) prevista(s), desde que atendidos os requisitos deste edital, público em geral, inclusive servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
- 3.4 É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital. Sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

- 4.1 O processo seletivo será realizado em etapa única, através de entrevista;
- 4.2 A entrevista terá peso 10,0 (dez), e nela poderão ser observados os seguintes aspectos:
- I) conhecimento técnico nas áreas dos cursos a serem supervisionados;
- II) capacidade operacional de realizar tarefas que envolvam o planejamento e a execução dos cursos, a elaboração de documentos e, ainda, análises críticas sobre conhecimentos práticos compatíveis com a área de conhecimento do curso ou do eixo tecnológico;



- III) disponibilidade de horário para o desempenho das atividades da bolsa, além da jornada regular na Instituição, se servidor público federal, estadual ou municipal;
- IV) conhecimento sobre o Pronatec, especialmente sobre a Bolsa-Formação e as modalidades dos cursos a serem ofertados;
- V) desembaraço, iniciativa e interesse;
- VI) outras experiências de coordenação e/ou supervisão de curso;
- VII) participação em outras atividades de extensão.
- 4.2.1 A entrevista poderá ser gravada.
- 4.3 Do desempate:
- 4.3.1 Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha maior disponibilidade de horários para dedicar-se ao programa e persistindo o empate, ao que tenha maior idade.

5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 A entrevista será realizada nos dias **26 e 27 de maio de 2014**;
- 5.2 A(s) entrevista(s) será(ão) realizada(s) por Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim, através de portaria(s) da Direção do Câmpus ou da Reitora, conforme competência para cada situação.
- 5.3 A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) comunicar ao candidato, através de e-mail, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá.

6 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

- 6.1 O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:
- I) não preencher os requisitos e a formação exigida, constantes neste edital; ou
- II) não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2; ou
- III) não comparecer à entrevista; ou
- IV) não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos à entrevista;
- V) não houver atingido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na(s) avaliação(ões) de desempenho, caso já tenha sido bolsista do Programa.

7 – DO RESULTADO

- 7.1 O resultado do processo seletivo será divulgado a partir do dia **04 de junho de 2014**, através do site do IFRS (www.ifrs.edu.br), no link: Pronatec;
- 7.2 A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, cópia da ata de realização do processo de seleção de bolsista(s), cópia da portaria de nomeação da(s) respectiva(s) comissão(ões) de seleção e planilha de coleta de dados, fornecida pela equipe do Pronatec, devidamente assinada.

8 – DO RECURSO



- 8.1 O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser interposto no primeiro dia útil subsequente à publicação do edital de resultado, através de documento assinado pelo próprio candidato, que contenha o seu nome completo, o edital à que se refere e o(s) motivo(s) da solicitação, das seguintes formas:
- I) Protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, localizada na Reitoria do IFRS, Rua General Osório, nº 348, sala 601, Centro de Bento Gonçalves RS, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min;
- II) Digitalizado, através de correspondência eletrônica enviada para o endereço <u>pronatec@ifrs.edu.br</u>, encaminhado do mesmo e-mail informado na ficha de inscrição, contendo a identificação do edital ao qual se refere.
- 8.1.1 O Pronatec não se responsabilizará por recurso(s) não recebido(s) por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a recebimento do e-mail.
- 8.2 O recurso será julgado em até 05 (cinco) dias úteis, por comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão para este fim;
- 8.3 O julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através do e-mail informado na ficha de inscrição.

9 – DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

9.1 – O prazo de validade deste processo de seleção de bolsista será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

10 – DO TEMPO DE DURAÇÃO DA BOLSA

- 10.1 O tempo de duração da bolsa está condicionado à oferta de cursos pela Bolsa-Formação na respectiva Unidade onde as vagas estão sendo ofertadas e à necessidade institucional, considerados, para tanto, o planejamento financeiro e a disponibilidade de recursos do Programa. Desta forma, as atividades do bolsista poderão ser suspensas a qualquer tempo e retomadas conforme o interesse institucional.
- 10.1.1 Ocorrendo a suspensão e retomada posterior das atividades, é assegurado ao bolsista que ocupava o encargo e cujo processo seletivo ainda possua validade, assumir novamente suas atribuições. Somente será convocado bolsista suplente mediante desistência formal do titular.

11 – DO BOLSISTA

12.1 — O horário das atividades do bolsista será de acordo com a carga horária prevista para a função, conforme item 1.1.1 e com as necessidades do encargo e com a oferta dos cursos, podendo ser distribuídas em qualquer dos turnos de funcionamento da Unidade, ficando limitada ao máximo de 20 (vinte) horas semanais;



- 11.2 O bolsista deverá ter disponibilidade para exercer suas funções e participar das demais atividades do Programa, nos dias, turnos e horários estabelecidos pela Coordenação-Adjunta da Unidade onde as vagas estão sendo ofertadas;
- 11.3 As despesas decorrentes do deslocamento do bolsista (diárias, passagens e ajudas de custo) para participar de atividades previstas nas suas atribuições serão de sua exclusiva responsabilidade;
- 11.4 Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas deste ou de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) ou 33.90.36 (Outros serviços de terceiros Pessoa Física);
- 11.5 Para o bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, a carga horária das atividades do encargo não poderá estar incluída na jornada regular de trabalho exercida na Instituição;
- 11.6 O bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, selecionado neste edital, deverá apresentar assinada a Declaração de Disponibilidade, com a ciência do setor no qual está lotado e do setor de Gestão de Pessoas da sua Instituição, conforme modelo no Anexo III, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo iii -

_declaração_de_disponibilidade.pdf;

- 11.7 O bolsista selecionado deverá apresentar assinado o Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo IV, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo_iv_-termo de compromisso.pdf e o Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme
- modelo no Anexo V, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais":

http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201421284851228anexo_v_-

_termo_de_ciencia_e_responsabilidade.pdf;

11.8 – O bolsista servidor público que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da Lei nº 8.112/90, será, automaticamente, suspenso das atividades do Programa e do pagamento da bolsa, pelo prazo que durar a licença ou afastamento. Somente retomará suas atividades junto ao Programa, após o retorno da licença ou afastamento, se houver interesse institucional.

12– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 Surgindo novas vagas durante o período de validade da presente seleção para o mesmo encargo, os candidatos aprovados poderão ser aproveitados, observada a ordem de classificação, a carga horária máxima de dedicação ao Programa e demais exigências normativas:
- 12.2 A modalidade de seleção de bolsista, configurada neste edital, não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamento das horas de atividades dedicadas ao



Programa, que são estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRS, através de instrução(ões) normativa(s);

- 12.3 Os pagamentos dos bolsistas do Pronatec serão feitos exclusivamente através de depósito em conta corrente no nome do mesmo, não sendo possível depósito em outras modalidades de conta bancária ou em nome de terceiros.
- 12.4 Toda a documentação necessária para cadastro e pagamento dos bolsistas selecionados deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec, situado junto a Pró-reitoria de Extensão, na Reitoria do IFRS;
- 12.5 No caso de não oferecimento de qualquer dos cursos, previstos nas tabelas acima (subitem 1.1.1.), independentemente do motivo, tornará esta seleção sem efeito para o(s) respectivo(s) curso(s) não realizado(s);
- 12.6 Os casos omissos serão resolvidos pela(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim.

Bento Gonçalves (RS), 19 de maio de 2014.

Viviane Silva Ramos Pró-Reitora de Extensão



EDITAL Nº 112, DE 19 DE MAIO DE 2014

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTA(S) DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013, e Resolução CD/FNDE nº 04/2012, torna público a abertura das inscrições para o **Processo de Seleção Simplificada**, com vistas à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.

2 – DA(S) VAGA(S), ENCARGO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

2.1 – Será(ão) oferecida(s) a(s) seguinte(s) vaga(s):

Vaga(s)	Encargo	Descrição das atividades	Requisitos/Escolaridade
03	Orientador	a) acompanhar as atividades e a	Possuir Formação Superior em
		frequência dos estudantes, atuando	Licenciatura (qualquer área) ou
		em conjunto com os demais	Graduação (qualquer área) com curso
		profissionais para prevenir a evasão	de formação pedagógica*
		e aplicar estratégias que favoreçam a	
		permanência;	
		b) articular as ações de	
		acompanhamento pedagógico	
		relacionadas ao acesso, à	
		permanência, ao êxito e à inserção	
		socioprofissional;	
		c) realizar atividades de divulgação	
		junto aos demandantes,	
		apresentando as ofertas da	
		instituição;	
		d) promover atividades de	
		sensibilização e integração entre os	
		estudantes e equipes da Bolsa-	
		Formação;	
		e) articular ações de inclusão	
		produtiva em parceria com as	
		agências do Serviço Nacional de	
		Emprego (SINE); e	
		f) prestar serviços de atendimento e	
		apoio acadêmico às pessoas com	
		deficiência.	

^{*} Entende-se por formação pedagógica todos os cursos que habilitem o profissional ao exercício da docência na educação básica (ensino fundamental e médio).



1.1.1 – A(s) vaga(s) está(ão) distribuída(s) no Câmpus Osório e Unidades Remotas Arroio do Sal e Capivari do Sul, da seguinte forma:

Vaga(s)	Câmpus/Unidade Remota	Local da oferta do(s) curso(s)	Carga horária semanal
01	Osório	Osório	8h
01	Osório/ Arroio do Sal	Arroio do Sal	8h
01	Osório/ Capivari do Sul	Capivari do Sul	8h

- 1.2 A remuneração do bolsista Orientador será de R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora de atividade dedicada à Bolsa-Formação;
- 1.3 No caso do bolsista que não possui vínculo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, este valor sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR), nos termos da legislação em vigor;
- 1.4 A carga horária semanal prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:
- I) por interesse da Instituição;
- II) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação e sem prejuízo das atividades descritas para a função.

2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos;
- 2.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição;
- 2.3 Preencher e assinar Ficha de Inscrição (Anexo I.C), disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695648444anexo_i.c_-

_ficha_de_inscricao_-_orientador.pdf;

- 2.4 Preencher e assinar, juntamente com o chefe imediato, o Registro de Carga Horária Regular (Anexo II), disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo__ii_-
- <u>registro_de_carga_horaria_regular.pdf</u>, no caso de possuir vínculo com instituição da administração pública em qualquer esfera (federal, estadual e/ou municipal);
- 2.5 Apresentar original e fotocópia legível de documento de identidade com foto válido no território nacional, CPF e de documento que contenha o número do PIS/PASEP;
- 2.6 Apresentar original e fotocópia legível do título eleitoral e comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral atualizada;
- 2.7 Apresentar original e fotocópia legível do comprovante de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino;
- 2.8 Apresentar original e fotocópia legível da comprovação dos requisitos/escolaridade, previstos no subitem 1.1;



- 2.9 Entregar Currículo *Lattes* (Plataforma CNPq), com comprovação dos itens que serão pontuados;
- 2.10 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;
- 2.11 Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;
- 2.12 A documentação exigida nos itens 2.3 a 2.9 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;
- 2.13 A documentação exigida nos itens 2.8 e 2.9 deverá ser entregue em língua portuguesa ou com tradução juramentada, quando em outro idioma;
- 2.14 O candidato classificado para mais de um encargo deverá optar apenas pelo exercício de um, em conformidade com a legislação do Pronatec que não permite a acumulação destes;
- 2.15 A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais.

3 – DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 Período de inscrições: de 20 a 23 de maio de 2014;
- 3.2 Local e horário para inscrições:

Local	Setor e Horário	Endereço e Telefone
Câmpus Osório	Setor: Registros Escolares Horário: 8h às 12h e das 13h às 17h	Endereço: Rua Santos Dumont, 2127 – Bairro Albatroz – Osório – RS Telefone: (51) 3601 3500 ou (51) 3601 3518

- 3.3 Poderá inscrever-se para a(s) vaga(s) prevista(s), desde que atendidos os requisitos deste edital, público em geral, inclusive servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
- 3.4 É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital. Sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

4.1 – O Processo Seletivo terá, no máximo, peso 10,0 (dez), sendo assim distribuídos:

I - análise do Currículo Lattes (peso 5,0); e

II - entrevista (peso 5,0).

4.2 – Da análise do Currículo Lattes:

4.2.1 – São critérios de pontuação para o encargo de Orientador:



- 4.2.2.1 Titulação acadêmica na área de concentração da vaga. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 40 (quarenta) pontos.
- I. Doutorado: 40 (quarenta) pontos;
- II. Mestrado: 30 (trinta) pontos;
- III. Especialização: 20 (vinte) pontos.
- 4.2.2.2 Experiência profissional com orientação de alunos. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 40 (quarenta) pontos.
- I. Atividades de docência na educação básica, profissional ou superior: 4 (quatro) pontos por semestre até o limite de 40 (quarenta) pontos;
- II. Atividades de orientação educacional: 3 (três) pontos por semestre até o limite de 30 (trinta) pontos;
- III. Cursos ministrados na área de concentração da vaga: 2 (dois) pontos por curso até o limite de 20 (vinte) pontos;
- IV. Palestras ministradas na área de concentração da vaga: 1 (um) ponto por palestra até o limite de 10 (dez) pontos.
- 4.2.2.3 Experiência profissional em atividades administrativas. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 20 (vinte) pontos.
- I. Cargo de direção em instituições de ensino: 2 (dois) pontos por semestre;
- II. Cargo de coordenação/chefia em instituições de ensino: 1 (um) ponto por semestre;
- III. Participação em comissões permanentes e conselhos em instituições de ensino: 0,5 (meio) ponto por comissão ou conselho.
- 4.2.2 Se, durante a análise do currículo, a comissão de seleção de bolsistas evidenciar ausência de documentos necessários para a inscrição do candidato ou ausência da formação exigida para inscrição, este estará automaticamente excluído do processo seletivo e não será avisado da entrevista.

4.3 – Da entrevista:

- 4.3.1 Na entrevista para o encargo de Orientador deverão ser observados os seguintes aspectos:
- I) conhecimento técnico compatível com as atividades a serem desempenhadas;
- II) capacidade operacional de realizar tarefas que envolvam a elaboração de documentos, o planejamento e a execução de atividades pertinentes ao respectivo encargo;
- III) disponibilidade de horário para o desempenho das atividades da bolsa, além da jornada regular na Instituição, se servidor público federal, estadual ou municipal;
- IV) conhecimento sobre o Pronatec, especialmente sobre a Bolsa-Formação e a modalidade dos cursos a serem ofertados;
- V) desembaraço, iniciativa e interesse.
- 4.3.2 A entrevista poderá ser gravada.

4.4 – Do desempate:

4.4.1 – Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha obtido a maior nota na análise do Currículo *Lattes* e, persistindo o empate, ao que tenha maior idade.

5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO



- 5.1 A análise do Currículo *Lattes* e a entrevista serão realizadas por Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim, através de portaria(s) da Direção do Câmpus ou da Reitora, conforme competência para cada situação.
- 5.2 A análise do Currículo *Lattes* ocorrerá no dia **26 de maio de 2014**;
- 5.3 A entrevista será realizada no dia 27 de maio de 2014;
- 5.4 A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) comunicar ao candidato inscrito, através de e-mail, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá.

6 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

- 6.1 O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:
- I) não preencher os requisitos e a formação exigida, constantes neste edital; ou
- II) não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2; ou
- III) não comparecer à entrevista; ou
- IV) não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos à entrevista; ou
- V) não houver atingido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na(s) avaliação(ões) de desempenho, caso já tenha sido bolsista do Programa.

7 – DO RESULTADO

- 7.1 O resultado do processo seletivo será divulgado a partir do dia **04 de junho de 2014**, através do site do IFRS (<u>www.ifrs.edu.br</u>), no link: Pronatec;
- 7.2 A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, cópia da ata de realização do processo de seleção de bolsista(s), cópia da portaria de nomeação da(s) respectiva(s) comissão(ões) de seleção e planilha de coleta de dados, fornecida pela equipe do Pronatec, devidamente assinada.

8 – DO RECURSO

- 8.1 O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser interposto no primeiro dia útil subsequente à publicação do edital de resultado, através de documento assinado pelo próprio candidato, que contenha o seu nome completo, o edital à que se refere e o(s) motivo(s) da solicitação, das seguintes formas:
- I) Protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, localizada na Reitoria do IFRS, Rua General Osório, nº 348, sala 601, Centro de Bento Gonçalves RS, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min;
- II) Digitalizado, através de correspondência eletrônica enviada para o endereço <u>pronatec@ifrs.edu.br</u>, encaminhado do mesmo e-mail informado na ficha de inscrição, contendo a identificação do edital ao qual se refere.



- 8.1.1 O Pronatec não se responsabilizará por recurso(s) não recebido(s) por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a recebimento do e-mail.
- 8.2 O recurso será julgado em até 05 (cinco) dias úteis, por comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão para este fim;
- 8.3 O julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através do e-mail informado na ficha de inscrição.

9 – DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

9.1 – O prazo de validade deste processo de seleção de bolsista(s) será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

10 – DO TEMPO DE DURAÇÃO DA BOLSA

- 10.1 − O tempo de duração da bolsa está condicionado à oferta de cursos pela Bolsa-Formação na respectiva Unidade onde as vagas estão sendo ofertadas e à necessidade institucional, considerados, para tanto, o planejamento financeiro e a disponibilidade de recursos do Programa. Desta forma, as atividades do bolsista poderão ser suspensas a qualquer tempo e retomadas conforme o interesse institucional.
- 10.1.1 Ocorrendo a suspensão e retomada posterior das atividades, é assegurado ao bolsista que ocupava o encargo e cujo processo seletivo ainda possua validade, assumir novamente suas atribuições. Somente será convocado bolsista suplente mediante desistência formal do titular.

11 – DO BOLSISTA

- 12.2 O horário das atividades do bolsista será de acordo com a carga horária prevista para a função, conforme item 1.1.1, com as necessidades do encargo e com a oferta dos cursos, podendo ser distribuídas em qualquer dos turnos de funcionamento da Unidade, ficando limitada ao máximo de 20 (vinte) horas semanais;
- 11.2 O bolsista deverá ter disponibilidade para exercer suas funções e participar das demais atividades do Programa, nos dias, turnos e horários estabelecidos pela Coordenação-Adjunta da Unidade onde a(s) vaga(s) está(ão) sendo ofertada(s);
- 11.3 As despesas decorrentes do deslocamento do bolsista (diárias, passagens e ajuda de custo) para participar de atividades previstas nas suas atribuições serão de sua exclusiva responsabilidade;
- 11.4 Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas deste ou de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) ou 33.90.36 (Outros serviços de terceiros Pessoa Física);



- 11.5 Para o bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, a carga horária das atividades do encargo não poderá estar incluída na jornada regular de trabalho exercida na Instituição;
- 11.6 O bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, selecionado neste edital, deverá apresentar assinada a Declaração de Disponibilidade, com a ciência do setor no qual está lotado e do setor de Gestão de Pessoas da sua Instituição, conforme modelo no Anexo III, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo iii declaração de disponibilidade.pdf;
- 11.7 O bolsista selecionado deverá apresentar assinado o Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo IV, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo iv -
- <u>termo de compromisso.pdf</u> e o Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme modelo no Anexo V, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais":

http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201421284851228anexo_v_-

termo de ciencia e responsabilidade.pdf;

11.8 – O bolsista servidor público que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da Lei nº 8.112/90, será, automaticamente, suspenso das atividades do Programa e do pagamento da bolsa, pelo prazo que durar a licença ou afastamento. Somente retomará suas atividades junto ao Programa, após o retorno da licença ou afastamento, se houver interesse institucional.

13 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 Surgindo nova(s) vaga(s) durante o período de validade da presente seleção para o mesmo encargo, os candidatos aprovados poderão ser aproveitados, observada a ordem de classificação, a carga horária máxima de dedicação ao Programa e demais exigências normativas;
- 12.2 A modalidade de seleção de bolsista(s), configurada neste edital, não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamento das horas de atividades dedicadas ao Programa, que são estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRS, através de instrução(ões) normativa(s);
- 12.3 Os pagamentos dos bolsistas do Pronatec serão feitos exclusivamente através de depósito em conta corrente no nome do mesmo, não sendo possível depósito em outras modalidades de conta bancária ou em nome de terceiros.
- 12.4 É reservado o direito da instituição de tornar a presente seleção sem efeito no caso do não

oferecimento de curso(s) ou, então, por contingenciamento orçamentário;

12.5 - Toda a documentação necessária para cadastro e pagamento do(s) bolsista(s)



selecionado(s) deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec, situado junto a Pró-reitoria de Extensão, na Reitoria do IFRS;

12.6 – Os casos omissos serão resolvidos pela(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim.

Bento Gonçalves (RS), 19 de maio de 2014.

Viviane Silva Ramos Pró-Reitora de Extensão



EDITAL Nº 113, DE 19 DE MAIO DE 2014

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTA(S) DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013, Resolução CD/FNDE nº 04/2012, Portaria MEC nº 168/2013, alterada pela Portaria MEC nº 114/2014, Portaria MEC nº 1.015/2011, Ofício Circular nº 51/2013/DIR/SETEC – MEC e Instrução Normativa PROEX/IFRS nº 001, de 10 de março de 2014, torna público a abertura das inscrições para o **Processo de Seleção Simplificada**, com vistas à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Mulheres Mil da Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.

3 – DA(S) VAGA(S), ENCARGO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

3.1 – Será(ão) oferecida(s) a(s) seguinte(s) vaga(s):

Vaga(s)	Encargo	Descrição das atividades	Requisitos/Escolaridade
01	Orientador	a) acompanhar as atividades	Graduação em Pedagogia ou
		e a frequência dos	Psicologia ou Assistência Social
		estudantes, atuando em	ou Psicopedagogia ou qualquer
		conjunto com os demais	Graduação com curso de
		profissionais para prevenir a	Formação Pedagógica*
		evasão e aplicar estratégias	
		que favoreçam a	
		permanência;	
		b) articular as ações de	
		acompanhamento	
		pedagógico relacionadas ao	
		acesso, à permanência, ao	
		êxito e à inserção	
		socioprofissional;	
		c) realizar atividades de	
		divulgação junto aos	
		demandantes, apresentando	
		as ofertas da instituição;	
		d) promover atividades de	



sensibilização e integração	
entre os estudantes e	
equipes da Bolsa-	
Formação;	
e) articular ações de	
inclusão produtiva em	
parceria com as agências do	
Serviço Nacional de	
Emprego (SINE); e	
f) prestar serviços de	
atendimento e apoio	
acadêmico às pessoas com	
deficiência.	_

^{*} Entende-se por formação pedagógica todos os cursos que habilitem o profissional ao exercício da docência na educação básica (ensino fundamental e médio).

1.1.1 – A(s) vaga(s) está(ão) distribuída(s) na Unidade Remota Imbé, do Câmpus Osório, da seguinte forma:

Vaga(s)	Câmpus/Unidade Remota*	Local da oferta do(s) curso(s)	Carga horária semanal
01	Osório/Imbé	Imbé	12h

- 1.2 A remuneração do bolsista Orientador será de R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora de atividade dedicada à Bolsa-Formação;
- 1.3 No caso do bolsista que não possui vínculo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, este valor sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR), nos termos da legislação em vigor;
- 1.4 A carga horária semanal prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:
- I) por interesse da Instituição;
- II) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação e sem prejuízo das atividades descritas para a função.

2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos;
- 2.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição;
- 2.3 Preencher e assinar Ficha de Inscrição (Anexo I.C), disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695648444anexo_i.c_-

_ficha_de_inscricao_-_orientador.pdf;

2.4 – Preencher e assinar, juntamente com o chefe imediato, o Registro de Carga Horária Regular (Anexo II), disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu



"Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo_ii_-

- <u>registro de carga horaria regular.pdf</u>, no caso de possuir vínculo com instituição da administração pública em qualquer esfera (federal, estadual e/ou municipal);
- 2.5 Apresentar original e fotocópia legível de documento de identidade com foto válido no território nacional, CPF e de documento que contenha o número do PIS/PASEP:
- 2.6 Apresentar original e fotocópia legível do título eleitoral e comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral atualizada;
- 2.7 Apresentar original e fotocópia legível do comprovante de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino;
- 2.8 Apresentar original e fotocópia legível da comprovação dos requisitos/escolaridade, previstos no subitem 1.1;
- 2.9 Entregar Currículo *Lattes* (Plataforma CNPq), com comprovação dos itens que serão pontuados;
- 2.10 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;
- 2.11 Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;
- 2.12 A documentação exigida nos itens 2.3 a 2.9 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;
- 2.13 A documentação exigida nos itens 2.8 e 2.9 deverá ser entregue em língua portuguesa ou com tradução juramentada, quando em outro idioma;
- 2.14 O candidato classificado para mais de um encargo deverá optar apenas pelo exercício de um, em conformidade com as disposições da Bolsa-Formação do Pronatec no IFRS, que não permite a acumulação destes;
- 2.15 A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais.

3 – DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 Período de inscrições: de 20 a 23 de maio de 2014;
- 3.2 Local e horário para inscrições:

Local	Setor e Horário	Endereço e Telefone
Câmpus Osório	Setor: Registros Escolares Horário: 8h às 12h e das 13h às 17h	Endereço: Rua Santos Dumont, 2127 – Bairro Albatroz – Osório – RS Telefone: (51) 3601 3500 ou (51) 3601 3518

3.3 – Poderá inscrever-se para a(s) vaga(s) prevista(s), desde que atendidos os requisitos deste edital, público em geral, inclusive servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;



3.4 – É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital. Sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

4.1 – O Processo Seletivo terá, no máximo, peso 10,0 (dez), sendo assim distribuídos:

I - análise do Currículo Lattes (peso 5,0); e

II - entrevista (peso 5,0).

4.2 – Da análise do Currículo Lattes:

- 4.2.1 São critérios de pontuação para o encargo de Orientador:
- 4.2.1.1 Titulação acadêmica na área de concentração da vaga. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 15 (quinze) pontos.
- I. Doutorado: 15 (quinze) pontos;
- II. Mestrado: 10 (dez) pontos;
- III. Especialização: 5 (cinco) pontos.
- 4.2.1.2 Formação continuada (cursos, seminários, oficinas e similares), com carga horária mínima de 20 horas, nas seguintes temáticas: ensino-aprendizagem, assistência social, inclusão social, direitos humanos, ética, cidadania e relações de gênero: 1 (um) ponto por capacitação, até o limite de 5 (cinco) pontos, considerados os últimos 5 (cinco) anos;
- 4.2.1.3 Experiência profissional em atividades de docência, de orientação de alunos e administrativas. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 30 (trinta) pontos.
- I. Participação na gestão ou equipe multidisciplinar do Programa Mulheres Mil: 3 (três) pontos por semestre, até o limite de 30 (trinta) pontos;
- II. Atividades de orientação educacional: 2 (dois) pontos por semestre, até o limite de 20 (vinte) pontos;
- III. Atividades de docência em cursos de Formação Inicial e Continuada e Educação de Jovens e Adultos: 2 (dois) pontos por semestre, até o limite de 20 (vinte) pontos;
- IV. Atividades de docência na Educação Básica, Profissional ou Superior: 1 (um) ponto por semestre, até o limite de 10 (dez) pontos;
- V. Cargo de direção/coordenação em instituições de ensino: 1 (um) ponto por semestre, até o limite de 10 (dez) pontos;
- VI. Cursos, seminários, oficinas e similares ministrados na área de concentração da vaga: 2 (dois) pontos por atividade desenvolvida, até o limite de 10 (dez) pontos, considerados os últimos 5 (cinco) anos;
- VII. Participação em projetos sociais e/ou conselhos de educação, saúde e assistência social: 1 (um) ponto por comissão ou conselho, até o limite de 5 (cinco) pontos;
- 4.2.2 Se, durante a análise do currículo, a comissão de seleção de bolsistas evidenciar ausência de documentos necessários para a inscrição do candidato ou ausência da



formação exigida para inscrição, este estará automaticamente excluído do processo seletivo e não será avisado da entrevista.

4.3 – Da entrevista:

- 4.3.1 Na entrevista para o encargo de Orientador deverão ser observados os seguintes aspectos:
- I) conhecimento técnico compatível com as atividades a serem desempenhadas;
- II) capacidade operacional de realizar tarefas que envolvam a elaboração de documentos, o planejamento e a execução de atividades pertinentes ao respectivo encargo;
- III) disponibilidade de horário para o desempenho das atividades da bolsa, além da jornada regular na Instituição, se servidor público federal, estadual ou municipal;
- IV) conhecimento sobre o Pronatec, especialmente sobre a Bolsa-Formação e a modalidade dos cursos a serem ofertados;
- V) experiência no Programa Mulheres Mil e na metodologia de acesso, permanência e êxito ou em atividades cujo objetivo seja pelo menos um dos itens que segue: inclusão social, promoção da economia solidária e desenvolvimento das relações de gênero;
- VI) desembaraço, iniciativa e interesse.
- 4.3.2 A entrevista poderá ser gravada.

4.4 – **Do desempate:**

4.4.1 – Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha obtido a maior nota na análise do Currículo *Lattes* e, persistindo o empate, ao que tenha maior idade.

5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 A análise do Currículo *Lattes* e a entrevista serão realizadas por Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim, através de portaria(s) da Direção do Câmpus ou da Reitora, conforme competência para cada situação.
- 5.2 A análise do Currículo *Lattes* ocorrerá no dia **26 de maio de 2014**;
- 5.3 A entrevista será realizada no dia 27 de maio de 2014:
- 5.4 A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) comunicar ao candidato inscrito, através de e-mail, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá.

6 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

- 6.1 O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:
- I) não preencher os requisitos e a formação exigida, constantes neste edital; ou
- II) não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2; ou
- III) não comparecer à entrevista; ou
- IV) não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos à entrevista; ou
- V) não houver atingido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na(s) avaliação(ões) de) de desempenho, caso já tenha sido bolsista do Pronatec.



7 – DO RESULTADO

- 7.1 O resultado do processo seletivo será divulgado a partir do dia **04 de junho de 2014**, através do site do IFRS (<u>www.ifrs.edu.br</u>), no link: Pronatec;
- 7.2 A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, cópia da ata de realização do processo de seleção de bolsista(s), cópia da portaria de nomeação da(s) respectiva(s) comissão(ões) de seleção e planilha de coleta de dados, fornecida pela equipe do Pronatec, devidamente assinada.

8 - DO RECURSO

- 8.1 O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser interposto no primeiro dia útil subsequente à publicação do edital de resultado, através de documento assinado pelo próprio candidato, que contenha o seu nome completo, o edital à que se refere e o(s) motivo(s) da solicitação, das seguintes formas:
- I) Protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, localizada na Reitoria do IFRS, Rua General Osório, nº 348, sala 601, Centro de Bento Gonçalves RS, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min;
- II) Digitalizado, através de correspondência eletrônica enviada para o endereço <u>pronatec@ifrs.edu.br</u>, encaminhado do mesmo e-mail informado na ficha de inscrição, contendo a identificação do edital ao qual se refere.
- 8.1.1 O Pronatec não se responsabilizará por recurso(s) não recebido(s) por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a recebimento do e-mail.
- 8.2 O recurso será julgado em até 05 (cinco) dias úteis, por comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão para este fim;
- 8.3 O julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através do e-mail informado na ficha de inscrição.

9 – DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

9.1 – O prazo de validade deste processo de seleção de bolsista(s) será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

10 – DO TEMPO DE DURAÇÃO DA BOLSA

10.1 – O tempo de duração da bolsa está condicionado à oferta de cursos pela Bolsa-Formação na respectiva Unidade onde as vagas estão sendo ofertadas e à necessidade institucional, considerados, para tanto, o planejamento financeiro e a disponibilidade de recursos do Programa. Desta forma, as atividades do bolsista poderão ser suspensas a qualquer tempo e retomadas conforme o interesse institucional.



10.1.1 – Ocorrendo a suspensão e retomada posterior das atividades, é assegurado ao bolsista que ocupava o encargo e cujo processo seletivo ainda possua validade, assumir novamente suas atribuições. Somente será convocado bolsista suplente mediante desistência formal do titular.

11 - DO BOLSISTA

- 13.1 O horário das atividades do bolsista será de acordo com a carga horária prevista para a função, conforme item 1.1.1, com as necessidades do encargo e com a oferta dos cursos, podendo ser distribuídas em qualquer dos turnos de funcionamento da Unidade, ficando limitada ao máximo de 20 (vinte) horas semanais;
- 11.2 O bolsista deverá ter disponibilidade para exercer suas funções e participar das demais atividades do Programa, nos dias, turnos e horários estabelecidos pela Coordenação-Adjunta da Unidade onde a(s) vaga(s) está(ão) sendo ofertada(s);
- 11.3 As despesas decorrentes do deslocamento do bolsista (diárias, passagens e ajuda de custo) para participar de atividades previstas nas suas atribuições serão de sua exclusiva responsabilidade;
- 11.4 Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas deste ou de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) ou 33.90.36 (Outros serviços de terceiros Pessoa Física);
- 11.5 Para o bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, a carga horária das atividades do encargo não poderá estar incluída na jornada regular de trabalho exercida na Instituição;
- 11.6 O bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, selecionado neste edital, deverá apresentar assinada a Declaração de Disponibilidade, com a ciência do setor no qual está lotado e do setor de Gestão de Pessoas da sua Instituição, conforme modelo no Anexo III, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link: http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo_iii_declaração de disponibilidade.pdf;
- 11.7 O bolsista selecionado deverá apresentar assinado o Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo IV, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo_iv_-

<u>termo de compromisso.pdf</u> e o Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme modelo no Anexo V, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais":

 $\underline{\text{http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201421284851228anexo_v_-}$

termo de ciencia e responsabilidade.pdf;

11.8 – O bolsista servidor público que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da Lei nº 8.112/90, será, automaticamente, suspenso das atividades do Programa e do pagamento da bolsa, pelo prazo que durar a licença ou afastamento. Somente retomará



suas atividades junto ao Programa, após o retorno da licença ou afastamento, se houver interesse institucional.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 Surgindo nova(s) vaga(s) durante o período de validade da presente seleção para o mesmo encargo, os candidatos aprovados poderão ser aproveitados, observada a ordem de classificação, a carga horária máxima de dedicação ao Programa e demais exigências normativas;
- 12.2 Havendo o interesse e a necessidade institucional, o bolsista selecionado para o encargo previsto no presente edital poderá desenvolver atividades relacionadas às demais ações do Pronatec;
- 12.3 A modalidade de seleção de bolsista(s), configurada neste edital, não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamento das horas de atividades dedicadas ao Programa, que são estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRS, através de instrução(ões) normativa(s);
- 12.4 Os pagamentos dos bolsistas do Pronatec serão feitos exclusivamente através de depósito em conta corrente no nome do mesmo, não sendo possível depósito em outras modalidades de conta bancária ou em nome de terceiros.
- 12.4 É reservado o direito da instituição de tornar a presente seleção sem efeito no caso do não oferecimento de curso(s) ou então por contingenciamento orçamentário;
- 12.6 Toda a documentação necessária para cadastro e pagamento do(s) bolsista(s) selecionado(s) deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec, situado junto a Pró-reitoria de Extensão, na Reitoria do IFRS;
- 12.7 Os casos omissos serão resolvidos pela(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim.

Bento Gonçalves (RS), 19 de maio de 2014.

Viviane Silva Ramos Pró-Reitora de Extensão



EDITAL Nº 114, DE 19 DE MAIO DE 2014

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTA(S) DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013, e Resolução CD/FNDE nº 04/2012, torna público a abertura das inscrições para o **Processo de Seleção Simplificada**, com vistas à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.

1 – DA(S) VAGA(S), ENCARGO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

1.1 Será(ão) oferecida(s) a(s) seguinte(s) yaga(s):

Vaga(s)	Encargo	Descrição das atividades	Requisitos/ Escolaridade	Carga horária semanal	
01	Professor	a) planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação; b) adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do públicoalvo; c) registrar no SISTEC a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes; d) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes; e) propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes; f) avaliar o desempenho dos estudantes; e g) participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e adjunto.	Possuir a formação exigida, conforme o disposto no subitem 1.1.1.	Até 16 (dezesseis) horas semanais, conforme item 11.1 deste edital.	

1.6.1 − A(s) vaga(s) está(ão) distribuída(s) na Unidade Remota Viamão, do Câmpus Rolante, da seguinte forma:



Agricultor Familiar	01	Produção Vegetal	Noite (Seg./Qua.)	80h	Graduação na área de Ciências Agrárias* ou Formação Técnica no Eixo Tecnológico de Recursos Naturais**
------------------------	----	---------------------	----------------------	-----	--

^{*} Considerar-se-á conforme a tabela de áreas de conhecimento do CNPQ

- 1.7 Entende-se por Graduação cursos Superior de Tecnologia, Bacharelado ou Licenciatura;
- 1.3 A remuneração do professor será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com a(s) carga(s) horária(s) da(s) disciplina(s) do(s) curso(s);
- 1.3.1 No caso do bolsista que não possui vínculo efetivo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, este valor sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR) cabíveis;
- 1.4 A carga horária prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:
- I) por interesse da Instituição;
- II) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação e sem prejuízo das atividades descritas para o encargo;
- III) a fim de adequar o exercício do encargo com as diretrizes da Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012.

2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos;
- 2.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição;
- 2.3 Preencher e assinar Ficha de Inscrição (Anexo I.A), disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695648444anexo_i.a_-

_ficha_inscricao_-_professor.pdf;

- 2.4 Preencher e assinar, juntamente com o chefe imediato, o Registro de Carga Horária Regular (Anexo II), disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo__ii_-
- <u>registro_de_carga_horaria_regular.pdf</u>, no caso de possuir vínculo com instituição da administração pública em qualquer esfera (federal, estadual e/ou municipal);
- 2.5 Apresentar original e fotocópia legível de documento de identificação com foto, aceito no território nacional, do CPF e de documento que contenha o número do PIS/PASEP;
- 2.6 Apresentar original e fotocópia legível do título eleitoral juntamente com comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral atualizada;
- 2.7 Apresentar original e fotocópia legível do comprovante de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino;

^{**} Considerar-se-á conforme o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos



- 2.8 Apresentar original e fotocópia legível da comprovação dos requisitos/escolaridade, previstos no subitem 1.1.;
- 2.9 Entregar Currículo *Lattes* (Plataforma CNPq), com comprovação dos itens que serão pontuados;
- 2.10 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;
- 2.11 Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;
- 2.12 A documentação exigida nos itens 2.3 a 2.9 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;
- 2.13 A documentação exigida nos itens 2.8 e 2.9 deverá ser entregue em língua portuguesa ou com tradução juramentada, quando em outro idioma;
- 2.14 O candidato classificado para mais de um encargo deverá optar apenas pelo exercício de um, em conformidade com a legislação do Pronatec que não permite a acumulação destes;
- 2.15 A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Período de inscrições: de 21 a 23 de maio de 2014;

3.2 – Local e horário para inscrições:

Local	Setor e Horário	Endereço e Telefone
Viamão	Setor: Secretaria Municipal de Educação – Escritório do IFRS – Câmpus Viamão Horário: das 9h30min às 12h e das 13h30min às 16h	Endereço: Calçadão Tapir Tabajara Canto da Rocha, 49 – Centro – Viamão – RS Telefone: (51) 3492 7699

- 3.3 Poderá inscrever-se para a(s) vaga(s) prevista(s), desde que atendidos os critérios deste edital, público em geral, inclusive servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
- 3.4 É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital. Sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

4.21 – O Processo Seletivo terá, no máximo, peso 10,0 (dez) sendo assim distribuídos: I - análise do Currículo *Lattes* (peso 5,0); e

II - entrevista (peso 5,0).

4.22 – Da análise do Currículo *Lattes*:

4.2.1 – São critérios de pontuação para o encargo de Professor:



- 4.2.1.1 Titulação acadêmica. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 40 (quarenta) pontos:
- I) Pós-graduação stricto sensu na área específica da vaga: 40 (quarenta) pontos;
- II) Pós-graduação *lato sensu* na área específica da vaga: 30 (trinta) pontos;
- III) Graduação na área específica da vaga: 20 (vinte) pontos;
- IV) Formação Técnica na área específica da vaga: 10 (dez) pontos;
- V) Pós-graduação stricto sensu na área de concentração da vaga: 20 (vinte) pontos;
- VI) Pós-graduação lato sensu na área de concentração da vaga: 15 (quinze) pontos;
- VII) Graduação na área de concentração da vaga: 10 (dez) pontos;
- VIII) Formação Técnica na área de concentração da vaga: 5 (cinco) pontos;
- 4.2.1.2 Atividades docentes. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 60 (sessenta) pontos:
- a) Tempo de magistério, considerar-se-á somente os últimos 5 anos até o limite de 20 (vinte) pontos:
- I. Docência em nível de Pós-Graduação: 2 (dois) pontos por semestre até o limite de 20 (vinte) pontos;
- II. Docência na Educação Profissional, em cursos de nível superior: 1,5 (um e meio) pontos por semestre até o limite de 15 (quinze) pontos;
- III. Docência na Educação Profissional, em cursos técnicos de nível médio: 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;
- IV. Docência na Educação Básica (Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos): 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;
- V. Docência na Educação Básica (Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos): 0,5 (meio) ponto por semestre até o limite de 5 (cinco) pontos;
- b) Cursos de qualificação ou formação inicial e continuada (extracurriculares), ministrados na área de concentração da vaga, considerados nos últimos 5 (cinco) anos: até o limite de 20 (vinte) pontos, sendo 1 (um) ponto para cada 10 (dez) horas/aula;
- c) Participação em projetos de pesquisa: até o limite de 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por projeto, como colaborador, e 2 (dois) pontos por projeto, como coordenador;
- d) Participação em programas/projetos de extensão: até o limite de 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por programa/projeto, como colaborador, e 2 (dois) pontos por programa/projeto, como coordenador.
- 4.2.2 Se durante a análise do currículo a comissão de seleção de bolsistas evidenciar ausência de documentos necessários para a inscrição do candidato ou ausência da formação exigida para inscrição, este estará automaticamente excluído do processo seletivo e não será convocado para a entrevista. Tal situação deverá ser avisada ao candidato através de e-mail.

4.23 – Da entrevista:

- 4.3.1 Na entrevista para o encargo de professor serão observados os seguintes aspectos:
- I) disponibilidade de horário para o desempenho das atividades da bolsa. Para os servidores ativos da administração pública federal, estadual e/ou municipal esta disponibilidade deverá ser além da jornada regular na Instituição;



- II) conhecimento sobre o Pronatec, especialmente sobre a Bolsa-Formação e a modalidade de curso a ser ofertado;
- III) desembaraço, iniciativa e interesse;
- IV) outras experiências profissionais.
- 4.3.2 A entrevista poderá ser gravada.

4.24 – Do desempate:

4.4.1 – Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha obtido a maior nota na análise do Currículo *Lattes* e, persistindo o empate, ao que tenha maior idade.

5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 A análise do Currículo *Lattes* e a entrevista serão realizadas por Comissão(ões) de Seleção de Bolsista(s), designada(s) para este fim, através de portaria(s) da Direção do Câmpus ou da Reitora do IFRS, conforme competência para cada situação.
- 5.2 A análise do Currículo *Lattes* ocorrerá no dia **26 de maio de 2014**;
- 5.3 A entrevista será realizada no dia 28 de maio de 2014;
- 5.4 A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) comunicar ao candidato inscrito, através de e-mail, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá.

6 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

- 6.1 O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:
- I) não preencher os requisitos e a formação exigida, constantes neste edital; ou
- II) não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2; ou
- III) não comparecer à entrevista; ou
- IV) não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos à entrevista; ou
- V) não houver atingido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na(s) avaliação(ões) de desempenho, caso já tenha sido bolsista do Programa.

7 – DO RESULTADO

- 7.1 O resultado do processo seletivo será divulgado a partir do dia **04 de junho de 2014**, através do site do IFRS (<u>www.ifrs.edu.br</u>), no link: Pronatec;
- 7.2 A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, cópia da ata de realização do processo de seleção, cópia da portaria de nomeação da(s) respectiva(s) comissão(ões) de seleção e planilha de coleta de dados, fornecida pela equipe do Pronatec, devidamente assinada.

8 – DO RECURSO



- 8.1 O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser interposto no primeiro dia útil subsequente à publicação do edital de resultado, através de documento assinado pelo próprio candidato, que contenha o seu nome completo, o edital à que se refere e o(s) motivo(s) da solicitação, das seguintes formas:
- I) Protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, localizada na Reitoria do IFRS, Rua General Osório, nº 348, sala 601, Centro de Bento Gonçalves RS, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min;
- II) Digitalizado, através de correspondência eletrônica enviada para o endereço <u>pronatec@ifrs.edu.br</u>, encaminhado do mesmo e-mail informado na ficha de inscrição, contendo a identificação do edital ao qual se refere.
- 8.1.1 O Pronatec não se responsabilizará por recurso(s) não recebido(s) por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a recebimento do e-mail.
- 8.2 O recurso será julgado em até 05 (cinco) dias úteis, por comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão para este fim;
- 8.3 O julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através do e-mail informado na ficha de inscrição.

9 – DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

9.1 – O prazo de validade deste processo de seleção de bolsista(s) será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

10 – DA VIGÊNCIA DA BOLSA

10.1 – A bolsa terá vigência pelo tempo necessário e suficiente à execução completa da carga horária da disciplina para a qual o bolsista foi selecionado, prevista no subitem 1.1.1 deste edital, não podendo em hipótese alguma ultrapassar essa carga horária.

11 – DO BOLSISTA

- 11.1 O bolsista deverá ter disponibilidade para ministrar aulas e participar das demais atividades programadas para o curso, nos dias, turnos e horários estabelecidos pelo supervisor do curso e/ou coordenador-adjunto, sendo que a carga horária em sala de aula ficará limitada, ao máximo, de 16 (dezesseis) horas semanais;
- 11.1.1 O bolsista, docente ativo da carreira de magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, só poderá atuar e receber bolsa no limite da mesma carga horária regular que desempenha em sala de aula na Instituição;
- 11.1.2 Para a apuração da carga horária regular em sala de aula na Instituição, prevista no item 11.1.1, considerar-se-á aquela relativa à data de início da(s) disciplina(s) que o docente irá ministrar junto à Bolsa-Formação do Pronatec.



- 11.1.3 É de inteira responsabilidade do Coordenador-Adjunto do Pronatec o envio de documento que comprove a carga horária regular que o docente desempenha em sala de aula na Instituição, devendo este documento ser entregue a cada início de disciplina a ser ministrada pela Bolsa-Formação do Pronatec, sob pena de bloqueio no pagamento do docente.
- 11.2 As despesas decorrentes de deslocamento do bolsista (diárias, passagens e ajudas de custo) para ministrar aulas teóricas e/ou práticas ou participar de atividades previstas nas suas atribuições (item 1.1) serão de sua exclusiva responsabilidade;
- 11.3 Todas as atividades necessárias para o desempenho da função (atividades de planejamento e recuperação, participação em reuniões e conselhos de classe, etc.) não serão remuneradas, conforme prevê a Resolução CD/FNDE nº 04/2012;
- 11.4 Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas deste ou de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) ou 33.90.36 (Outros serviços de terceiros Pessoa Física).
- 11.5 Para o bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, a carga horária das atividades do encargo não poderá estar incluída na jornada regular de trabalho exercida na Instituição;
- 11.6 O bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, selecionado neste edital, deverá apresentar assinada a Declaração de Disponibilidade, com a ciência do setor no qual está lotado e do setor de Gestão de Pessoas da sua Instituição, conforme modelo no Anexo III, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo_iii_-declaração_de_disponibilidade.pdf;
- 11.7 O bolsista selecionado deverá apresentar assinado o Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo IV, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais":

http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo__iv_-

- termo de compromisso.pdf e o Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme modelo no Anexo V, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201421284851228anexo_v-termo de ciencia e responsabilidade.pdf;
- 11.8 O bolsista servidor público que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da Lei nº 8.112/90, será, automaticamente, suspenso das atividades do Programa e do pagamento da bolsa, pelo prazo que durar a licença ou afastamento. Somente retomará suas atividades junto ao Programa, após o retorno da licença ou afastamento, se houver interesse institucional.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – Havendo outra edição do mesmo curso dentro do prazo de validade da presente seleção, poderá ser concedida nova bolsa ao profissional selecionado neste edital, desde



que para ministrar disciplina idêntica com igual carga horária. Neste caso, somente será convocado bolsista suplente mediante desistência formal do titular;

- 12.2 A modalidade de seleção de bolsista(s), configurada neste edital, não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamento das horas de atividades dedicadas ao Programa, que são estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRS, através de instrução(ões) normativa(s);
- 12.3– Toda a documentação necessária para cadastro e pagamento do(s) bolsista(s) selecionado(s) deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec, situado junto a Pró-reitoria de Extensão, na Reitoria do IFRS;
- 12.4 No caso de não oferecimento de qualquer dos cursos ou disciplinas, previstos nas tabelas acima (subitem 1.1.1.), independentemente do motivo, tornará esta seleção sem efeito para o respectivo curso não realizado;
- 12.5 Os casos omissos serão resolvidos pela(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim.

Bento Gonçalves (RS), 19 de maio de 2014.

Viviane Silva Ramos Pró-Reitora de Extensão



EDITAL Nº 115, DE 19 DE MAIO DE 2014

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTA(S) DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013, e Resolução CD/FNDE nº 04/2012, torna público a abertura das inscrições para o **Processo de Seleção Simplificada**, com vistas à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.

1 – DA(S) VAGA(S), ENCARGO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

1.1 Será(ão) oferecida(s) a(s) seguinte(s) vaga(s):

Vaga(s)	Encargo	Descrição das atividades	Requisitos/	Carga horária	
v aga(s)	Elicargo	Descrição das atividades	Escolaridade	semanal	
01	Professor	a) planejar as aulas e atividades	Possuir a formação	Até 16 (dezesseis)	
		didáticas e ministrá-las aos	exigida, conforme	horas semanais,	
		beneficiários da Bolsa-Formação;	o disposto no	conforme item	
		b) adequar a oferta dos cursos às	subitem 1.1.1.	11.1 deste edital.	
		necessidades específicas do público-			
		alvo;			
		c) registrar no SISTEC a frequência e			
		o desempenho acadêmico dos			
		estudantes;			
		d) adequar conteúdos, materiais			
		didáticos, mídias e bibliografia às			
		necessidades dos estudantes;			
		e) propiciar espaço de acolhimento e			
		debate com os estudantes;			
		f) avaliar o desempenho dos			
		estudantes; e			
		g) participar dos encontros de			
		coordenação promovidos pelos			
		coordenadores geral e adjunto.			

1.7.1 – A(s) vaga(s) está(ão) distribuída(s) no Câmpus Bento Goncalves, da seguinte forma:

Curso Técnico	Vaga(s)	Disciplina(s)	Turno	C.H. total da disciplina	Formação Exigida
Informática	01	Inglês Técnico	Tarde	51h	Graduação em Letras com habilitação em Língua Inglesa



		ou professor da língua com experiência profissional
		comprovada

- 1.8 Entende-se por Graduação cursos Superior de Tecnologia, Bacharelado ou Licenciatura;
- 1.3 A remuneração do professor será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com a(s) carga(s) horária(s) da(s) disciplina(s) do(s) curso(s):
- 1.3.1 No caso do bolsista que não possui vínculo efetivo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, este valor sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR) cabíveis;
- 1.4 A carga horária prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:
- I) por interesse da Instituição;
- II) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação e sem prejuízo das atividades descritas para o encargo;
- III) a fim de adequar o exercício do encargo com as diretrizes da Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012.

2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos;
- 2.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição;
- 2.3 Preencher e assinar Ficha de Inscrição (Anexo I.A), disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695648444anexo_i.a_-

_ficha_inscricao_-_professor.pdf;

- 2.4 Preencher e assinar, juntamente com o chefe imediato, o Registro de Carga Horária Regular (Anexo II), disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo_ii_-
- <u>registro de carga horaria regular.pdf</u>, no caso de possuir vínculo com instituição da administração pública em qualquer esfera (federal, estadual e/ou municipal);
- 2.5 Apresentar original e fotocópia legível de documento de identificação com foto, aceito no território nacional, do CPF e de documento que contenha o número do PIS/PASEP:
- 2.6 Apresentar original e fotocópia legível do título eleitoral juntamente com comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral atualizada;
- 2.7 Apresentar original e fotocópia legível do comprovante de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino;
- 2.8 Apresentar original e fotocópia legível da comprovação dos requisitos/escolaridade, previstos no subitem 1.1.;
- 2.9 Entregar Currículo *Lattes* (Plataforma CNPq), com comprovação dos itens que serão pontuados;



- 2.10 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;
- 2.11 Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;
- 2.12 A documentação exigida nos itens 2.3 a 2.9 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;
- 2.13 A documentação exigida nos itens 2.8 e 2.9 deverá ser entregue em língua portuguesa ou com tradução juramentada, quando em outro idioma;
- 2.14 O candidato classificado para mais de um encargo deverá optar apenas pelo exercício de um, em conformidade com a legislação do Pronatec que não permite a acumulação destes;
- 2.15 A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Período de inscrições: de 21 a 30 de maio de 2014, exceto sábado e domingo;

3.2 – Local e horário para inscrições:

Local	Setor e Horário	Endereço e Telefone
Câmpus	Setor: Coordenadoria de Registros Escolares Horário: das 14h às 17h	Endereço: Av. Osvaldo Aranha, 540 Bairro Juventude da Enologia – Bento
Bento Gonçalves	Setor: Diretoria de Extensão Horário: das 11h às 12h30min e das 17h às 18h30min	Gonçalves – RS Telefone: (54) 3455 3236 ou 3455 3200

- 3.3 Poderá inscrever-se para a(s) vaga(s) prevista(s), desde que atendidos os critérios deste edital, público em geral, inclusive servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
- 3.4 É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital. Sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

4.25 – O Processo Seletivo terá, no máximo, peso 10,0 (dez) sendo assim distribuídos: I - análise do Currículo *Lattes* (peso 5,0); e

II - entrevista (peso 5,0).

4.26 – Da análise do Currículo Lattes:

- 4.2.1 São critérios de pontuação para o encargo de Professor:
- 4.2.1.1 Titulação acadêmica. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 40 (quarenta) pontos:



- I) Pós-graduação stricto sensu na área específica da vaga: 40 (quarenta) pontos;
- II) Pós-graduação *lato sensu* na área específica da vaga: 30 (trinta) pontos;
- III) Graduação na área específica da vaga: 20 (vinte) pontos;
- IV) Formação Técnica na área específica da vaga: 10 (dez) pontos;
- V) Pós-graduação stricto sensu na área de concentração da vaga: 20 (vinte) pontos;
- VI) Pós-graduação lato sensu na área de concentração da vaga: 15 (quinze) pontos;
- VII) Graduação na área de concentração da vaga: 10 (dez) pontos;
- VIII) Formação Técnica na área de concentração da vaga: 5 (cinco) pontos;
- 4.2.1.2 Atividades docentes. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 60 (sessenta) pontos:
- a) Tempo de magistério, considerar-se-á somente os últimos 5 anos até o limite de 20 (vinte) pontos:
- I. Docência em nível de Pós-Graduação: 2 (dois) pontos por semestre até o limite de 20 (vinte) pontos;
- II. Docência na Educação Profissional, em cursos de nível superior: 1,5 (um e meio) pontos por semestre até o limite de 15 (quinze) pontos;
- III. Docência na Educação Profissional, em cursos técnicos de nível médio: 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;
- IV. Docência na Educação Básica (Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos): 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;
- V. Docência na Educação Básica (Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos): 0,5 (meio) ponto por semestre até o limite de 5 (cinco) pontos;
- b) Cursos de qualificação ou formação inicial e continuada (extracurriculares), ministrados na área de concentração da vaga, considerados nos últimos 5 (cinco) anos: até o limite de 20 (vinte) pontos, sendo 1 (um) ponto para cada 10 (dez) horas/aula;
- c) Participação em projetos de pesquisa: até o limite de 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por projeto, como colaborador, e 2 (dois) pontos por projeto, como coordenador;
- d) Participação em programas/projetos de extensão: até o limite de 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por programa/projeto, como colaborador, e 2 (dois) pontos por programa/projeto, como coordenador.
- 4.2.2 Se durante a análise do currículo a comissão de seleção de bolsistas evidenciar ausência de documentos necessários para a inscrição do candidato ou ausência da formação exigida para inscrição, este estará automaticamente excluído do processo seletivo e não será convocado para a entrevista. Tal situação deverá ser avisada ao candidato através de e-mail.

4.27 – Da entrevista:

- 4.3.1 Na entrevista para o encargo de professor serão observados os seguintes aspectos:
- I) disponibilidade de horário para o desempenho das atividades da bolsa. Para os servidores ativos da administração pública federal, estadual e/ou municipal esta disponibilidade deverá ser além da jornada regular na Instituição;
- II) conhecimento sobre o Pronatec, especialmente sobre a Bolsa-Formação e a modalidade de curso a ser ofertado;
- III) desembaraço, iniciativa e interesse;



- IV) outras experiências profissionais.
- 4.3.2 A entrevista poderá ser gravada.

4.28 – Do desempate:

4.4.1 – Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha obtido a maior nota na análise do Currículo *Lattes* e, persistindo o empate, ao que tenha maior idade.

5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 A análise do Currículo *Lattes* e a entrevista serão realizadas por Comissão(ões) de Seleção de Bolsista(s), designada(s) para este fim, através de portaria(s) da Direção do Câmpus ou da Reitora do IFRS, conforme competência para cada situação.
- 5.2 A análise do Currículo Lattes ocorrerá no período de 02 a 04 de junho de 2014;
- 5.3 A entrevista será realizada no período de **09 a 11 de junho de 2014**;
- 5.4 A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) comunicar ao candidato inscrito, através de e-mail, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá.

6 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

- 6.1 O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:
- I) não preencher os requisitos e a formação exigida, constantes neste edital; ou
- II) não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2; ou
- III) não comparecer à entrevista; ou
- IV) não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos à entrevista; ou
- V) não houver atingido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na(s) avaliação(ões) de desempenho, caso já tenha sido bolsista do Programa; ou

7 – DO RESULTADO

- 7.1 O resultado do processo seletivo será divulgado a partir do dia **16 de junho de 2014**, através do site do IFRS (<u>www.ifrs.edu.br</u>), no link: Pronatec;
- 7.2 A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, cópia da ata de realização do processo de seleção, cópia da portaria de nomeação da(s) respectiva(s) comissão(ões) de seleção e planilha de coleta de dados, fornecida pela equipe do Pronatec, devidamente assinada.

8 – DO RECURSO

8.1 – O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser interposto no primeiro dia útil subsequente à publicação do edital de resultado, através de documento assinado pelo próprio candidato, que contenha o seu nome completo, o edital à que se refere e o(s) motivo(s) da solicitação, das seguintes formas:



- I) Protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, localizada na Reitoria do IFRS, Rua General Osório, nº 348, sala 601, Centro de Bento Gonçalves RS, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min;
- II) Digitalizado, através de correspondência eletrônica enviada para o endereço <u>pronatec@ifrs.edu.br</u>, encaminhado do mesmo e-mail informado na ficha de inscrição, contendo a identificação do edital ao qual se refere.
- 8.1.1 O Pronatec não se responsabilizará por recurso(s) não recebido(s) por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a recebimento do e-mail.
- 8.2 O recurso será julgado em até 05 (cinco) dias úteis, por comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão para este fim;
- 8.3 O julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através do e-mail informado na ficha de inscrição.

9 - DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

9.1 – O prazo de validade deste processo de seleção de bolsista(s) será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

10 – DA VIGÊNCIA DA BOLSA

10.1 – A bolsa terá vigência pelo tempo necessário e suficiente à execução completa da carga horária da disciplina para a qual o bolsista foi selecionado, prevista no subitem 1.1.1 deste edital, não podendo em hipótese alguma ultrapassar essa carga horária.

11 - DO BOLSISTA

- 11.1 O bolsista deverá ter disponibilidade para ministrar aulas e participar das demais atividades programadas para o curso, nos dias, turnos e horários estabelecidos pelo supervisor do curso e/ou coordenador-adjunto, sendo que a carga horária em sala de aula ficará limitada, ao máximo, de 16 (dezesseis) horas semanais;
- 11.1.1 O bolsista, docente ativo da carreira de magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, só poderá atuar e receber bolsa no limite da mesma carga horária regular que desempenha em sala de aula na Instituição;
- 11.1.2 Para a apuração da carga horária regular em sala de aula na Instituição, prevista no item 11.1.1, considerar-se-á aquela relativa à data de início da(s) disciplina(s) que o docente irá ministrar junto à Bolsa-Formação do Pronatec.
- 11.1.3 É de inteira responsabilidade do Coordenador-Adjunto do Pronatec o envio de documento que comprove a carga horária regular que o docente desempenha em sala de aula na Instituição, devendo este documento ser entregue a cada início de disciplina a ser ministrada pela Bolsa-Formação do Pronatec, sob pena de bloqueio no pagamento do docente.



- 11.2 As despesas decorrentes de deslocamento do bolsista (diárias, passagens e ajudas de custo) para ministrar aulas teóricas e/ou práticas ou participar de atividades previstas nas suas atribuições (item 1.1) serão de sua exclusiva responsabilidade;
- 11.3 Todas as atividades necessárias para o desempenho da função (atividades de planejamento e recuperação, participação em reuniões e conselhos de classe, etc.) não serão remuneradas, conforme prevê a Resolução CD/FNDE nº 04/2012;
- 11.4 Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas deste ou de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) ou 33.90.36 (Outros serviços de terceiros Pessoa Física).
- 11.5 Para o bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, a carga horária das atividades do encargo não poderá estar incluída na jornada regular de trabalho exercida na Instituição;
- 11.6 O bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, selecionado neste edital, deverá apresentar assinada a Declaração de Disponibilidade, com a ciência do setor no qual está lotado e do setor de Gestão de Pessoas da sua Instituição, conforme modelo no Anexo III, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo_iii_-

_declaracao_de_disponibilidade.pdf;

11.7 – O bolsista selecionado deverá apresentar assinado o Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo IV, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais":

http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo__iv_-

<u>termo de compromisso.pdf</u> e o Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme modelo no Anexo V, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201421284851228anexo_v_termo_de_ciencia_e_responsabilidade.pdf;

11.8 – O bolsista servidor público que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da Lei nº 8.112/90, será, automaticamente, suspenso das atividades do Programa e do pagamento da bolsa, pelo prazo que durar a licença ou afastamento. Somente retomará suas atividades junto ao Programa, após o retorno da licença ou afastamento, se houver interesse institucional.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 Havendo outra edição do mesmo curso dentro do prazo de validade da presente seleção, poderá ser concedida nova bolsa ao profissional selecionado neste edital, desde que para ministrar disciplina idêntica com igual carga horária. Neste caso, somente será convocado bolsista suplente mediante desistência formal do titular;
- 12.2 A modalidade de seleção de bolsista(s), configurada neste edital, não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamento das horas de atividades dedicadas ao



Programa, que são estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRS, através de instrução(ões) normativa(s);

- 12.3– Toda a documentação necessária para cadastro e pagamento do(s) bolsista(s) selecionado(s) deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec, situado junto a Pró-reitoria de Extensão, na Reitoria do IFRS;
- 12.4 No caso de não oferecimento de qualquer dos cursos ou disciplinas, previstos nas tabelas acima (subitem 1.1.1.), independentemente do motivo, tornará esta seleção sem efeito para o respectivo curso não realizado;
- 12.5 Os casos omissos serão resolvidos pela(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim.

Bento Gonçalves (RS), 19 de maio de 2014.

Viviane Silva Ramos Pró-Reitora de Extensão



EDITAL Nº 116, DE 19 DE MAIO DE 2014

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PARA BOLSISTA(S) DO PRONATEC

EDITAL Nº 79/2014 – SUPERVISOR DE CURSO

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, divulga, através do presente edital, o resultado do Processo de Seleção Simplificada nº 79/2014, referente à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Mulheres Mil da Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), no Câmpus Ibirubá.

Encargo	Vaga(s)	Carga horária semana l	Eixo(s) Tecnológico(s)	Curso(s) Supervisionado(s	Candidato(a)	Classificaçã o
Supervisor de Curso	01	10h	Produção Cultural e Design/Ambiente e Saúde/Controle e Processos Industriais	Artesão em Bordado à Mão/Cuidador de Idoso/Soldador no Processo MIG/MAG	Marlei Artmann Hagemann	Desclassificad o*

^{*}Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea I, do edital nº 79/2014.

Bento Gonçalves (RS), 16 de maio de 2014.

Viviane Silva Ramos Pró-Reitora de Extensão



EDITAL Nº 117, DE 19 DE MAIO DE 2014

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTAS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013, Resolução CD/FNDE nº 04/2012, Portaria MEC nº 168/2013, alterada pela Portaria MEC nº 114/2014, Portaria MEC nº 1.015/2011, Ofício Circular nº 51/2013/DIR/SETEC – MEC e Instrução Normativa PROEX/IFRS nº 001, de 10 de março de 2014, torna público a abertura das inscrições para o **Processo de Seleção Simplificada**, com vistas à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Mulheres Mil da Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.

4 – DA(S) VAGA(S), ENCARGO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

4.1 – Será(ão) oferecida(s) a(s) seguinte(s) vaga(s):

Vaga(s)	Encargo	Descrição das atividades
01	Supervisor	a) interagir com as áreas acadêmicas e organizar a oferta dos
	de Curso	cursos em conformidade com o Guia Pronatec de Cursos de
		Formação Inicial e Continuada e o Catálogo Nacional de
		Cursos Técnicos;
		b) coordenar a elaboração da proposta de implantação dos
		cursos, em articulação com as áreas acadêmicas, e sugerir as
		ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo
		de formação, prestando informações ao coordenador-
		adjunto;
		c) coordenar o planejamento de ensino;
		d) assegurar a acessibilidade para a plena participação de
		pessoas com deficiência;
		e) apresentar ao coordenador-adjunto, ao final do curso
		ofertado, relatório das atividades e do desempenho dos
		estudantes;
		f) elaborar relatório sobre as atividades de ensino para
		encaminhar ao coordenador-geral ao final de cada semestre;
		g) ao final do curso, adequar e sugerir modificações na
		metodologia de ensino adotada, realizar análises e estudos
		sobre o desempenho do curso;
		h) supervisionar a constante atualização, no SISTEC, dos



	registros de frequência e desempenho acadêmico dos beneficiários; i) fazer a articulação com a escola de ensino médio para que
	haja compatibilidade entre os projetos pedagógicos; e j) exercer, quando couber, as atribuições de apoio às atividades acadêmicas e administrativas e de orientador.

1.2.1 – A(s) vaga(s) está(ão) distribuída(s) no Câmpus Ibirubá, da seguinte forma:

Vaga (s)	Câmpus/ Unidades Remotas*	Local da oferta do curso	Carga horária semanal	Eixo Tecnológico	Curso(s) Supervisionado(s)	Requisitos/ Escolaridade
				Produção Cultural e Design Ambiente e	Artesão em Bordado à Mão	Graduação com experiência profissional
01	Ibirubá	Ibirubá Ibirubá	10h	Saúde	Cuidador de Idoso	comprovada
				Controle e Processos Industriais	Soldador no Processo MIG/MAG	em atividades do Programa Mulheres Mil*

^{*}Aceitar-se-á como documento comprobatório da experiência profissional nas atividades do Programa Mulheres Mil declaração emitida por instituição de ensino autorizada a atuar neste programa.

- 1.3 Entende-se por Graduação cursos Superior de Tecnologia, Bacharelado ou Licenciatura.
- 1.3 A remuneração do Supervisor de Curso será de R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora de atividade dedicada ao curso;



- 1.4 No caso do bolsista que não possui vínculo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, este valor sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR), nos termos da legislação em vigor;
- 1.5 A carga horária semanal prevista poderá ser alterada nos seguintes casos: I) por interesse da Instituição;
- II) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação e sem prejuízo das atividades descritas para a função.

2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos;
- 2.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição;
- 2.3 Preencher e assinar Ficha de Inscrição (Anexo I.B), disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695648444anexo_i.b_-

_ficha_de_inscricao_ - _supervisor.pdf;

- 2.4 Preencher e assinar, juntamente com o chefe imediato, o Registro de Carga Horária Regular (Anexo II), disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo ii -
- <u>registro_de_carga_horaria_regular.pdf</u>, no caso de possuir vínculo com instituição da administração pública em qualquer esfera (federal, estadual e/ou municipal);
- 2.5 Apresentar original e fotocópia legível de documento de identidade com foto, válido no território nacional, de CPF e de documento que contenha o número do PIS/PASEP:
- 2.6 Apresentar original e fotocópia legível do título eleitoral e comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral atualizada;
- 2.7 Apresentar original e fotocópia legível do comprovante de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino;
- 2.8 Apresentar original e fotocópia legível da comprovação dos requisitos/escolaridade, previstos no subitem 1.1;
- 2.9 Entregar Currículo Lattes (Plataforma CNPq), devidamente comprovado;
- 2.10 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;
- 2.11 Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;
- 2.12 A documentação exigida nos itens 2.3 a 2.9 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;
- 2.13 A documentação exigida nos itens 2.8 e 2.9 deverá ser entregue em língua portuguesa ou com tradução juramentada, quando em outro idioma;
- 2.14 O candidato classificado para mais de um encargo deverá optar apenas pelo exercício de um, em conformidade com as disposições da Bolsa-Formação do Pronatec no IFRS, que não permite a acumulação destes;



2.15 – A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais.

3 – DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 Período de inscrições: de 20 a 23 de maio de 2014.
- 3.2 Local e horário para inscrições:

Local	Setor e Horário	Endereço e Telefone
Câmpus Ibirubá	Setor: Sala do Pronatec Horários: das 8h às 11h45min e das 13h30min às 16h30 min	Endereço: Rua Nelsi Ribas Fritsch, 1111 – Bairro Esperança – Ibirubá – RS Telefone: (54)3324 8136

- 3.3 Poderá inscrever-se para a(s) vaga(s) prevista(s), desde que atendidos os requisitos deste edital, público em geral, inclusive servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
- 3.4 É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital. Sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

- 4.1 O processo seletivo será realizado em etapa única, através de entrevista;
- 4.2 A entrevista terá peso 10,0 (dez), e nela poderão ser observados os seguintes aspectos:
- I) conhecimento técnico compatível com as atividades a serem desempenhadas e na área pretendida;
- II) capacidade operacional de realizar tarefas que envolvam a elaboração de documentos, o planejamento e a execução de atividades pertinentes ao respectivo encargo;
- III) disponibilidade de horário para o desempenho das atividades da bolsa, além da jornada regular na Instituição, se servidor público federal, estadual ou municipal;
- IV) conhecimento sobre o Pronatec, especialmente sobre a Bolsa-Formação e as modalidades dos cursos a serem ofertados;
- V) experiência no Programa Mulheres Mil e na metodologia de acesso, permanência e êxito ou em atividades cujo objetivo seja pelo menos um dos itens que segue: inclusão social, promoção da economia solidária e desenvolvimento das relações de gênero;
- VI) desembaraço, iniciativa e interesse;
- 4.2.1 A entrevista poderá ser gravada.
- 4.3 Do desempate:



4.3.1 – Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha maior disponibilidade de horários para dedicar-se ao programa e persistindo o empate, ao que tenha maior idade.

5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 A entrevista será realizada nos dias 27 e 28 de maio de 2014.
- 5.2 A(s) entrevista(s) será(ão) realizada(s) por Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim, através de portaria(s) da Direção do Câmpus ou da Reitora, conforme competência para cada situação.
- 5.3 A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) comunicar ao candidato, através de e-mail, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá.

6 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

- 6.1 O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:
- I) não preencher os requisitos e a formação exigida, constantes neste edital; ou
- II) não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2; ou
- III) não comparecer à entrevista; ou
- IV) não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos à entrevista;
- V) não houver atingido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na(s) avaliação(ões) de desempenho, caso já tenha sido bolsista do Pronatec.

7 – DO RESULTADO

- 7.1 O resultado do processo seletivo será divulgado a partir do dia **09 de junho de 2014**, através do site do IFRS (<u>www.ifrs.edu.br</u>), no link: Pronatec;
- 7.2 A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, cópia da ata de realização do processo de seleção de bolsista(s), cópia da portaria de nomeação da(s) respectiva(s) comissão(ões) de seleção e planilha de coleta de dados, fornecida pela equipe do Pronatec, devidamente assinada.

8 – DO RECURSO

8.1 – O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser interposto no primeiro dia útil subsequente à publicação do edital de resultado, através de documento assinado pelo próprio candidato, que contenha o seu nome completo, o edital à que se refere e o(s) motivo(s) da solicitação, das seguintes formas:



- I) Protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, localizada na Reitoria do IFRS, Rua General Osório, nº 348, sala 601, Centro de Bento Gonçalves RS, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min;
- II) Digitalizado, através de correspondência eletrônica enviada para o endereço pronatec@ifrs.edu.br encaminhado do mesmo e-mail informado na ficha de inscrição, contendo a identificação do edital ao qual se refere.
- 8.1.1 O Pronatec não se responsabilizará por recurso(s) não recebido(s) por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a recebimento do e-mail.
- 8.2 O recurso será julgado em até 05 (cinco) dias úteis, por comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão para este fim;
- 8.3 O julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através do e-mail informado na ficha de inscrição.

9 - DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

9.1 – O prazo de validade deste processo de seleção de bolsista será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

10 – DO TEMPO DE DURAÇÃO DA BOLSA

- 10.1 O tempo de duração da bolsa está condicionado à oferta de cursos pela Bolsa-Formação na respectiva Unidade onde as vagas estão sendo ofertadas e à necessidade institucional, considerados, para tanto, o planejamento financeiro e a disponibilidade de recursos do Programa. Desta forma, as atividades do bolsista poderão ser suspensas a qualquer tempo e retomadas conforme o interesse institucional.
- 10.1.1 Ocorrendo a suspensão e retomada posterior das atividades, é assegurado ao bolsista que ocupava o encargo e cujo processo seletivo ainda possua validade, assumir novamente suas atribuições. Somente será convocado bolsista suplente mediante desistência formal do titular.

11 – DO BOLSISTA

- 14.1 O horário das atividades do bolsista será de acordo com a carga horária prevista para a função, conforme item 1.1.1 e com as necessidades do encargo e com a oferta dos cursos, podendo ser distribuídas em qualquer dos turnos de funcionamento da Unidade, ficando limitada ao máximo de 20 (vinte) horas semanais;
- 14.2 O bolsista deverá ter disponibilidade para exercer suas funções e participar das demais atividades do Programa, nos dias, turnos e horários estabelecidos pela Coordenação-Adjunta da Unidade onde as vagas estão sendo ofertadas;



- 11.3 As despesas decorrentes do deslocamento do bolsista (diárias, passagens e ajudas de custo) para participar de atividades previstas nas suas atribuições serão de sua exclusiva responsabilidade;
- 11.4 Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas deste ou de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) ou 33.90.36 (Outros serviços de terceiros Pessoa Física);
- 11.5 Para o bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, a carga horária das atividades do encargo não poderá estar incluída na jornada regular de trabalho exercida na Instituição;
- 11.6 O bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, selecionado neste edital, deverá apresentar assinada a Declaração de Disponibilidade, com a ciência do setor no qual está lotado e do setor de Gestão de Pessoas da sua Instituição, conforme modelo no Anexo III, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo_iii_-declaração_de_disponibilidade.pdf;
- 11.7 O bolsista selecionado deverá apresentar assinado o Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo IV, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", "Anexos link Editais": no aos http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo iv termo de compromisso.pdf e o Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme modelo no Anexo V, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", "Anexos link Editais": aos http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201421284851228anexo_v_termo de ciencia e responsabilidade.pdf;
- 11.8 O bolsista servidor público que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da Lei nº 8.112/90, será, automaticamente, suspenso das atividades do Programa e do pagamento da bolsa, pelo prazo que durar a licença ou afastamento. Somente retomará suas atividades junto ao Programa, após o retorno da licença ou afastamento, se houver interesse institucional.

12– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 Surgindo novas vagas durante o período de validade da presente seleção para o mesmo encargo, os candidatos aprovados poderão ser aproveitados, observada a ordem de classificação, a carga horária máxima de dedicação ao Programa e demais exigências normativas:
- 12.2 A modalidade de seleção de bolsista, configurada neste edital, não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamento das horas de atividades dedicadas ao Programa, que são estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRS, através de instrução(ões) normativa(s);



- 12.3 Os pagamentos dos bolsistas do Pronatec serão feitos exclusivamente através de depósito em conta corrente no nome do mesmo, não sendo possível depósito em outras modalidades de conta bancária ou em nome de terceiros.
- 12.4 Toda a documentação necessária para cadastro e pagamento dos bolsistas selecionados deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec, situado junto a Pró-reitoria de Extensão, na Reitoria do IFRS;
- 12.5 O não oferecimento de qualquer dos cursos, previstos nas tabelas acima (subitem 1.1.1.), independentemente do motivo, tornará esta seleção sem efeito para o respectivo curso não realizado;
- 12.6 Os casos omissos serão resolvidos pela(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim.

Bento Gonçalves (RS), 19 de maio de 2014.

Viviane Silva Ramos Pró-Reitora de Extensão



EDITAL Nº 118, DE 20 DE MAIO DE 2014

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PARA BOLSISTA(S) DO PRONATEC

EDITAL Nº 71/2014 - SUPERVISOR DE CURSO

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, divulga, através do presente edital, o resultado do Processo de Seleção Simplificada nº 71/2014, referente à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Mulheres Mil da Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), no Câmpus Erechim e Unidade Remota Erebango.

Encargo	Vaga(s)	Carga Horária Semanal	Eixo Tecnológico	Curso(s) Supervisionado(s)	Candidato(a)	Classificação
Supervisor de Curso	01	12h	Produção Alimentícia/ Produção Cultural e Design	Preparador de Doces e Conservas/Artesão de Bordado a Mão/Artesão de Pintura em Tecido	Monalise Marcante Meregalli	1°
	01	12h	Informação e Comunicação	Operador de Computador	Vinícius Michelin	1 °

Bento Gonçalves (RS), 20 de maio de 2014.

Viviane Silva Ramos Pró-Reitora de Extensão



EDITAL Nº 119, DE 20 DE MAIO DE 2014

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTA(S) DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013, e Resolução CD/FNDE nº 04/2012, torna público a abertura das inscrições para o **Processo de Seleção Simplificada**, com vistas à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.

5 – DA(S) VAGA(S), ENCARGO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

5.1 – Será(ão) oferecida(s) a(s) seguinte(s) vaga(s):

Vaga(s) Encargo		Descrição das atividades	Requisitos/Escolaridade
Cadastro	Orientador	a) acompanhar as atividades	Possuir Formação Superior em
Reserva		e a frequência dos	Licenciatura (qualquer área) ou
		estudantes, atuando em	Graduação (qualquer área) com
		conjunto com os demais	curso de formação pedagógica*
		profissionais para prevenir	
		a evasão e aplicar	
		estratégias que favoreçam a	
		permanência;	
		b) articular as ações de	
		acompanhamento	
		pedagógico relacionadas ao	
		acesso, à permanência, ao	
		êxito e à inserção	
		socioprofissional;	
		c) realizar atividades de	
		divulgação junto aos	
		demandantes, apresentando	
		as ofertas da instituição;	
		d) promover atividades de	
		sensibilização e integração	
		entre os estudantes e	
		equipes da Bolsa-	



Formação; e) articular ações de	
inclusão produtiva em parceria com as agências do	
Serviço Nacional de	
Emprego (SINE); e	
f) prestar serviços de	
atendimento e apoio	
acadêmico às pessoas com	
deficiência.	

^{*} Entende-se por formação pedagógica todos os cursos que habilitem o profissional ao exercício da docência na educação básica (ensino fundamental e médio).

1.1.1 – A(s) vaga(s) está(ão) distribuída(s) no Câmpus Viamão, da seguinte forma:

Vaga(s)	Câmpus/Unidade Remota	Local da oferta do(s) curso(s)	Carga horária semanal
Cadastro Reserva	Viamão	Viamão	16h

- 1.2 A remuneração do bolsista Orientador será de R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora de atividade dedicada à Bolsa-Formação;
- 1.3 No caso do bolsista que não possui vínculo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, este valor sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR), nos termos da legislação em vigor;
- 1.4 A carga horária semanal prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:
- I) por interesse da Instituição;
- II) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação e sem prejuízo das atividades descritas para a função.

2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos;
- 2.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição;
- 2.3 Preencher e assinar Ficha de Inscrição (Anexo I.C), disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695648444anexo_i.c_-

ficha de inscricao - orientador.pdf;

2.4 – Preencher e assinar, juntamente com o chefe imediato, o Registro de Carga Horária Regular (Anexo II), disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo_ii_-



<u>registro_de_carga_horaria_regular.pdf</u>, no caso de possuir vínculo com instituição da administração pública em qualquer esfera (federal, estadual e/ou municipal);

- 2.5 Apresentar original e fotocópia legível de documento de identidade com foto válido no território nacional, CPF e de documento que contenha o número do PIS/PASEP;
- 2.6 Apresentar original e fotocópia legível do título eleitoral e comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral atualizada;
- 2.7 Apresentar original e fotocópia legível do comprovante de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino;
- 2.8 Apresentar original e fotocópia legível da comprovação dos requisitos/escolaridade, previstos no subitem 1.1;
- 2.9 Entregar Currículo *Lattes* (Plataforma CNPq), com comprovação dos itens que serão pontuados;
- 2.10 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;
- 2.11 Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;
- 2.12 A documentação exigida nos itens 2.3 a 2.9 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;
- 2.13 A documentação exigida nos itens 2.8 e 2.9 deverá ser entregue em língua portuguesa ou com tradução juramentada, quando em outro idioma;
- 2.14 O candidato classificado para mais de um encargo deverá optar apenas pelo exercício de um, em conformidade com a legislação do Pronatec que não permite a acumulação destes;
- 2.15 A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Período de inscrições: de 21 a 27 de maio de 2014, exceto sexta-feira, sábado e domingo.

3.2 – Local e horário para inscrições:

Local	Setor e Horário	Endereço e Telefone	
	Setor: Secretaria Municipal de Educação –	Endereço: Calçadão Tapir	
Viamão	Escritório do IFRS	Tabajara Canto da Rocha, 49 –	
Viailiao	Horário: das 9h30min às 12h e das	Centro – Viamão – RS	
	13h30min às 15h30min	Telefone: (51) 3492 7601	

3.3 – Poderá inscrever-se para a(s) vaga(s) prevista(s), desde que atendidos os requisitos deste edital, público em geral, inclusive servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;



3.5 – É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital. Sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

4.1 – O Processo Seletivo terá, no máximo, peso 10,0 (dez), sendo assim distribuídos:

I - análise do Currículo Lattes (peso 5,0); e

II - entrevista (peso 5,0).

4.2 – Da análise do Currículo Lattes:

- 4.2.1 São critérios de pontuação para o encargo de Orientador:
- 4.2.2.1 Titulação acadêmica na área de concentração da vaga. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 40 (quarenta) pontos.
- I. Doutorado: 40 (quarenta) pontos;
- II. Mestrado: 30 (trinta) pontos;
- III. Especialização: 20 (vinte) pontos.
- 4.2.2.2 Experiência profissional com orientação de alunos. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 40 (quarenta) pontos.
- I. Atividades de docência na educação básica, profissional ou superior: 4 (quatro) pontos por semestre até o limite de 40 (quarenta) pontos;
- II. Atividades de orientação educacional: 3 (três) pontos por semestre até o limite de 30 (trinta) pontos;
- III. Cursos ministrados na área de concentração da vaga: 2 (dois) pontos por curso até o limite de 20 (vinte) pontos;
- IV. Palestras ministradas na área de concentração da vaga: 1 (um) ponto por palestra até o limite de 10 (dez) pontos.
- 4.2.2.3 Experiência profissional em atividades administrativas. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 20 (vinte) pontos.
- I. Cargo de direção em instituições de ensino: 2 (dois) pontos por semestre;
- II. Cargo de coordenação/chefia em instituições de ensino: 1 (um) ponto por semestre;
- III. Participação em comissões permanentes e conselhos em instituições de ensino: 0,5 (meio) ponto por comissão ou conselho.
- 4.2.2 Se, durante a análise do currículo, a comissão de seleção de bolsistas evidenciar ausência de documentos necessários para a inscrição do candidato ou ausência da formação exigida para inscrição, este estará automaticamente excluído do processo seletivo e não será avisado da entrevista.

4.3 – Da entrevista:

- 4.3.1 Na entrevista para o encargo de Orientador deverão ser observados os seguintes aspectos:
- I) conhecimento técnico compatível com as atividades a serem desempenhadas;



- II) capacidade operacional de realizar tarefas que envolvam a elaboração de documentos, o planejamento e a execução de atividades pertinentes ao respectivo encargo;
- III) disponibilidade de horário para o desempenho das atividades da bolsa, além da jornada regular na Instituição, se servidor público federal, estadual ou municipal;
- IV) conhecimento sobre o Pronatec, especialmente sobre a Bolsa-Formação e a modalidade dos cursos a serem ofertados;
- V) desembaraço, iniciativa e interesse.
- 4.3.2 A entrevista poderá ser gravada.

4.4 – **Do desempate:**

4.4.1 – Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha obtido a maior nota na análise do Currículo *Lattes* e, persistindo o empate, ao que tenha maior idade.

5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 A análise do Currículo *Lattes* e a entrevista serão realizadas por Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim, através de portaria(s) da Direção do Câmpus ou da Reitora, conforme competência para cada situação.
- 5.2 A análise do Currículo *Lattes* ocorrerá no dia 28 de maio de 2014;
- 5.3 A entrevista será realizada nos dias 29 e 30 de maio de 2014;
- 5.4 A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) comunicar ao candidato inscrito, através de e-mail, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá.

6 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

- 6.1 O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:
- I) não preencher os requisitos e a formação exigida, constantes neste edital; ou
- II) não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2; ou
- III) não comparecer à entrevista; ou
- IV) não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos à entrevista; ou
- V) não houver atingido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na(s) avaliação(ões) de desempenho, caso já tenha sido bolsista do Programa.

7 – DO RESULTADO

- 7.1 O resultado do processo seletivo será divulgado a partir do dia **04 de junho de 2014**, através do site do IFRS (<u>www.ifrs.edu.br</u>), no link: Pronatec;
- 7.2 A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, cópia da ata de realização do processo de seleção de bolsista(s), cópia da portaria de nomeação da(s) respectiva(s) comissão(ões) de seleção e planilha de coleta de dados, fornecida pela equipe do Pronatec, devidamente assinada.



8 – DO RECURSO

- 8.1 O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser interposto no primeiro dia útil subsequente à publicação do edital de resultado, através de documento assinado pelo próprio candidato, que contenha o seu nome completo, o edital à que se refere e o(s) motivo(s) da solicitação, das seguintes formas:
- I) Protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, localizada na Reitoria do IFRS, Rua General Osório, nº 348, sala 601, Centro de Bento Gonçalves RS, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min;
- II) Digitalizado, através de correspondência eletrônica enviada para o endereço pronatec@ifrs.edu.br encaminhado do mesmo e-mail informado na ficha de inscrição, contendo a identificação do edital ao qual se refere.
- 8.1.1 O Pronatec não se responsabilizará por recurso(s) não recebido(s) por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a recebimento do e-mail.
- 8.2 O recurso será julgado em até 05 (cinco) dias úteis, por comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão para este fim;
- 8.3 O julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através do e-mail informado na ficha de inscrição.

9 – DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

9.1 – O prazo de validade deste processo de seleção de bolsista(s) será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

10 – DO TEMPO DE DURAÇÃO DA BOLSA

- 10.1 − O tempo de duração da bolsa está condicionado à oferta de cursos pela Bolsa-Formação na respectiva Unidade onde as vagas estão sendo ofertadas e à necessidade institucional, considerados, para tanto, o planejamento financeiro e a disponibilidade de recursos do Programa. Desta forma, as atividades do bolsista poderão ser suspensas a qualquer tempo e retomadas conforme o interesse institucional.
- 10.1.1 Ocorrendo a suspensão e retomada posterior das atividades, é assegurado ao bolsista que ocupava o encargo e cujo processo seletivo ainda possua validade, assumir novamente suas atribuições. Somente será convocado bolsista suplente mediante desistência formal do titular.

11 – DO BOLSISTA



- 14.3 O horário das atividades do bolsista será de acordo com a carga horária prevista para a função, conforme item 1.1.1, com as necessidades do encargo e com a oferta dos cursos, podendo ser distribuídas em qualquer dos turnos de funcionamento da Unidade, ficando limitada ao máximo de 20 (vinte) horas semanais;
- 11.2 A seleção de bolsista(s) para vaga(s) de cadastro reserva não assegura a contratação do(s) selecionado(s). A mesma somente ocorrerá havendo disponibilidade de vagas e interesse da instituição, a fim de resguardar o bom andamento dos cursos oferecidos pela Bolsa-Formação.
- 11.3 O bolsista deverá ter disponibilidade para exercer suas funções e participar das demais atividades do Programa, nos dias, turnos e horários estabelecidos pela Coordenação-Adjunta da Unidade onde a(s) vaga(s) está(ão) sendo ofertada(s);
- 11.4 As despesas decorrentes do deslocamento do bolsista (diárias, passagens e ajuda de custo) para participar de atividades previstas nas suas atribuições serão de sua exclusiva responsabilidade;
- 11.5 Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas deste ou de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) ou 33.90.36 (Outros serviços de terceiros Pessoa Física);
- 11.6 Para o bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, a carga horária das atividades do encargo não poderá estar incluída na jornada regular de trabalho exercida na Instituição;
- 11.7 O bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, selecionado neste edital, deverá apresentar assinada a Declaração de Disponibilidade, com a ciência do setor no qual está lotado e do setor de Gestão de Pessoas da sua Instituição, conforme modelo no Anexo III, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo iii -

declaracao de disponibilidade.pdf;

- 11.8 O bolsista selecionado deverá apresentar assinado o Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo IV, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo iv -
- <u>termo de compromisso.pdf</u> e o Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme modelo no Anexo V, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais":

http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201421284851228anexo_v_-

termo de ciencia e responsabilidade.pdf;

11.9 – O bolsista servidor público que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da Lei nº 8.112/90, será, automaticamente, suspenso das atividades do Programa e do pagamento da bolsa, pelo prazo que durar a licença ou afastamento. Somente retomará suas atividades junto ao Programa, após o retorno da licença ou afastamento, se houver interesse institucional.

15 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



- 12.1 Surgindo nova(s) vaga(s) durante o período de validade da presente seleção para o mesmo encargo, os candidatos aprovados poderão ser aproveitados, observada a ordem de classificação, a carga horária máxima de dedicação ao Programa e demais exigências normativas;
- 12.2 A modalidade de seleção de bolsista(s), configurada neste edital, não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamento das horas de atividades dedicadas ao Programa, que são estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRS, através de instrução(ões) normativa(s);
- 12.3 Os pagamentos dos bolsistas do Pronatec serão feitos exclusivamente através de depósito em conta corrente no nome do mesmo, não sendo possível depósito em outras modalidades de conta bancária ou em nome de terceiros.
- 12.4 É reservado o direito da instituição de tornar a presente seleção sem efeito no caso do não

oferecimento de curso(s) ou, então, por contingenciamento orçamentário;

- 12.5 Toda a documentação necessária para cadastro e pagamento do(s) bolsista(s) selecionado(s) deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec, situado junto a Pró-reitoria de Extensão, na Reitoria do IFRS;
- 12.6 Os casos omissos serão resolvidos pela(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim.

Bento Gonçalves (RS), 20 de maio de 2014.

Viviane Silva Ramos Pró-Reitora de Extensão



EDITAL Nº 120, DE 20 DE MAIO DE 2014

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTAS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013, e Resolução CD/FNDE nº 04/2012, torna público a abertura das inscrições para o **Processo de Seleção Simplificada**, com vistas à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.

6 – DA(S) VAGA(S), ENCARGO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

6.1 – Será(ão) oferecida(s) a(s) seguinte(s) vaga(s):

Vaga(s)	Encargo	Descrição das atividades	Requisitos/Escolaridade
03	Apoio às	a) apoiar a gestão acadêmica e	Possuir o Ensino
	Atividades	administrativa das turmas;	Médio completo
	Acadêmicas e	b) acompanhar e subsidiar a	
	Administrativas	atuação dos professores;	
		c) auxiliar os professores no	
		registro da frequência e do	
		desempenho acadêmico dos	
		estudantes no SISTEC;	
		d) participar dos encontros de	
		coordenação;	
		e) realizar a matrícula dos	
		estudantes, a emissão de	
		certificados e a organização de	
		pagamentos dos bolsistas,	
		entre outras atividades	
		administrativas e de secretaria	
		determinadas pelos	
		coordenadores geral e adjunto;	
		f) prestar apoio técnico em	
		atividades laboratoriais ou de	
		campo; e	
		g) prestar serviços de	



atendimento	e	apoio
acadêmico às	pessoas	com
deficiência.		

A(s) vaga(s) para **Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas** está(ão)

distribuída(s) no Câmpus Viamão, da seguinte forma:

Vaga(s)	Câmpus	Local	Carga horária semanal
03	Viamão	Viamão	20h

- 1.2 A remuneração do bolsista Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas será de R\$ 18,00 (dezoito reais) por hora de atividade dedicada à Bolsa-Formação;
- 1.3 No caso do bolsista que não possui vínculo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, este valor sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR), nos termos da legislação em vigor;
- 1.4 A carga horária semanal prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:
- I) por interesse da Instituição;
- II) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação e sem prejuízo das atividades descritas para a função.

2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos;
- 2.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição;
- 2.3 Preencher e assinar Ficha de Inscrição (Anexo I.D), disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo_i.d_-

ficha de inscricao - apoio as atividades academicas e administrativas.pdf;

- 2.4 Preencher e assinar, juntamente com o chefe imediato, o Registro de Carga Horária Regular (Anexo II), disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo__ii_-
- <u>registro de carga horaria regular.pdf</u>, no caso de possuir vínculo com instituição da administração pública em qualquer esfera (federal, estadual e/ou municipal);
- 2.5 Apresentar original e fotocópia legível de documento de identificação com foto, aceito no território nacional, do CPF e de documento que contenha o número do PIS/PASEP;
- 2.6 Apresentar original e fotocópia legível do título eleitoral juntamente com comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral atualizada;
- 2.7 Apresentar original e fotocópia legível do comprovante de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino:
- 2.8 Apresentar original e fotocópia legível da comprovação dos requisitos/escolaridade, previstos no subitem 1.1.



- 2.9 Entregar Curriculum Vitae, com comprovação dos itens que serão pontuados;
- 2.10 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;
- 2.11 Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;
- 2.12 A documentação exigida nos itens 2.3 a 2.9 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;
- 2.13 A documentação exigida nos itens 2.8 e 2.9 deverá ser entregue em língua portuguesa ou com tradução juramentada, quando em outro idioma;
- 2.14 O candidato classificado para mais de um encargo deverá optar apenas pelo exercício de um, em conformidade com a legislação do Pronatec que não permite a acumulação destes;
- 2.15 A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Período de inscrições: de 21 a 27 de maio de 2014, exceto sexta-feira, sábado e domingo.

3.2 – Local e horário para inscrições:

Local	Setor e Horário	Endereço e Telefone
Viamão	Setor: Secretaria Municipal de Educação – Escritório do IFRS	Endereço: Calçadão Tapir Tabajara Canto da Rocha, 49 –
	Horário: das 9h30min às 12h e das	Centro – Viamão – RS
	13h30min às 15h30min	Telefone: (51) 3492 7601

- 3.3 Poderá inscrever-se para a(s) vaga(s) prevista(s), desde que atendidos os requisitos deste edital, público em geral, inclusive servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
- 3.5 É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital. Sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

4.1 – O Processo Seletivo terá, no máximo, peso 10,0 (dez), sendo assim distribuídos:

I - análise do Curriculum Vitae (peso 5,0); e

II - entrevista (peso 5,0).

4.2 – Da análise do Curriculum Vitae:



- 4.2.1 São critérios de pontuação para o encargo de Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas:
- 4.2.1.1 Titulação acadêmica na área de concentração da vaga. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 40 (quarenta) pontos:
- I. Pós-graduação: 40 (quarenta) pontos;
- II. Graduação: 30 (trinta) pontos;
- III. Formação Técnica: 20 (vinte) pontos.
- 4.2.1.1.1 São consideradas áreas de concentração da vaga para este encargo as do conhecimento CNPq: Ciências da Computação, Direito, Administração, Economia ou Educação.
- 4.2.1.2 Experiência profissional em atividades acadêmicas e administrativas. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 60 (sessenta) pontos.
- I. Cargo de direção em instituições de ensino: 4 (quatro) pontos por semestre;
- II. Cargo de coordenação/chefia em instituições de ensino: 3 (três) pontos por semestre;
- III. Apoio em atividades de ensino, pesquisa e extensão: 2 (dois) pontos por semestre;
- IV. Apoio em atividades administrativas em instituições de ensino: 2 (dois) pontos por semestre;
- V. Apoio em atividades administrativas em outras instituições públicas ou privadas: 1 (um) ponto por semestre.
- 4.2.2 Se durante a análise do currículo a comissão de seleção de bolsistas evidenciar ausência de documentos necessários para a inscrição do candidato ou ausência da formação exigida para inscrição, este estará automaticamente excluído do processo seletivo e não será convocado para a entrevista. Tal situação deverá ser avisada ao candidato através de e-mail.

4.3 – Da entrevista:

- 4.3.1 Na entrevista para o encargo de Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas deverão ser observados os seguintes aspectos:
- I) conhecimento técnico compatível com as atividades a serem desempenhadas;
- II) capacidade operacional de realizar tarefas que envolvam a elaboração de documentos, o planejamento e a execução de atividades pertinentes ao respectivo encargo;
- III) disponibilidade de horário para o desempenho das atividades da bolsa, além da jornada regular na Instituição, se servidor público federal, estadual ou municipal; IV) conhecimento sobre o Pronatec, especialmente sobre a Bolsa-Formação e as modalidades dos cursos a serem ofertados;
- V) desembaraço, iniciativa e interesse.
- 4.3.2 A entrevista poderá ser gravada.

4.4 – **Do** desempate:

4.4.1 – Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha obtido a maior nota na análise do *Curriculum Vitae*, persistindo o empate, ao que tenha maior idade.

5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO



- 5.1 A análise do *Curriculum Vitae* e a entrevista serão realizadas por Comissão(ões) de Seleção de Bolsista(s), designada(s) para este fim, através de portaria(s) da Direção do Câmpus ou da Reitora, conforme competência para cada situação.
- 5.2 A análise do *Curriculum Vitae* ocorrerá no dia **28 de maio de 2014**;
- 5.3 A entrevista será realizada nos dias 29 e 30 de maio de 2014;
- 5.4 A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsista(s) deverá(ão) comunicar ao candidato inscrito, através de e-mail, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá.

6 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

- 6.1 O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:
- I) não preencher os requisitos e a formação exigida, constantes neste edital; ou
- II) não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2; ou
- III) não comparecer à entrevista; ou
- IV) não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos à entrevista; ou
- V) não houver atingido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na(s) avaliação(ões) de desempenho, caso já tenha sido bolsista do Programa.

7 – DO RESULTADO

- 7.1 O resultado do processo seletivo será divulgado a partir do dia **04 de junho de 2014**, através do site do IFRS (www.ifrs.edu.br), no link: Pronatec;
- 7.2 A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, cópia da ata de realização do processo de seleção de bolsista(s), cópia da portaria de nomeação da(s) respectiva(s) comissão(ões) de seleção e planilha de coleta de dados, fornecida pela equipe do Pronatec, devidamente assinada.

8 – DO RECURSO

- 8.1 O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser interposto no primeiro dia útil subsequente à publicação do edital de resultado, através de documento assinado pelo próprio candidato, que contenha o seu nome completo, o edital à que se refere e o(s) motivo(s) da solicitação, das seguintes formas:
- I) Protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, localizada na Reitoria do IFRS, Rua General Osório, nº 348, sala 601, Centro de Bento Gonçalves RS, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min;
- II) Digitalizado, através de correspondência eletrônica enviada para o endereço pronatec@ifrs.edu.br encaminhado do mesmo e-mail informado na ficha de inscrição, contendo a identificação do edital ao qual se refere.
- 8.1.1 O Pronatec não se responsabilizará por recurso(s) não recebido(s) por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas



de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a recebimento do e-mail.

- 8.2 O recurso será julgado em até 05 (cinco) dias úteis, por comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão para este fim;
- 8.3 O julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através do e-mail informado na ficha de inscrição.

9 - DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

9.1 – O prazo de validade deste processo de seleção de bolsistas será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

10 – DO TEMPO DE DURAÇÃO DA BOLSA

- 10.1 O tempo de duração da bolsa está condicionado à oferta de cursos pela Bolsa-Formação na respectiva Unidade onde a vaga está sendo ofertada e à necessidade institucional, considerados, para tanto, o planejamento financeiro e a disponibilidade de recursos do Programa. Desta forma, as atividades do bolsista poderão ser suspensas a qualquer tempo e retomadas conforme o interesse institucional.
- 10.1.1 Ocorrendo a suspensão e retomada posterior das atividades, é assegurado ao bolsista que ocupava o encargo e cujo processo seletivo ainda possua validade, assumir novamente suas atribuições. Somente será convocado bolsista suplente mediante desistência formal do titular.

11 – DO BOLSISTA

- 15.1 O horário das atividades do bolsista será de acordo com a carga horária prevista para a função, conforme item 1.1.1, com as necessidades do encargo e com a oferta dos cursos, podendo ser distribuídas em qualquer dos turnos de funcionamento da Unidade, ficando limitada ao máximo de 20 (vinte) horas semanais;
- 11.2 O bolsista deverá ter disponibilidade para exercer suas funções e participar das demais atividades do Programa, nos dias, turnos e horários estabelecidos pela Coordenação-Adjunta da Unidade onde a(s) vaga(s) está(ão) sendo ofertada(s);
- 11.3 As despesas decorrentes do deslocamento do bolsista (diárias, passagens e ajuda de custo) para participar de atividades previstas nas suas atribuições serão de sua exclusiva responsabilidade;
- 11.4 Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas deste ou de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) ou 33.90.36 (Outros serviços de terceiros Pessoa Física);
- 11.5 Para o bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, a carga horária das atividades do encargo não poderá estar incluída na jornada regular de trabalho exercida na Instituição;



11.6 – O b	olsista servidor pú	blico federal,	estadual e/ou	municipal, s	elecionado neste
edital, deve	erá apresentar assii	nada a Declara	ção de Dispo	onibilidade, c	om a ciência do
setor no qu	al está lotado e do	setor de Gest	ão de Pessoas	s da sua Insti	tuição, conforme
modelo no .	Anexo III, disponív	vel no site do I	FRS, menu "	Pronatec", sul	omenu "Editais".
no	link	"Anexo		aos	Editais"
http://www	.ifrs.edu.br/site/mio	dias/arquivos/2	01391695753	3899anexo <u></u> i	ii
declaracac	de disponibilidad	de.pdf;			
11.7 – O b	olsista selecionado	deverá apres	entar assinad	lo o Termo d	e Compromisso
conforme n	nodelo no Anexo Γ	V, disponível n	o site do IFR	S, menu "Pro	natec", submenu
"Editais",	no	link	"Anexos	aos	Editais"
http://www	.ifrs.edu.br/site/mid	dias/arquivos/2	01391695753	3899anexo <u>i</u>	V
termo_de_	compromisso.pdf	e o Termo d	le Ciência e	Responsabil	idade, conforme
modelo no	Anexo V, disponív	rel no site do I	FRS, menu "I	Pronatec", sul	omenu "Editais"
no	link	"Anexo	S	aos	Editais"
http://www	.ifrs.edu.br/site/mic	dias/arquivos/2	01421284851	1228anexo_v_	<u>-</u>
_termo_de_	ciencia e respons	abilidade.pdf;			

11.8 – O bolsista servidor público que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da Lei nº 8.112/90, será, automaticamente, suspenso das atividades do Programa e do pagamento da bolsa, pelo prazo que durar a licença ou afastamento. Somente retomará suas atividades junto ao Programa, após o retorno da licença ou afastamento, se houver interesse institucional.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 Surgindo novas vagas durante o período de validade da presente seleção para o mesmo encargo, os candidatos aprovados poderão ser aproveitados, observada a ordem de classificação, a carga horária máxima de dedicação ao Programa e demais exigências normativas;
- 12.2 A modalidade de seleção de bolsista(s) configurada neste edital não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamento das horas de atividades dedicadas ao Programa, que são estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRS, através de instrução(ões) normativa(s);
- 12.3 Os pagamentos dos bolsistas do Pronatec serão feitos exclusivamente através de depósito em conta corrente no nome do mesmo, não sendo possível depósito em outras modalidades de conta bancária ou em nome de terceiros.
- 12.4 É reservado o direito da instituição de tornar a presente seleção sem efeito no caso do não oferecimento de curso(s) ou então por contingenciamento orçamentário;
- 12.5 Toda a documentação necessária para cadastro e pagamento do(s) bolsista(s) selecionado(s) deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec, situado junto a Pró-Reitoria de Extensão, na Reitoria do IFRS:
- 12.6 Os casos omissos serão resolvidos pela(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim.



Bento Gonçalves (RS), 20 de maio de 2014.

Viviane Silva Ramos Pró-Reitora de Extensão

EDITAL Nº 121, DE 20 DE MAIO DE 2014

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PARA BOLSISTA(S) DO PRONATEC

EDITAL Nº 72/2014 - ORIENTADOR

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, divulga, através do presente edital, o resultado do Processo de Seleção Simplificada nº 72/2014, referente à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Mulheres Mil da Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), no Câmpus Erechim e Unidade Remota Erebango.

	Encargo	Vaga(s)	Câmpus / Unidade Remota	Carga Horária semanal	Candidato	Classificação
	Orientador	02	Eucahim/Euchanga	10h	Cristiane Câmara	1 °
L	Orientador	02	Erechim/Erebango	1011	Cátia Santin Zanchett	2 °

Bento Gonçalves (RS), 20 de maio de 2014.

Viviane Silva Ramos Pró-Reitora de Extensão



EDITAL Nº 122, DE 20 DE MAIO DE 2014

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTAS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013, Resolução CD/FNDE nº 04/2012, Portaria MEC nº 168/2013, alterada pela Portaria MEC nº 114/2014, Portaria MEC nº 1.015/2011, Ofício Circular nº 51/2013/DIR/SETEC – MEC e Instrução Normativa PROEX/IFRS nº 001, de 10 de março de 2014, torna público a abertura das inscrições para o **Processo de Seleção Simplificada**, com vistas à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Mulheres Mil da Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.

7 – DA(S) VAGA(S), ENCARGO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

7.1 – Será(ão) oferecida(s) a(s) seguinte(s) vaga(s):

Vaga(s)	Encargo	Descrição das atividades
02	Supervisor	a) interagir com as áreas acadêmicas e organizar a oferta dos
	de Curso	cursos em conformidade com o Guia Pronatec de Cursos de
		Formação Inicial e Continuada e o Catálogo Nacional de
		Cursos Técnicos;
		b) coordenar a elaboração da proposta de implantação dos
		cursos, em articulação com as áreas acadêmicas, e sugerir as
		ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo
		de formação, prestando informações ao coordenador-
		adjunto;
		c) coordenar o planejamento de ensino;
		d) assegurar a acessibilidade para a plena participação de
		pessoas com deficiência;
		e) apresentar ao coordenador-adjunto, ao final do curso
		ofertado, relatório das atividades e do desempenho dos
		estudantes;
		f) elaborar relatório sobre as atividades de ensino para
		encaminhar ao coordenador-geral ao final de cada semestre;
		g) ao final do curso, adequar e sugerir modificações na
		metodologia de ensino adotada, realizar análises e estudos
		sobre o desempenho do curso;



i) fazer a articulação com a escola de ensino médio para que haja compatibilidade entre os projetos pedagógicos; e j) exercer, quando couber, as atribuições de apoio às atividades acadêmicas e administrativas e de orientador.		haja compatibilidade entre os projetos pedagógicos; e j) exercer, quando couber, as atribuições de apoio às
---	--	--

1.3.1 – A(s) vaga(s) está(ão) distribuída(s) no Câmpus Porto Alegre e Unidade Remota Eldorado do Sul, da seguinte forma:

Vag a(s)	Câmpus / Unidade Remota	Local da oferta do curso	Carga horária semana l	Eixo Tecnológic o	Curso(s) Supervisionado(s)	Requisitos/ Escolaridad e
	Porto	Porto		Ambiente e Saúde	Cuidador de Idoso Cuidador Infantil	Graduação com experiência
02	Alegre/ Eldorad o do Sul	Alegre/ Eldorad o do Sul**	12h	Gestão e Negócios	Agente de Desenvolvimento Cooperativista	comprovada em atividades do Programa Mulheres Mil*

^{*}Aceitar-se-á como documento comprobatório da experiência profissional nas atividades do Programa Mulheres Mil declaração emitida por instituição de ensino autorizada a atuar neste programa.

- 1.4 Entende-se por Graduação cursos Superior de Tecnologia, Bacharelado ou Licenciatura.
- 1.3 A remuneração do Supervisor de Curso será de R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora de atividade dedicada ao curso:

^{**} Os supervisores deverão ter disponibilidade para trabalhar nas duas cidades.



- 1.4 No caso do bolsista que não possui vínculo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, este valor sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR), nos termos da legislação em vigor;
- 1.5 A carga horária semanal prevista poderá ser alterada nos seguintes casos: I) por interesse da Instituição;
- II) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação e sem prejuízo das atividades descritas para a função.

2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos;
- 2.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição;
- 2.3 Preencher e assinar Ficha de Inscrição (Anexo I.B), disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695648444anexo_i.b_-

_ficha_de_inscricao_ - _supervisor.pdf;

- 2.4 Preencher e assinar, juntamente com o chefe imediato, o Registro de Carga Horária Regular (Anexo II), disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo ii -
- <u>registro_de_carga_horaria_regular.pdf</u>, no caso de possuir vínculo com instituição da administração pública em qualquer esfera (federal, estadual e/ou municipal);
- 2.5 Apresentar original e fotocópia legível de documento de identidade com foto, válido no território nacional, de CPF e de documento que contenha o número do PIS/PASEP:
- 2.6 Apresentar original e fotocópia legível do título eleitoral e comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral atualizada;
- 2.7 Apresentar original e fotocópia legível do comprovante de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino;
- 2.8 Apresentar original e fotocópia legível da comprovação dos requisitos/escolaridade, previstos no subitem 1.1;
- 2.9 Entregar Currículo *Lattes* (Plataforma CNPq), devidamente comprovado;
- 2.10 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;
- 2.11 Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;
- 2.12 A documentação exigida nos itens 2.3 a 2.9 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;
- 2.13 A documentação exigida nos itens 2.8 e 2.9 deverá ser entregue em língua portuguesa ou com tradução juramentada, quando em outro idioma;
- 2.14 O candidato classificado para mais de um encargo deverá optar apenas pelo exercício de um, em conformidade com as disposições da Bolsa-Formação do Pronatec no IFRS, que não permite a acumulação destes;



2.15 – A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais.

3 – DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 Período de inscrições: de 21 a 23 de maio de 2014;
- 3.2 Local e horário para inscrições:

Local	Setor e Horário	Endereço e Telefone
Câmpus Porto Alegre	Setor: Pronatec (5° andar) Horário: das 9h às 12h e das 14h às 17h	Endereço: Rua Coronel Vicente, 281 Centro Histórico – Porto Alegre – RS Telefone: (51) 3930 6038 ou (51) 3930 6048

- 3.3 Poderá inscrever-se para a(s) vaga(s) prevista(s), desde que atendidos os requisitos deste edital, público em geral, inclusive servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
- 3.4 É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital. Sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

- 4.1 O processo seletivo será realizado em etapa única, através de entrevista;
- 4.2 A entrevista terá peso 10,0 (dez), e nela poderão ser observados os seguintes aspectos:
- I) conhecimento técnico compatível com as atividades a serem desempenhadas e na área pretendida;
- II) capacidade operacional de realizar tarefas que envolvam a elaboração de documentos, o planejamento e a execução de atividades pertinentes ao respectivo encargo;
- III) disponibilidade de horário para o desempenho das atividades da bolsa, além da jornada regular na Instituição, se servidor público federal, estadual ou municipal;
- IV) conhecimento sobre o Pronatec, especialmente sobre a Bolsa-Formação e as modalidades dos cursos a serem ofertados;
- V) experiência no Programa Mulheres Mil e na metodologia de acesso, permanência e êxito ou em atividades cujo objetivo seja pelo menos um dos itens que segue: inclusão social, promoção da economia solidária e desenvolvimento das relações de gênero;
- VI) desembaraço, iniciativa e interesse;
- 4.2.1 − A entrevista poderá ser gravada;
- 4.3 Do desempate:



4.3.1 – Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha maior disponibilidade de horários para dedicar-se ao programa e persistindo o empate, ao que tenha maior idade.

5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 A entrevista será realizada nos dias 26 e 27 de maio de 2014;
- 5.2 A(s) entrevista(s) será(ão) realizada(s) por Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim, através de portaria(s) da Direção do Câmpus ou da Reitora, conforme competência para cada situação;
- 5.3 A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) comunicar ao candidato, através de e-mail, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá.

6 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

- 6.1 O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:
- I) não preencher os requisitos e a formação exigida, constantes neste edital; ou
- II) não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2; ou
- III) não comparecer à entrevista; ou
- IV) não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos à entrevista;
- V) não houver atingido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na(s) avaliação(ões) de desempenho, caso já tenha sido bolsista do Pronatec.

7 – DO RESULTADO

- 7.1 O resultado do processo seletivo será divulgado a partir do dia **02 de junho de 2014**, através do site do IFRS (www.ifrs.edu.br), no link: Pronatec;
- 7.2 A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, cópia da ata de realização do processo de seleção de bolsista(s), cópia da portaria de nomeação da(s) respectiva(s) comissão(ões) de seleção e planilha de coleta de dados, fornecida pela equipe do Pronatec, devidamente assinada.

8 – DO RECURSO

- 8.1 O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser interposto no primeiro dia útil subsequente à publicação do edital de resultado, através de documento assinado pelo próprio candidato, que contenha o seu nome completo, o edital à que se refere e o(s) motivo(s) da solicitação, das seguintes formas:
- I) Protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, localizada na Reitoria do IFRS, Rua General Osório, nº 348, sala 601, Centro de Bento Gonçalves RS, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min;



- II) Digitalizado, através de correspondência eletrônica enviada para o endereço pronatec@ifrs.edu.br encaminhado do mesmo e-mail informado na ficha de inscrição, contendo a identificação do edital ao qual se refere.
- 8.1.1 O Pronatec não se responsabilizará por recurso(s) não recebido(s) por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a recebimento do e-mail.
- 8.2 O recurso será julgado em até 05 (cinco) dias úteis, por comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão para este fim;
- 8.3 O julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através do e-mail informado na ficha de inscrição.

9 – DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

9.1 – O prazo de validade deste processo de seleção de bolsista será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

10 – DO TEMPO DE DURAÇÃO DA BOLSA

- 10.1 − O tempo de duração da bolsa está condicionado à oferta de cursos pela Bolsa-Formação na respectiva Unidade onde as vagas estão sendo ofertadas e à necessidade institucional, considerados, para tanto, o planejamento financeiro e a disponibilidade de recursos do Programa. Desta forma, as atividades do bolsista poderão ser suspensas a qualquer tempo e retomadas conforme o interesse institucional.
- 10.1.1 Ocorrendo a suspensão e retomada posterior das atividades, é assegurado ao bolsista que ocupava o encargo e cujo processo seletivo ainda possua validade, assumir novamente suas atribuições. Somente será convocado bolsista suplente mediante desistência formal do titular.

11 – DO BOLSISTA

- 15.2 O horário das atividades do bolsista será de acordo com a carga horária prevista para a função, conforme item 1.1.1 e com as necessidades do encargo e com a oferta dos cursos, podendo ser distribuídas em qualquer dos turnos de funcionamento da Unidade, ficando limitada ao máximo de 20 (vinte) horas semanais;
- 15.3 O bolsista deverá ter disponibilidade para exercer suas funções e participar das demais atividades do Programa, nos dias, turnos e horários estabelecidos pela Coordenação-Adjunta da Unidade onde as vagas estão sendo ofertadas;
- 11.3 As despesas decorrentes do deslocamento do bolsista (diárias, passagens e ajudas de custo) para participar de atividades previstas nas suas atribuições serão de sua exclusiva responsabilidade;



- 11.4 Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas deste ou de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) ou 33.90.36 (Outros serviços de terceiros Pessoa Física);
- 11.5 Para o bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, a carga horária das atividades do encargo não poderá estar incluída na jornada regular de trabalho exercida na Instituição;
- 11.6 O bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, selecionado neste edital, deverá apresentar assinada a Declaração de Disponibilidade, com a ciência do setor no qual está lotado e do setor de Gestão de Pessoas da sua Instituição, conforme modelo no Anexo III, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo_iii_-

declaracao de disponibilidade.pdf;

11.7 - O bolsista selecionado deverá apresentar assinado o Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo IV, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu link "Anexos Editais": "Editais", no http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo__iv_termo de compromisso.pdf e o Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme modelo no Anexo V, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", link "Anexos Editais": aos no http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201421284851228anexo v -_termo_de_ciencia_e_responsabilidade.pdf;

11.8 – O bolsista servidor público que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da Lei nº 8.112/90, será, automaticamente, suspenso das atividades do Programa e do pagamento da bolsa, pelo prazo que durar a licença ou afastamento. Somente retomará suas atividades junto ao Programa, após o retorno da licença ou afastamento, se houver

interesse institucional.

12- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 Surgindo novas vagas durante o período de validade da presente seleção para o mesmo encargo, os candidatos aprovados poderão ser aproveitados, observada a ordem de classificação, a carga horária máxima de dedicação ao Programa e demais exigências normativas:
- 12.2 A modalidade de seleção de bolsista, configurada neste edital, não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamento das horas de atividades dedicadas ao Programa, que são estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRS, através de instrução(ões) normativa(s);
- 12.3 Os pagamentos dos bolsistas do Pronatec serão feitos exclusivamente através de depósito em conta corrente no nome do mesmo, não sendo possível depósito em outras modalidades de conta bancária ou em nome de terceiros.



- 12.4 Toda a documentação necessária para cadastro e pagamento dos bolsistas selecionados deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec, situado junto a Pró-reitoria de Extensão, na Reitoria do IFRS;
- 12.5 No caso de não oferecimento de qualquer dos cursos, previstos nas tabelas acima (subitem 1.1.1.), independentemente do motivo, tornará esta seleção sem efeito para o respectivo curso não realizado;
- 12.6 Os casos omissos serão resolvidos pela(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim.

Bento Gonçalves (RS), 20 de maio de 2014.

Viviane Silva Ramos Pró-Reitora de Extensão



EDITAL Nº 123, DE 20 DE MAIO DE 2014

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTA(S) DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013, Resolução CD/FNDE nº 04/2012, Portaria MEC nº 168/2013, alterada pela Portaria MEC nº 114/2014, Portaria MEC nº 1.015/2011, Ofício Circular nº 51/2013/DIR/SETEC – MEC e Instrução Normativa PROEX/IFRS nº 001, de 10 de março de 2014, torna público a abertura das inscrições para o **Processo de Seleção Simplificada**, com vistas à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Mulheres Mil da Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.

8 – DA(S) VAGA(S), ENCARGO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

8.1 – Será(ão) oferecida(s) a(s) seguinte(s) vaga(s):

Vaga(s)	Encargo	Descrição das atividades	Requisitos/Escolaridade
02	Orientador	a) acompanhar as atividades	Graduação em Pedagogia ou
		e a frequência dos	Psicologia ou Assistência Social
		estudantes, atuando em	ou Psicopedagogia ou qualquer
		conjunto com os demais	Graduação com curso de
		profissionais para prevenir a	Formação Pedagógica*
		evasão e aplicar estratégias	
		que favoreçam a	
		permanência;	
		b) articular as ações de	
		acompanhamento	
		pedagógico relacionadas ao	
		acesso, à permanência, ao	
		êxito e à inserção	
		socioprofissional;	
		c) realizar atividades de	
		divulgação junto aos	
		demandantes, apresentando	
		as ofertas da instituição;	



d)	promover atividades de	
se	nsibilização e integração	
er	tre os estudantes e	
ec	uipes da Bolsa-	
Fe	ormação;	
(e)	articular ações de	
in	clusão produtiva em	
pa	rceria com as agências do	
Se	erviço Nacional de	
E	nprego (SINE); e	
(f)	prestar serviços de	
at	endimento e apoio	
ac	adêmico às pessoas com	
de	ficiência.	
* F . 1 C ~	1 / 1 / 1	1 1 114

^{*} Entende-se por formação pedagógica todos os cursos que habilitem o profissional ao exercício da docência na educação básica (ensino fundamental e médio).

1.1.1 – A(s) vaga(s) está(ão) distribuída(s) no Câmpus Porto Alegre e Unidade Remota Eldorado do Sul, da seguinte forma:

Vaga(s)	Câmpus/Unidade Remota	Local da oferta do(s) curso(s)	Carga horária semanal	
02	Porto Alegre/	Porto Alegre/	12h	
02	Eldorado do Sul	Eldorado do Sul*	1211	

^{*}Os orientadores deverão ter disponibilidade para atuar nas duas cidades.

- 1.2 A remuneração do bolsista Orientador será de R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora de atividade dedicada à Bolsa-Formação;
- 1.3 No caso do bolsista que não possui vínculo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, este valor sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR), nos termos da legislação em vigor;
- 1.4 A carga horária semanal prevista poderá ser alterada nos seguintes casos: I) por interesse da Instituição;
- II) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação e sem prejuízo das atividades descritas para a função.

2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos;
- 2.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição;
- 2.3 Preencher e assinar Ficha de Inscrição (Anexo I.C), disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais":



http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695648444anexo_i.c_-ficha_de_inscricao_-orientador.pdf;

- 2.4 Preencher e assinar, juntamente com o chefe imediato, o Registro de Carga Horária Regular (Anexo II), disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo ii -
- <u>registro de carga horaria regular.pdf</u>, no caso de possuir vínculo com instituição da administração pública em qualquer esfera (federal, estadual e/ou municipal);
- 2.5 Apresentar original e fotocópia legível de documento de identidade com foto válido no território nacional, CPF e de documento que contenha o número do PIS/PASEP;
- 2.6 Apresentar original e fotocópia legível do título eleitoral e comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral atualizada;
- 2.7 Apresentar original e fotocópia legível do comprovante de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino;
- 2.8 Apresentar original e fotocópia legível da comprovação dos requisitos/escolaridade, previstos no subitem 1.1;
- 2.9 Entregar Currículo *Lattes* (Plataforma CNPq), com comprovação dos itens que serão pontuados;
- 2.10 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;
- 2.11 Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;
- 2.12 A documentação exigida nos itens 2.3 a 2.9 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;
- 2.13 A documentação exigida nos itens 2.8 e 2.9 deverá ser entregue em língua portuguesa ou com tradução juramentada, quando em outro idioma;
- 2.14 O candidato classificado para mais de um encargo deverá optar apenas pelo exercício de um, em conformidade com as disposições da Bolsa-Formação do Pronatec no IFRS, que não permite a acumulação destes;
- 2.15 A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais.

3 – DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 Período de inscrições: de 21 a 23 de maio de 2014;
- 3.2 Local e horário para inscrições:

Local	Setor e Horário	Endereço e Telefone
Câmpus Porto Alegre	Setor: Pronatec (5° andar) Horário: das 9h às 12h e das 14h às 17h	Endereço: Rua Coronel Vicente, 281 Centro Histórico – Porto Alegre – RS Telefone: (51) 3930 6038 ou (51) 3930 6048



- 3.3 Poderá inscrever-se para a(s) vaga(s) prevista(s), desde que atendidos os requisitos deste edital, público em geral, inclusive servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
- 3.4 É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital. Sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

4.1 – O Processo Seletivo terá, no máximo, peso 10,0 (dez), sendo assim distribuídos:

I - análise do Currículo Lattes (peso 5,0); e

II - entrevista (peso 5,0).

4.2 – Da análise do Currículo Lattes:

- 4.2.1 São critérios de pontuação para o encargo de Orientador:
- 4.2.1.1 Titulação acadêmica na área de concentração da vaga. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 15 (quinze) pontos.
- I. Doutorado: 15 (quinze) pontos;
- II. Mestrado: 10 (dez) pontos;
- III. Especialização: 5 (cinco) pontos.
- 4.2.1.2 Formação continuada (cursos, seminários, oficinas e similares), com carga horária mínima de 20 horas, nas seguintes temáticas: ensino-aprendizagem, assistência social, inclusão social, direitos humanos, ética, cidadania e relações de gênero: 1 (um) ponto por capacitação, até o limite de 5 (cinco) pontos, considerados os últimos 5 (cinco) anos;
- 4.2.1.3 Experiência profissional em atividades de docência, de orientação de alunos e administrativas. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 30 (trinta) pontos.
- I. Participação na gestão ou equipe multidisciplinar do Programa Mulheres Mil: 3 (três) pontos por semestre, até o limite de 30 (trinta) pontos;
- II. Atividades de orientação educacional: 2 (dois) pontos por semestre, até o limite de 20 (vinte) pontos;
- III. Atividades de docência em cursos de Formação Inicial e Continuada e Educação de Jovens e Adultos: 2 (dois) pontos por semestre, até o limite de 20 (vinte) pontos;
- IV. Atividades de docência na Educação Básica, Profissional ou Superior: 1 (um) ponto por semestre, até o limite de 10 (dez) pontos;
- V. Cargo de direção/coordenação em instituições de ensino: 1 (um) ponto por semestre, até o limite de 10 (dez) pontos;
- VI. Cursos, seminários, oficinas e similares ministrados na área de concentração da vaga: 2 (dois) pontos por atividade desenvolvida, até o limite de 10 (dez) pontos, considerados os últimos 5 (cinco) anos;



- VII. Participação em projetos sociais e/ou conselhos de educação, saúde e assistência social: 1 (um) ponto por comissão ou conselho, até o limite de 5 (cinco) pontos.
- 4.2.2 Se, durante a análise do currículo, a comissão de seleção de bolsistas evidenciar ausência de documentos necessários para a inscrição do candidato ou ausência da formação exigida para inscrição, este estará automaticamente excluído do processo seletivo e não será avisado da entrevista.

4.3 – Da entrevista:

- 4.3.1 Na entrevista para o encargo de Orientador deverão ser observados os seguintes aspectos:
- I) conhecimento técnico compatível com as atividades a serem desempenhadas;
- II) capacidade operacional de realizar tarefas que envolvam a elaboração de documentos, o planejamento e a execução de atividades pertinentes ao respectivo encargo;
- III) disponibilidade de horário para o desempenho das atividades da bolsa, além da jornada regular na Instituição, se servidor público federal, estadual ou municipal;
- IV) conhecimento sobre o Pronatec, especialmente sobre a Bolsa-Formação e a modalidade dos cursos a serem ofertados;
- V) experiência no Programa Mulheres Mil e na metodologia de acesso, permanência e êxito ou em atividades cujo objetivo seja pelo menos um dos itens que segue: inclusão social, promoção da economia solidária e desenvolvimento das relações de gênero;
- VI) desembaraço, iniciativa e interesse.
- 4.3.2 A entrevista poderá ser gravada.

4.4 – **Do** desempate:

4.4.1 – Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha obtido a maior nota na análise do Currículo *Lattes* e, persistindo o empate, ao que tenha maior idade.

5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 A análise do Currículo *Lattes* e a entrevista serão realizadas por Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim, através de portaria(s) da Direção do Câmpus ou da Reitora, conforme competência para cada situação.
- 5.2 A análise do Currículo *Lattes* ocorrerá no dia **26 de maio de 2014**;
- 5.3 A entrevista será realizada nos dias 26 e 27 de maio de 2014;
- 5.4 A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) comunicar ao candidato inscrito, através de e-mail, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá.

6 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

- 6.1 O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:
- I) não preencher os requisitos e a formação exigida, constantes neste edital; ou
- II) não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2; ou
- III) não comparecer à entrevista; ou



- IV) não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos à entrevista; ou
- V) não houver atingido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na(s) avaliação(ões) de) de desempenho, caso já tenha sido bolsista do Pronatec.

7 – DO RESULTADO

- 7.1 O resultado do processo seletivo será divulgado a partir do dia **02 de junho de 2014**, através do site do IFRS (<u>www.ifrs.edu.br</u>), no link: Pronatec;
- 7.2 A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, cópia da ata de realização do processo de seleção de bolsista(s), cópia da portaria de nomeação da(s) respectiva(s) comissão(ões) de seleção e planilha de coleta de dados, fornecida pela equipe do Pronatec, devidamente assinada.

8 – DO RECURSO

- 8.1 O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser interposto no primeiro dia útil subsequente à publicação do edital de resultado, através de documento assinado pelo próprio candidato, que contenha o seu nome completo, o edital à que se refere e o(s) motivo(s) da solicitação, das seguintes formas:
- I) Protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, localizada na Reitoria do IFRS, Rua General Osório, nº 348, sala 601, Centro de Bento Gonçalves RS, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min;
- II) Digitalizado, através de correspondência eletrônica enviada para o endereço pronatec@ifrs.edu.br encaminhado do mesmo e-mail informado na ficha de inscrição, contendo a identificação do edital ao qual se refere.
- 8.1.1 O Pronatec não se responsabilizará por recurso(s) não recebido(s) por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a recebimento do e-mail.
- 8.2 O recurso será julgado em até 05 (cinco) dias úteis, por comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão para este fim;
- 8.3 O julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através do e-mail informado na ficha de inscrição.

9 – DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

9.1 – O prazo de validade deste processo de seleção de bolsista(s) será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

10 – DO TEMPO DE DURAÇÃO DA BOLSA



- 10.1 O tempo de duração da bolsa está condicionado à oferta de cursos pela Bolsa-Formação na respectiva Unidade onde as vagas estão sendo ofertadas e à necessidade institucional, considerados, para tanto, o planejamento financeiro e a disponibilidade de recursos do Programa. Desta forma, as atividades do bolsista poderão ser suspensas a qualquer tempo e retomadas conforme o interesse institucional.
- 10.1.1 Ocorrendo a suspensão e retomada posterior das atividades, é assegurado ao bolsista que ocupava o encargo e cujo processo seletivo ainda possua validade, assumir novamente suas atribuições. Somente será convocado bolsista suplente mediante desistência formal do titular.

11 – DO BOLSISTA

- 15.4 O horário das atividades do bolsista será de acordo com a carga horária prevista para a função, conforme item 1.1.1, com as necessidades do encargo e com a oferta dos cursos, podendo ser distribuídas em qualquer dos turnos de funcionamento da Unidade, ficando limitada ao máximo de 20 (vinte) horas semanais;
- 11.2 O bolsista deverá ter disponibilidade para exercer suas funções e participar das demais atividades do Programa, nos dias, turnos e horários estabelecidos pela Coordenação-Adjunta da Unidade onde a(s) vaga(s) está(ão) sendo ofertada(s);
- 11.3 As despesas decorrentes do deslocamento do bolsista (diárias, passagens e ajuda de custo) para participar de atividades previstas nas suas atribuições serão de sua exclusiva responsabilidade;
- 11.4 Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas deste ou de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) ou 33.90.36 (Outros serviços de terceiros Pessoa Física);
- 11.5 Para o bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, a carga horária das atividades do encargo não poderá estar incluída na jornada regular de trabalho exercida na Instituição;
- 11.6 O bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, selecionado neste edital, deverá apresentar assinada a Declaração de Disponibilidade, com a ciência do setor no qual está lotado e do setor de Gestão de Pessoas da sua Instituição, conforme modelo no Anexo III, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link: http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo_iii_declaração de disponibilidade.pdf;
- 11.7 O bolsista selecionado deverá apresentar assinado o Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo IV, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo_iv_termo_de_compromisso.pdf e o Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme modelo no Anexo V, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais":

http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201421284851228anexo_v_-

termo de ciencia e responsabilidade.pdf;



11.8 – O bolsista servidor público que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da Lei nº 8.112/90, será, automaticamente, suspenso das atividades do Programa e do pagamento da bolsa, pelo prazo que durar a licença ou afastamento. Somente retomará suas atividades junto ao Programa, após o retorno da licença ou afastamento, se houver interesse institucional.

16 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 Surgindo nova(s) vaga(s) durante o período de validade da presente seleção para o mesmo encargo, os candidatos aprovados poderão ser aproveitados, observada a ordem de classificação, a carga horária máxima de dedicação ao Programa e demais exigências normativas;
- 12.2 Havendo o interesse e a necessidade institucional, o bolsista selecionado para o encargo previsto no presente edital poderá desenvolver atividades relacionadas às demais ações do Pronatec;
- 12.3 A modalidade de seleção de bolsista(s), configurada neste edital, não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamento das horas de atividades dedicadas ao Programa, que são estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRS, através de instrução(ões) normativa(s);
- 12.4 Os pagamentos dos bolsistas do Pronatec serão feitos exclusivamente através de depósito em conta corrente no nome do mesmo, não sendo possível depósito em outras modalidades de conta bancária ou em nome de terceiros.
- 12.4 É reservado o direito da instituição de tornar a presente seleção sem efeito no caso do não oferecimento de curso(s) ou então por contingenciamento orçamentário;
- 12.6 Toda a documentação necessária para cadastro e pagamento do(s) bolsista(s) selecionado(s) deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec, situado junto a Pró-reitoria de Extensão, na Reitoria do IFRS;
- 12.7 Os casos omissos serão resolvidos pela(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim.

Bento Gonçalves (RS), 20 de maio de 2014.

Viviane Silva Ramos Pró-Reitora de Extensão



EDITAL Nº 124, DE 20 DE MAIO DE 2014

EDITAL INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013, e Resolução CD/FNDE nº 04/2012, torna público a abertura das inscrições com vistas à seleção de servidores do quadro permanente do IFRS (ativos ou inativos) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.

9 – DA(S) VAGA(S), ENCARGO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

9.1 – Será(ão) oferecida(s) a(s) seguinte(s) vaga(s):

Vaga(s)	Encargo	Descrição das atividades	Requisitos/Escolaridade
Vaga(s) 02	Encargo Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas	Descrição das atividades a) apoiar a gestão acadêmica e administrativa das turmas; b) acompanhar e subsidiar a atuação dos professores; c) auxiliar os professores no registro da frequência e do desempenho acadêmico dos estudantes no SISTEC; d) participar dos encontros de coordenação; e) realizar a matrícula dos estudantes, a emissão de certificados e a organização de pagamentos dos bolsistas, entre outras atividades administrativas e de secretaria determinadas pelos coordenadores geral e adjunto; f) prestar apoio técnico em	Requisitos/Escolaridade Ser servidor do quadro permanente do IFRS (ativo ou inativo) e possuir o Ensino Médio completo



atendimento	e	apoio
acadêmico às	pessoas	com
deficiência.		

A(s) vaga(s) para **Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas** está(ão) distribuída(s) no Câmpus Porto Alegre, da seguinte forma:

Vaga(s)	Câmpus	Local da oferta dos cursos	Área de Atuação	Carga horária semanal
01	Porto Alegre	Porto Alegre	Financeiro	20h
01	Porto Alegre	Porto Alegre	Informática	20h

- 1.2 A remuneração do bolsista Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas será de R\$ 18,00 (dezoito reais) por hora de atividade dedicada à Bolsa-Formação;
- 1.3 A carga horária semanal prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:
- I) por interesse da Instituição;
- II) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação e sem prejuízo das atividades descritas para a função.

2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1 Ser servidor público federal, ativo ou inativo, do quadro de pessoal efetivo do IFRS;
- 2.2 Preencher e assinar Ficha de Inscrição (Anexo I.D), disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo_i.d_-
- <u>ficha de inscricao apoio as atividades academicas e administrativas.pdf,</u> indicando para qual vagas tem interesse.
- 2.3 Preencher e assinar, juntamente com o chefe imediato, o Registro de Carga Horária Regular (Anexo II), disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo_ii_-registro_de_carga_horaria_regular.pdf;
- 2.4 Apresentar original e fotocópia legível de documento de identificação com foto, aceito no território nacional, do CPF e de documento que contenha o número do PIS/PASEP:
- 2.5 Apresentar original e fotocópia legível do título eleitoral juntamente com comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral atualizada;
- 2.6 Apresentar original e fotocópia legível do comprovante de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino:
- 2.7 Apresentar original e fotocópia legível da comprovação dos requisitos/escolaridade, previstos no subitem 1.1.;



- 2.8 Entregar Curriculum Vitae, com comprovação dos itens que serão pontuados;
- 2.9 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;
- 2.10 Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;
- 2.11 A documentação exigida nos itens 2.2 a 2.8 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;
- 2.12 A documentação exigida nos itens 2.7 e 2.8 deverá ser entregue em língua portuguesa ou com tradução juramentada, quando em outro idioma;
- 2.13 O candidato classificado para mais de um encargo deverá optar apenas pelo exercício de um, em conformidade com a legislação do Pronatec que não permite a acumulação destes;
- 2.14 A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Período de inscrições: de 21 a 23 de maio de 2014;

3.2 – Local e horário para inscrições:

Local	Setor e Horário	Endereço e Telefone
Câmpus Porto Alegre	Setor: Pronatec (5° andar) Horário: das 9h às 12h e das 14h às 17h	Endereço: Rua Coronel Vicente, 281 Centro Histórico – Porto Alegre – RS Telefone: (51) 3930 6038 ou (51) 3930 6048

3.3 – É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital. Sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

4.1 – O Processo Seletivo terá, no máximo, peso 10,0 (dez), sendo assim distribuídos:

I - análise do Curriculum Vitae (peso 5,0); e

II - entrevista (peso 5,0).

4.2 – Da análise do Curriculum Vitae:

4.2.1 – São critérios de pontuação para o encargo de Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas:



- 4.2.1.1 Titulação acadêmica na área de concentração da vaga. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 40 (quarenta) pontos:
- I. Pós-graduação: 40 (quarenta) pontos;
- II. Graduação: 30 (trinta) pontos;
- III. Formação Técnica: 20 (vinte) pontos.
- 4.2.1.1.1 São consideradas áreas de concentração da vaga para este encargo as do conhecimento CNPq: Ciências da Computação, Direito, Administração, Economia ou Educação.
- 4.2.1.2 Experiência profissional em atividades acadêmicas e administrativas. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 60 (sessenta) pontos.
- I. Cargo de direção em instituições de ensino: 4 (quatro) pontos por semestre;
- II. Cargo de coordenação/chefia em instituições de ensino: 3 (três) pontos por semestre;
- III. Apoio em atividades de ensino, pesquisa e extensão: 2 (dois) pontos por semestre;
- IV. Apoio em atividades administrativas em instituições de ensino: 2 (dois) pontos por semestre;
- V. Apoio em atividades administrativas em outras instituições públicas ou privadas: 1 (um) ponto por semestre.
- 4.2.2 Se durante a análise do currículo a comissão de seleção de bolsistas evidenciar ausência de documentos necessários para a inscrição do candidato ou ausência da formação exigida para inscrição, este estará automaticamente excluído do processo seletivo e não será convocado para a entrevista. Tal situação deverá ser avisada ao candidato através de e-mail.

4.3 – Da entrevista:

- 4.3.1 Na entrevista para o encargo de Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas deverão ser observados os seguintes aspectos:
- I) conhecimento técnico compatível com as atividades a serem desempenhadas e na área de atuação pretendida;
- II) capacidade operacional de realizar tarefas que envolvam a elaboração de documentos, o planejamento e a execução de atividades pertinentes ao respectivo encargo:
- III) disponibilidade de horário para o desempenho das atividades da bolsa, além da jornada regular na Instituição, se servidor público federal, estadual ou municipal;
- IV) conhecimento sobre o Pronatec, especialmente sobre a Bolsa-Formação e as modalidades dos cursos a serem ofertados;
- V) desembaraço, iniciativa e interesse.
- 4.3.2 A entrevista poderá ser gravada.

4.4 – **Do desempate:**

4.4.1 – Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha obtido a maior nota na análise do *Curriculum Vitae*, persistindo o empate, ao que tenha maior idade.

5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO



- 5.1 A análise do *Curriculum Vitae* e a entrevista serão realizadas por Comissão(ões) de Seleção de Bolsista(s), designada(s) para este fim, através de portaria(s) da Direção do Câmpus ou da Reitora, conforme competência para cada situação.
- 5.2 A análise do *Curriculum Vitae* ocorrerá no dia **26 de maio de 2014**;
- 5.3 A entrevista será realizada nos dias 26 e 27 de maio de 2014;
- 5.4 A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsista(s) deverá(ão) comunicar ao candidato inscrito, através de e-mail, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá.

6 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

- 6.1 O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:
- I) não preencher os requisitos e a formação exigida, constantes neste edital; ou
- II) não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2; ou
- III) não comparecer à entrevista; ou
- IV) não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos à entrevista; ou
- V) não houver atingido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na(s) avaliação(ões) de desempenho, caso já tenha sido bolsista do Programa; ou

7 – DO RESULTADO

- 7.1 O resultado do processo seletivo será divulgado a partir do dia **02 de junho de 2014**, através do site do IFRS (www.ifrs.edu.br), no link: Pronatec;
- 7.2 A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, cópia da ata de realização do processo de seleção de bolsista(s), cópia da portaria de nomeação da(s) respectiva(s) comissão(ões) de seleção e planilha de coleta de dados, fornecida pela equipe do Pronatec, devidamente assinada.

8 – DO RECURSO

- 8.1 O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser interposto no primeiro dia útil subsequente à publicação do edital de resultado, através de documento assinado pelo próprio candidato, que contenha o seu nome completo, o edital à que se refere e o(s) motivo(s) da solicitação, das seguintes formas:
- I) Protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, localizada na Reitoria do IFRS, Rua General Osório, nº 348, sala 601, Centro de Bento Gonçalves RS, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min;
- II) Digitalizado, através de correspondência eletrônica enviada para o endereço pronatec@ifrs.edu.br encaminhado do mesmo e-mail informado na ficha de inscrição, contendo a identificação do edital ao qual se refere.
- 8.1.1 O Pronatec não se responsabilizará por recurso(s) não recebido(s) por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas



de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a recebimento do e-mail.

- 8.2 O recurso será julgado em até 05 (cinco) dias úteis, por comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão para este fim;
- 8.3 O julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através do e-mail informado na ficha de inscrição.

9 - DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

9.1 – O prazo de validade deste processo de seleção de bolsistas será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

10 – DO TEMPO DE DURAÇÃO DA BOLSA

- 10.1 − O tempo de duração da bolsa está condicionado à oferta de cursos pela Bolsa-Formação na respectiva Unidade onde a vaga está sendo ofertada e à necessidade institucional, considerados, para tanto, o planejamento financeiro e a disponibilidade de recursos do Programa. Desta forma, as atividades do bolsista poderão ser suspensas a qualquer tempo e retomadas conforme o interesse institucional.
- 10.1.1 Ocorrendo a suspensão e retomada posterior das atividades, é assegurado ao bolsista que ocupava o encargo e cujo processo seletivo ainda possua validade, assumir novamente suas atribuições. Somente será convocado bolsista suplente mediante desistência formal do titular.

11 – DO BOLSISTA

- 16.1 O horário das atividades do bolsista será de acordo com a carga horária prevista para a função, conforme item 1.1.1, com as necessidades do encargo e com a oferta dos cursos, podendo ser distribuídas em qualquer dos turnos de funcionamento da Unidade, ficando limitada ao máximo de 20 (vinte) horas semanais;
- 11.2 O bolsista deverá ter disponibilidade para exercer suas funções e participar das demais atividades do Programa, nos dias, turnos e horários estabelecidos pela Coordenação-Adjunta da Unidade onde a(s) vaga(s) está(ão) sendo ofertada(s);
- 11.3 As despesas decorrentes do deslocamento do bolsista (diárias, passagens e ajuda de custo) para participar de atividades previstas nas suas atribuições serão de sua exclusiva responsabilidade;
- 11.4 Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas deste ou de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) ou 33.90.36 (Outros serviços de terceiros Pessoa Física);
- 11.5 A carga horária das atividades do encargo não poderá estar incluída na jornada regular de trabalho exercida na Instituição;
- 11.6 O bolsista selecionado neste edital deverá apresentar assinada a Declaração de Disponibilidade, com a ciência do setor no qual está lotado e do setor de Gestão de



Pessoas da sua Instituição, conforme modelo no Anexo III, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo_iii_-_declaração_de_disponibilidade.pdf;

11.7 – O bolsista selecionado deverá apresentar assinado o Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo IV, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo_iv_- _termo_de_compromisso.pdf e o Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme

modelo no Anexo V, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais":

termo de ciencia e responsabilidade.pdf;

11.8 – O bolsista que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da Lei nº 8.112/90, será, automaticamente, suspenso das atividades do Programa e do pagamento da bolsa, pelo prazo que durar a licença ou afastamento. Somente retomará suas atividades junto ao Programa, após o retorno da licença ou afastamento, se houver interesse institucional.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 Surgindo novas vagas durante o período de validade da presente seleção para o mesmo encargo, os candidatos aprovados poderão ser aproveitados, observada a ordem de classificação, a carga horária máxima de dedicação ao Programa e demais exigências normativas;
- 12.2 A modalidade de seleção de bolsista(s) configurada neste edital não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamento das horas de atividades dedicadas ao Programa, que são estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRS, através de instrução(ões) normativa(s);
- 12.3 Os pagamentos dos bolsistas do Pronatec serão feitos exclusivamente através de depósito em conta corrente no nome do mesmo, não sendo possível depósito em outras modalidades de conta bancária ou em nome de terceiros.
- 12.4 É reservado o direito da instituição de tornar a presente seleção sem efeito no caso do não oferecimento de curso(s) ou então por contingenciamento orçamentário;
- 12.5 Toda a documentação necessária para cadastro e pagamento do(s) bolsista(s) selecionado(s) deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec, situado junto a Pró-Reitoria de Extensão, na Reitoria do IFRS;
- 12.6 Os casos omissos serão resolvidos pela(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim.

Bento Gonçalves (RS), 20 de maio de 2014.

Viviane Silva Ramos Pró-Reitora de Extensão



EDITAL Nº 125, DE 21 DE MAIO DE 2014

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PARA BOLSISTA(S) DO PRONATEC

EDITAL Nº 66/2014 – SUPERVISOR DE CURSO

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, divulga, através do presente edital, o resultado do Processo de Seleção Simplificada nº **66/2014**, referente à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Mulheres Mil da Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), no Câmpus Restinga.

Encargo	Vaga(s	Carga horária semana l	Eixo Tecnológic o	Curso(s) Supervisionado(s)	Candidato(a)	Classificação
					Thaís Teixeira da Silva	1°
					Celso Alegransi	2º (suplente)
	01	8h	Ambiente e Saúde	Depilador	Fernanda Beron da Cunha	3° (suplente)
					Renata Segovia Sommer	Desclassificada **
	01	8h	Turismo, Hospitalidad e e Lazer		Thaís Teixeira da Silva	1°
Supervisor				Camareira em Meios de Hospedagem	Celso Alegransi	2º (suplente)
de Curso					Renata Segovia Sommer	Desclassificada **
					Thaís Teixeira da Silva	1°
					Celso Alegransi	2º (suplente)
	0.1	01	Gestão e	Auxiliar	Marcia Cristina Pereira	3° (suplente)
	01	8h	Negócios	Administrativo	Renata Segovia Sommer	Desclassificada **
					Marcia Lima Santos de Cezere	Desclassificada *

^{*}Desclassificada de acordo com o item 6.1, alínea II, do edital nº 66/2014

Bento Gonçalves (RS), 21 de maio de 2014.

Viviane Silva Ramos Pró-Reitora de Extensão

^{**}Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea III, do edital nº 66/2014.



EDITAL Nº 126, DE 21 DE MAIO DE 2014

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PARA BOLSISTA(S) DO PRONATEC

EDITAL Nº 67/2014 - ORIENTADOR

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, divulga, através do presente edital, o resultado do Processo de Seleção Simplificada nº **67/2014**, referente à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Mulheres Mil da Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), no Câmpus Restinga.

Encargo	Vaga(s)	Câmpus/Unidade Remota	Carga horária semanal	Candidato(a)	Classificação
				Beatriz Schmidt	1°
				Sula Cristina Teixeira Nunes	2°
				Sandra Beatriz Morais da Silveira	3° (suplente)
				Tatiane Milani da Costa	4º (suplente)
				Milena Cassal Pereira	5° (suplente)
)2 Restinga		Leonardo de Santi Helena Cunha	6° (suplente)
			10h	Igor Ghelman Sordi Zibenberg	7° (suplente)
Orientador	02			Amanda Siqueira da Silva	8° (suplente)
				Letícia Pereyron	Desclassificada****
			_	Cleber dos Santos Meirelles	Desclassificado*
				Renata Segovia Sommer	Desclassificada***
				Jandira Maria Baptista	Desclassificada***
				Andre Luis Borges Martins	Desclassificado**
			Y 1 11:	Andreana Catarina Haas Reichert	Desclassificada**
*D 1 :C				Susana da Silva de Souza	Desclassificada**

^{*}Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea I, do edital nº 67/2014.



- **Desclassificada de acordo com o item 6.1, alíneas II, do edital nº 67/2014
- ***Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea III, do edital nº 67/2014.
- ****Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea IV, do edital nº 67/2014.

Bento Gonçalves (RS), 21 de maio de 2014.

Viviane Silva Ramos Pró-Reitora de Extensão

EDITAL Nº 127, DE 21 DE MAIO DE 2014

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PARA BOLSISTA(S) DO PRONATEC

EDITAL Nº 82/2014 – APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais, divulga, através do presente edital, o resultado do Processo de Seleção Simplificada nº **82/2014**, referente à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), no Câmpus Ibirubá e nas Unidades Remotas Quinze de Novembro e Selbach.

Vaga(s)	Câmpu s	Local	Área de Atuação	Carga horári a seman al	Candidato(a)	Classificação			
	Ibirubá Câmpus Administrativ Ibirubá a					Dionei Schwaab Brandt	1°		
01		ná la radia la marana la la		12h	Fábio Gelain Cocco	Desclassificado *			
01	Ibirubá	Câmpus	Financeiro	+ Hinanceiro	8h	Eduarda Coró Mattinoni	1°		
		Ibirubá			Aderson Herberts	2° (Suplente)			
01	Ibirubá	Câmpus Ibirubá	Laboratório de Mecânica	8h	Fabio Rosa da Silveira	1°			
01	Ibirubá	Câmpus	Laboratório	4h	Celso Marasca	1°			



		Ibirubá	de Elétrica			
Cadastr o Reserva	Ibirubá	Quinze de Novembr o	Administrativ a	8h	Débora Krug Horbach	1°
Cadastr o Reserva	Ibirubá	Selbach	Administrativ a	8h	Não houve candidato inscrito	

^{*}Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea III, do edital nº 82/2014.

Bento Gonçalves (RS), 21 de maio de 2014.

Viviane Silva Ramos Pró-Reitora de Extensão



EDITAL Nº 128, DE 21 DE MAIO DE 2014

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PARA BOLSISTA(S) DO PRONATEC

EDITAL Nº 80/2014 - ORIENTADOR

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, divulga, através do presente edital, o resultado do Processo de Seleção Simplificada nº **80/2014**, referente à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Mulheres Mil da Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), no Câmpus Ibirubá.

Encarg 0	Vaga(s	Câmpus Unidade Remota	Carga horária semanal	Candidato(a)	Classificação
	01	1 Ibirubá	10h	André Ricardo Dierings	1°
Orientad				Marlei Artmann	2º (Suplente)
or	01	Ton uoa	1011	Hagemann	2 (Supleme)
				Fábio Gelain Cocco	3° (Suplente)

Bento Gonçalves (RS), 21 de maio de 2014.

Viviane Silva Ramos Pró-Reitora de Extensão



EDITAL Nº 129, DE 21 DE MAIO DE 2014

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PARA BOLSISTA(S) DO PRONATEC

EDITAL Nº 93/2014 - PROFESSOR

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, divulga, através do presente edital, o resultado do Processo de Seleção Simplificada nº 93/2014, referente à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), no Câmpus Farroupilha.

Curso de Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Carga Horária Candidato(a)		Classificação
Inglês Básico/ Inglês Intermediário	01	Inglês Básico/Inglês Intermediário/Orientação Profissional e Cidadania	320h	Milena Schneid Eich	1°
Língua Brasileira de Sinais (Libras)	01	Libras Básico	160h	Gustavo de Araujo Perazzolo Daniel Oliveira da	1º 2º (Suplente)
– Básico				Silva Rosane Verona	Desclassificada*

^{*}Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea IV, do edital nº 93/2014.

Bento Gonçalves (RS), 21 de maio de 2014.



EDITAL Nº 130, DE 21 DE MAIO DE 2014

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PARA BOLSISTA(S) DO PRONATEC

EDITAL Nº 81/2014 - ORIENTADOR

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, divulga, através do presente edital, o resultado do Processo de Seleção Simplificada nº **81/2014**, referente à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), no Câmpus Ibirubá e Unidade Remota Selbach.

Encarg 0	Vaga(s	Câmpus / Unidad e Remota	Carga horária semanal	Candidato(a)	Classificação
			Sandra Rejane Zorzo Peringer	1°	
		Ibirubá/ Selbach	10h	Eduardo Matos Montezano	2º (Suplente)
				André Ricardo Dierings	3º (Suplente)
Orientad	01			Marlei Artmann Hagemann	4º (Suplente)
or	01			Rejane Salete Maito	5° (Suplente)
				Rejane Conrad	6° (Suplente)
			Franciele Dal Molin	7º (Suplente)	
				Daiane da Silva Delevati	Desclassificado*
				Izandra Alves	Desclassificado*

^{*} Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea III, do edital nº 81/2014.

Bento Gonçalves (RS), 21 de maio de 2014.



EDITAL Nº 131, DE 22 DE MAIO DE 2014

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PARA BOLSISTA(S) DO PRONATEC

EDITAL Nº 83/2014 – SUPERVISOR DE CURSO

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, divulga, através do presente edital, o resultado do Processo de Seleção Simplificada nº **83/2014**, referente à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Mulheres Mil da Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), no Câmpus Alvorada.

Encargo	Vaga(s	Carga horária semana l	Eixo Tecnológic o	Curso(s) Supervisionado(s)	Candidato(a)	Classificação
Supervisor de Curso	01	12h	Produção Industrial	Tecelão	Vera Regina da Luz Junqueira	1°

Bento Gonçalves (RS), 22 de maio de 2014.



EDITAL Nº 132, DE 23 DE MAIO DE 2014

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PARA BOLSISTA(S) DO PRONATEC

EDITAL Nº 73/2014 - PROFESSOR

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, divulga, através do presente edital, o resultado do Processo de Seleção Simplificada nº 73/2014, referente à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), nas Unidades Remotas Aratiba, Erval Grande, Paulo Bento, Severiano de Almeida e Viadutos, do Câmpus Erechim.

1 - Unidade Remota Erval Grande, Paulo Bento e Viadutos:

Curso de Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Carga Horária	Candidato(a)	Classificação
	01	Matemática	12 h	Sandra Rigo Rotta	1°
				Sandra Rigo Rotta	1°
				Zenicléia Angelita Deggerone	2º (suplente)
	01	Gestão da Propriedade	48 h	Luciana Maria Bernstein Pavan	3° (suplente)
				Sandro Luis Moresco	4º (suplente)
				Gelso Bisolotti	5° (suplente)
		Custos de Produção	28 h	Sandro Luis Moresco	1°
	01			Gelso Bisolotti	2º (suplente)
	01			Silvia Maria Preczerski	3° (suplente)
Agricultor				Rodrigo Burin	Desclassificado*
Familiar		Organização da Propriedade		Zenicléia Angelita Deggerone	1°
	01		32 h	Rodrigo Burin	2° (suplente)
		•		Gelso Bisolotti	3° (suplente)
				Silvia Maria Preczerski	4º (suplente)
	01	01 Agroecologia		Sandra Rigo Rotta	1º
	01	Agroccologia	24 h	Rodrigo Burin	2º (suplente)
				Carina Santin Zanchett	1º
	01	Orientação Profissional e	28 h	Luciana Maria Bernstein Pavan	2º (suplente)
		Cidadania		Mateus Baldissera	3° (suplente)
				Vanderléia Fruscalso	4º (suplente)



				José Tadeu Leal Peixoto	5° (suplente)
				Sônia Maria Tonial	Desclassificada*
		Ai-tii		Mateus Baldissera	1°
	Associativismo, 01 Cooperativismo e Economia Solidária	28 h	Sandro Luis Moresco	2° (suplente)	
		20 11	José Tadeu Leal Peixoto	3° (suplente)	
	Economia Sondaria			Silvia Maria Preczerski	4º (suplente)

^{*}Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea I, do edital nº 73/2014.

2 – Unidade Remota Aratiba e Severiano de Almeida:

Curso de Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Carga Horária	Candidato(a)	Classificação
	01	Anatomia Animal	60 h	Mirelly Medeiros Coelho	1°
	01		00 11	Marcondes Donatti	2º (suplente)
	01	Planejamento da Alimentação Animal	44 h	Marcondes Donatti	1°
	01	Homeopatia Aplicada à	16 h	Mirelly Medeiros Coelho	1°
	01	Bovinocultura Leiteira	10 11	Alexandre Mendonça	Desclassificado**
				Sandra Rigo Rotta	1º
	01	Organização da Propriedade	20 h	Zenicléia Angelita Deggerone	2º (suplente)
	01			Rodrigo Burin	3° (suplente)
				Sandro Luis Moresco	4º (suplente)
				Gelso Bisolotti	5° (suplente)
Bovinocultor	01	Gestão da Propriedade	40 h	Sandra Rigo Rotta	1°
de Leite				Zenicléia Angelita	2º (suplente)
				Deggerone	2 (supreme)
				Luciana Maria Bernstein	3° (suplente)
				Pavan	
				Sandro Luis Moresco	4º (suplente)
				Gelso Bisolotti	5° (suplente)
				Carina Santin Zanchett	1°
				Luciana Maria Bernstein	2° (suplente)
	0.1	Orientação Profissional e	20.1	Pavan	` • ′
	01	Cidadania	20 h	Mateus Baldissera	3° (suplente)
				Vanderléia Fruscalso	4º (suplente)
				José Tadeu Leal Peixoto	5° (suplente)
				Sônia Maria Tonial	Desclassificada*

^{*}Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea I, do edital nº 73/2014.

Bento Gonçalves (RS), 23 de maio de 2014.

^{**} Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea III, do edital nº 73/2014.



EDITAL Nº 133, DE 26 DE MAIO DE 2014

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTA(S) DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013, e Resolução CD/FNDE nº 04/2012, torna público a abertura das inscrições para o **Processo de Seleção Simplificada**, com vistas à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.

1 – DA(S) VAGA(S), ENCARGO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

1.1 Será(ão) oferecida(s) a(s) seguinte(s) vaga(s):

Vaga(Encarg	Descriçõe des etividades	Requisitos/	Carga horária
s)	0	Descrição das atividades	Escolaridade	semanal
01	Profess	a) planejar as aulas e	Possuir a	Até 16
+	or	atividades didáticas e ministrá-	formação	(dezesseis)
Cadast		las aos beneficiários da Bolsa-	exigida,	horas semanais,
ro		Formação;	conforme o	conforme item
Reser		b) adequar a oferta dos cursos	disposto no	11.1 deste
va		às necessidades específicas do	subitem 1.1.1.	edital.
		público-alvo;		
		c) registrar no SISTEC a		
		frequência e o desempenho		
		acadêmico dos estudantes;		
		d) adequar conteúdos,		
		materiais didáticos, mídias e		
		bibliografia às necessidades		
		dos estudantes;		
		e) propiciar espaço de		
		acolhimento e debate com os		
		estudantes;		
		f) avaliar o desempenho dos		
		estudantes; e		
		g) participar dos encontros de		
		coordenação promovidos pelos		
		coordenadores geral e adjunto.		



1.8.1 – A(s) vaga(s) está(ão) distribuída(s) no Câmpus Farroupilha, da seguinte forma:

1.0.1	11811(2) 1211	(00) 015011501001	5) 110 0011	F F	ina, da segunte torna.
Curso Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Turno	C.H. total da disciplina	Formação Exigida
Inglês Básico/ Inglês Intermediário	01	Inglês Básico/ Inglês Intermediário/ Orientação Profissional e Cidadania	Manhã/ Tarde	320h	Licenciatura em Letras com habilitação em Inglês ou professor da língua com experiência comprovada
Desenhista Mecânico	Cadastro Reserva	Leitura e Interpretação de Desenho/ Desenho Assistido por Computador	Manhã (Sáb.)/ Tarde (Sáb.)/ Noite	190h	Graduação em Física ou Engenharia Mecânica ou Fabricação Mecânica ou Automação Industrial ou na área de Engenharia de Materiais e Metalúrgica* ou Formação Técnica no eixo Controle e Processos Industriais ou Produção Industrial**, com conhecimento ou experiência profissional comprovada em Solid Works

^{*} Considerar-se-á conforme a Tabela de Áreas de Conhecimento CNPQ

- 1.9 Entende-se por Graduação cursos Superior de Tecnologia, Bacharelado ou Licenciatura;
- 1.3 A remuneração do professor será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com a(s) carga(s) horária(s) da(s) disciplina(s) do(s) curso(s);
- 1.3.1 No caso do bolsista que não possui vínculo efetivo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, este valor sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR) cabíveis;
- 1.4 A carga horária prevista poderá ser alterada nos seguintes casos: I) por interesse da Instituição;

^{**} Considerar-se-á conforme o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos



II) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação e sem prejuízo das atividades descritas para o encargo;

III) a fim de adequar o exercício do encargo com as diretrizes da Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012.

2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos;
- 2.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição;
- 2.3 Preencher e assinar Ficha de Inscrição (Anexo I.A), disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695648444anexo_i.a_-

ficha_inscricao_-_professor.pdf;

- 2.4 Preencher e assinar, juntamente com o chefe imediato, o Registro de Carga Horária Regular (Anexo II), disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo ii -
- <u>registro de carga horaria regular.pdf</u>, no caso de possuir vínculo com instituição da administração pública em qualquer esfera (federal, estadual e/ou municipal);
- 2.5 Apresentar original e fotocópia legível de documento de identificação com foto, aceito no território nacional, do CPF e documento que contenha o número do PIS/PASEP;
- 2.6 Apresentar original e fotocópia legível do título eleitoral juntamente com comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral atualizada;
- 2.7 Apresentar original e fotocópia legível do comprovante de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino;
- 2.8 Apresentar original e fotocópia legível da comprovação dos requisitos/escolaridade, previstos no subitem 1.1.;
- 2.9 Entregar Currículo *Lattes* (Plataforma CNPq), com comprovação dos itens que serão pontuados;
- 2.10 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;
- 2.11 Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;
- 2.12 A documentação exigida nos itens 2.3 a 2.9 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;
- 2.13 A documentação exigida nos itens 2.8 e 2.9 deverá ser entregue em língua portuguesa ou com tradução juramentada, quando em outro idioma;
- 2.14 O candidato classificado para mais de um encargo deverá optar apenas pelo exercício de um, em conformidade com a legislação do Pronatec que não permite a acumulação destes;



2.15 – A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais.

3 – DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 Período de inscrições: de 28 a 30 de maio de 2014;
- 3.2 Local e horário para inscrições:

Local	Setor e Horário	Endereço e Telefone
Câmpus Farroupilha	Setor: PRONATEC (Salas 109 ou 312) Horário: das 8 às 12h e das 17h às 19h	Endereço: Av. São Vicente, nº 785 – Bairro Cinquentenário – Farroupilha – RS Telefone: (54) 3260 2400

- 3.3 Poderá inscrever-se para a(s) vaga(s) prevista(s), desde que atendidos os critérios deste edital, público em geral, inclusive servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
- 3.4 É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital. Sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

4.29– O Processo Seletivo terá, no máximo, peso 10,0 (dez) sendo assim distribuídos: I - análise do Currículo *Lattes* (peso 5,0); e

II - entrevista (peso 5,0).

4.30 – Da análise do Currículo *Lattes*:

- 4.2.1 São critérios de pontuação para o encargo de Professor:
- 4.2.1.1 Titulação acadêmica. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 40 (quarenta) pontos:
- I) Pós-graduação stricto sensu na área específica da vaga: 40 (quarenta) pontos;
- II) Pós-graduação lato sensu na área específica da vaga: 30 (trinta) pontos;
- III) Graduação na área específica da vaga: 20 (vinte) pontos;
- IV) Formação Técnica na área específica da vaga: 10 (dez) pontos;
- V) Pós-graduação *stricto sensu* na área de concentração da vaga: 20 (vinte) pontos;
- VI) Pós-graduação *lato sensu* na área de concentração da vaga: 15 (quinze) pontos;
- VII) Graduação na área de concentração da vaga: 10 (dez) pontos;
- VIII) Formação Técnica na área de concentração da vaga: 5 (cinco) pontos;
- 4.2.1.2 Atividades docentes. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 60 (sessenta) pontos:



- a) Tempo de magistério, considerar-se-á somente os últimos 5 anos até o limite de 20 (vinte) pontos:
- I. Docência em nível de Pós-Graduação: 2 (dois) pontos por semestre até o limite de 20 (vinte) pontos;
- II. Docência na Educação Profissional, em cursos de nível superior: 1,5 (um e meio) pontos por semestre até o limite de 15 (quinze) pontos;
- III. Docência na Educação Profissional, em cursos técnicos de nível médio: 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;
- IV. Docência na Educação Básica (Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos): 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;
- V. Docência na Educação Básica (Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos): 0,5 (meio) ponto por semestre até o limite de 5 (cinco) pontos;
- b) Cursos de qualificação ou formação inicial e continuada (extracurriculares), ministrados na área de concentração da vaga, considerados nos últimos 5 (cinco) anos: até o limite de 20 (vinte) pontos, sendo 1 (um) ponto para cada 10 (dez) horas/aula;
- c) Participação em projetos de pesquisa: até o limite de 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por projeto, como colaborador, e 2 (dois) pontos por projeto, como coordenador;
- d) Participação em programas/projetos de extensão: até o limite de 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por programa/projeto, como colaborador, e 2 (dois) pontos por programa/projeto, como coordenador.
- 4.2.2 Se durante a análise do currículo a comissão de seleção de bolsistas evidenciar ausência de documentos necessários para a inscrição do candidato ou ausência da formação exigida para inscrição, este estará automaticamente excluído do processo seletivo e não será convocado para a entrevista. Tal situação deverá ser avisada ao candidato através de e-mail.

4.31 – Da entrevista:

- 4.3.1 Na entrevista para o encargo de professor serão observados os seguintes aspectos:
- I) disponibilidade de horário para o desempenho das atividades da bolsa. Para os servidores ativos da administração pública federal, estadual e/ou municipal esta disponibilidade deverá ser além da jornada regular na Instituição;
- II) conhecimento sobre o Pronatec, especialmente sobre a Bolsa-Formação e a modalidade de curso a ser ofertado;
- III) desembaraço, iniciativa e interesse;
- IV) outras experiências profissionais.
- 4.3.2 A entrevista poderá ser gravada.

4.32 – Do desempate:

4.4.1 – Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha obtido a maior nota na análise do Currículo *Lattes* e, persistindo o empate, ao que tenha maior idade.

5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO



- 5.1 A análise do Currículo *Lattes* e a entrevista serão realizadas por Comissão(ões) de Seleção de Bolsista(s), designada(s) para este fim, através de portaria(s) da Direção do Câmpus ou da Reitora do IFRS, conforme competência para cada situação.
- 5.2 A análise do Currículo *Lattes* ocorrerá no dia **03 de junho de 2014**;
- 5.3 A entrevista será realizada no dia **04 de junho de 2014**;
- 5.4 A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) comunicar ao candidato inscrito, através de e-mail, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá.

6 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

- 6.1 O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:
- I) não preencher os requisitos e a formação exigida, constantes neste edital; ou
- II) não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2; ou
- III) não comparecer à entrevista; ou
- IV) não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos à entrevista; ou
- V) não houver atingido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na(s) avaliação(ões) de desempenho, caso já tenha sido bolsista do Programa.

7 – DO RESULTADO

- 7.1 O resultado do processo seletivo será divulgado a partir do dia **11 de junho de 2014**, através do site do IFRS (www.ifrs.edu.br), no link: Pronatec;
- 7.2 A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, cópia da ata de realização do processo de seleção, cópia da portaria de nomeação da(s) respectiva(s) comissão(ões) de seleção e planilha de coleta de dados, fornecida pela equipe do Pronatec, devidamente assinada.

8 – DO RECURSO

- 8.1 O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser interposto no primeiro dia útil subsequente à publicação do edital de resultado, através de documento assinado pelo próprio candidato, que contenha o seu nome completo, o edital à que se refere e o(s) motivo(s) da solicitação, das seguintes formas:
- I) Protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, localizada na Reitoria do IFRS, Rua General Osório, nº 348, sala 601, Centro de Bento Gonçalves RS, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min;
- II) Digitalizado, através de correspondência eletrônica enviada para o endereço <u>pronatec@ifrs.edu.br</u>, encaminhado do mesmo e-mail informado na ficha de inscrição, contendo a identificação do edital ao qual se refere.
- 8.1.1 O Pronatec não se responsabilizará por recurso(s) não recebido(s) por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas



de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a recebimento do e-mail.

- 8.2 O recurso será julgado em até 05 (cinco) dias úteis, por comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão para este fim;
- 8.3 O julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através do e-mail informado na ficha de inscrição.

9 – DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

9.1 – O prazo de validade deste processo de seleção de bolsista(s) será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

10 – DA VIGÊNCIA DA BOLSA

10.1 – A bolsa terá vigência pelo tempo necessário e suficiente à execução completa da carga horária da disciplina para a qual o bolsista foi selecionado, prevista no subitem 1.1.1 deste edital, não podendo em hipótese alguma ultrapassar essa carga horária.

11 - DO BOLSISTA

- 11.1 O bolsista deverá ter disponibilidade para ministrar aulas e participar das demais atividades programadas para o curso, nos dias, turnos e horários estabelecidos pelo supervisor do curso e/ou coordenador-adjunto, sendo que a carga horária em sala de aula ficará limitada, ao máximo, de 16 (dezesseis) horas semanais;
- 11.1.1 O bolsista, docente ativo da carreira de magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, só poderá atuar e receber bolsa no limite da mesma carga horária regular que desempenha em sala de aula na Instituição;
- 11.1.2 Para a apuração da carga horária regular em sala de aula na Instituição, prevista no item 11.1.1, considerar-se-á aquela relativa à data de início da(s) disciplina(s) que o docente irá ministrar junto à Bolsa-Formação do Pronatec.
- 11.1.3 É de inteira responsabilidade do Coordenador-Adjunto do Pronatec o envio de documento que comprove a carga horária regular que o docente desempenha em sala de aula na Instituição, devendo este documento ser entregue a cada início de disciplina a ser ministrada pela Bolsa-Formação do Pronatec, sob pena de bloqueio no pagamento do docente.
- 11.2 A seleção de bolsista(s) para vaga(s) de cadastro reserva não assegura a contratação do(s) selecionado(s). A mesma somente ocorrerá havendo disponibilidade de vagas e interesse da instituição, a fim de resguardar o bom andamento dos cursos oferecidos pela Bolsa-Formação.
- 11.3 As despesas decorrentes de deslocamento do bolsista (diárias, passagens e ajudas de custo) para ministrar aulas teóricas e/ou práticas ou participar de atividades previstas nas suas atribuições (item 1.1) serão de sua exclusiva responsabilidade;



- 11.4 Todas as atividades necessárias para o desempenho da função (atividades de planejamento e recuperação, participação em reuniões e conselhos de classe, etc.) não serão remuneradas, conforme prevê a Resolução CD/FNDE nº 04/2012;
- 11.5 Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas deste ou de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) ou 33.90.36 (Outros serviços de terceiros Pessoa Física).
- 11.6 Para o bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, a carga horária das atividades do encargo não poderá estar incluída na jornada regular de trabalho exercida na Instituição;
- 11.7 O bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, selecionado neste edital, deverá apresentar assinada a Declaração de Disponibilidade, com a ciência do setor no qual está lotado e do setor de Gestão de Pessoas da sua Instituição, conforme modelo no Anexo III, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo iii -

declaracao de disponibilidade.pdf;

- 11.8 O bolsista selecionado deverá apresentar assinado o Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo IV, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais":
- http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo_iv_-
- termo de compromisso.pdf e o Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme modelo no Anexo V, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201421284851228anexo_v_termo_de_ciencia_e_responsabilidade.pdf;
- 11.9 O bolsista servidor público que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da Lei nº 8.112/90, será, automaticamente, suspenso das atividades do Programa e do pagamento da bolsa, pelo prazo que durar a licença ou afastamento. Somente retomará suas atividades junto ao Programa, após o retorno da licença ou afastamento, se houver interesse institucional.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 Havendo outra edição do mesmo curso dentro do prazo de validade da presente seleção, poderá ser concedida nova bolsa ao profissional selecionado neste edital, desde que para ministrar disciplina idêntica com igual carga horária. Neste caso, somente será convocado bolsista suplente mediante desistência formal do titular;
- 12.2 A modalidade de seleção de bolsista(s), configurada neste edital, não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamento das horas de atividades dedicadas ao Programa, que são estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRS, através de instrução(ões) normativa(s);



- 12.3 Os pagamentos dos bolsistas do Pronatec serão feitos exclusivamente através de depósito em conta corrente no nome do mesmo, não sendo possível depósito em outras modalidades de conta bancária ou em nome de terceiros.
- 12.4 Toda a documentação necessária para cadastro e pagamento do(s) bolsista(s) selecionado(s) deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec, situado junto a Pró-reitoria de Extensão, na Reitoria do IFRS;
- 12.5 No caso de não oferecimento de qualquer dos cursos ou disciplinas, previstos nas tabelas acima (subitem 1.1.1.), independentemente do motivo, tornará esta seleção sem efeito para o respectivo curso não realizado;
- 12.6 Os casos omissos serão resolvidos pela(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim.

Bento Gonçalves (RS), 26 de maio de 2014.



EDITAL Nº 134, DE 26 DE MAIO DE 2014

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTA(S) DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013, e Resolução CD/FNDE nº 04/2012, torna público a abertura das inscrições para o **Processo de Seleção Simplificada**, com vistas à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.

1 – DA(S) VAGA(S), ENCARGO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

1.1 Será(ão) oferecida(s) a(s) seguinte(s) vaga(s):

Vaga(Encarg	Descrição das atividades	Requisitos/	Carga horária
s)	0	Descrição das atividades	Escolaridade	semanal
06	Profess	a) planejar as aulas e	Possuir a	Até 16
	or	atividades didáticas e ministrá-	formação	(dezesseis)
		las aos beneficiários da Bolsa-	exigida,	horas semanais,
		Formação;	conforme o	conforme item
		b) adequar a oferta dos cursos	disposto no	11.1 deste
		às necessidades específicas do	subitem 1.1.1.	edital.
		público-alvo;		
		c) registrar no SISTEC a		
		frequência e o desempenho		
		acadêmico dos estudantes;		
		d) adequar conteúdos,		
		materiais didáticos, mídias e		
		bibliografia às necessidades		
		dos estudantes;		
		e) propiciar espaço de		
		acolhimento e debate com os		
		estudantes;		
		f) avaliar o desempenho dos		
		estudantes; e		
		g) participar dos encontros de		
		coordenação promovidos pelos		
		coordenadores geral e adjunto.		



1.9.1 – A(s) vaga(s) está(ão) distribuída(s) no Câmpus Caxias do Sul, da seguinte forma:

Curso Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Turno	C.H. total da disciplina	Formação Exigida
Espanhol Básico	02	Língua Espanhola	Manhã (Sáb.)/ Tarde (Sáb.)/ Noite	80h	Licenciatura em Letras com habilitação em Espanhol ou professor da língua com experiência comprovada
Inglês Básico	02	Língua Inglesa	Manhã (Sáb.)/ Tarde (Sáb.)/ Noite	80h	Licenciatura em Letras com habilitação em Inglês ou professor da língua com experiência comprovada
Inglês Intermediário	02	Língua Inglesa	Manhã (Sáb.)/ Tarde (Sáb.)/ Noite	80h	Licenciatura em Letras com habilitação em Inglês ou professor da língua com experiência comprovada

- 1.10 Entende-se por Graduação cursos Superior de Tecnologia, Bacharelado ou Licenciatura;
- 1.3 A remuneração do professor será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com a(s) carga(s) horária(s) da(s) disciplina(s) do(s) curso(s);
- 1.3.1 No caso do bolsista que não possui vínculo efetivo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, este valor sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR) cabíveis;
- 1.4 A carga horária prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:
- I) por interesse da Instituição;
- II) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação e sem prejuízo das atividades descritas para o encargo;
- III) a fim de adequar o exercício do encargo com as diretrizes da Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012.



2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos;
- 2.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição;
- 2.3 Preencher e assinar Ficha de Inscrição (Anexo I.A), disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695648444anexo_i.a_-

ficha inscricao - professor.pdf;

- 2.4 Preencher e assinar, juntamente com o chefe imediato, o Registro de Carga Horária Regular (Anexo II), disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo_ii_-
- <u>registro de carga horaria regular.pdf</u>, no caso de possuir vínculo com instituição da administração pública em qualquer esfera (federal, estadual e/ou municipal).
- 2.5 Apresentar original e fotocópia legível de documento de identificação com foto, aceito no território nacional, do CPF e de documento que contenha o número do PIS/PASEP;
- 2.6 Apresentar original e fotocópia legível do título eleitoral juntamente com comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral atualizada;
- 2.7 Apresentar original e fotocópia legível do comprovante de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino;
- 2.8 Apresentar original e fotocópia legível da comprovação dos requisitos/escolaridade, previstos no subitem 1.1.;
- 2.9 Entregar Currículo *Lattes* (Plataforma CNPq), com comprovação dos itens que serão pontuados;
- 2.10 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;
- 2.11 Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;
- 2.12 A documentação exigida nos itens 2.3 a 2.9 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;
- 2.13 A documentação exigida nos itens 2.8 e 2.9 deverá ser entregue em língua portuguesa ou com tradução juramentada, quando em outro idioma;
- 2.14 O candidato classificado para mais de um encargo deverá optar apenas pelo exercício de um, em conformidade com a legislação do Pronatec que não permite a acumulação destes;
- 2.15 A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais.

3 – DAS INSCRIÇÕES



3.1 – Período de inscrições: de 27 de maio a 02 de junho de 2014, exceto sábado e domingo.

3.2 – Local e horário para inscrições:

Local	Setor e Horário	Endereço e Telefone
Câmpus Caxias do Sul	Setor: Coordenadoria de Extensão Horário: Segunda-feira: das 9h às 11h e das 14h às 17h Terça-feira: das 9h às 11h e das 14h às 21h Quarta-feira e Quinta-feira: das 14h às 18h Sexta-feira: das 14h às 20h	Endereço: Rua Avelino Antônio de Souza, 1730 – Bairro Fátima – Caxias do Sul – RS Telefone: (54) 3204 2133

- 3.3 Poderá inscrever-se para a(s) vaga(s) prevista(s), desde que atendidos os critérios deste edital, público em geral, inclusive servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
- $3.4 \acute{\rm E}$ de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital. Sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

4.33 – O Processo Seletivo terá, no máximo, peso 10,0 (dez) sendo assim distribuídos:

I - análise do Currículo Lattes (peso 5,0); e

II - entrevista (peso 5,0).

4.34 – Da análise do Currículo Lattes:

- 4.2.1 São critérios de pontuação para o encargo de Professor:
- 4.2.1.1 Titulação acadêmica. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 40 (quarenta) pontos:
- I) Pós-graduação stricto sensu na área específica da vaga: 40 (quarenta) pontos;
- II) Pós-graduação *lato sensu* na área específica da vaga: 30 (trinta) pontos;
- III) Graduação na área específica da vaga: 20 (vinte) pontos;
- IV) Formação Técnica na área específica da vaga: 10 (dez) pontos;
- V) Pós-graduação *stricto sensu* na área de concentração da vaga: 20 (vinte) pontos;
- VI) Pós-graduação *lato sensu* na área de concentração da vaga: 15 (quinze) pontos;
- VII) Graduação na área de concentração da vaga: 10 (dez) pontos;
- VIII) Formação Técnica na área de concentração da vaga: 5 (cinco) pontos;
- 4.2.1.2 Atividades docentes. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 60 (sessenta) pontos:



- a) Tempo de magistério, considerar-se-á somente os últimos 5 anos até o limite de 20 (vinte) pontos:
- I. Docência em nível de Pós-Graduação: 2 (dois) pontos por semestre até o limite de 20 (vinte) pontos;
- II. Docência na Educação Profissional, em cursos de nível superior: 1,5 (um e meio) pontos por semestre até o limite de 15 (quinze) pontos;
- III. Docência na Educação Profissional, em cursos técnicos de nível médio: 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;
- IV. Docência na Educação Básica (Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos): 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;
- V. Docência na Educação Básica (Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos): 0,5 (meio) ponto por semestre até o limite de 5 (cinco) pontos;
- b) Cursos de qualificação ou formação inicial e continuada (extracurriculares), ministrados na área de concentração da vaga, considerados nos últimos 5 (cinco) anos: até o limite de 20 (vinte) pontos, sendo 1 (um) ponto para cada 10 (dez) horas/aula;
- c) Participação em projetos de pesquisa: até o limite de 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por projeto, como colaborador, e 2 (dois) pontos por projeto, como coordenador;
- d) Participação em programas/projetos de extensão: até o limite de 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por programa/projeto, como colaborador, e 2 (dois) pontos por programa/projeto, como coordenador.
- 4.2.2 Se durante a análise do currículo a comissão de seleção de bolsistas evidenciar ausência de documentos necessários para a inscrição do candidato ou ausência da formação exigida para inscrição, este estará automaticamente excluído do processo seletivo e não será convocado para a entrevista. Tal situação deverá ser avisada ao candidato através de e-mail.

4.35 – Da entrevista:

- 4.3.1 Na entrevista para o encargo de professor serão observados os seguintes aspectos:
- I) disponibilidade de horário para o desempenho das atividades da bolsa. Para os servidores ativos da administração pública federal, estadual e/ou municipal esta disponibilidade deverá ser além da jornada regular na Instituição;
- II) conhecimento sobre o Pronatec, especialmente sobre a Bolsa-Formação e a modalidade de curso a ser ofertado;
- III) desembaraço, iniciativa e interesse;
- IV) outras experiências profissionais.
- 4.3.2 A entrevista poderá ser gravada.

4.36 – Do desempate:

4.4.1 – Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha obtido a maior nota na análise do Currículo *Lattes* e, persistindo o empate, ao que tenha maior idade.

5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO



- 5.1 A análise do Currículo *Lattes* e a entrevista serão realizadas por Comissão(ões) de Seleção de Bolsista(s), designada(s) para este fim, através de portaria(s) da Direção do Câmpus ou da Reitora do IFRS, conforme competência para cada situação.
- 5.2 A análise do Currículo *Lattes* ocorrerá nos dias **03 e 04 de junho de 2014**;
- 5.3 A entrevista será realizada nos dias 05 e 06 de junho de 2014;
- 5.4 A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) comunicar ao candidato inscrito, através de e-mail, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá.

6 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

- 6.1 O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:
- I) não preencher os requisitos e a formação exigida, constantes neste edital; ou
- II) não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2; ou
- III) não comparecer à entrevista; ou
- IV) não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos à entrevista; ou
- V) não houver atingido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na(s) avaliação(ões) de desempenho, caso já tenha sido bolsista do Programa.

7 – DO RESULTADO

- 7.1 O resultado do processo seletivo será divulgado a partir do dia **12 de junho de 2014**, através do site do IFRS (www.ifrs.edu.br), no link: Pronatec;
- 7.2 A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, cópia da ata de realização do processo de seleção, cópia da portaria de nomeação da(s) respectiva(s) comissão(ões) de seleção e planilha de coleta de dados, fornecida pela equipe do Pronatec, devidamente assinada.

8 – DO RECURSO

- 8.1 O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser interposto no primeiro dia útil subsequente à publicação do edital de resultado, através de documento assinado pelo próprio candidato, que contenha o seu nome completo, o edital à que se refere e o(s) motivo(s) da solicitação, das seguintes formas:
- I) Protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, localizada na Reitoria do IFRS, Rua General Osório, nº 348, sala 601, Centro de Bento Gonçalves RS, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min;
- II) Digitalizado, através de correspondência eletrônica enviada para o endereço <u>pronatec@ifrs.edu.br</u>, encaminhado do mesmo e-mail informado na ficha de inscrição, contendo a identificação do edital ao qual se refere.
- 8.1.1 O Pronatec não se responsabilizará por recurso(s) não recebido(s) por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas



de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a recebimento do e-mail.

- 8.2 O recurso será julgado em até 05 (cinco) dias úteis, por comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão para este fim;
- 8.3 O julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através do e-mail informado na ficha de inscrição.

9 – DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

9.1 – O prazo de validade deste processo de seleção de bolsista(s) será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

10 – DA VIGÊNCIA DA BOLSA

10.1 – A bolsa terá vigência pelo tempo necessário e suficiente à execução completa da carga horária da disciplina para a qual o bolsista foi selecionado, prevista no subitem 1.1.1 deste edital, não podendo em hipótese alguma ultrapassar essa carga horária.

11 – DO BOLSISTA

- 11.1 O bolsista deverá ter disponibilidade para ministrar aulas e participar das demais atividades programadas para o curso, nos dias, turnos e horários estabelecidos pelo supervisor do curso e/ou coordenador-adjunto, sendo que a carga horária em sala de aula ficará limitada, ao máximo, de 16 (dezesseis) horas semanais;
- 11.1.1 O bolsista, docente ativo da carreira de magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, só poderá atuar e receber bolsa no limite da mesma carga horária regular que desempenha em sala de aula na Instituição;
- 11.1.2 Para a apuração da carga horária regular em sala de aula na Instituição, prevista no item 11.1.1, considerar-se-á aquela relativa à data de início da(s) disciplina(s) que o docente irá ministrar junto à Bolsa-Formação do Pronatec.
- 11.1.3 É de inteira responsabilidade do Coordenador-Adjunto do Pronatec o envio de documento que comprove a carga horária regular que o docente desempenha em sala de aula na Instituição, devendo este documento ser entregue a cada início de disciplina a ser ministrada pela Bolsa-Formação do Pronatec, sob pena de bloqueio no pagamento do docente.
- 11.2 As despesas decorrentes de deslocamento do bolsista (diárias, passagens e ajudas de custo) para ministrar aulas teóricas e/ou práticas ou participar de atividades previstas nas suas atribuições (item 1.1) serão de sua exclusiva responsabilidade;
- 11.3 Todas as atividades necessárias para o desempenho da função (atividades de planejamento e recuperação, participação em reuniões e conselhos de classe, etc.) não serão remuneradas, conforme prevê a Resolução CD/FNDE nº 04/2012;



- 11.4 Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas deste ou de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) ou 33.90.36 (Outros serviços de terceiros Pessoa Física).
- 11.5 Para o bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, a carga horária das atividades do encargo não poderá estar incluída na jornada regular de trabalho exercida na Instituição;
- 11.6 O bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, selecionado neste edital, deverá apresentar assinada a Declaração de Disponibilidade, com a ciência do setor no qual está lotado e do setor de Gestão de Pessoas da sua Instituição, conforme modelo no Anexo III, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo__iii_-

nttp://www.iirs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695/53899a

declaracao de disponibilidade.pdf;

11.7 – O bolsista selecionado deverá apresentar assinado o Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo IV, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais":

http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo__iv_-

<u>termo de compromisso.pdf</u> e o Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme modelo no Anexo V, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201421284851228anexo_v_termo_de_ciencia_e_responsabilidade.pdf;

11.8 – O bolsista servidor público que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da Lei nº 8.112/90, será, automaticamente, suspenso das atividades do Programa e do pagamento da bolsa, pelo prazo que durar a licença ou afastamento. Somente retomará suas atividades junto ao Programa, após o retorno da licença ou afastamento, se houver interesse institucional.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 Havendo outra edição do mesmo curso dentro do prazo de validade da presente seleção, poderá ser concedida nova bolsa ao profissional selecionado neste edital, desde que para ministrar disciplina idêntica com igual carga horária. Neste caso, somente será convocado bolsista suplente mediante desistência formal do titular;
- 12.2 A modalidade de seleção de bolsista(s), configurada neste edital, não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamento das horas de atividades dedicadas ao Programa, que são estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRS, através de instrução(ões) normativa(s);
- 12.3 Os pagamentos dos bolsistas do Pronatec serão feitos exclusivamente através de depósito em conta corrente no nome do mesmo, não sendo possível depósito em outras modalidades de conta bancária ou em nome de terceiros.



- 12.4 Toda a documentação necessária para cadastro e pagamento do(s) bolsista(s) selecionado(s) deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec, situado junto a Pró-reitoria de Extensão, na Reitoria do IFRS;
- 12.5 No caso de não oferecimento de qualquer dos cursos ou disciplinas, previstos nas tabelas acima (subitem 1.1.1.), independentemente do motivo, tornará esta seleção sem efeito para o respectivo curso não realizado;
- 12.5 Os casos omissos serão resolvidos pela(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim.

Bento Gonçalves (RS), 26 de maio de 2014.



EDITAL Nº 135, DE 26 DE MAIO DE 2014

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PARA BOLSISTA(S) DO PRONATEC

EDITAL Nº 53/2014 - PROFESSOR

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, divulga, através do presente edital, o resultado do Processo de Seleção Simplificada nº 53/2014, referente à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), no Câmpus Osório e Unidades Remotas Arroio do Sal, Capão da Canoa, Capivari do Sul, Imbé, Torres e Tramandaí.

1 - Câmpus Osório:

Curso de Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Carga Horária	Candidato(a)	Classificação
				Catia Eli Gemelli	1°
				Valéria de Oliveira Silveira	2° (suplente)
		Noções sobre		Solane Trisch König	3° (suplente)
	01	Organizações e	20h	Jessica Ferri Machado	4° (suplente)
		Administração		Debrahi Mêdola Neto	5° (suplente)
				Raphael da Silveira Duarte	6° (suplente)
				Rubilene Ramos de Araújo	Desclassificada*
				Catia Eli Gemelli	1°
		Relações Interpessoais e	30h	Solane Trisch König	2° (suplente)
				Luciane Moretto	3° (suplente)
				Vilma da Silva Aguiar	4° (suplente)
Recepcionista				Renata Oliveira da Silva	5° (suplente)
Recepcionista				Adriana Ferreira Cardoso	6° (suplente)
	01			Grasiane de Lima Cesário	7° (suplente)
		Etiqueta Profissional		Silvia dos Santos Lindemayer	8° (suplente)
				Jessica Ferri Machado	9° (suplente)
				Marcelo Santos Severo	10° (suplente)
				Michele Floriano Barcelos	11° (suplente)
				Cleusa Borges Ceihovicz	12° (suplente)
				Emilia Pressi	Desclassificada**
		Acolhimento,		Tatiane Milani da Costa	1°
	01	Orientação Profissional	20h	Patrícia dos Santos Oliveira	2° (suplente)
		e Cidadania		da Silva Janaína Ruviaro da Silva	3° (suplente)
			İ	Januaria Ruviaro da Bilva	3 (supreme)



			Maristela Guimarães Ribeiro	4° (suplente)
			Nauber Gavski da Silva	5° (suplente)
			Maria Inês Silveira Cortiana	6° (suplente)
			Newton Colombo de Deus Vieira	7° (suplente)
			Eliana Pires Lucas D'Oliveira	8° (suplente)
			Deise Stiegemeier	9° (suplente)
			Leda Tanise Meroni Pintos de Oliveira	10° (suplente)
			Marta Ivone Souza da Silva	11° (suplente)
			Charles Luiz Policena Luciano	12° (suplente)
			Augusto da Silva Bobsin	13° (suplente)
			João Mauricio Martins Prietsch	14° (suplente)
			Juliana de Souza Oliveira	15° (suplente)
			Maria Goreti Ramos Viegas	16° (suplente)
			Jaqueline Andrea Wojahn	17° (suplente)
			Fabiola Pereira Reus	18° (suplente)
			Rosana Evaldt Francisco	19° (suplente)
			Aline Cristiane da Silva Nitsch	20° (suplente)
			Juniara da Rocha Muniz	21° (suplente)
			Glória Soraya Menezes Silva	22° (suplente)
			Alexsandro Cardoso dos Santos	23° (suplente)
			Ana Paula Oliveira Barbosa	24° (suplente)
			Mailor Cristina Kingeski	25° (suplente)
			Bruno Ramos	26° (suplente)
			Maiara Rosa Alves	27° (suplente)
			Rafael Derois Santos	Desclassificado**
			Maria Goreti Lessa de Oliveira	Desclassificada**
			Lorena Peres Maciel	Desclassificada**
			Beatriz Schimidt	Desclassificada**
			Vilma da Silva Aguiar	1°
			Luciane Moretto	2° (suplente)
			Renata Oliveira da Silva	3° (suplente)
01	Técnicas e Práticas de	40h	Grasiane de Lima Cesário	4° (suplente)
01	Recepção	1011	Silvia dos Santos Lindemayer	5° (suplente)
			Marcelo Santos Severo	6° (suplente)
			Debrahi Mêdola Neto	7° (suplente)
			Cleusa Borges Ceihovicz	8° (suplente)
			Leonardo Simas da Silva Camila da Silva Scherer	1° (cumlente)
				2° (suplente) 3° (suplente)
	Microsoft Word/		Douglas Vaz André Ricardo Theodoro	
01	01 Microsoft Word/ BrOffice Write	20h	Velho	4° (suplente)
			Luiz Fernando Nogueira Barbosa	5° (suplente)
			Patricia Hejazi Pereira	6° (suplente)



				Camargo	
				Rafaela Fetzner Drey	1°
				Luciane da Rocha Franzoni	2º (aumlanta)
				Reinke	2° (suplente)
				Kelen Cristina de Oliveira	3° (suplente)
				Camila Moraes Matos	4° (suplente)
		Técnicas de		Patrícia Gonçalves dos	50 (aumlanta)
	01		30h	Santos	5° (suplente)
	01	Comunicação Escrita e Oral	3011	Adriana Ferreira Cardoso	6° (suplente)
		Orai		Glória Soraya Menezes Silva	7° (suplente)
				Daiane Lorenzato	00 (1
				Nascimento	8° (suplente)
				Raquel Rech	9° (suplente)
				Maria Goreti Lessa de	Desclassificada**
				Oliveira	Desclassificada
				Maristela Guimarães	1°
				Ribeiro	1
				Patrícia dos Santos Oliveira	2° (suplente)
				da Silva	· •
				Beatriz Schimidt	3° (suplente)
				Janaína Ruviaro da Silva	4° (suplente)
				Nauber Gavski da Silva	5° (suplente)
			sional 20h	Jaqueline Andrea Wojahn	6° (suplente)
				João Mauricio Martins	7° (suplente)
				Prietsch	
				Juliana de Souza Oliveira	8° (suplente)
				Leda Tanise Meroni Pintos	9° (suplente)
				de Oliveira	
		3		Deise Stiegemeier	10° (suplente)
	01			Newton Colombo de Deus	11° (suplente)
		e Cidadania		Vieira	· •
				Juniara da Rocha Muniz	12° (suplente)
Ajudante de				Rosana Evaldt Francisco	13° (suplente)
Obras				Maiara Rosa Alves	14° (suplente)
				Aline Cristiane da Silva	15° (suplente)
				Nitsch	
				Ana Paula Oliveira Barbosa	16° (suplente)
				Bruno Ramos Mario Garati Ramos Viagas	17° (suplente)
				Maria Goreti Ramos Viegas	18° (suplente)
				Alexsandro Cardoso dos	19° (suplente)
				Santos	Dagalaggifianda**
				Lorena Peres Maciel Rafael Derois Santos	Desclassificada** Desclassificado**
				Tatiane Milani da Costa	Desclassificada**
					Desclassificada
	01	Segurança no Trabalho	40h	Francisco José Fraga da Silveira	1°
				Teisla da Cunha Klein	1°
				Cleusa Beatriz Bohlmann	2° (suplente)
	01	Materiais de	40h	Eveline Pedott	3° (suplente)
	O1	Construção	4011	Rafael Garcia Cardoso	4° (suplente)
				Eliana Pires Lucas D'Oliveira	5° (suplente)
			Litalia i lies Lucas D'Olivella	3 (supleme)	



			Cleusa Beatriz Bohlmann	1°
01	Tecnologia das	60h	Teisla da Cunha Klein	2° (suplente)
01	Construções	0011	Eveline Pedott	3° (suplente)
			Rafael Garcia Cardoso	4° (suplente)

^{*}Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea I, do edital nº 53/2014.

2 - Unidade Remota Arroio do Sal

Vaga(s)	Disciplina(s)	Carga Horária	Candidato(a)	Classificação
			Nauber Gavski da Silva	1°
			João Mauricio Martins Prietsch	2° (suplente)
	Acolhimento,		Augusto da Silva Bobsin	3° (suplente)
01	Orientação Profissional	20h	Marta Ivone Souza da Silva	4° (suplente)
	e Cidadania		Rosana Evaldt Francisco	5° (suplente)
			Alexsandro Cardoso dos Santos	Desclassificado**
			Everaldo Moreira Fabricio	Desclassificado*
			Valéria de Oliveira Silveira	1°
	Fundamentos do		Renata Oliveira da Silva	2° (suplente)
			Jessica Ferri Machado	3° (suplente)
01	Administração de Vendas	50h	Rodrigo Camillo	4° (suplente)
			Debrahi Mêdola Neto	5° (suplente)
			Sena	Desclassificada**
		50h		1°
				2° (suplente)
01	Técnicas de Vendas e Atendimento ao Público			3° (suplente)
01				4° (suplente)
			Sena	Desclassificada**
				1°
				2° (suplente)
			de Oliveira	3° (suplente)
01	Direito do Consumidor	40h	Renata Daniana Cherutti Sant'Ana	4° (suplente)
			Everaldo Moreira Fabricio	5° (suplente)
			Natália Brambilla Francisco	6° (suplente)
			Juliano Rodrigues Machado	7° (suplente)
01	Libras Básico	160h	Aline Dubal Machado	1º
	01 01 01	Acolhimento, Orientação Profissional e Cidadania Fundamentos de Marketing e Administração de Vendas Técnicas de Vendas e Atendimento ao Público Direito do Consumidor	Acolhimento, Orientação Profissional e Cidadania 1 Fundamentos de Marketing e Administração de Vendas 1 Técnicas de Vendas e Atendimento ao Público 1 Direito do Consumidor 1 Libras Básico 1 Horária 20h 20h 50h 40h	Acolhimento, Orientação Profissional e Cidadania Fundamentos de Marketing e Administração de Vendas Técnicas de Vendas e Atendimento ao Público Ol Direito do Consumidor Ol Direito do Consumidor Acolhimento, Orientação Profissional e Cidadania Ol Acolhimento, Orientação Profissional e Cidadania 20h Augusto da Silva Bobsin Marta Ivone Souza da Silva Rosana Evaldt Francisco Alexsandro Cardoso dos Santos Everaldo Moreira Fabricio Valéria de Oliveira da Silva Jessica Ferri Machado Rodrigo Camillo Debrahi Médola Neto Cleide Regina de Oliveira Sena Rodrigo Camillo Jessica Ferri Machado Debrahi Médola Neto Cleide Regina de Oliveira Sena Alcione Eich Almeida Marcelo de Castro Tólio Cassiana Campos dos Anjos de Oliveira Sant'Ana Everaldo Moreira Fabricio Natália Brambilla Francisco Juliano Rodrigues Machado

^{*}Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea I, do edital nº 53/2014.

^{**}Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea III, do edital nº 53/2014.



3 – Unidade Remota Capão da Canoa:

Curso Técnico	Vaga(s)	Disciplina(s)	Carga Horária	Candidato(a)	Classificação
				Valéria de Oliveira Silveira	1°
	01	Gestão da Produção e	40h	Diego Guasina de Oliveira	2° (suplente)
	01	Logística	4011	Renata Oliveira da Silva	3° (suplente)
				Jessica Ferri Machado	4° (suplente)
				Valéria de Oliveira Silveira	1°
				Tatiani da Silva Cristiano	2° (suplente)
				Renata Oliveira da Silva	3° (suplente)
		Marketing		Gisele da Silva Guimarães	4° (suplente)
	01	Marketing e Comercialização	60h	Grasiane de Lima Cesário	5° (suplente)
				Taís Bueno Machado	6° (suplente)
				Jessica Ferri Machado	7° (suplente)
Administração				Debrahi Mêdola Neto	8° (suplente)
Auministração				Emilia Pressi	Desclassificada*
			60h	Solane Trisch König	1°
				Ágata Maitê Ritter	2° (suplente)
				Gisele da Silva Guimarães	3° (suplente)
	01	Projeto Prático: Plano de		Grasiane de Lima Cesário	4° (suplente)
	01	Negócio	OOH	Deisi Spall Gornicki	5° (suplente)
				Rodrigo Camillo	6° (suplente)
				Debrahi Mêdola Neto	7° (suplente)
				Raphael da Silveira Duarte	8° (suplente)
		Administração		Solane Trisch König	1°
	01	_	40h	Taís Bueno Machado	2° (suplente)
		Financeira		Deisi Spall Gornicki	3° (suplente)

^{*}Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea III, do edital nº 53/2014.

4 – Unidade Remota Capivari do Sul:

Curso de Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Carga Horária	Candidato(a)	Classificação
				Morgana Ricardo Dalpiaz	1°
		Recreação, Ludicidade e Desenvolvimento Humano	60h	Silvia Raquel Araujo da Silva	2° (suplente)
	01			Bruno Ramos	3° (suplente)
				Igor da Silva Corrêa	4° (suplente)
Recreador				Fernanda Goldani	Desclassificada*
Recleauoi				Morgana Ricardo Dalpiaz	1°
		Daamaaaãa Jagaa		Silvia Raquel Araujo da Silva	2° (suplente)
	01	Recreação, Jogo e Brincadeira	80h	Bruno Ramos	3° (suplente)
		Difficacena		Igor da Silva Corrêa	4° (suplente)
				Fernanda Goldani	Desclassificada*

^{**}Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea III, do edital nº 53/2014.



				Tatiane Milani da Costa	1°
			,	Nauber Gavski da Silva	2° (suplente)
		Acolhimento,		Maria Inês Silveira Cortiana	3° (suplente)
	01	Orientação Profissional	20h	Marta Ivone Souza da Silva	4° (suplente)
		e Cidadania		Lorena Peres Maciel	5° (suplente)
				Adiel Philipe Leão da Silva	Desclassificado*
				Rafael Derois Santos	Desclassificado*
				Andréia Valim de Oliveira	1°
Inglês Básico 01	01	Língua Inglesa	160h	Patrícia Gonçalves dos	2º (cuplente)
				Santos	2° (suplente)

^{*}Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea III, do edital nº 53/2014.

5 – Unidade Remota Imbé:

Curso de Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Carga Horária	Candidato(a)	Classificação
				Tatiane Milani da Costa	1°
				Nauber Gavski da Silva	2° (suplente)
				Newton Colombo de Deus Vieira	3° (suplente)
				Marta Ivone Souza da Silva	4° (suplente)
				Veronica Miranda da Silva Soares	5° (suplente)
		Acolhimento,		André Ricardo Theodoro Velho	6° (suplente)
	01	Orientação Profissional	20h	Maria Goreti Ramos Viegas	7° (suplente)
	01	e Cidadania	20n	Rosana Evaldt Francisco	8° (suplente)
				Alexsandro Cardoso dos Santos	9° (suplente)
				Ana Paula Oliveira Barbosa	10° (suplente)
				Mailor Cristina Kingeski	11° (suplente)
Vendedor				Bruno Ramos	12° (suplente)
				Everaldo Moreira Fabricio	Desclassificado*
				Angélica da Silva Santos	Desclassificada**
				Rafael Derois Santos	Desclassificado**
				Lorena Peres Maciel	Desclassificada**
				Renata Oliveira da Silva	1°
				Gisele da Silva Guimarães	2° (suplente)
		Fundamentos de		Rodrigo Camillo	3° (suplente)
	01	Marketing e	50h	Jessica Ferri Machado	4° (suplente)
	01	Administração de	3011	Fábio Nunes Marques	5° (suplente)
		Vendas		Debrahi Mêdola Neto	6° (suplente)
				Cleide Regina de Oliveira Sena	Desclassificada**
		Técnicas de Vendas e		Renata Oliveira da Silva	1°
	01	Atendimento ao Público	50h	Rodrigo Camillo	2° (suplente)
		Atendiniento ao Fublico		Jessica Ferri Machado	3° (suplente)



				Gisele da Silva Guimarães	4° (suplente)
				Fábio Nunes Marques	5° (suplente)
				Debrahi Mêdola Neto	6° (suplente)
				Cleide Regina de Oliveira	
				Sena	Desclassificado**
				Luciano Franco Machado	1°
				Alcione Eich Almeida	2° (suplente)
				Êmeli Abreu Chagas	3° (suplente)
				Marcelo de Castro Tólio	4° (suplente)
				Cassiana Campos dos Anjos de Oliveira	5° (suplente)
	0.4	5	401	Everaldo Moreira Fabricio	6° (suplente)
	01	Direito do Consumidor	40h	Natália Brambilla Francisco	7º (suplente)
				Juliano Rodrigues Machado	8º (suplente)
				Maria Helena Alves da Luz	9º (suplente)
				Kelen Cristina de Oliveira	10° (suplente)
				Alice Lopes de Oliveira	11° (suplente)
				Karina Simões Lopes	12° (suplente)
				Pinheiro Fajardo	· •
				Nauber Gavski da Silva	1º
		Acolhimento, Orientação Profissional e Cidadania		Charles Luiz Policena	2° (suplente)
			20h	Luciano	(**1 * **)
				Veronica Miranda da Silva Soares	3° (suplente)
				Ana Paula Oliveira Barbosa	4° (suplente)
				Newton Colombo de Deus	50 (1
				Vieira	5° (suplente)
	01			Fabiola Pereira Reus	6° (suplente)
				Bruno Ramos	7° (suplente)
				Maria Goreti Ramos Viegas	8° (suplente)
				Angélica da Silva Santos	Desclassificada**
				Lorena Peres Maciel	Desclassificada**
				Rafael Derois Santos	Desclassificado**
				Alexsandro Cardoso dos	Desclassificado**
Cuidador de				Santos	
Idoso				Tatiane Milani da Costa	Desclassificada**
				Beatriz Schimidt	1°
				Katia Rejane Rodrigues Salbego	2° (suplente)
		Introdução à Saúde do		Márcia Almeida Sá	3° (suplente)
	01	Idoso	50h	Dóres Délia Marks	4° (suplente)
		10050		Carla Burgues Pires Soares	5° (suplente)
				Deise Stiegmeier	6° (suplente)
				Camila Aparecida	7° (suplente)
				Zimmermann Schuh	
				Rosana dos Santos Sá	1°
				Katia Rejane Rodrigues	2° (suplente)
	01	Cuidado do Idoso	40h	Salbego Dáras Dália Marks	
				Dóres Délia Marks	3° (suplente)
				Deise Stiegmeier	4° (suplente)
				Camila Aparecida	5° (suplente)



				Zimmermann Schuh	
				Elton da Silva Santos	1°
	Nacãos a Práticas do	, [Márcia Almeida Sá	2° (suplente)	
	01	Noções e Práticas de Saúde	50h	Rosana dos Santos Sá	3° (suplente)
	Saude			Carla Burgues Pires Soares	4° (suplente)
			Beatriz Schimidt	Desclassificada***	

^{*}Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea I, do edital nº 53/2014.

6 – Unidade Remota Torres:

Curso Técnico	Vaga(s)	Disciplina(s)	Carga Horária	Candidato(a)	Classificação
				Valéria de Oliveira Silveira	1°
	0.1	Gestão da Produção e	401	Rogério da Silva Filho	2° (suplente)
	01	Logística	40h	Diego Guasina de Oliveira	3° (suplente)
				Renata Oliveira da Silva	4° (suplente)
	0.1	Marketing e	CO1:	Valéria de Oliveira Silveira	1°
A	01	Comercialização	60h	Renata Oliveira da Silva	2° (suplente)
Administração		_		Carla Estefania Albert	1°
	01	Projeto Prático: Plano	60h	Ágata Maitê Ritter	2° (suplente)
	01	de Negócio	OOH	Deisi Spall Gornicki	3° (suplente)
				Rodrigo Camillo	4° (suplente)
	0.1	Administração	401-	Carla Estefania Albert	1°
	01	Financeira	40h	Deisi Spall Gornicki	2° (suplente)
	01	Programação Web 3	80h	Tiago Abade Dias	1°
	01	Programação web 3	8011	Leonardo Simas da Silva	2° (suplente)
	01	Banco de Dados 2	60h	Marise Heinzenreder	1°
Informática				Elida Cristina Dias Calheira	Desclassificada**
para Internet	01	Projeto Integrado 1	60h	Leonardo Simas da Silva	1°
				Tiago Abade Dias	2º (suplente)
				Douglas Vaz	3° (suplente)
				Elida Cristina Dias Calheira	Desclassificada**
Curso de Formação Inicial e Continuada	Vagas(s)	Disciplina(s)	Carga Horária	Candidato(a)	Classificação
				Tatiane Milani da Costa	1º
		Acolhimento,		Nauber Gavski da Silva	2° (suplente)
	01	Orientação Profissional	20h	Cristiano Antônio Pochmann	3° (suplente)
		e Cidadania		Marta Ivone Souza da Silva	4° (suplente)
Vendedor				Everaldo Moreira Fabricio	Desclassificado*
	0.1	Fundamentos do Marketing e	501	Valéria de Oliveira Silveira	1°
	Admini	Administração de Vendas	Administração de	Jessica Ferri Machado	2° (suplente)

^{**}Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea III, do edital nº 53/2014.

^{***}Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea IV, do edital nº 53/2014.



	01	Técnica de Vendas e Atendimento ao Público	50h	Rodrigo Camillo	1º
			3011	Jessica Ferri Machado	2° (suplente)
	01 Direito do Consu	Direito do Consumidor		Marcelo de Castro Tólio	1°
				Renata Daniana Cherutti	2º (quelonto)
			40h	Sant'Ana	2° (suplente)
				Everaldo Moreira Fabricio	3° (suplente)
				Maria Helena Alves da Luz	4° (suplente)

^{*}Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea I, do edital nº 53/2014.

7 – Unidade Remota Tramandaí:

Curso de Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Carga Horária	Candidato(a)	Classificação
Espanhol Intermediário	01	Língua Espanhola	160h	Larissa Antonin	1°

Bento Gonçalves (RS), 26 de maio de 2014.

^{**}Desclassificada de acordo com o item 6.1, alíneas II, do edital nº 53/2014.



EDITAL Nº 136, DE 26 DE MAIO DE 2014

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTA(S) DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013, e Resolução CD/FNDE nº 04/2012, torna público a abertura das inscrições para o **Processo de Seleção Simplificada**, com vistas à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.

1 – DA(S) VAGA(S), ENCARGO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

1.1 Será(ão) oferecida(s) a(s) seguinte(s) vaga(s):

Vaga(Encarg	Descrição das atividades	Requisitos/ Escolaridade	Carga horária semanal
s)	Duefees			
34	Profess	a) planejar as aulas e	Possuir a	Até 16
	or	atividades didáticas e ministrá-	formação	(dezesseis)
		las aos beneficiários da Bolsa-	exigida,	horas semanais,
		Formação;	conforme o	conforme item
		b) adequar a oferta dos cursos	disposto no	11.1 deste
		às necessidades específicas do	subitem 1.1.1.	edital.
		público-alvo;		
		c) registrar no SISTEC a		
		frequência e o desempenho		
		acadêmico dos estudantes;		
		d) adequar conteúdos,		
		materiais didáticos, mídias e		
		bibliografia às necessidades		
		dos estudantes;		
		*		
		'		
		acolhimento e debate com os		
		estudantes;		
		f) avaliar o desempenho dos		
		estudantes; e		
		g) participar dos encontros de		
		coordenação promovidos pelos		
		coordenadores geral e adjunto.		



1.10.1 - A(s) vaga(s) está(ão) distribuída(s) no Câmpus Canoas e Unidade Remota Nova Santa Rita, da seguinte forma:

1.1.1.1 – Câmpus Canoas

Curso de Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Turno	C.H. total da disciplina	Formação Exigida
Operador de Computador	09	Acolhimento/ Sistemas Operacionais/ Edição de Textos/ Edição de Planilhas Eletrônicas/ Edição de Slides/ Navegação	Manhã ou Tarde	160h	Graduação ou Formação Técnica na área de informática
Espanhol Aplicado a Serviços Turísticos	01	Acolhimento, Orientação Profissional e Cidadania/ Espanhol Aplicado a Serviços Turísticos	Manhã	180h	Licenciatura em Letras com habilitação em Espanhol ou professor da língua com experiência profissional comprovada
Promotor de Vendas	07	Orientação Profissional e Cidadania, Empreendedorismo e Pequenos Negócios/ Marketing Pessoal/ Gestão do Ponto de Venda/ Comportamento do Consumidor/ Técnicas e Estratégias de Vendas no Varejo	Noite	100h	Graduação na área da Administração ou na área de Gestão ou Marketing
	07	Código de Defesa do Consumidor e	Noite	28h	Graduação na área da



	Sociedade			Administração ou na área de Gestão ou Direito
07	Ferramentas de Trabalho (Matemática Comercial Básica, Noções de Matemática Financeira, atualidades, etc.)	Noite	32h	Licenciatura em Matemática

1.1.1.2 – Unidade Remota Nova Santa Rita

Curso de Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Turno	C.H. total da disciplina	Formação Exigida
Auxiliar de Recursos Humanos	02	Acolhimento, Introdução a Recursos Humanos/ Recrutamento & Seleção/ Avaliação de Desempenho/ Treinamento & Desenvolvimento/ Cargos, Salários e Benefícios	Tarde	104h	Graduação na área da Administração ou Gestão ou Ciências Jurídicas ou Psicologia ou qualquer graduação com experiência profissional comprovada em Gestão de Pessoas
	01	Retenção de Pessoas/ Motivação e Trabalho em Equipe/ Prática de Trabalho	Tarde	112h	Graduação na área da Administração ou Gestão ou Ciências Jurídicas ou Psicologia ou qualquer graduação com experiência profissional comprovada em Gestão de Pessoas

1.11 – Entende-se por Graduação cursos Superior de Tecnologia, Bacharelado ou Licenciatura;



- 1.3 A remuneração do professor será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com a(s) carga(s) horária(s) da(s) disciplina(s) do(s) curso(s);
- 1.3.1 No caso do bolsista que não possui vínculo efetivo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, este valor sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR) cabíveis;
- 1.4 A carga horária prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:
- I) por interesse da Instituição;
- II) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação e sem prejuízo das atividades descritas para o encargo;
- III) a fim de adequar o exercício do encargo com as diretrizes da Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012.

2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos;
- 2.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição;
- 2.3 Preencher e assinar Ficha de Inscrição (Anexo I.A), disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695648444anexo_i.a_-

_ficha_inscricao_-_professor.pdf;

- 2.4 Preencher e assinar, juntamente com o chefe imediato, o Registro de Carga Horária Regular (Anexo II), disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo_ii_-
- <u>registro de carga horaria regular.pdf</u>, no caso de possuir vínculo com instituição da administração pública em qualquer esfera (federal, estadual e/ou municipal);
- 2.5 Apresentar original e fotocópia legível de documento de identificação com foto, aceito no território nacional, do CPF e de documento que contenha o número do PIS/PASEP:
- 2.6 Apresentar original e fotocópia legível do título eleitoral juntamente com comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral atualizada;
- 2.7 Apresentar original e fotocópia legível do comprovante de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino;
- 2.8 Apresentar original e fotocópia legível da comprovação dos requisitos/escolaridade, previstos no subitem 1.1.;
- 2.9 Entregar Currículo *Lattes* (Plataforma CNPq), com comprovação dos itens que serão pontuados;
- 2.10 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;
- 2.11 Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;



- 2.12 A documentação exigida nos itens 2.3 a 2.9 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;
- 2.13 A documentação exigida nos itens 2.8 e 2.9 deverá ser entregue em língua portuguesa ou com tradução juramentada, quando em outro idioma;
- 2.14 O candidato classificado para mais de um encargo deverá optar apenas pelo exercício de um, em conformidade com a legislação do Pronatec que não permite a acumulação destes;
- 2.15 A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Período de inscrições: de 27 de maio a 03 de junho de 2014, exceto sábado e domingo.

3.2 – Local e horário para inscrições:

Local	Setor e Horário	Endereço e Telefone
	Setor: Registro Escolar	Endereço: Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de
Câmpus	Horário: das 8h às 12h e	Figueiredo, 870 – A Bairro Igara III – Canoas –
Canoas	das 13h30min às	RS
	16h30min	Telefone: (51) 3415 8200

- 3.3 Poderá inscrever-se para a(s) vaga(s) prevista(s), desde que atendidos os critérios deste edital, público em geral, inclusive servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
- 3.4 É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital. Sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

4.37– O Processo Seletivo terá, no máximo, peso 10,0 (dez) sendo assim distribuídos: I - análise do Currículo *Lattes* (peso 5,0); e

II - entrevista (peso 5,0).

4.38 – Da análise do Currículo Lattes:

- 4.2.1 São critérios de pontuação para o encargo de Professor:
- 4.2.1.1 Titulação acadêmica. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 40 (quarenta) pontos:
- I) Pós-graduação stricto sensu na área específica da vaga: 40 (quarenta) pontos;
- II) Pós-graduação *lato sensu* na área específica da vaga: 30 (trinta) pontos;
- III) Graduação na área específica da vaga: 20 (vinte) pontos;



- IV) Formação Técnica na área específica da vaga: 10 (dez) pontos;
- V) Pós-graduação stricto sensu na área de concentração da vaga: 20 (vinte) pontos;
- VI) Pós-graduação lato sensu na área de concentração da vaga: 15 (quinze) pontos;
- VII) Graduação na área de concentração da vaga: 10 (dez) pontos;
- VIII) Formação Técnica na área de concentração da vaga: 5 (cinco) pontos;
- 4.2.1.2 Atividades docentes. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 60 (sessenta) pontos:
- a) Tempo de magistério, considerar-se-á somente os últimos 5 anos até o limite de 20 (vinte) pontos:
- I. Docência em nível de Pós-Graduação: 2 (dois) pontos por semestre até o limite de 20 (vinte) pontos;
- II. Docência na Educação Profissional, em cursos de nível superior: 1,5 (um e meio) pontos por semestre até o limite de 15 (quinze) pontos;
- III. Docência na Educação Profissional, em cursos técnicos de nível médio: 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;
- IV. Docência na Educação Básica (Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos): 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;
- V. Docência na Educação Básica (Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos): 0,5 (meio) ponto por semestre até o limite de 5 (cinco) pontos;
- b) Cursos de qualificação ou formação inicial e continuada (extracurriculares), ministrados na área de concentração da vaga, considerados nos últimos 5 (cinco) anos: até o limite de 20 (vinte) pontos, sendo 1 (um) ponto para cada 10 (dez) horas/aula;
- c) Participação em projetos de pesquisa: até o limite de 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por projeto, como colaborador, e 2 (dois) pontos por projeto, como coordenador;
- d) Participação em programas/projetos de extensão: até o limite de 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por programa/projeto, como colaborador, e 2 (dois) pontos por programa/projeto, como coordenador.
- 4.2.2 Se durante a análise do currículo a comissão de seleção de bolsistas evidenciar ausência de documentos necessários para a inscrição do candidato ou ausência da formação exigida para inscrição, este estará automaticamente excluído do processo seletivo e não será convocado para a entrevista. Tal situação deverá ser avisada ao candidato através de e-mail.

4.39 – Da entrevista:

- 4.3.1 Na entrevista para o encargo de professor serão observados os seguintes aspectos:
- I) disponibilidade de horário para o desempenho das atividades da bolsa. Para os servidores ativos da administração pública federal, estadual e/ou municipal esta disponibilidade deverá ser além da jornada regular na Instituição;
- II) conhecimento sobre o Pronatec, especialmente sobre a Bolsa-Formação e a modalidade de curso a ser ofertado;
- III) desembaraço, iniciativa e interesse;
- IV) outras experiências profissionais.
- 4.3.2 A entrevista poderá ser gravada.

4.40 – Do desempate:



4.4.1 – Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha obtido a maior nota na análise do Currículo *Lattes* e, persistindo o empate, ao que tenha maior idade.

5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 A análise do Currículo *Lattes* e a entrevista serão realizadas por Comissão(ões) de Seleção de Bolsista(s), designada(s) para este fim, através de portaria(s) da Direção do Câmpus ou da Reitora do IFRS, conforme competência para cada situação.
- 5.2 A análise do Currículo *Lattes* ocorrerá no dia **04 de junho de 2014**;
- 5.3 A entrevista será realizada no período de **05 a 12 de junho de 2014, exceto sábado e domingo.**
- 5.4 A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) comunicar ao candidato inscrito, através de e-mail, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá.

6 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

- 6.1 O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:
- I) não preencher os requisitos e a formação exigida, constantes neste edital; ou
- II) não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2; ou
- III) não comparecer à entrevista; ou
- IV) não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos à entrevista; ou
- V) não houver atingido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na(s) avaliação(ões) de desempenho, caso já tenha sido bolsista do Programa.

7 – DO RESULTADO

- 7.1 O resultado do processo seletivo será divulgado a partir do dia **18 de junho de 2014**, através do site do IFRS (<u>www.ifrs.edu.br</u>), no link: Pronatec;
- 7.2 A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, cópia da ata de realização do processo de seleção, cópia da portaria de nomeação da(s) respectiva(s) comissão(ões) de seleção e planilha de coleta de dados, fornecida pela equipe do Pronatec, devidamente assinada.

8 – DO RECURSO

8.1 – O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser interposto no primeiro dia útil subsequente à publicação do edital de resultado, através de documento assinado pelo próprio candidato, que contenha o seu nome completo, o edital à que se refere e o(s) motivo(s) da solicitação, das seguintes formas:



- I) Protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, localizada na Reitoria do IFRS, Rua General Osório, nº 348, sala 601, Centro de Bento Gonçalves RS, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min;
- II) Digitalizado, através de correspondência eletrônica enviada para o endereço <u>pronatec@ifrs.edu.br</u>, encaminhado do mesmo e-mail informado na ficha de inscrição, contendo a identificação do edital ao qual se refere.
- 8.1.1 O Pronatec não se responsabilizará por recurso(s) não recebido(s) por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a recebimento do e-mail.
- 8.2 O recurso será julgado em até 05 (cinco) dias úteis, por comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão para este fim;
- 8.3 O julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através do e-mail informado na ficha de inscrição.

9 - DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

9.1 – O prazo de validade deste processo de seleção de bolsista(s) será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

10 – DA VIGÊNCIA DA BOLSA

10.1 – A bolsa terá vigência pelo tempo necessário e suficiente à execução completa da carga horária da disciplina para a qual o bolsista foi selecionado, prevista no subitem 1.1.1 deste edital, não podendo em hipótese alguma ultrapassar essa carga horária.

11 - DO BOLSISTA

- 11.1 O bolsista deverá ter disponibilidade para ministrar aulas e participar das demais atividades programadas para o curso, nos dias, turnos e horários estabelecidos pelo supervisor do curso e/ou coordenador-adjunto, sendo que a carga horária em sala de aula ficará limitada, ao máximo, de 16 (dezesseis) horas semanais;
- 11.1.1 O bolsista, docente ativo da carreira de magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, só poderá atuar e receber bolsa no limite da mesma carga horária regular que desempenha em sala de aula na Instituição;
- 11.1.2 Para a apuração da carga horária regular em sala de aula na Instituição, prevista no item 11.1.1, considerar-se-á aquela relativa à data de início da(s) disciplina(s) que o docente irá ministrar junto à Bolsa-Formação do Pronatec.
- 11.1.3 É de inteira responsabilidade do Coordenador-Adjunto do Pronatec o envio de documento que comprove a carga horária regular que o docente desempenha em sala de aula na Instituição, devendo este documento ser entregue a cada início de disciplina a ser ministrada pela Bolsa-Formação do Pronatec, sob pena de bloqueio no pagamento do docente.



- 11.2 As despesas decorrentes de deslocamento do bolsista (diárias, passagens e ajudas de custo) para ministrar aulas teóricas e/ou práticas ou participar de atividades previstas nas suas atribuições (item 1.1) serão de sua exclusiva responsabilidade;
- 11.3 Todas as atividades necessárias para o desempenho da função (atividades de planejamento e recuperação, participação em reuniões e conselhos de classe, etc.) não serão remuneradas, conforme prevê a Resolução CD/FNDE nº 04/2012;
- 11.4 Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas deste ou de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) ou 33.90.36 (Outros serviços de terceiros Pessoa Física).
- 11.5 Para o bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, a carga horária das atividades do encargo não poderá estar incluída na jornada regular de trabalho exercida na Instituição;
- 11.6 O bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, selecionado neste edital, deverá apresentar assinada a Declaração de Disponibilidade, com a ciência do setor no qual está lotado e do setor de Gestão de Pessoas da sua Instituição, conforme modelo no Anexo III, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo_iii_-

_declaracao_de_disponibilidade.pdf;

11.7 – O bolsista selecionado deverá apresentar assinado o Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo IV, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais":

http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo__iv_-

<u>termo de compromisso.pdf</u> e o Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme modelo no Anexo V, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201421284851228anexo_v_termo_de_ciencia_e_responsabilidade.pdf;

11.8 – O bolsista servidor público que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da Lei nº 8.112/90, será, automaticamente, suspenso das atividades do Programa e do pagamento da bolsa, pelo prazo que durar a licença ou afastamento. Somente retomará suas atividades junto ao Programa, após o retorno da licença ou afastamento, se houver interesse institucional.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 Havendo outra edição do mesmo curso dentro do prazo de validade da presente seleção, poderá ser concedida nova bolsa ao profissional selecionado neste edital, desde que para ministrar disciplina idêntica com igual carga horária. Neste caso, somente será convocado bolsista suplente mediante desistência formal do titular;
- 12.2 A modalidade de seleção de bolsista(s), configurada neste edital, não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamento das horas de atividades dedicadas ao



Programa, que são estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRS, através de instrução(ões) normativa(s);

- 12.3 Os pagamentos dos bolsistas do Pronatec serão feitos exclusivamente através de depósito em conta corrente no nome do mesmo, não sendo possível depósito em outras modalidades de conta bancária ou em nome de terceiros.
- 12.4 Toda a documentação necessária para cadastro e pagamento do(s) bolsista(s) selecionado(s) deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec, situado junto a Pró-reitoria de Extensão, na Reitoria do IFRS;
- 12.5 No caso de não oferecimento de qualquer dos cursos ou disciplinas, previstos nas tabelas acima (subitem 1.1.1.), independentemente do motivo, tornará esta seleção sem efeito para o respectivo curso não realizado;
- 12.6 Os casos omissos serão resolvidos pela(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim.

Bento Gonçalves (RS), 26 de maio de 2014.

Viviane Silva Ramos Pró-Reitora de Extensão



EDITAL Nº 137, DE 27 DE MAIO DE 2014

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PARA BOLSISTA(S) DO PRONATEC

EDITAL Nº 60/2014 - ORIENTADOR

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, divulga, através do presente edital, o resultado do Processo de Seleção Simplificada nº 60/2014, referente à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Mulheres Mil da Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), no Câmpus Caxias do Sul.

Encargo	Vaga(s)	Câmpus/ Unidade Remota	Carga horária semanal	Candidato(a)	Classificação
				Ingrid Renata Lopes Augustin	1°
				Simone de Oliveira Emer	2°
				Dejanira de Fátima Cemin Dotti	3° (suplente)
				Fabíola Zeni Papini	4º (suplente)
				Janaina Lazzarotto Simioni	5° (suplente)
		Caxias do		Sabrina Rugeri	6° (suplente)
Orientador	02	Sul	10h	Lucélia da Silva Waechter	7° (suplente)
				Franciele Adriane Fockink	8° (suplente)
				Liliane Maria Viero Costa	Desclassificado**
				Susymara Trintinaglia	Desclassificado**
				Leila de Fátima Alves Betiol	Desclassificado*
				Charline Lovison	Desclassificado*
				Cintia Paludo Floriano	Desclassificado*

^{*}Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea III, do edital nº 60/2014.

Bento Gonçalves (RS), 27 de maio de 2014.

Viviane Silva Ramos Pró-Reitora de Extensão

^{**}Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea IV, do edital nº 60/2014.



EDITAL Nº 138, DE 28 DE MAIO DE 2014

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PARA BOLSISTA(S) DO PRONATEC

EDITAL Nº 95/2014 - PROFESSOR

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, divulga, através do presente edital, o resultado do Processo de Seleção Simplificada nº 95/2014, referente à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Mulheres Mil na Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), no Câmpus Ibirubá.

Curso de Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Carga Horária	Candidato(a)	Classificação
		Módulo I: Integração e Socialização; Ética, Cidadania e Relações Humanas; Gestão e		Renata Pires Braga Montezano	1°
Artesão em Bordado à Mão	01	Economia Solidária; Meio Ambiente e Qualidade de Vida; Saúde da Mulher e da Família; Gênero e Cultura; Linguagens	32h	Márcia Liliane Barboza Kurz	2° (suplente)
	01	Módulo II: Inclusão Digital/Informática; Vivência Matemática		Não houve candidato inscrito	-
	01	Módulo III: Técnicas de Artesanato I	48h	Não houve candidato inscrito	_
	01	Módulo IV: Técnicas de Artesanato II	52h	Não houve candidato inscrito	-
	01	Módulo I: Integração e Socialização; Ética, Cidadania e Relações Humanas; Gestão e Economia Solidária; Meio	32h	Renata Pires Braga Montezano	1°
Soldador no Processo MIG/MAG	01	Ambiente e Qualidade de Vida; Saúde da Mulher e da Família; Gênero e Cultura; Linguagens	3211	Márcia Liliane Barboza Kurz	2° (suplente)
	01	Módulo II: Inclusão Digital/Informática; Vivência Matemática	28h	Não houve candidato inscrito	-
	01	Módulo III: Desenho Técnico Mecânico; Metrologia e Instrumentação; Materiais de Construção Mecânica	40h	Ronaldo Cesar Tremarin	1°



	01	Módulo IV: Prática de Soldagem MIG-MAG	60h	Ronaldo Cesar Tremarin	1°
	0.1	Módulo I: Integração e Socialização; Ética, Cidadania e Relações Humanas; Gestão e	221	Márcia Liliane Barboza Kurz	1°
	01	Ambiente e Qualidade de Vida; Saúde da Mulher e da Família; Gênero e Cultura; Linguagens	Saúde da Mulher e da Família;		2° (suplente)
	01	Módulo II: Inclusão Digital/Informática; Vivência Matemática	28h	Não houve candidato inscrito	
Cuidador de		Módulo III: Fatores Psicossociais do Processo de Envelhecer e		Aline Martins de Figueiredo	1°
Idoso	01	Gerontopsicológico; Legislação e Ética Profissional no Cuidado com o Idoso; Prática I: Ludicidade e Sexualidade do Idoso		Cassia Jordana Krug Wendt	Desclassificada*
	(Senescência e Se 01 Funções do Cuidado Prática II: Aplica	Módulo IV: Processo Envelhecer		Aline Martins de Figueiredo	1°
		Funções do Cuidador de Idosos; Prática II: Aplicação dos Cuidados com os Idosos	60h	Cassia Jordana Krug Wendt	Desclassificada*

^{*}Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea IV, do edital nº 95/2014.

Bento Gonçalves (RS), 28 de maio de 2014.

Viviane Silva Ramos Pró-Reitora de Extensão



EDITAL Nº 139, DE 30 DE MAIO DE 2014

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTAS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013, e Resolução CD/FNDE nº 04/2012, torna público a abertura das inscrições para o **Processo de Seleção Simplificada**, com vistas à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.

10 – DA(S) VAGA(S), ENCARGO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

10.1 – Será(ão) oferecida(s) a(s) seguinte(s) vaga(s):

Vaga(s)	Encargo	Descrição das atividades	Requisitos/Escolaridade
02	Apoio às	a) apoiar a gestão acadêmica e	Possuir o Ensino
	Atividades	administrativa das turmas;	Médio completo
	Acadêmicas e	b) acompanhar e subsidiar a	
	Administrativas	atuação dos professores;	
		c) auxiliar os professores no	
		registro da frequência e do	
		desempenho acadêmico dos	
		estudantes no SISTEC;	
		d) participar dos encontros de	
		coordenação;	
		e) realizar a matrícula dos	
		estudantes, a emissão de	
		certificados e a organização de	
		pagamentos dos bolsistas,	
		entre outras atividades	
		administrativas e de secretaria	
		determinadas pelos	
		coordenadores geral e adjunto;	
		f) prestar apoio técnico em	
		atividades laboratoriais ou de	
		campo; e	
		g) prestar serviços de	



atendimento	e	apoio	
acadêmico às	pessoas	com	
deficiência.			

A(s) vaga(s) para **Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas** está(ão)

distribuída(s) no Câmpus Sertão, da seguinte forma:

Vaga(s)	Câmpus	Local	Carga horária semanal
02	Sertão	Câmpus Sertão	8h

- 1.2 A remuneração do bolsista Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas será de R\$ 18,00 (dezoito reais) por hora de atividade dedicada à Bolsa-Formação;
- 1.3 No caso do bolsista que não possui vínculo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, este valor sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR), nos termos da legislação em vigor;
- 1.4 A carga horária semanal prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:
- I) por interesse da Instituição;
- II) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação e sem prejuízo das atividades descritas para a função.

2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos;
- 2.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição;
- 2.3 Preencher e assinar Ficha de Inscrição (Anexo I.D), disponível no site do IFRS, "Pronatec", submenu "Editais", link "Anexos no aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo_i.d_-

ficha de inscricao - apoio as atividades academicas e administrativas.pdf;

- 2.4 Preencher e assinar, juntamente com o chefe imediato, o Registro de Carga Horária Regular (Anexo II), disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", link "Anexos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo__ii_-
- registro de carga horaria regular.pdf, no caso de possuir vínculo com instituição da administração pública em qualquer esfera (federal, estadual e/ou municipal);
- 2.5 Apresentar original e fotocópia legível de documento de identificação com foto, aceito no território nacional, do CPF e de documento que contenha o número do PIS/PASEP:
- 2.6 Apresentar original e fotocópia legível do título eleitoral juntamente com comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral atualizada;
- 2.7 Apresentar original e fotocópia legível do comprovante de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino;



- 2.8 Apresentar original e fotocópia legível da comprovação dos requisitos/escolaridade, previstos no subitem 1.1.
- 2.9 Entregar Curriculum Vitae, com comprovação dos itens que serão pontuados;
- 2.10 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;
- 2.11 Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;
- 2.12 A documentação exigida nos itens 2.3 a 2.9 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;
- 2.13 A documentação exigida nos itens 2.8 e 2.9 deverá ser entregue em língua portuguesa ou com tradução juramentada, quando em outro idioma;
- 2.14 O candidato classificado para mais de um encargo deverá optar apenas pelo exercício de um, em conformidade com a legislação do Pronatec que não permite a acumulação destes;
- 2.15 A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Período de inscrições: de 30 de maio a 04 de junho de 2014, exceto sábado e domingo.

3.2 – Local e horário para inscrições:

Local	Setor e Horário	Endereço e Telefone
Câmpus Sertão	Setor: Sala de Apoio do Pronatec Horário: das 8h às 11h30min e das 14h às 17h	Endereço: Rodovia RS 135, Km 25 – Distrito Engº Luiz Englert – Sertão – RS Telefone: (54) 3345 8004

- 3.3 Poderá inscrever-se para a(s) vaga(s) prevista(s), desde que atendidos os requisitos deste edital, público em geral, inclusive servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
- 3.4 É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital. Sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

4.1 – O Processo Seletivo terá, no máximo, peso 10,0 (dez), sendo assim distribuídos:

I - análise do Curriculum Vitae (peso 5,0); e

II - entrevista (peso 5,0).



4.2 – Da análise do Curriculum Vitae:

- 4.2.1 São critérios de pontuação para o encargo de Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas:
- 4.2.1.1 Titulação acadêmica na área de concentração da vaga. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 40 (quarenta) pontos:
- I. Pós-graduação: 40 (quarenta) pontos;
- II. Graduação: 30 (trinta) pontos;
- III. Formação Técnica: 20 (vinte) pontos.
- 4.2.1.1.1 São consideradas áreas de concentração da vaga para este encargo as do conhecimento CNPq: Ciências da Computação, Direito, Administração, Economia ou Educação.
- 4.2.1.2 Experiência profissional em atividades acadêmicas e administrativas. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 60 (sessenta) pontos.
- I. Cargo de direção em instituições de ensino: 4 (quatro) pontos por semestre;
- II. Cargo de coordenação/chefia em instituições de ensino: 3 (três) pontos por semestre;
- III. Apoio em atividades de ensino, pesquisa e extensão: 2 (dois) pontos por semestre;
- IV. Apoio em atividades administrativas em instituições de ensino: 2 (dois) pontos por semestre;
- V. Apoio em atividades administrativas em outras instituições públicas ou privadas: 1 (um) ponto por semestre.
- 4.2.2 Se durante a análise do currículo a comissão de seleção de bolsistas evidenciar ausência de documentos necessários para a inscrição do candidato ou ausência da formação exigida para inscrição, este estará automaticamente excluído do processo seletivo e não será convocado para a entrevista. Tal situação deverá ser avisada ao candidato através de e-mail.

4.3 – Da entrevista:

- 4.3.1 Na entrevista para o encargo de Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas deverão ser observados os seguintes aspectos:
- I) conhecimento técnico compatível com as atividades a serem desempenhadas;
- II) capacidade operacional de realizar tarefas que envolvam a elaboração de documentos, o planejamento e a execução de atividades pertinentes ao respectivo encargo;
- III) disponibilidade de horário para o desempenho das atividades da bolsa, além da jornada regular na Instituição, se servidor público federal, estadual ou municipal;
- IV) conhecimento sobre o Pronatec, especialmente sobre a Bolsa-Formação e as modalidades dos cursos a serem ofertados;
- V) desembaraço, iniciativa e interesse.
- 4.3.2 A entrevista poderá ser gravada.

4.4 – Do desempate:

4.4.1 – Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha obtido a maior nota na análise do *Curriculum Vitae*, persistindo o empate, ao que tenha maior idade.

5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO



- 5.1 A análise do *Curriculum Vitae* e a entrevista serão realizadas por Comissão(ões) de Seleção de Bolsista(s), designada(s) para este fim, através de portaria(s) da Direção do Câmpus ou da Reitora, conforme competência para cada situação.
- 5.2 A análise do Curriculum Vitae ocorrerá no dia 05 de junho de 2014;
- 5.3 A entrevista será realizada no dia **06 de junho de 2014**;
- 5.4 A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsista(s) deverá(ão) comunicar ao candidato inscrito, através de e-mail, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá.

6 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

- 6.1 O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:
- I) não preencher os requisitos e a formação exigida, constantes neste edital; ou
- II) não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2; ou
- III) não comparecer à entrevista; ou
- IV) não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos à entrevista; ou
- V) não houver atingido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na(s) avaliação(ões) de desempenho, caso já tenha sido bolsista do Programa.

7 – DO RESULTADO

- 7.1 O resultado do processo seletivo será divulgado a partir do dia **11 de junho de 2014**, através do site do IFRS (www.ifrs.edu.br), no link: Pronatec;
- 7.2 A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, cópia da ata de realização do processo de seleção de bolsista(s), cópia da portaria de nomeação da(s) respectiva(s) comissão(ões) de seleção e planilha de coleta de dados, fornecida pela equipe do Pronatec, devidamente assinada.

8 – DO RECURSO

- 8.1 O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser interposto no primeiro dia útil subsequente à publicação do edital de resultado, através de documento assinado pelo próprio candidato, que contenha o seu nome completo, o edital à que se refere e o(s) motivo(s) da solicitação, das seguintes formas:
- I) Protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, localizada na Reitoria do IFRS, Rua General Osório, nº 348, sala 601, Centro de Bento Gonçalves RS, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min;
- II) Digitalizado, através de correspondência eletrônica enviada para o endereço pronatec@ifrs.edu.br, encaminhado do mesmo e-mail informado na ficha de inscrição, contendo a identificação do edital ao qual se refere.
- 8.1.1 O Pronatec não se responsabilizará por recurso(s) não recebido(s) por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas



de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a recebimento do e-mail.

- 8.2 O recurso será julgado em até 05 (cinco) dias úteis, por comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão para este fim;
- 8.3 O julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através do e-mail informado na ficha de inscrição.

9 – DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

9.1 – O prazo de validade deste processo de seleção de bolsistas será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

10 – DO TEMPO DE DURAÇÃO DA BOLSA

- 10.1 O tempo de duração da bolsa está condicionado à oferta de cursos pela Bolsa-Formação na respectiva Unidade onde a vaga está sendo ofertada e à necessidade institucional, considerados, para tanto, o planejamento financeiro e a disponibilidade de recursos do Programa. Desta forma, as atividades do bolsista poderão ser suspensas a qualquer tempo e retomadas conforme o interesse institucional.
- 10.1.1 Ocorrendo a suspensão e retomada posterior das atividades, é assegurado ao bolsista que ocupava o encargo e cujo processo seletivo ainda possua validade, assumir novamente suas atribuições. Somente será convocado bolsista suplente mediante desistência formal do titular.

11 – DO BOLSISTA

- 16.2 O horário das atividades do bolsista será de acordo com a carga horária prevista para a função, conforme item 1.1.1, com as necessidades do encargo e com a oferta dos cursos, podendo ser distribuídas em qualquer dos turnos de funcionamento da Unidade, ficando limitada ao máximo de 20 (vinte) horas semanais;
- 11.2 O bolsista deverá ter disponibilidade para exercer suas funções e participar das demais atividades do Programa, nos dias, turnos e horários estabelecidos pela Coordenação-Adjunta da Unidade onde a(s) vaga(s) está(ão) sendo ofertada(s);
- 11.3 As despesas decorrentes do deslocamento do bolsista (diárias, passagens e ajuda de custo) para participar de atividades previstas nas suas atribuições serão de sua exclusiva responsabilidade;
- 11.4 Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas deste ou de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) ou 33.90.36 (Outros serviços de terceiros Pessoa Física);
- 11.5 Para o bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, a carga horária das atividades do encargo não poderá estar incluída na jornada regular de trabalho exercida na Instituição;



11.6 – O bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, selecionado neste edital, deverá apresentar assinada a Declaração de Disponibilidade, com a ciência do setor no qual está lotado e do setor de Gestão de Pessoas da sua Instituição, conforme modelo no Anexo III, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", "Anexos Editais": aos http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo iii -_declaracao_de_disponibilidade.pdf; 11.7 - O bolsista selecionado deverá apresentar assinado o Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo IV, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Anexos "Editais", link Editais": no aos http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo iv -<u>termo_de_compromisso.pdf</u> e o Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme modelo no Anexo V, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", "Anexos link Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201421284851228anexo v -_termo_de_ciencia_e_responsabilidade.pdf;

11.8 – O bolsista servidor público que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da Lei nº 8.112/90, será, automaticamente, suspenso das atividades do Programa e do pagamento da bolsa, pelo prazo que durar a licença ou afastamento. Somente retomará suas atividades junto ao Programa, após o retorno da licença ou afastamento, se houver interesse institucional.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 Surgindo novas vagas durante o período de validade da presente seleção para o mesmo encargo, os candidatos aprovados poderão ser aproveitados, observada a ordem de classificação, a carga horária máxima de dedicação ao Programa e demais exigências normativas;
- 12.2 A modalidade de seleção de bolsista(s) configurada neste edital não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamento das horas de atividades dedicadas ao Programa, que são estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRS, através de instrução(ões) normativa(s);
- 12.3 Os pagamentos dos bolsistas do Pronatec serão feitos exclusivamente através de depósito em conta corrente no nome do mesmo, não sendo possível depósito em outras modalidades de conta bancária ou em nome de terceiros.
- 12.4 É reservado o direito da instituição de tornar a presente seleção sem efeito no caso do não oferecimento de curso(s) ou então por contingenciamento orçamentário;
- 12.5 Toda a documentação necessária para cadastro e pagamento do(s) bolsista(s) selecionado(s) deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec, situado junto a Pró-Reitoria de Extensão, na Reitoria do IFRS:
- 12.6 Os casos omissos serão resolvidos pela(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim.



Bento Gonçalves (RS), 30 de maio de 2014.

Viviane Silva Ramos Pró-Reitora de Extensão

EDITAL Nº 140, DE 30 DE MAIO DE 2014

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTAS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013, e Resolução CD/FNDE nº 04/2012, torna público a abertura das inscrições para o **Processo de Seleção Simplificada**, com vistas à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.

1 – DA(S) VAGA(S), ENCARGO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

10.2 – Será(ão) oferecida(s) a(s) seguinte(s) vaga(s):

Vaga(s)	Encargo	Descrição das atividades
01	Supervisor	a) interagir com as áreas acadêmicas e organizar a oferta dos
	de Curso	cursos em conformidade com o Guia Pronatec de Cursos de
		Formação Inicial e Continuada e o Catálogo Nacional de
		Cursos Técnicos;
		b) coordenar a elaboração da proposta de implantação dos
		cursos, em articulação com as áreas acadêmicas, e sugerir as
		ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo
		de formação, prestando informações ao coordenador-
		adjunto;
		c) coordenar o planejamento de ensino;
		d) assegurar a acessibilidade para a plena participação de
		pessoas com deficiência;
		e) apresentar ao coordenador-adjunto, ao final do curso
		ofertado, relatório das atividades e do desempenho dos
		estudantes;
		f) elaborar relatório sobre as atividades de ensino para
		encaminhar ao coordenador-geral ao final de cada semestre;
		g) ao final do curso, adequar e sugerir modificações na



metodologia de ensino adotada, realizar análises e estudos sobre o desempenho do curso;
h) supervisionar a constante atualização, no SISTEC, dos registros de freqüência e desempenho acadêmico dos beneficiários;
i) fazer a articulação com a escola de ensino médio para que haja compatibilidade entre os projetos pedagógicos; e
j) exercer, quando couber, as atribuições de apoio às atividades acadêmicas e administrativas e de orientador.

1.4.1 – A(s) vaga(s) está(ão) distribuída(s) no Câmpus Feliz e Unidades Remotas Alto Feliz, Barão, Bom Princípio, Linha Nova, Pareci Novo, São Sebastião do Caí e Vale Real , da seguinte forma:

Vaga (s)	Câmpus/ Unidade Remota	Local da oferta do curso**	Carga horária semanal	Eixo Tecnológico	Curso(s) Supervisionado(s)	Requisitos/ Escolaridade
01	Câmpus Feliz/ Unidades Remotas Alto Feliz/ Barão/ Bom Princípio/ Linha Nova/ Pareci Novo/ São Sebastião do Caí/ Vale Real	Câmpus Feliz/ Alto Feliz/ Barão/ Bom Princípio/ Linha Nova/ Pareci Novo/ São Sebastião do Caí/ Vale Real	20h	Ambiente e Saúde/ Controle e Processos Industriais/ Desenvolvimento Educacional e Social/ Gestão e Negócios/ Informação e Comunicação/ Infraestrutura/ Produção Alimentícia/ Produção Cultural e Design/ Produção	Todos	Licenciatura (qualquer área) ou Graduação (qualquer área) com curso de formação pedagógica*



		Industrial/	
		Recursos	
		Naturais/	
		Segurança/	
		Turismo,	
		Hospitalidade e	
		Lazer	

- * Entende-se por formação pedagógica todos os cursos que habilitem o profissional ao exercício da docência na educação básica (ensino fundamental e médio).
- ** O candidato selecionado no presente edital poderá supervisionar eventuais cursos dos mesmos eixos tecnológicos que vierem a ser ofertados pelo Câmpus em outras Unidades Remotas.
- 1.5 Entende-se por Graduação cursos Superior de Tecnologia, Bacharelado ou Licenciatura.
- 1.3 A remuneração do Supervisor de Curso será de R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora de atividade dedicada ao curso:
- 1.4 No caso do bolsista que não possui vínculo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, este valor sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR), nos termos da legislação em vigor;
- 1.5 A carga horária semanal prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:
 - I) por interesse da Instituição;
 - II) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação e sem prejuízo das atividades descritas para a função.

2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos;
- 2.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição;
- 2.3 Preencher e assinar Ficha de Inscrição (Anexo I.B), disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695648444anexo_i.b_-

ficha de inscricao - supervisor.pdf;



- 2.4 Preencher e assinar, juntamente com o chefe imediato, o Registro de Carga Horária Regular (Anexo II), disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo__ii_-
- <u>registro_de_carga_horaria_regular.pdf</u>, no caso de possuir vínculo com instituição da administração pública em qualquer esfera (federal, estadual e/ou municipal);
- 2.5 Apresentar original e fotocópia legível de documento de identidade com foto, válido no território nacional, de CPF e de documento que contenha o número do PIS/PASEP;
- 2.6 Apresentar original e fotocópia legível do título eleitoral e comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral atualizada;
- 2.7 Apresentar original e fotocópia legível do comprovante de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino;
- 2.8 Apresentar original e fotocópia legível da comprovação dos requisitos/escolaridade, previstos no subitem 1.1;
- 2.9 Entregar Currículo *Lattes* (Plataforma CNPq), devidamente comprovado;
- 2.10 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;
- 2.11 Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;
- 2.12 A documentação exigida nos itens 2.3 a 2.9 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;
- 2.13 A documentação exigida nos itens 2.8 e 2.9 deverá ser entregue em língua portuguesa ou com tradução juramentada, quando em outro idioma;
- 2.14 O candidato classificado para mais de um encargo deverá optar apenas pelo exercício de um, em conformidade com a legislação do Pronatec, que não permite a acumulação destes;
- 2.15 A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais.

3 – DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 Período de inscrições: de 02 a 06 de junho de 2014;
- 3.2 Local e horário para inscrições:

Local	Setor e Horário	Endereço e Telefone
Câmpus Feliz	Setor: Administração/Coordenadoria de Gestão de Pessoas – Sala D2 Horário: das 8h às 12h e das 13h 30min às 17h	Endereço: Rua Princesa Isabel, 60 – Bairro Vila Rica – Feliz – RS Telefone: (51) 3637 4400



- 3.3 Poderá inscrever-se para a(s) vaga(s) prevista(s), desde que atendidos os requisitos deste edital, público em geral, inclusive servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
- 3.4 É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital. Sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

- 4.1 O processo seletivo será realizado em etapa única, através de entrevista;
- 4.2 A entrevista terá peso 10,0 (dez), e nela poderão ser observados os seguintes aspectos:
- I) conhecimento técnico nas áreas dos cursos a serem supervisionados;
- II) capacidade operacional de realizar tarefas que envolvam o planejamento e a execução dos cursos, a elaboração de documentos e, ainda, análises críticas sobre conhecimentos práticos compatíveis com a área de conhecimento do curso ou do eixo tecnológico;
- III) disponibilidade de horário para o desempenho das atividades da bolsa, além da jornada regular na Instituição, se servidor público federal, estadual ou municipal;
- IV) conhecimento sobre o Pronatec, especialmente sobre a Bolsa-Formação e as modalidades dos cursos a serem ofertados;
- V) desembaraço, iniciativa e interesse;
- VI) outras experiências de coordenação e/ou supervisão de curso;
- VII) participação em outras atividades de extensão.
- 4.2.1 A entrevista poderá ser gravada.
- 4.3 Do desempate:
- 4.3.1 Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha maior disponibilidade de horários para dedicar-se ao programa e persistindo o empate, ao que tenha maior idade.

5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 A entrevista será realizada nos dias **09 e 10 de junho de 2014**;
- 5.2 A(s) entrevista(s) será(ão) realizada(s) por Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim, através de portaria(s) da Direção do Câmpus ou da Reitora, conforme competência para cada situação.
- 5.3 A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) comunicar ao candidato, através de e-mail, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá.

6 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO



- 6.1 O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:
- I) não preencher os requisitos e a formação exigida, constantes neste edital; ou
- II) não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2; ou
- III) não comparecer à entrevista; ou
- IV) não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos à entrevista;
- V) não houver atingido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na(s) avaliação(ões) de desempenho, caso já tenha sido bolsista do Programa.

7 – DO RESULTADO

- 7.1 O resultado do processo seletivo será divulgado a partir do dia **18 de junho de 2014**, através do site do IFRS (<u>www.ifrs.edu.br</u>), no link: Pronatec;
- 7.2 A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, cópia da ata de realização do processo de seleção de bolsista(s), cópia da portaria de nomeação da(s) respectiva(s) comissão(ões) de seleção e planilha de coleta de dados, fornecida pela equipe do Pronatec, devidamente assinada.

8 – DO RECURSO

- 8.1 O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser interposto no primeiro dia útil subsequente à publicação do edital de resultado, através de documento assinado pelo próprio candidato, que contenha o seu nome completo, o edital à que se refere e o(s) motivo(s) da solicitação, das seguintes formas:
- I) Protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, localizada na Reitoria do IFRS, Rua General Osório, nº 348, sala 601, Centro de Bento Gonçalves RS, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min;
- II) Digitalizado, através de correspondência eletrônica enviada para o endereço <u>pronatec@ifrs.edu.br</u>, encaminhado do mesmo e-mail informado na ficha de inscrição, contendo a identificação do edital ao qual se refere.
- 8.1.1 O Pronatec não se responsabilizará por recurso(s) não recebido(s) por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a recebimento do e-mail.
- 8.2 O recurso será julgado em até 05 (cinco) dias úteis, por comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão para este fim;
- 8.3 O julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através do e-mail informado na ficha de inscrição.

9 – DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO



9.1 – O prazo de validade deste processo de seleção de bolsista será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

10 – DO TEMPO DE DURAÇÃO DA BOLSA

- 10.1 − O tempo de duração da bolsa está condicionado à oferta de cursos pela Bolsa-Formação na respectiva Unidade onde as vagas estão sendo ofertadas e à necessidade institucional, considerados, para tanto, o planejamento financeiro e a disponibilidade de recursos do Programa. Desta forma, as atividades do bolsista poderão ser suspensas a qualquer tempo e retomadas conforme o interesse institucional.
- 10.1.1 Ocorrendo a suspensão e retomada posterior das atividades, é assegurado ao bolsista que ocupava o encargo e cujo processo seletivo ainda possua validade, assumir novamente suas atribuições. Somente será convocado bolsista suplente mediante desistência formal do titular.

11 – DO BOLSISTA

- 16.3 O horário das atividades do bolsista será de acordo com a carga horária prevista para a função, conforme item 1.1.1 e com as necessidades do encargo e com a oferta dos cursos, podendo ser distribuídas em qualquer dos turnos de funcionamento da Unidade, ficando limitada ao máximo de 20 (vinte) horas semanais;
- 11.2 O bolsista deverá ter disponibilidade para exercer suas funções e participar das demais atividades do Programa, nos dias, turnos e horários estabelecidos pela Coordenação-Adjunta da Unidade onde as vagas estão sendo ofertadas;
- 11.3 As despesas decorrentes do deslocamento do bolsista (diárias, passagens e ajudas de custo) para participar de atividades previstas nas suas atribuições serão de sua exclusiva responsabilidade;
- 11.4 Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas deste ou de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) ou 33.90.36 (Outros serviços de terceiros Pessoa Física);
- 11.5 Para o bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, a carga horária das atividades do encargo não poderá estar incluída na jornada regular de trabalho exercida na Instituição;
- 11.6 O bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, selecionado neste edital, deverá apresentar assinada a Declaração de Disponibilidade, com a ciência do setor no qual está lotado e do setor de Gestão de Pessoas da sua Instituição, conforme modelo no Anexo III, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais":

http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo iii -

declaração de disponibilidade.pdf;

11.7 – O bolsista selecionado deverá apresentar assinado o Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo IV, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais":



http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo__iv_-

termo de compromisso.pdf e o Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme modelo no Anexo V, disponível no site do IFRS, menu "Pronatec", submenu "Editais", no link "Anexos aos Editais": http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201421284851228anexo_v_-termo de ciencia e responsabilidade.pdf;

11.8 – O bolsista servidor público que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da Lei nº 8.112/90, será, automaticamente, suspenso das atividades do Programa e do pagamento da bolsa, pelo prazo que durar a licença ou afastamento. Somente retomará suas atividades junto ao Programa, após o retorno da licença ou afastamento, se houver interesse institucional.

12- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 Surgindo novas vagas durante o período de validade da presente seleção para o mesmo encargo, os candidatos aprovados poderão ser aproveitados, observada a ordem de classificação, a carga horária máxima de dedicação ao Programa e demais exigências normativas:
- 12.2 A modalidade de seleção de bolsista, configurada neste edital, não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamento das horas de atividades dedicadas ao Programa, que são estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRS, através de instrução(ões) normativa(s);
- 12.3 Os pagamentos dos bolsistas do Pronatec serão feitos exclusivamente através de depósito em conta corrente no nome do mesmo, não sendo possível depósito em outras modalidades de conta bancária ou em nome de terceiros.
- 12.4 Toda a documentação necessária para cadastro e pagamento dos bolsistas selecionados deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec, situado junto a Pró-reitoria de Extensão, na Reitoria do IFRS:
- 12.5 O não oferecimento de qualquer dos cursos, previstos nas tabelas acima (subitem 1.1.1.), independentemente do motivo, tornará esta seleção sem efeito para o(s) respectivo(s) curso(s) não realizado(s);
- 12.6 Os casos omissos serão resolvidos pela(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim.

Bento Gonçalves (RS), 30 de maio de 2014.

Viviane Silva Ramos Pró-Reitora de Extensão



RETIFICAÇÃO EDITAIS

RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 87, DE 29 DE ABRIL DE 2014 PRONATEC - SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A Pró-Reitora de Extensão, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente RETIFICAÇÃO ao Edital nº 87/2014, de resultado para Processo de Seleção Simplificada, referente à seleção de bolsistas para atuarem na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC:

ONDE SE LÊ:

Curso de Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Carga Horária	Candidato(a)	Classificação
Língua		02 Libras	80h	Flávia Medeiros Alvaro Machado	1°
Brasileira de	02			Leandro Bertolozzi Solin	2º (suplente)
Sinais (Libras) Básico				Daniel Oliveira da Silva	3º (suplente)
Dasico				Gustavo de Araujo Perazzolo	4º (suplente)

LEIA-SE:

Curso de Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Carga Horária	Candidato(a)	Classificação
Língua				Flávia Medeiros Alvaro Machado	1°
	Brasileira de 02 Libra	Libras	80h	Daniel Oliveira da Silva	2°
Sinais (Libras) Básico				Gustavo de Araujo Perazzolo	3° (suplente)
Dasico				Leandro Bertolozzi Golin	Desclassificado*

^{*} Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea II, do edital nº 23/2014.

Bento Gonçalves (RS), 22 de maio de 2014.

Viviane Silva Ramos Pró-Reitora de Extensão



RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 134, DE 26 DE MAIO DE 2014 PRONATEC - SELEÇÃO DE BOLSISTA(S)

A Pró-Reitora de Extensão, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente RETIFICAÇÃO ao Edital **n**° **134/2014**, de inscrições para o Processo de Seleção Simplificada, com vistas à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec:

No item 1 – **DA(S) VAGA(S), ENCARGO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO,** no subitem 1.1.1 – A(s) vaga(s) está(ão) distribuída(s) no Câmpus Caxias do Sul, da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

Curso Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Turno	C.H. total da disciplina	Formação Exigida
Espanhol Básico	02	Língua Espanhola	Manhã (Sáb.)/ Tarde (Sáb.)/ Noite	80h	Licenciatura em Letras com habilitação em Espanhol ou professor da língua com experiência comprovada
Inglês Básico	02	Língua Inglesa	Manhã (Sáb.)/ Tarde (Sáb.)/ Noite	80h	Licenciatura em Letras com habilitação em Inglês ou professor da língua com experiência comprovada
Inglês Intermediário	02	Língua Inglesa	Manhã (Sáb.)/ Tarde (Sáb.)/ Noite	80h	Licenciatura em Letras com habilitação em Inglês ou professor da língua com experiência comprovada



LEIA-SE:

Curso Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Dia da Semana/ Turno	C.H. total da disciplina	Formação Exigida
Espanhol Básico	02	Língua Espanhola	Seg. a Sex. (Noite) e Sáb. (Manhã e Tarde)	80h	Licenciatura em Letras com habilitação em Espanhol ou professor da língua com experiência comprovada
Inglês Básico	02	Língua Inglesa	Seg. a Sex. (Noite) e Sáb. (Manhã e Tarde)	80h	Licenciatura em Letras com habilitação em Inglês ou professor da língua com experiência comprovada
Inglês Intermediário	02	Língua Inglesa	Seg. a Sex. (Noite) e Sáb. (Manhã e Tarde)	80h	Licenciatura em Letras com habilitação em Inglês ou professor da língua com experiência comprovada

Bento Gonçalves (RS), 30 de maio de 2014.

Viviane Silva Ramos Pró-Reitora de Extensão



RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 136, DE 26 DE MAIO DE 2014 PRONATEC - SELEÇÃO DE BOLSISTA(S)

A Pró-Reitora de Extensão, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente RETIFICAÇÃO ao Edital **n**° **136/2014**, de inscrições para o Processo de Seleção Simplificada, com vistas à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec:

No item 1 – **DA(S) VAGA(S), ENCARGO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO,** no subitem 1.1.1 – A(s) vaga(s) está(ão) distribuída(s) no Câmpus Canoas e Unidade Remota Nova Santa Rita, da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

1.1.1.1 – Câmpus Canoas

Curso de Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Turno	C.H. total da disciplina	Formação Exigida
Operador de Computador	09	Acolhimento/ Sistemas Operacionais/ Edição de Textos/ Edição de Planilhas Eletrônicas/ Edição de Slides/ Navegação	Manhã ou Tarde	160h	Graduação ou Formação Técnica na área de informática
Promotor de Vendas	07	Orientação Profissional e Cidadania, Empreendedorismo e Pequenos Negócios/ Marketing Pessoal/ Gestão do Ponto de Venda/ Comportamento do Consumidor/	Noite	100h	Graduação na área da Administração ou na área de Gestão ou Marketing



	Técnicas e Estratégias de Vendas no Varejo			
07	Código de Defesa do Consumidor e Sociedade	Noite	28h	Graduação na área da Administração ou na área de Gestão ou Direito

1.1.1.2 – Unidade Remota Nova Santa Rita

Curso de Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Turno	C.H. total da disciplina	Formação Exigida
Auxiliar de Recursos	Acolhimento, Introdução a Recursos Humanos/ Recrutamento & Seleção/ Avaliação de Desempenho/ Treinamento & Desenvolvimento/ Cargos, Salários e Benefícios	Tarde	104h	Graduação na área da Administração ou Gestão ou Ciências Jurídicas ou Psicologia ou qualquer graduação com experiência profissional comprovada em Gestão de Pessoas	
Humanos	01	Retenção de Pessoas/ Motivação e Trabalho em Equipe/ Prática de Trabalho	Tarde	112h	Graduação na área da Administração ou Gestão ou Ciências Jurídicas ou Psicologia ou qualquer graduação com experiência profissional comprovada em Gestão de Pessoas

LEIA-SE:

1.1.1.1 – Câmpus Canoas

Curso de Formação Vaga(s) Disciplina(s) Tu	Turno C.H. total da	Formação Exigida
---	---------------------	---------------------



Inicial e Continuada				disciplina	
Operador de Computador	09	Acolhimento/ Sistemas Operacionais/ Edição de Textos/ Edição de Planilhas Eletrônicas/ Edição de Slides/ Navegação	Manhã ou Tarde	160h	Graduação (completa ou em andamento) ou Formação Técnica na área de informática
Promotor de Vendas	07	Orientação Profissional e Cidadania, Empreendedorismo e Pequenos Negócios/ Marketing Pessoal/ Gestão do Ponto de Venda/ Comportamento do Consumidor/ Técnicas e Estratégias de Vendas no Varejo	Noite	100h	Graduação ou Pós-Graduação na área da Administração ou na área de Gestão ou Marketing
	07	Código de Defesa do Consumidor e Sociedade	Noite	28h	Graduação ou Pós-Graduação na área da Administração ou na área de Gestão ou Direito

1.1.1.2 – Unidade Remota Nova Santa Rita

Curso de Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Turno	C.H. total da disciplina	Formação Exigida
Auxiliar de Recursos Humanos	02	Acolhimento, Introdução a Recursos Humanos/ Recrutamento & Seleção/	Tarde	104h	Graduação ou Pós- Graduação na área da Administração ou Gestão ou Ciências Jurídicas ou Psicologia ou



	Avaliação de Desempenho/ Treinamento & Desenvolvimento/ Cargos, Salários e Benefícios			qualquer graduação com experiência profissional comprovada em Gestão de Pessoas
01	Retenção de Pessoas/ Motivação e Trabalho em Equipe/ Prática de Trabalho	Tarde	112h	Graduação ou Pós- Graduação na área da Administração ou Gestão ou Ciências Jurídicas ou Psicologia ou qualquer graduação com experiência profissional comprovada em Gestão de Pessoas

Bento Gonçalves (RS), 28 de maio de 2014.

Viviane Silva Ramos Pró-Reitora de Extensão



RETIFICAÇÃO AO EDITAL PROEX/IFRS N° 084/2014 BOLSAS DE EXTENSÃO 2014 – EDITAL COMPLEMENTAR HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS PROPOSTAS CONTEMPLADAS COM BOLSAS

A Pró-reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Resoluções CONSUP nº 093 e 094, de 03 de dezembro de 2013, torna pública a Retificação da Homologação Final das Propostas Contempladas com Bolsas no Edital PROEX/IFRS nº 014/2014 - Bolsas de Extensão 2014 - Edital Complementar, que passa a vigorar com a redação dos anexos abaixo especificados:

Anexo I	Câmpus Caxias do Sul
Anexo II	Câmpus Erechim
Anexo III	Câmpus Farroupilha
Anexo IV	Câmpus Feliz
Anexo V	Câmpus Ibirubá
Anexo VI	Câmpus Porto Alegre
Anexo VII	Câmpus Rio Grande
Anexo VIII	Câmpus Sertão

Bento Gonçalves (RS), 28 de maio de 2014.

Viviane Silva Ramos, Pró-reitora de Extensão, Portaria IFRS nº 627/2011.



PROPOSTAS E CONCESSÕES DE DIÁRIAS

PCDP 000617/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

BRUNO KENJI NISHITANI EGAMI

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Nacional - A Serviço

Osório (09/05/2014) Bento Gonçalves (09/05/2014)

Porto Alegre (09/05/2014) Osório (09/05/2014)

Canoas (08/05/2014) Porto Alegre (09/05/2014)

Bento Gonçalves (08/05/2014) Canoas (08/05/2014)

Descrição Motivo: Vistoria e reunião nos Campi Osório, Canoas e Restinga.

Valor das Diárias: 325.65

PCDP 000617/14-1C

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

BRUNO KENJI NISHITANI EGAMI

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Nacional - A Serviço

Porto Alegre (13/05/2014) Bento Gonçalves (13/05/2014)

Osório (12/05/2014) Porto Alegre (13/05/2014)

Canoas (12/05/2014) Osório (12/05/2014)

Bento Gonçalves (12/05/2014) Canoas (12/05/2014)

Descrição Motivo: Vistoria e reunião nos Campi Canoas, Osório e Restinga.

Valor das Diárias: 346.80

PCDP 000618/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

BRUNO KENJI NISHITANI EGAMI

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Nacional - A Serviço

Osório (23/05/2014) Bento Gonçalves (23/05/2014)

Porto Alegre (23/05/2014) Osório (23/05/2014)



Canoas (22/05/2014) Porto Alegre (23/05/2014)

Pró-Reitoria de Administração

PCDP 000897/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

MARGARETE DE QUEVEDO

PEDAGOGO-AREA

Nacional - Encontro/Seminário

Porto Alegre (31/05/2014) Bento Gonçalves (31/05/2014)

Brasília (31/05/2014) Porto Alegre (31/05/2014)

Porto Alegre (29/05/2014) Brasília (31/05/2014)

Bento Gonçalves (29/05/2014) Porto Alegre (29/05/2014)

Descrição Motivo: Treinamento promovido pelo INEP/MEC.

Apresentação do ENADE 2014, no âmbito do SINAES, oportunizando o esclarecimento de dúvidas ao exame, com

consequente fortalecimento do diálogo entre o INEP/MEC e Instituição, contribuindo efetivamente para o aprimoramento do

processo de realização do ENADE 2014. Apresentação das diretrizes normativas do ENADE 2014; dos processos

envolvidos na aplicação do exame e atribuições das instituições; divulgação dos resultados e as implicações do ENADE na

produção de indicadores de Educação Supeiror.

Valor das Diárias: 621.60

PCDP 000898/14

Nome do Proposto: MARGARIDA PRESTES DE SOUZA

Sistema de Concessão de Diárias e Passagens Página 4 de 35CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

Nacional - Encontro/Seminário

Porto Alegre (31/05/2014) Bento Gonçalves (31/05/2014)

Brasília (31/05/2014) Porto Alegre (31/05/2014)

Porto Alegre (29/05/2014) Brasília (31/05/2014)

Bento Gonçalves (29/05/2014) Porto Alegre (29/05/2014)

Descrição Motivo: Treinamento promovido pelo INEP/MEC.

Apresentação do ENADE 2014, no âmbito do SINAES, oportunizando o esclarecimento de dúvidas ao exame, com

consequente fortalecimento do diálogo entre o INEP/MEC e Instituição, contribuindo efetivamente para o aprimoramento do



processo de realização do ENADE 2014. Apresentação das diretrizes normativas do ENADE 2014; dos processos

envolvidos na aplicação do exame e atribuições das instituições; divulgação dos resultados e as implicações do ENADE na

produção de indicadores de Educação Supeiror.

Valor das Diárias: 730.85

Pró-Reitoria de Extensão

PCDP 000953/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

GINA MIKOWAISKI

TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS

Nacional - A Serviço

Porto Alegre (22/05/2014) Bento Gonçalves (22/05/2014)

Bento Gonçalves (22/05/2014) Porto Alegre (22/05/2014)

Descrição Motivo: Participar de Mesa Redonda sobre Oportunidades para os Estudantes

no Exterior, afim de esclarecer dúvidas dos

estudantes sobre o Programa Ciência sem Fronteiras.

Valor das Diárias: 89.25

PCDP 001044/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

GETULIO JORGE STEFANELLO JUNIOR

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Nacional - A Servico

Porto Alegre (24/05/2014) Bento Gonçalves (24/05/2014)

Belém (24/05/2014) Porto Alegre (24/05/2014)

Porto Alegre (21/05/2014) Belém (24/05/2014)

Bento Gonçalves (21/05/2014) Porto Alegre (21/05/2014)

Descrição Motivo: Representar a Pró-Reitora de Extensão Viviane Silva Ramos no

XXXV Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Instituições

Públicas de Educação Superior Brasileiras, no período de 21 a 23 de maio de 2014, a ser

realizado em Belém, Pará. Valor das Diárias: 883.10

Pró-Reitoria de Ensino

PCDP 001095/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:



Motivo da Viagem:

GUILHERME BRANDT DE OLIVEIRA

094.330.397-42 PEDAGOGO-AREA

Nacional - Convocação

Porto Alegre (07/05/2014) Porto Alegre (07/05/2014)

Bento Gonçalves (07/05/2014) Porto Alegre (07/05/2014)

Porto Alegre (06/05/2014) Bento Gonçalves (07/05/2014)

Descrição Motivo: Participação em reunião sobre Proeja convocada pela PROEN.

Valor das Diárias: 304.50

PCDP 001097/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Nacional - Convocação

Porto Alegre (08/05/2014) Bento Gonçalves (08/05/2014)

Manaus (08/05/2014) Porto Alegre (08/05/2014)

Porto Alegre (05/05/2014) Manaus (08/05/2014)

Bento Gonçalves (05/05/2014) Porto Alegre (05/05/2014)

Descrição Motivo: Dia 05-05-14 – Reunião do Fórum com a Câmara de Ensino do

CONIF.

Dia 06-05-14 – Abertura da Reunião do Conif. FDI e FDE.

Reunião do Fórum com a Câmara de Ensino do Conif, análise do Projeto de Lei Reformulação do Ensino Médio, informes:

Plano de Ação do FDE 2014: Apresentação e Encaminhamentos; Relato sobre a 1ª Reunião do CONPEP.

Dia 07-05-14 - Mesa I - A Reformulação do Ensino Médio, Palestrante: Profa. Dra.

Mônica Ribeiro da Silva (UFPR) -

Debate

Mesa II – A Reformulação do Ensino Médio, Palestrante: Profa. Maria Nilene Badeca da Costa (CONSED) - Debate

Dia 08-05-14 - Mesa III – A Reformulação do Ensino Médio, Palestrante: Profa. Sandra Regina de Oliveira Garcia

(SEB/MEC)- Debate

Elaboração do Manifesto do FDE/CONIF sobre a Reformulação do Ensino Médio - Carta de Manaus Encerramento das

atividades

Valor das Diárias: 964.85



Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

PCDP 001102/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

OSVALDO CASARES PINTO

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Nacional - Convocação

Porto Alegre (08/05/2014) Bento Gonçalves (08/05/2014)

Manaus (08/05/2014) Porto Alegre (08/05/2014)

Porto Alegre (05/05/2014) Manaus (08/05/2014)

Bento Gonçalves (05/05/2014) Porto Alegre (05/05/2014)

Descrição Motivo: Dia 05-05-Reunião da Coordenação do FDI e Câmara do CONIF:

Uniformidade procedimental. Definição das áreas de

atuação. Definição das prioridades de ação para 2014.

Dia 06-05-Abertura da 42^a Reunião do Conif (Participam FDE e FDI) Mesa de Abertura – Apresentação da Pauta da 9^a

Reunião do FDI. Apresentação dos novos membros do FDI e do Plano de Ação

FDI/2014: coordenação do FDI e

Constituição de GTs para as ações. O PDI como balizador das ações dos IFs. Proposta de Metodologia de

Acompanhamento das ações. SETEC/PDI: diretrizes para os IFs. Compartilhamento de experiência exitosa: Construção do

PDI – Apresentação dos relatos de 02 IFs.

Dia 07-05-Sistema de Governança de Pessoal. Com participação do Forgep. Construção da Matriz Conif de Forma

Articulada (com participação do FORPLAN). GT Indicadores proposta e relato das ações. Planejamento e Desenvolvimento

da Rede, políticas de planejamento e metodologia articulada.

Dia 08-05- Formação de Gestores Reunião dos GTs.

Valor das Diárias: 964.85

PCDP 001116/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

VIVIANE SILVA RAMOS

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Nacional - A Serviço

Porto Alegre (08/05/2014) Bento Gonçalves (08/05/2014)

Manaus (08/05/2014) Porto Alegre (08/05/2014)

Porto Alegre (05/05/2014) Manaus (08/05/2014)

Bento Gonçalves (05/05/2014) Porto Alegre (05/05/2014)



Descrição Motivo: Representar a Reitora do IFRS, Profa. Cláudia Schiedeck Soares de

Souza na 42ª Reunião Ordinária do CONIF, a ser

realizada nos dias 06,07 e 08 de maio de 2014, em Manaus/AM.

Valor das Diárias: 964.85

Pró-Reitoria de Extensão

PCDP 001123/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

GUILHERME BARCELLOS DE MOURA

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Nacional - A Serviço

Porto Alegre (05/05/2014) Erechim (05/05/2014)

Erechim (05/05/2014) Porto Alegre (05/05/2014)

Descrição Motivo: Participar da reunião do Grupo de Trabalho "Desenvolvimento

Tecnológico", "Associativismo" e "Empreendedorismo", em atendimento ao Memorando PROEX/IFRS nº 129/2014.

Valor das Diárias: 89.25

PCDP 001124/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

FERNANDA ARBOITE DE OLIVEIRA

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Nacional - A Serviço

Porto Alegre (05/05/2014) Osório (05/05/2014)

Osório (05/05/2014) Porto Alegre (05/05/2014)

Descrição Motivo: Participar da reunião do Grupo de Trabalho "Desenvolvimento

Tecnológico", "Associativismo" e "Empreendedorismo", em

atendimento ao Memorando PROEX/IFRS nº 129/2014.

Valor das Diárias: 56.11

Pró-Reitoria de Extensão

PCDP 001136/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

GINA MIKOWAISKI

TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS

Nacional - A Serviço

Porto Alegre (15/05/2014) Bento Gonçalves (15/05/2014)

Brasília (15/05/2014) Porto Alegre (15/05/2014)



Porto Alegre (13/05/2014) Brasília (15/05/2014)

Bento Gonçalves (13/05/2014) Porto Alegre (13/05/2014)

Descrição Motivo: Participar de Reunião do Forinter a ser realizada em Brasília/DF, nos

dia 14 e 15 de maio de 2014. Valor das Diárias: 604.65

PCDP 001137/14-1C Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem: RICARDO MORO

TECNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO

Nacional - Encontro/Seminário

Porto Alegre (10/05/2014) Bento Gonçalves (10/05/2014) Bento Gonçalves (07/05/2014) Porto Alegre (10/05/2014)

Descrição Motivo: Participação em evento de capacitação conforme processo nº

23419.000448.2014-21. Valor das Diárias: 692.55

PCDP 001139/14 Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem: ANELISE FOSCHIERA ADMINISTRADOR Nacional - Congresso

Porto Alegre (09/05/2014) Bento Gonçalves (09/05/2014)

Foz do Iguaçu (09/05/2014) Porto Alegre (09/05/2014)

Porto Alegre (05/05/2014) Foz do Iguaçu (09/05/2014)

Bento Gonçalves (05/05/2014) Porto Alegre (05/05/2014)

Descrição Motivo: II Congresso Brasileiro de Concurso Público na Cidade de Foz do

Iguaçu.

Valor das Diárias: 962.00

PCDP 001141/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem: SUELEN DA ROLT

ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

Nacional - Congresso

Porto Alegre (09/05/2014) Bento Gonçalves (09/05/2014) Foz do Iguaçu (09/05/2014) Porto Alegre (09/05/2014)



Porto Alegre (05/05/2014) Foz do Iguaçu (09/05/2014)

Bento Gonçalves (05/05/2014) Porto Alegre (05/05/2014)

Descrição Motivo: II Congresso Brasileiro de Concurso Público na Cidade de Foz do

Iguaçu.

Valor das Diárias: 806.75

PCDP 001142/14 Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

FABIANA DE OLIVEIRA KELLER ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

Nacional - Congresso

Porto Alegre (09/05/2014) Bento Gonçalves (09/05/2014)

Foz do Iguaçu (09/05/2014) Porto Alegre (09/05/2014)

Porto Alegre (05/05/2014) Foz do Iguaçu (09/05/2014)

Bento Gonçalves (05/05/2014) Porto Alegre (05/05/2014)

Descrição Motivo: II Congresso Brasileiro de Concurso Público na Cidade de Foz do

Iguaçu.

Valor das Diárias: 806.75 Pró-Reitoria de Extensão

PCDP 001143/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

GETULIO JORGE STEFANELLO JUNIOR

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Sistema de Concessão de Diárias e Passagens Página 15 de 35Motivo da Viagem:

Nacional - A Serviço

Porto Alegre (05/05/2014) Bento Gonçalves (05/05/2014)

Bento Gonçalves (05/05/2014) Porto Alegre (05/05/2014)

Descrição Motivo: Participar da reunião do Grupo de Trabalho "Desenvolvimento

Tecnológico", "Associativismo" e "Empreendedorismo", em

atendimento ao Memorando PROEX/IFRS nº 129/2014.

Valor das Diárias: 109.95

Pró-Reitoria de Extensão

PCDP 001172/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

GINA MIKOWAISKI

TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS



Nacional - A Serviço

Porto Alegre (08/05/2014) Bento Gonçalves (08/05/2014)

Brasília (08/05/2014) Porto Alegre (08/05/2014)

Porto Alegre (07/05/2014) Brasília (08/05/2014)

Bento Gonçalves (07/05/2014) Porto Alegre (07/05/2014)

Descrição Motivo: Participar do encontro de Gestores do PRONATEC/Bolsa Formação

e PRONATEC/Mulheres Mil. Valor das Diárias: 397.40

PCDP 001182/14 Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

VIVIANE SILVA RAMOS

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Nacional - A Serviço

Ibirubá (17/05/2014) Bento Gonçalves (17/05/2014) Bento Gonçalves (17/05/2014) Ibirubá (17/05/2014)

Descrição Motivo: Participar do lançamento do livro "Mulheres Mil: Receitas de Vida",

a ser realizada na Casa da Cultura em Ibirubá.

Valor das Diárias: 105.75

PCDP 001183/14 Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

ANDREA POLETTO SONZA

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Nacional - A Serviço

Ibirubá (07/05/2014) Bento Gonçalves (07/05/2014)

Bento Gonçalves (07/05/2014) Ibirubá (07/05/2014)

Descrição Motivo: Participar de palestra compartilhando as experiências em educação

inclusiva para sensibilizar os servidores da importância

do Projeto de Extensão Pre-IF.

Valor das Diárias: 71.55

Gabinete

PCDP 001225/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

Nacional - A Serviço



Porto Alegre (08/05/2014) Bento Gonçalves (08/05/2014)

Manaus (08/05/2014) Porto Alegre (08/05/2014)

Descrição Motivo: 42ª Reunião Ordinária do CONIF em Manaus/AM, a ser realizada nos dias 06, 07 e 08 de maio de 2014.

Sistema de Concessão de Diárias e Passagens Página 18 de 35Porto Alegre

(05/05/2014) Manaus (08/05/2014)

Bento Gonçalves (05/05/2014) Porto Alegre (05/05/2014)

Valor das Diárias: 1,151.05

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

PCDP 001239/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

LEONARDO DA SILVA CEZARINI

TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS

Nacional - Convocação

Porto Alegre (15/05/2014) Bento Gonçalves (15/05/2014)

Bento Gonçalves (15/05/2014) Porto Alegre (15/05/2014)

Descrição Motivo: Participar da reunião da Comissão Própria de Avaliação Institucional com a seguinte pauta:

1º Apresentação dos resultados da Avaliação Institucional. 2º Construção de estratégias de divulgação dos resultados nos

campi. 3º Escolha de novos membros da CPA e secretários. 4º Debate sobre os novos instrumentos de avaliação. 5º

Acompanhamento de egressos. 6º Site da CPA. 7º Critéios mínimos de divulgação.

Valor das Diárias: 89.25

Pró-Reitoria de Ensino

PCDP 001287/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

JURACIARA PAGANELLA PEIXOTO

TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS

Nacional - A Serviço

Porto Alegre (15/05/2014) Bento Gonçalves (15/05/2014)

Bento Gonçalves (15/05/2014) Porto Alegre (15/05/2014)

Descrição Motivo: Participar de reunião do Fórum Estadual Permanente de Apoio à

Formação Docente.

Valor das Diárias: 89.25



Pró-Reitoria de Administração

PCDP 001295/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

HELEN REJANE SILVA MACIEL DIOGO

ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

Nacional - A Serviço

Erechim (16/05/2014) Bento Gonçalves (16/05/2014)

Bento Gonçalves (14/05/2014) Erechim (16/05/2014)

Descrição Motivo: Participação na reunião do Grupo de Trabalho para tratar da

Padronização dos Fluxos de Processos da Diretoria de Gestão

de Pessoas, conforme convocação em anexo. Objetivo: orientar o processo de trabalho, através do desenvolvimento de um

instrumento de operacionalização padrão para o IFRS (Manual de Processos), a fim de dar transparência e agilidade no

fluxo de processos no que diz respeito às etapas, formulários e fundamentos legais

Valor das Diárias: 391.65

Gabinete

PCDP 001296/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

SILVIA SCHIEDECK

PRODUTOR CULTURAL

Nacional - A Serviço

Porto Alegre (08/05/2014) Bento Gonçalves (08/05/2014)

Bento Gonçalves (08/05/2014) Porto Alegre (08/05/2014)

Descrição Motivo: Reunião da Comissão Organizadora da 38ª REDITEC no Câmpus

Porto Alegre. Pauta: cotas, obrigações e vantagens.

Valor das Diárias: 89.25

PCDP 001297/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

JOSIANE ROBERTA KREBS

ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

Nacional - A Serviço

Porto Alegre (08/05/2014) Bento Gonçalves (08/05/2014)



Bento Gonçalves (08/05/2014) Porto Alegre (08/05/2014)

Descrição Motivo: Participara da Reunião da Comissão Organizadora da 38ª REDITEC

no Câmpus Porto Alegre. Pauta: Cotas, obrigações,

vantagens e patrocínio. Valor das Diárias: 109.24

Pró-Reitoria de Administração

PCDP 001312/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem: RICARDO MORO

TECNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO

Nacional - A Serviço

Erechim (16/05/2014) Bento Gonçalves (16/05/2014)

Bento Gonçalves (14/05/2014) Erechim (16/05/2014)

Descrição Motivo: Participação na Reunião do Grupo de Trabalho para tratar da

Padronização dos Fluxos de Processos da DGP, conforme

em anexo. Objetivo: orientar o processo de trabalho, através do desenvolvimento de um instrumento de operacionalização

padrão para o IFRS, a fim de dar transparência e agilidade no fluxo de processos no que diz respeito às etapas, formulários

e fundamentos legais. Valor das Diárias: 391.65

Pró-Reitoria de Ensino

PCDP 001315/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

ADEMILDE IRENE PETZOLD PRADO

ASSISTENTE SOCIAL

Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (16/05/2014) Porto Alegre (16/05/2014)

Porto Alegre (15/05/2014) Bento Gonçalves (16/05/2014)

Descrição Motivo: Convocação para reunião dos representantes do grupo da Assistência

Estudantil do IFRS.

Valor das Diárias: 222.36

Pró-Reitoria de Extensão

PCDP 001323/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:



Motivo da Viagem:

VIVIAN TREICHEL GIESEL

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Atender a convocação realizada através do Memorando 132/2014 -

PROEX Grupo de trabalho responsável pela

organização das atividades exportivas no IFRS 2014.

Sistema de Concessão de Diárias e Passagens Página 20 de 35Bento Gonçalves

(13/05/2014) Feliz (13/05/2014)

Feliz (13/05/2014) Bento Gonçalves (13/05/2014)

Valor das Diárias: 71.55

Gabinete

PCDP 001324/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

CLUVIO BUENNO SOARES TERCEIRO

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Nacional - A Serviço

Farroupilha (06/05/2014) Porto Alegre (06/05/2014)

Porto Alegre (06/05/2014) Farroupilha (06/05/2014)

Descrição Motivo: Reunião da Mesa Diretora do Colegiado da CPPD.

Valor das Diárias: 71.55

Pró-Reitoria de Administração

PCDP 001328/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

WENDELL RIBEIRO E SILVA

ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

Nacional - A Serviço

Erechim (16/05/2014) Bento Gonçalves (16/05/2014)

Bento Gonçalves (14/05/2014) Erechim (16/05/2014)

Descrição Motivo: Participação na Reunião do GT para tratar da Padronização dos

Fluxos de Processos da DGP, conforme convocação em

anexo. Objetivo: orientar o processo de trabalho, através do desenvolvimento de um

instrumento de operacionalização

padrão para o IFRS (Manual de Processos), a fim de dar transparência e agilidade no

fluxo de processos no que diz

respeito às etapas, formulários e fundamentos legais.

Valor das Diárias: 477.90



PCDP 001329/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

MICHEL VICTOR GASPERIN KRINDGES

ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

Nacional - A Serviço

Erechim (16/05/2014) Bento Gonçalves (16/05/2014)

Bento Gonçalves (14/05/2014) Erechim (16/05/2014)

Descrição Motivo: Participação no GT para tratar da Padronização dos Fluxos de

Processos da DGP, conforme convocação em anexo.

Objetivo: orientar o processo de trabalho, através do desenvolvimento de um

instrumento de operacionalização padrão para

o IFRS (Manual de Processos), a fim de dar transparência e agilidade no fluxo de

processos no que diz respeito às etapas,

formulários e fundamentos legais.

Valor das Diárias: 391.65

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

PCDP 001347/14

Sistema de Concessão de Diárias e Passagens Página 21 de 35Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

DANIEL MUNARI SCHEFFER

ENGENHEIRO-AREA

Nacional - A Serviço

Vacaria (08/05/2014) Bento Gonçalves (08/05/2014)

Bento Gonçalves (08/05/2014) Vacaria (08/05/2014)

Descrição Motivo: Vistoria para medição nas obras do Campus Vacaria.

Valor das Diárias: 71.55

PCDP 001348/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

DANIEL MUNARI SCHEFFER

ENGENHEIRO-AREA

Nacional - A Serviço

Rolante (09/05/2014) Bento Gonçalves (09/05/2014)

Bento Gonçalves (09/05/2014) Rolante (09/05/2014)

Descrição Motivo: Vistoria para medição nas obras do Campus Rolante.

Valor das Diárias: 71.55



Pró-Reitoria de Ensino

PCDP 001350/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

MARGARETE DE QUEVEDO

PEDAGOGO-AREA

Nacional - A Serviço

Porto Alegre (19/05/2014) Bento Gonçalves (19/05/2014)

Bento Gonçalves (19/05/2014) Porto Alegre (19/05/2014)

Descrição Motivo: Reunião com o Grupo de Trabalho responsável pela discussão e

encaminhamentos acerca da criação do Curso Superior

de Tecnologia em Gestão Pública.

Valor das Diárias: 89.25

Pró-Reitoria de Administração

PCDP 001352/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

CARINE SIMAS DA SILVA

JORNALISTA

Nacional - Treinamento

Porto Alegre (09/05/2014) Bento Gonçalves (09/05/2014)

Bento Gonçalves (09/05/2014) Porto Alegre (09/05/2014)

Descrição Motivo: Participar de evento de capacitação com o tema "Comunicação para

fazer a diferença", que abordará como as ações de

comunicação podem contribuir com os objetivos estratégicos das instituições de ensino.

Valor das Diárias: 89.25

Gabinete

PCDP 001353/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

SILVIA SCHIEDECK

PRODUTOR CULTURAL

Nacional - A Serviço

Porto Alegre (09/05/2014) Bento Gonçalves (09/05/2014)

Bento Gonçalves (09/05/2014) Porto Alegre (09/05/2014)

Descrição Motivo: Reunião da Comissão de Infraestrutura da REDITEC 2014. Pauta:

definição do hotel do evento; hotel comissões; hotéis

participantes.



Valor das Diárias: 113.90

Pró-Reitoria de Extensão

PCDP 001393/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

GETULIO JORGE STEFANELLO JUNIOR

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Nacional - A Serviço

Porto Alegre (14/05/2014) Bento Gonçalves (14/05/2014)

Bento Gonçalves (14/05/2014) Porto Alegre (14/05/2014)

Descrição Motivo: Representar a Pró-Reitoria de Extensão na capacitação: "Construção

de Observatórios Locais", a ser realizado no dia

14/05/2014 no IFRS Câmpus Restinga.

Valor das Diárias: 109.95

Gabinete

PCDP 001399/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

Nacional - A Serviço

Porto Alegre (15/05/2014) Bento Gonçalves (15/05/2014)

Brasília (15/05/2014) Porto Alegre (15/05/2014)

Porto Alegre (13/05/2014) Brasília (15/05/2014)

Bento Gonçalves (12/05/2014) Porto Alegre (13/05/2014)

Descrição Motivo: 13/05/2014 - 09:00 as 18:00 - Organização da Reunião do

FORINTER que ocorre de 14 a 15/052014, em Brasília/DF.

14 a 15/05/2014 - 09:00 as 18:00 - Reunião dos Assessores Internacionais da Rede

Federal (FORINTER), Brasília/DF.

Valor das Diárias: 1,134.15

Pró-Reitoria de Ensino

PCDP 001402/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

GREICIMARA VOGT FERRARI

PEDAGOGO-AREA



Nacional - A Serviço

Canoas (13/05/2014) Bento Gonçalves (13/05/2014)

Bento Gonçalves (13/05/2014) Canoas (13/05/2014)

Descrição Motivo: Participar da abertura da semana pedagógica do PROEJA - Câmpus

Canoas.

Valor das Diárias: 71.55

PCDP 001405/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

RODRIGO ERNESTO SCHROER

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Nacional - A Serviço

Curitiba (30/05/2014) Bento Gonçalves (30/05/2014)

Brasília (30/05/2014) Curitiba (30/05/2014)

Porto Alegre (28/05/2014) Brasília (30/05/2014)

Bento Gonçalves (28/05/2014) Porto Alegre (28/05/2014)

Descrição Motivo: Participar da 3ª Reunião Técnica - Formação Continuada para e na

Escola da Diversidade. Valor das Diárias: 691.04

PCDP 001407/14

Sistema de Concessão de Diárias e Passagens Página 23 de 35Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

FRANCK JOY DE ALMEIDA

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Nacional - Treinamento

Pelotas (14/05/2014) Bento Gonçalves (18/05/2014)

Bento Gonçalves (14/05/2014) Pelotas (14/05/2014)

Descrição Motivo: Participar do Lançamento e Capacitação do e-Tec "Idiomas sem

Fronteiras - Espanhol e Inglês", atendendo ao convite do

IFSUL.

Valor das Diárias: 652.11

PCDP 001408/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

INGRID GONCALVES CASEIRA

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Nacional - A Serviço



Pelotas (14/05/2014) Bento Gonçalves (18/05/2014)

Bento Gonçalves (14/05/2014) Pelotas (14/05/2014)

Descrição Motivo: Participar do Lançamento e Capacitação do e-Tec "Idiomas sem

Fronteiras - Espanhol e Inglês", atendendo ao convite do

IFSUL.

Valor das Diárias: 745.65

Pró-Reitoria de Extensão

PCDP 001415/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem: LEILA SCHWARZ

PEDAGOGO-AREA

Nacional - A Serviço

Passo Fundo (13/05/2014) Bento Gonçalves (13/05/2014)

Bento Gonçalves (13/05/2014) Passo Fundo (13/05/2014)

Descrição Motivo: Participar das reuniões regionalizadas do PRONATEC DETRAB, a

ser realizada no auditório do IF Sul, Estrada Perimetral

Leste Nº 150, Passo Fundo/RS.

Valor das Diárias: 71.55

PCDP 001418/14 Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem: LEILA SCHWARZ

PEDAGOGO-AREA

Nacional - A Serviço

Osório (16/05/2014) Bento Gonçalves (16/05/2014)

Bento Gonçalves (16/05/2014) Osório (16/05/2014)

Descrição Motivo: Participar de Reuniões regionalizadas do PRONATEC DETRAB a

ser realizada no Auditório do IF RS, Rua Santos Dumont

Nº 2127, Bairro Albatroz, Osório/RS.

Valor das Diárias: 71.55

Pró-Reitoria de Ensino

PCDP 001430/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

LUIZ GASPAR FENSTERSEIFER

ASSISTENTE DE ALUNO



Nacional - A Serviço

Porto Alegre (12/05/2014) Bento Gonçalves (12/05/2014)

Bento Gonçalves (12/05/2014) Porto Alegre (12/05/2014)

Descrição Motivo: Atividades de impressão das provas do concurso de Técnicos.

Valor das Diárias: 109.95

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

Sistema de Concessão de Diárias e Passagens Página 24 de 35PCDP 001437/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

DANIEL MUNARI SCHEFFER

ENGENHEIRO-AREA

Nacional - A Serviço

Erechim (23/05/2014) Bento Gonçalves (23/05/2014)

Bento Gonçalves (19/05/2014) Erechim (23/05/2014)

Descrição Motivo: Fechamento da obra do Laboratório da Mecânica.

Valor das Diárias: 711.75

PCDP 001437/14-1C

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

DANIEL MUNARI SCHEFFER

989.949.480-15 ENGENHEIRO-AREA

Nacional - A Serviço

Ibirubá (16/05/2014) Bento Gonçalves (16/05/2014)

Sertão (15/05/2014) Ibirubá (16/05/2014)

Erechim (14/05/2014) Sertão (15/05/2014)

Bento Gonçalves (13/05/2014) Erechim (14/05/2014)

Descrição Motivo: Fechamento da obra do Laboratório da Mecânica.

Valor das Diárias: 551.70

Pró-Reitoria de Ensino

PCDP 001445/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO

976.692.700-63 PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Nacional - A Serviço

Porto Alegre (13/05/2014) Bento Gonçalves (13/05/2014)

Bento Gonçalves (13/05/2014) Porto Alegre (13/05/2014)



Descrição Motivo: Participar da abertura da semana pedagógica do PROEJA na

Câmpus Canoas.

Valor das Diárias: 109.95

PCDP 001447/14 Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

LIDIANE BORGES DIAS DE MORAES

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Nacional - A Serviço

Farroupilha (13/05/2014) Vacaria (13/05/2014) Vacaria (12/05/2014) Farroupilha (13/05/2014)

Descrição Motivo: Capacitação de Cursos superiores do IFRS em discussão.

Valor das Diárias: 241.93

Pró-Reitoria de Administração

PCDP 001448/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

CONCEICAO APARECIDA GONCALVES DESTRO

ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

Nacional - Convocação

Porto Alegre (22/05/2014) Bento Gonçalves (22/05/2014)

Brasília (22/05/2014) Porto Alegre (22/05/2014)

Descrição Motivo: Convite para reunião no MEC nos dias 20 e 21/05/2014, referente

Plafor, conforme Ofício Circular nº 60/2014/CGDP/DDR/SETC/MEC.

Sistema de Concessão de Diárias e Passagens Página 25 de 35Porto Alegre

(19/05/2014) Brasília (22/05/2014)

Bento Gonçalves (19/05/2014) Porto Alegre (19/05/2014)

Valor das Diárias: 1,017.14

Pró-Reitoria de Ensino

PCDP 001451/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

LUIZ GASPAR FENSTERSEIFER

ASSISTENTE DE ALUNO

Nacional - A Serviço

Porto Alegre (14/05/2014) Bento Gonçalves (14/05/2014)



Bento Gonçalves (13/05/2014) Porto Alegre (14/05/2014)

Descrição Motivo: Atividades de impressão das provas do Concurso de Técnicos.

Valor das Diárias: 346.80

Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

PCDP 001454/14 Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

JULIO XANDRO HECK

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Nacional - A Serviço

Sertão (28/05/2014) Bento Gonçalves (28/05/2014) Bento Gonçalves (27/05/2014) Sertão (28/05/2014)

Descrição Motivo: Reunião sobre Pós-Graduação e Mestrado.

Valor das Diárias: 283.35

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

PCDP 001459/14 Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

MARCOS JULIO TOEBE

OPERADOR DE MAQUINAS AGRICOLAS

Nacional - Treinamento

Porto Alegre (16/05/2014) Rolante (16/05/2014) Rolante (16/05/2014) Porto Alegre (16/05/2014)

Descrição Motivo: Reunião no Campus Porto Alegre convocada pelo Pró-reitor de

Desenvolvimento Institucional do IFRS Osvaldo Casares

Pinto, relacionado ao concurso publico a ser realizadao no dia 16-05-14, às 13h30, com previsão de chegada em Rolante

às 19h30.

Valor das Diárias: 89.25

PCDP 001461/14 Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

OSVALDO CASARES PINTO

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Nacional - A Serviço

Porto Alegre (16/05/2014) Bento Gonçalves (16/05/2014)

Bento Gonçalves (16/05/2014) Porto Alegre (16/05/2014)



Descrição Motivo: Participar de reunião em Porto Alegre com o vice-reitor da PUC para

tratar de assuntos relacionados a concessão de espaço para futuras inalações do IFRS em Viamão.

Valor das Diárias: 109.95

PCDP 001463/14 Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

OSVALDO CASARES PINTO

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Nacional - A Serviço

Sistema de Concessão de Diárias e Passagens Página 26 de 35Porto Alegre

(19/05/2014) Bento Gonçalves (19/05/2014)

Bento Gonçalves (19/05/2014) Porto Alegre (19/05/2014)

Descrição Motivo: Participar de reunião no Câmpus Porto Alegre para tratar sobre

implantação dos cursos superiores de tecnologia em

segurança pública.

Valor das Diárias: 109.95

PCDP 001464/14 Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

LIDIANE BORGES DIAS DE MORAES

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Nacional - Treinamento

Porto Alegre (16/05/2014) Vacaria (16/05/2014)

Vacaria (16/05/2014) Porto Alegre (16/05/2014)

Descrição Motivo: Reunião para orientação sobre o concurso para técnicos

administrativos do IFRS - Edital 09/2014.

Valor das Diárias: 89.24

Pró-Reitoria de Ensino

PCDP 001465/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

FABIO AZAMBUJA MARCAL

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Nacional - A Serviço

Farroupilha (14/05/2014) Porto Alegre (14/05/2014)

Porto Alegre (14/05/2014) Farroupilha (14/05/2014)



Descrição Motivo: Participação na mesa de debate " qualidade social no essino superior

do IFRS" no evento organizado pela PROEN.

Valor das Diárias: 88.80 Pró-Reitoria de Extensão

PCDP 001472/14 Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem: LEILA SCHWARZ PEDAGOGO-AREA

Nacional - A Serviço

Gramado (02/05/2014) Bento Gonçalves (02/05/2014)

Bento Gonçalves (02/05/2014) Gramado (02/05/2014)

Descrição Motivo: Participação no evento regionalizado de entrega de placas e

certificados para alunos do PRONATEC Turismo com a

presença do Ministro. Os alunos do IFRS realizaram o curso de Inglês para a Brigada

Militar em Caxias do Sul, pela unidade remota de Canoas. Valor das Diárias: 71.55

Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

PCDP 001476/14 Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

CLARICE MONTEIRO ESCOTT

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Nacional - A Serviço

Sertão (28/05/2014) Bento Gonçalves (28/05/2014) Bento Gonçalves (27/05/2014) Sertão (28/05/2014)

Descrição Motivo: Reunião sobre Pós-Graduação e Mestrado no Câmpus Sertão.

Valor das Diárias: 283.35

Gabinete

PCDP 001477/14

Sistema de Concessão de Diárias e Passagens Página 27 de 35Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

ADEMIR ANDRE DAMASIO

CARPINTEIRO

Nacional - A Serviço

Porto Alegre (15/05/2014) Bento Gonçalves (15/05/2014)



Bento Gonçalves (15/05/2014) Porto Alegre (15/05/2014)

Descrição Motivo: Buscar a Reitora Profa. Claudia Schiedeck Soares de Souza no

Aeroporto Interncaional Salgado Filho, em seu retorno de

participação do FORINTER, em Brasília/DF. (Voo JJ3071 20h02-22h42).

Valor das Diárias: 87.68

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

PCDP 001479/14 Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

BRUNO KENJI NISHITANI EGAMI

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Nacional - A Servico

Erechim (21/05/2014) Bento Gonçalves (21/05/2014)

Bento Gonçalves (19/05/2014) Erechim (21/05/2014)

Descrição Motivo: Fechamento da obra da Reforma do Laboratório da Mecânica.

Valor das Diárias: 477.90

PCDP 001479/14-1C

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

BRUNO KENJI NISHITANI EGAMI

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Nacional - A Serviço

Erechim (19/05/2014) Bento Gonçalves (19/05/2014)

Bento Gonçalves (19/05/2014) Erechim (19/05/2014)

Descrição Motivo: Fechamento da obra da Reforma do Laboratório da Mecânica.

Valor das Diárias: 88.80

PCDP 001480/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

LEONARDO DA SILVA CEZARINI

TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS

Nacional - A Serviço

Porto Alegre (16/05/2014) Bento Gonçalves (16/05/2014)

Bento Gonçalves (16/05/2014) Porto Alegre (16/05/2014)

Descrição Motivo: Reunião no Câmpus Porto Alegre para a entrega das provas e

orientações finais com os coordenadores dol locais onde

será realizada as provas para o concurso Técnico Administrativo do IFRS - Edital 09/2014.



Valor das Diárias: 89.25

Pró-Reitoria de Extensão

PCDP 001481/14 Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

ADEMIR ANDRE DAMASIO

CARPINTEIRO

Nacional - A Serviço

Porto Alegre (14/05/2014) Bento Gonçalves (14/05/2014)

Bento Gonçalves (14/05/2014) Porto Alegre (14/05/2014)

Descrição Motivo: Conduzir o servidor Getúlio Jorge Stefanello Junior até o IFRS

Câmpus Porto Alegre para a entrega de documentos. Após

o servidor representará a Pró-Reitoria de Extensão na capacitação: "Construção de

Observatórios Locais", a ser realizado

no dia 14/05/2014 no IFRS Câmpus Restinga.

Valor das Diárias: 89.25

Pró-Reitoria de Ensino

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

LUIS FELIPE RHODEN FREITAS

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Nacional - A Serviço

Pelotas (30/05/2014) Caxias do Sul (30/05/2014)

Caxias do Sul (28/05/2014) Pelotas (30/05/2014)

Descrição Motivo: Capacitação E-Tec Idiomas - Inglês.

Valor das Diárias: 391.65

PCDP 001493/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

GREICIMARA VOGT FERRARI

PEDAGOGO-AREA

Nacional - A Serviço

Ibirubá (22/05/2014) Bento Gonçalves (22/05/2014)

Erechim (21/05/2014) Ibirubá (22/05/2014)

Bento Gonçalves (21/05/2014) Erechim (21/05/2014)

Descrição Motivo: No dia 21-05-14 – Reunião Proen com equipe diretiva- panorama

geral; reunião com direção geral, direção de ensino e



equipes pedagógicas para elaboração de plano de trabalho referente ao Ensino Médio Integrado e reunião coordenadores

de curso.

No dia 22-05-14 – Visita aos novos espaços didático-pedagógicas do Câmpus Ibirubá e reunião com direção geral, direção

de ensino e equipes para tratar de assuntos relacionados a PROEN.

Valor das Diárias: 231.60

Pró-Reitoria de Administração

PCDP 001495/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

ADELAIDE STRAPASSON

ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

Nacional - Encontro/Seminário

Porto Alegre (29/05/2014) Curitiba (29/05/2014)

Bento Gonçalves (29/05/2014) Porto Alegre (29/05/2014)

Porto Alegre (28/05/2014) Bento Gonçalves (29/05/2014)

Curitiba (28/05/2014) Porto Alegre (28/05/2014)

Descrição Motivo: Participar no dia 29/05/14 pela manhã, como palestrante no II

Encontro da CPPD do IFRS, que ocorrerá em Bento

Gonçalves/RS.

Valor das Diárias: 378.35

Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

PCDP 001498/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

JULIO XANDRO HECK

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Nacional - Convocação

Porto Alegre (19/05/2014) Bento Gonçalves (19/05/2014)

Brasília (19/05/2014) Porto Alegre (19/05/2014)

Porto Alegre (18/05/2014) Brasília (19/05/2014)

Bento Gonçalves (18/05/2014) Porto Alegre (18/05/2014)

Descrição Motivo: Seminário da CAPES - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal

de Nível Superior (Reitores e Pró-Reitores de

Pesquisa e Inovação ligados ao FORPOG).

Valor das Diárias: 479.90

Pró-Reitoria de Extensão

Sistema de Concessão de Diárias e Passagens Página 29 de 35PCDP 001499/14



Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

FERNANDO FOLLE SERTOLI

MOTORISTA

Nacional - A Serviço

Ibirubá (17/05/2014) Sertão (17/05/2014)

Sertão (17/05/2014) Ibirubá (17/05/2014)

Descrição Motivo: Conduzir a Pró-Reitora de Extensão Viviane Silva Ramos até

Ibirubá para participar do lançamento do livro "Mulheres Mil:

Receitas de Vida", a ser realizada na Casa da Cultura.

Valor das Diárias: 88.50

Pró-Reitoria de Ensino

PCDP 001507/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

ADEMILDE IRENE PETZOLD PRADO

ASSISTENTE SOCIAL

Nacional - Encontro/Seminário

Brasília (30/05/2014) Porto Alegre (30/05/2014)

Porto Alegre (28/05/2014) Brasília (30/05/2014)

Descrição Motivo: II Workshop Nacional sobre a evasão na educação profissional

técnica e tecnológica. Valor das Diárias: 590.79

PCDP 001511/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Nacional - A Serviço

Porto Alegre (16/05/2014) Bento Gonçalves (16/05/2014)

Bento Gonçalves (16/05/2014) Porto Alegre (16/05/2014)

Descrição Motivo: Participar de reunião em Porto Alegre com o vice-reitor da PUC para

tratar de assuntos relacionados a concessão de

espaço para futuras instalações do IFRS em Viamão.

Valor das Diárias: 109.95

PCDP 001513/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:



Motivo da Viagem:

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Nacional - A Serviço

Porto Alegre (19/05/2014) Bento Gonçalves (19/05/2014)

Bento Gonçalves (19/05/2014) Porto Alegre (19/05/2014)

Descrição Motivo: Participar de reunião com o grupo de trabalho responsável pela

discussão e encaminhamento acerca da criação do Curso

Superior de Tecnologia em gestão Pública.

Valor das Diárias: 109.95

PCDP 001515/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Nacional - A Serviço

Ibirubá (22/05/2014) Bento Gonçalves (22/05/2014)

Erechim (21/05/2014) Ibirubá (22/05/2014)

Bento Gonçalves (21/05/2014) Erechim (21/05/2014)

Descrição Motivo: No dia 21-05-14 – Reunião Proen com equipe diretiva- panorama geral; reunião com direção geral, direção de ensino e

equipes pedagógicas para elaboração de plano de trabalho referente ao Ensino Médio Integrado e reunião coordenadores

de curso.

No dia 22-05-14 – Visita aos novos espaços didático-pedagógicas do Câmpus Ibirubá e reunião com direção geral, direção

de ensino e equipes para tratar de assuntos relacionados a PROEN.

Sistema de Concessão de Diárias e Passagens Página 30 de 35 Valor das Diárias: 283.35

Gabinete

PCDP 001516/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

ADEMIR ANDRE DAMASIO

CARPINTEIRO

Nacional - A Serviço

Porto Alegre (12/05/2014) Bento Gonçalves (12/05/2014)

Bento Gonçalves (12/05/2014) Porto Alegre (12/05/2014)

Descrição Motivo: Conduzir a Reitora Profa. Cláudia Schiedeck Soares de Souza ao

Hotel Ibis Aeroporto, em Porto Alegre, a fim de viabilizar



seu embarque no Aeroporto Internacional Salgado Filho no primeiro voo da manhã para Brasília/DF, no dia 13/05, onde

estará participando da organização do evento FORINTER, bem como do evento no período de 14 a 15/06/2014.

Valor das Diárias: 87.68

Pró-Reitoria de Ensino

PCDP 001519/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

VINICIUS LIMA LOUSADA

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Nacional - A Serviço

Ibirubá (22/05/2014) Bento Gonçalves (22/05/2014)

Erechim (21/05/2014) Ibirubá (22/05/2014)

Bento Gonçalves (21/05/2014) Erechim (21/05/2014)

Descrição Motivo: No dia 21-05-14 – Reunião Proen com equipe diretiva- panorama geral; reunião com direção geral, direção de ensino e

equipes pedagógicas para elaboração de plano de trabalho referente ao Ensino Médio Integrado e reunião coordenadores

de curso.

No dia 22-05-14 – Visita aos novos espaços didático-pedagógicas do Câmpus Ibirubá e reunião com direção geral, direção

de ensino e equipes para tratar de assuntos relacionados a PROEN.

Valor das Diárias: 283.35

Gabinete

PCDP 001522/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

ADEMIR ANDRE DAMASIO

CARPINTEIRO

Nacional - A Serviço

Porto Alegre (18/05/2014) Bento Gonçalves (18/05/2014)

Bento Gonçalves (18/05/2014) Porto Alegre (18/05/2014)

Descrição Motivo: Conduzir a Reitora Profa. Cláudia Schiedeck Soares de Souza ao

Aeroporto Internacional Salgado Filho, em Porto Alegre,

a fim de viabilizar sua viagem à Brasília/DF onde participará Seminário CAPES,

Reunião Extraordinária do CONIF e

Audiência com a Presidenta da República. (Voo JJ 3072 17h45-20h28)

Valor das Diárias: 106.20 Pró-Reitoria de Ensino



PCDP 001523/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

LUIZ GASPAR FENSTERSEIFER

ASSISTENTE DE ALUNO

Nacional - A Serviço

Porto Alegre (16/05/2014) Bento Gonçalves (16/05/2014)

Bento Gonçalves (16/05/2014) Porto Alegre (16/05/2014)

Descrição Motivo: Reunião no Câmpus Porto Alegre para a entrega das provas e

orientações finais com os coordenadores dol locais onde

será realizada as provas para o concurso Técnico Administrativo do IFRS - Edital 09/2014

Sistema de Concessão de Diárias e Passagens Página 31 de 35 Valor das Diárias: 109.95

Gabinete

PCDP 001536/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

JOSIANE ROBERTA KREBS

ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

Nacional - A Serviço

Porto Alegre (26/05/2014) Bento Gonçalves (26/05/2014)

Bento Gonçalves (26/05/2014) Porto Alegre (26/05/2014)

Descrição Motivo: 9ª Reunião da Comissão Central organizadora da 38ª Reditec 2014

com a seguinte pauta: devolutiva do Termo de

Cooperação Setec, recalculo de demandas, devolutivas da comissão de patrocínios,

devolutivas das comissões. Valor das Diárias: 109.24

Pró-Reitoria de Extensão

PCDP 001546/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

VIVIANE SILVA RAMOS

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Nacional - A Serviço

Sertão (19/05/2014) Bento Gonçalves (19/05/2014)

Bento Gonçalves (19/05/2014) Sertão (19/05/2014)

Descrição Motivo: Participar de reunião no IFRS Câmpus Sertão a respeito de assuntos

relativos ao PRONATEC (Pagamentos dos bolsistas

internos do câmpus Sertão e Preocupações sobre os cursos FICs).



Valor das Diárias: 88.80

Pró-Reitoria de Ensino

PCDP 001551/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

LUIZ GASPAR FENSTERSEIFER

ASSISTENTE DE ALUNO

Nacional - A Serviço

Porto Alegre (20/05/2014) Bento Gonçalves (20/05/2014)

Bento Gonçalves (20/05/2014) Porto Alegre (20/05/2014)

Descrição Motivo: Reunião no Câmpus Porto Alegre e na Gráfica officcium, para tratar

de assuntos relacionados ao Concurso para Técnico

Administrativo.

Valor das Diárias: 109.95

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

PCDP 001553/14

Sistema de Concessão de Diárias e Passagens Página 32 de 35Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

MARCOS JULIO TOEBE

OPERADOR DE MAQUINAS AGRICOLAS

Nacional - A Serviço

Porto Alegre (19/05/2014) Rolante (19/05/2014)

Rolante (19/05/2014) Porto Alegre (19/05/2014)

Descrição Motivo: Entrega das provas do Concurso Edital 09/2014, no Campus Porto

Alegre.

Valor das Diárias: 89.25

Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

PCDP 001559/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

ADEMIR ANDRE DAMASIO

CARPINTEIRO

Nacional - A Serviço

Porto Alegre (19/05/2014) Bento Gonçalves (19/05/2014)

Bento Gonçalves (19/05/2014) Porto Alegre (19/05/2014)

Descrição Motivo: Buscar o Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação, Júlio Xandro Heck, no

aeroporto, pois o mesmo estará retornando de uma

reunião realizada em Brasília com a Capes.



Valor das Diárias: 87.68

Pró-Reitoria de Ensino

PCDP 001570/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

MARGARETE DE QUEVEDO

PEDAGOGO-AREA

Nacional - A Serviço

Porto Alegre (27/05/2014) Bento Gonçalves (27/05/2014)

Bento Gonçalves (27/05/2014) Porto Alegre (27/05/2014)

Descrição Motivo: Reunião com o grupo de trabalho responsável pela elaboração e proposição de um currículo para o Curso Superior de

Tecnologia em Segurança Pública a ser ofertado em convenio firmado entre o IFRSe a

Brigada militar

Valor das Diárias: 89.25

PCDP 001586/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Nacional - A Serviço

Porto Alegre (24/05/2014) Bento Gonçalves (24/05/2014)

Porto Alegre (24/05/2014) Porto Alegre (24/05/2014)

Bento Gonçalves (24/05/2014) Porto Alegre (24/05/2014)

Descrição Motivo: Pela parte da manhã inauguração da Quadra Poliesportiva e entrega do Bloco de Laboratórios do IFRS - Câmpus Restinga.

Pela parte da tarde, reunião na PUC pata tratar de assuntos relacionados a cedência de espaço para implantação de

futuras instalações de um campus do IFRS em Viamão.

Sistema de Concessão de Diárias e Passagens Página 33 de 35 Valor das Diárias: 126.90

Pró-Reitoria de Extensão

PCDP 001597/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

GINA MIKOWAISKI

TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS

Nacional - A Serviço



Taquara (29/05/2014) Bento Gonçalves (29/05/2014)

Bento Gonçalves (29/05/2014) Taquara (29/05/2014)

Descrição Motivo: Participar de reunião com representantes do município de Taquara

para divulgação e implementação do programa

Mulheres Mil.

Valor das Diárias: 71.55

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

PCDP 001679/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

ADEMIR ANDRE DAMASIO

CARPINTEIRO

Nacional - A Serviço

Porto Alegre (24/05/2014) Bento Gonçalves (24/05/2014)

Porto Alegre (24/05/2014) Porto Alegre (24/05/2014)

Bento Gonçalves (24/05/2014) Porto Alegre (24/05/2014)

Descrição Motivo: Conduzir o Pró-reitor Institucional Osvaldo casares Pinto até o

Câmpus Restinga onde o mesmo vai participar da

inauguração da Quadra Poliesportiva e entrega do Bloco de Laboratório do IFRS e pela parte da tarde conduzir o Osvaldo

até a PUC para tratar de assuntos relacionados as futuras instalações do IFRS em Viamão.

Valor das Diárias: 106.20

Gabinete

PCDP 001680/14 Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

ADEMIR ANDRE DAMASIO

CARPINTEIRO

Nacional - A Serviço

Porto Alegre (26/05/2014) Bento Gonçalves (26/05/2014)

Bento Gonçalves (26/05/2014) Porto Alegre (26/05/2014)

Descrição Motivo: Conduzir a Reitora Claudi Schiedeck Soares de Souza ao Câmpus

Porto Alegre para participar da Reunião da Comissão

Central da REDITEC. Pauta: patrocínio, plano de trabalho, devolutiva das comissões específicas, assuntos diversos,

encaminhamentos.

Valor das Diárias: 87.68



Pró-Reitoria de Extensão

PCDP 001706/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

GETULIO JORGE STEFANELLO JUNIOR

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Sistema de Concessão de Diárias e Passagens Página 34 de 35Motivo da Viagem:

Nacional - A Serviço

Osório (26/05/2014) Bento Gonçalves (26/05/2014)

Bento Gonçalves (26/05/2014) Osório (26/05/2014)

Descrição Motivo: Participar da Palestra de Lançamento do Atlas da Bacia Hidrográfica

do Rio Tramandaí, a ser realizado no IFRS Câmpus

Osório,

Valor das Diárias: 88.80

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

PCDP 001715/14 Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

JAIR ADRIANO STRAPAZZON

TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS

Nacional - A Serviço

Vacaria (28/05/2014) Bento Gonçalves (28/05/2014)

Bento Gonçalves (28/05/2014) Vacaria (28/05/2014)

Descrição Motivo: Participar de reunião para o processo de seleção do edital

PRONATEC nº 108/2014. Valor das Diárias: 71.55

PCDP 001755/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

MARLENE GALLINA REGO

TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS

Nacional - A Serviço

Vacaria (28/05/2014) Bento Gonçalves (28/05/2014)

Bento Gonçalves (28/05/2014) Vacaria (28/05/2014)

Descrição Motivo: participar de reunião para o processo de seleção do edital

PRONATEC n°108/2014. Valor das Diárias: 71.55



Gabinete

PCDP 001778/14

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

ADEMIR ANDRE DAMASIO

CARPINTEIRO

Nacional - A Serviço

Porto Alegre (21/05/2014) Bento Gonçalves (21/05/2014)

Bento Gonçalves (21/05/2014) Porto Alegre (21/05/2014)

Descrição Motivo: Buscar a Reitora Profa. Cláudia Schiedeck Soares de Souza no

Aeroporto Internacional Salgado Filho, em Porto Alegre, em

seu retorno de viagem à Brasília/DF onde participou do Seminário CAPES, Reunião

Extraordinária do CONIF, e Audiência

com a Presidenta da República. (Voo JJ 3071 - 20h02-22h42)

Valor das Diárias: 87.68



FÉRIAS

	Matrícula				Quantidade
Nome	SIAPE	Período	Exercício	Parcela	Dias no mês
Franck Joy de		26/05/2014 a			
Almeida	1858081	09/06/2014	2013	3ª	6 dias
Gerson Rafael		19/05/2014 a			
Juchem	1817183	30/05/2014	2013	2ª	12 dias
Glecia dos Santos		21/05/2014 a			
Labrea	1888374	24/05/2014	2014	1ª	04 dias
Jair Adriano		05/05/2014 a			
Strapazzon	1997691	09/05/2014	2014	2ª	9 dias
		05/05/2014 a			
Jonas Baronio	2004803	18/05/2014	2014	1ª	14 dias
		22/04/2014 a			
Lauri Paulus	1995397	02/05/2014	2014	2ª	02 dias
Marcio Luiz		05/05/2014 a			
Tremarin	1866507	18/05/2014	2013	1ª	14 dias
Mariangela		22/04/2014 a			
Scapinelo	1524461	01/05/2014	2013	1ª	01 dia
Pablo Sampietro		05/05/2014 a			
Vasconcelos	1982593	24/05/2014	2013	2ª	20 dias
		07/05/2014 a			
Rafaela Padilha	2011123	16/05/2014	2014	1ª	10 dias
		12/05/2014 a			
Suelen da Rolt	1678978	21/05/2014	2014	3ª	10 dias
Suelen Patricia dos		05/05/2014 a			
Santos	1994456	13/05/2014	2014	2ª	9 dias
Suelen Patricia dos		14/05/2014 a			
Santos	1994456	15/05/2014	2014	3ª	2 dias



ATESTADOS MÉDICOS

Nome do Servidor (a)	Matrícula Siape	Períodos de Afastamento	Quantidade de Dias	Observação
Almir Valenti	1103094	22/04/2014 a 25/04/2014	04 dias	Licença para Tratamento em Saúde
Caroline Sanches	2024236	09/04/2014 a 11/04/2014	03 dias	Licença para Tratamento em Saúde
Fabiana Carvalho Donida	1678065	07/05/2014 a 07/05/2014	01 dia	Licença para Tratamento em Saúde
Fabiana Carvalho Donida	1678065	26/05/2014 a 28/05/2014	03 dias	Licença para Tratamento em Saúde
Fernando Menegatti	1869715	29/04/2014 a 29/04/2014	01 dia	Licença para Tratamento em Saúde
Fernando Menegatti	1869715	12/05/2014 a 12/05/2014	01 dia	Licença para Tratamento em Saúde
Graziele M. Leite	1827121	07/05/2014 a a 08/05/2014	02 dias	Licença para Tratamento em Saúde
Graziele M. Leite	1827121	16/05/2014 a a 16/05/2014	01 dias	Licença para Tratamento em Saúde
João Henrique Oliveira Machado	1917869	13/05/2014 a 27/05/2014	15 dias	Licença para Tratamento em Saúde
João Henrique Oliveira Machado	1917869	28/05/2014 a 11/06/2014	15 dias	Licença para Tratamento em Saúde
Lisiane Bender da Silveira	2018238	21/05/2014 a 21/05/2014	01 dia	Licença para Tratamento em Saúde
Lauri Paulus	1995397	13/05/2014 a 13/05/2014	01 dia	Licença para Tratamento em Saúde
Luiz Antonio Hining	1797164	09/0522014 a 23/05/2014	15 dias	Licença para Tratamento em Saúde
Mariangela Scapinelo	1524461	06/05/2014 a 06/05/2014	01 dia	Licença para Tratamento em Saúde
Mariangela Scapinelo	1524461	09/05/2014 a 09/05/2014	01 dia	Licença para Tratamento em Saúde
Mariangela Scapinelo	1524461	16/05/2014 a 16/05/2014	01 dia	Licença para Tratamento em Saúde
Marisol Becker Johann	2027298	27/05/2014 a 27/05/2014	01 dia	Licença para Tratamento em Saúde
Marisol Becker Johann	2027298	28/05/2014 a 28/05/2014	01 dia	Licença para Tratamento em Saúde
Viviane Campanhola Bortoluzzi	1630209	30/04/2014 a 30/04/2014	01 dia	Licença para Tratamento em Saúde
Viviane Campanhola Bortoluzzi	1630209	05/05/2014 a 05/05/2014	01 dia	Licença para Tratamento em Saúde
Zelia R.Silva	2073104	28/05/2014 a 30/05/2014	03 dias	Licença para Tratamento em Saúde



AVERBAÇÃO DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Processo nº: 23360.000891.2013-33

Nome do Servidor: CARLOS VALCIR SANTOS POLTOZI

Cargo: Vigilante

Matrícula: 1103267

Órgão de Lotação: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande

do Sul – Câmpus Bento Gonçalves

Tempo Averbado: 15/09/1980 a 28/11/1980, ou seja, 75 (setenta e cinco) dias,

correspondendo a 0 (zero) anos, 02 (dois) meses e 15 (quinze) dias.

Regime Juridico: Celetista

Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Efeitos da Averbação: Aposentadoria

Data da Averbação: Bento Gonçalves, 08 de maio de 2014.

Fundamento Legal: Artigo 103, Inciso V, da Lei nº. 8112/90

Processo nº: 23360.000891.2013-33

Nome do Servidor: CARLOS VALCIR SANTOS POLTOZI

Cargo: Vigilante

Matrícula: 1103267

Órgão de Lotação: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande

do Sul – Câmpus Bento Gonçalves

Tempo Averbado: 01/08/1990 a 26/01/1995, ou seja, 1640(hum mil e seiscentos e

quarenta) dias, correspondendo a 04 (quatro) anos, 06 (seis) meses.

Regime jurídico: Estatutário

Certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves.

Efeitos da Averbação: Aposentadoria

Data da Averbação: Bento Gonçalves, 08 de maio de 2014.



Fundamento Legal: Artigo 103, Inciso I, da Lei nº. 8112/90

Processo nº: : 23368.000722.2013-23

Nome do Servidor: LUCIANE FERNANDES

Cargo: Assistente em Administração

Matrícula: 1618364

Órgão de Lotação: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande

do Sul – Câmpus Porto Alegre

Tempo Averbado: 08/01/2001 a 31/07/2001, ou seja, 205(duzentos e cinco) dias,

correspondendo a 0 (zero) anos, 06 (seis) meses e 25(vinte e cinco) dias.

Regime Jurídico: Celetista

Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

Efeitos da Averbação: Aposentadoria

Data da Averbação: Bento Gonçalves, 30 de abril de 2014.

Fundamento Legal: Artigo 103, Inciso V, da Lei nº. 8112/90

Processo nº: : 23368.000722.2013-23

Nome do Servidor: LUCIANE FERNANDES

Cargo: Assistente em Administração

Matrícula: 1618364

Órgão de Lotação: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande

do Sul – Câmpus Porto Alegre

Tempo Averbado: 01/08/2001 a 25/06/2004, ou seja, 1060 (hum mil e sessenta) dias,

correspondendo 02 (dois) anos, 11 (onze) meses.

Regime Jurídico: Celetista

Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

Efeitos da Averbação: Aposentadoria

Data da Averbação: Bento Gonçalves, 30 de abril de 2014.

Fundamento Legal: Artigo 103, Inciso V, da Lei nº. 8112/90



Processo nº:: 23360.000972.2013-33 Nome do Servidor: **NADIA CINI**

Cargo: Assistente em Administração

Matrícula: 1102315

Órgão de Lotação: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande

do Sul – Câmpus Bento Gonçalves

Tempo Averbado: 01/03/1991 a 15/01/1995, ou seja, 1040(hum mil e quarenta) dias,

correspondendo a 02 (dois) anos, 10 (dez) meses e 10 (dez) dias.

Regime Jurídico: Celetista

Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

Efeitos da Averbação: Aposentadoria

Data da Averbação: Bento Gonçalves, 06 de maio de 2014.

Fundamento Legal: Artigo 103, Inciso V, da Lei nº. 8112/90

Processo nº:: 23361.000081.2014-58

Nome do Servidor: NILSO RICARDO KRAUZER DA ROSA

Cargo: Assistente em Administração

Matrícula: 1512487

Órgão de Lotação: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande

do Sul – Câmpus Canoas

Tempo Averbado: 01/02/1985 a 23/05/1989, ou seja, 1573(hum mil e quinhentos e

setenta e três) dias, correspondendo a 04 (quatro) anos, 03 (três) meses e 23(vinte e três)

dias.

Regime jurídico: Estatuto Militar

Certidão expedida pela Academia da Força Aérea

Efeitos da Averbação: Aposentadoria

Data da Averbação: Bento Gonçalves, 08 de maio de 2014.

Fundamento Legal: Lei nº.6880/80